

**Expediente:****Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS****Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025****Presidente:****Marcelo Arruda (PRD)**
Barra do Rio Azul – AMAU**Vice-Presidentes:****Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)**
Balneário Pinhal – AMLINORTE**Márcio Fonseca do Amaral (MDB)**
Alegrete – AMFRO**Gilso Paz (PDT)**
Tio Hugo – AMASBI**Carlos Alberto Bordin (PP)**
Jacutinga – AMAU**Daniel Pereira de Almeida (PT)**
Butiá – ASMURC**Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)**
Mostardas – AMLINORTE**Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)**
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Valor Total estimado da Contratação é de até 10.000 toneladas.

Rolo Liso R\$ 14,74

Rolo Pneu R\$ 31,44

Vibro acabadora R\$ 31,44

Caminhão espargidor R\$ 20,01

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 13 de novembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EECCFB09**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS**SETOR DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024, do tipo menor preço unitário, visando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados para o preparo da alimentação aos empregados do CIGRES. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão pública serão no dia 17 de janeiro de 2025 às 09h00min. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail

Seberi-RS, 27 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS BENEDETTE

Presidente do CIGRES

Publicado por:Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:825CCC23**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 17.952, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 -
REPUBLICADA

Instaura Sindicância Disciplinar 03/2024 e Designa Comissão Sindicante

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 422/2024.**
PROCESSO N.º 014/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

Certifico que foi realizado no dia 13/11/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 422/2024.
PROCESSO N.º 014/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 003/2024.
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL. **CONTRATADO: MAI SAUDE HUMANIZADA LTDA M SMP INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO LTDA, CNPJ sob nº 16.611.560/0001-12.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 Constitui objeto deste Contrato: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA INFRAESTRUTURA URBANA COMPREENDENDO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, CAPA ASFÁLTICA OU REPERFILAGEM (incluindo equipamentos e mão de obra para execução), CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 20/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar nº03/2024, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor, MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.637, Padrão 11, Classe A. Suspeito de haver infringido o Art. 133 inciso X da Lei Municipal 1759/2022.

O processo deverá seguir os termos do Art.167 da Lei Municipal 1759/2022.

Designar Comissão Sindicante composta pelos Senhores abaixo relacionados:

Titulares:

Ricardo Nunes de Carvalho

Deise Luisa Maito

Iara Rossi Panisson

Suplentes:

Monica Bressan Ribeiro

Adroaldo Favaretto

Adriana Manica

Art. 2º O prazo para conclusão do processo de sindicância é de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, por solicitação da Comissão Sindicante, conforme Art. 167, § 1º da lei 1.759/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:ED0F4CDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.973, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal EZEQUIEL PANISSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.678, datado de 20/12/2024 e Parecer Jurídico datado de 26.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “C” para “D”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, EZEQUIEL PANISSON no Cargo de Professor, Matrícula nº977, Nível 02, Classe C, a contar de 01/01/2025.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido de 16/05/2019 a 18/12/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:185F7DB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.974, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal ÂNGELO VIEBRANTZ DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.636, datado de 12.12.2024 e Parecer Jurídico datado de 26.12.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, ÂNGELO VIEBRANTZ DE OLIVEIRA, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 979, Padrão 12, Classe C, a contar de 01/01/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 04/12/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:7787712C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.975, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal MARLENE DE MORAES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.686, datado de 26/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 13/01/2025, referente ao período aquisitivo de 12/04/2023 a 12/04/2024, a Servidora Municipal MARLENE DE MORAES, no

Cargo de Zeladora, Matrícula nº 241, Padrão 06, Classe E. Este é o último fracionamento do período aquisitivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:9348487E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal PAULO CÉSAR ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.688, datado de 27/12/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 03/03/2025, referente ao período aquisitivo de 19/02/2023 a 18/02/2024, ao Servidor Municipal PAULO CÉSAR ALVES, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1682, Padrão 12, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:527763FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.977, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal INDIARA GASPARI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.687, datado de 28/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 27/01/2025, referente ao período aquisitivo de 18/01/2024 a 17/01/2025, a Servidora Municipal INDIARA GASPARI, no Cargo

de Enfermeira, Padrão 19, Classe B, Matrícula nº 1327. Este é o primeiro fracionamento do período aquisitivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:AB54BBF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.978, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal MATEUS JOSÉ BERNARDES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Atestado médico datado de: 22/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 5 (cinco) dias, no período de 22/12/2024 a 26/12/2024, ao Servidor Municipal, MATEUS JOSÉ BERNARDES, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1936, Padrão 13, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:1ADF831B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.979, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal IZABEL CRISTINA POLETTI DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Atestado médico datado de: 20/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 3 (três) dias, no período de 18/12/2024 a 20/12/2024, a Servidora Municipal, IZABEL

CRISTINA POLETTO DE SOUZA, Cargo de Professora, Matrícula 659, Nível 02, Classe E.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8BDF0C87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.980, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Antecipação de Férias a Servidora
Municipal CLEIDE FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SEMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder antecipação de férias de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a Servidora Municipal CLEIDE FONTANA, no Cargo de Professora, Matrícula nº 599, Nível 02, Classe G.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:21C334B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.981, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Antecipação de Férias a Servidora
Municipal CRISTINA ADRIANA PETRY ARRUDA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SEMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder antecipação de férias de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 15/03/2024 à 14/03/2025, a Servidora Municipal CRISTINA ADRIANA PETRY ARRUDA, no Cargo de Professora, Matrícula nº 573, Nível 02, Classe G.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6D6C46B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.982, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Antecipação de Férias a Servidora
Municipal ELIZETE MIORANDO FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SEMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder antecipação de férias de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 17/02/2024 à 16/02/2025, a Servidora Municipal ELIZETE MIORANDO FONTANA, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.343, Nível 02, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1012B6CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.983, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Antecipação de Férias a Servidora
Municipal JUÇARA MARIA KETERMMAN DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SEMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder antecipação de férias de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 17/06/2024 à 16/06/2025, a Servidora Municipal JUÇARA MARIA KETERMMAN DE OLIVEIRA, no Cargo de Professora, Matrícula nº 585, Nível 02, Classe E.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:185C4FE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.984 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Antecipação de Férias a Servidora Municipal MARISTELA OLIBONE DAMIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SEMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder antecipação de férias de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a Servidora Municipal MARISTELA OLIBONE DAMIN, no Cargo de Professora, Matrícula nº 601, Nível 02, Classe F, no Cargo de Professora, Matrícula nº 585, Nível 02, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:96BDADAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.985 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Antecipação de Férias a Servidora Municipal MARIVANIA MIORANDO LORENSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SEMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder antecipação de férias de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 à 06/03/2025, a Servidora Municipal MARIVANIA MIORANDO LORENSON, no Cargo de Professora, Matrícula nº 652, Nível 02, Classe F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:21D9FC0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.986 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Antecipação de Férias a Servidora Municipal MARIVANIA MIORANDO LORENSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SEMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder antecipação de férias de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a Servidora Municipal MARIVANIA MIORANDO LORENSON, no Cargo de Professora, Matrícula nº 653, Nível 02, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BC1E26C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.987 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Antecipação de Férias a Servidora Municipal ROBERTA NEGRI LÂNGARO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SEMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederantecipação de férias de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01.08.2024 a 31.07.2025, a Servidora Municipal ROBERTA NEGRI LÂNGARO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.509, Nível 02, Classe B.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
 Secretária da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador:C28066AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.988, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal ANDRESA BROTTLO LORENZON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 08/04/2023 à 07/04/2024, a Servidora Municipal ANDRESA BROTTLO LORENZON, no Cargo de Professora, Matrícula nº664, Nível 02, Classe B.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
 Secretária da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador:C169D6C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.989, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal CARLOS PERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 à 06/03/2024, ao Servidor Municipal CARLOS PERUZZO, no Cargo de Professor, Matrícula nº646, Nível 02, Classe F.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
 Secretária da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador:8FB1DD09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.990, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal EDINA SANTETTI PERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 28/02/2024, a Servidora Municipal EDINA SANTETTI PERUZZO, no Cargo de Professora, Matrícula nº686, Nível 02, Classe D.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
 Secretária da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador:3CFD0EBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.991, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal EZEQUIEL PANISSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 16/05/2023 à

15/05/2024, ao Servidor Municipal EZEQUIEL PANISSON no Cargo de Professor, Matrícula nº977, Nível 02, Classe D.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7B85BC85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.992, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal IZABEL CRISTINA POLETTI DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 à 01/06/2024, a Servidora Municipal IZABEL CRISTINA POLETTI DE SOUZA, Cargo de Professora, Matrícula 659, Nível 02, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C555A7C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.993, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal JOSIANE GOTZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 à

31/03/2024, a Servidora Municipal JOSIANE GOTZ, no Cargo de Professora, Matrícula nº648, Nível 02, Classe F.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F75C6AD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.994, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal KARINE BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, a Servidora Municipal KARINE BONORA, no Cargo de Professora, Matrícula nº684, Nível 02, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4EF7CECB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.995, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal LUANA COSTA PANISSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 23/02/2023 à 22/02/2024, a Servidora Municipal LUANA COSTA PANISSON, no Cargo de Professora, Matrícula nº1.036, Nível 02, Classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:25EE118C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.996, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal LUCIANE BRAGAGNOLO MARCOLIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 12/02/2023 à 11/02/2024, a Servidora Municipal LUCIANE BRAGAGNOLO MARCOLIN, no Cargo de Professora, Matrícula nº 639, Nível 02, Classe F.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4BBC9BB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.997, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal MARCIA DAMETTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 à 31/08/2024, a Servidora Municipal MARCIA DAMETTO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 598, Nível 02, Classe F.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9B672EBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.998, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal MARIA BEATRIZ DASKO RIBEIRO DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 04/02/2023 à 03/02/2024, a Servidora Municipal MARIA BEATRIZ DASKO RIBEIRO DOS SANTOS, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.738, Nível 02, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D85F0B7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.999, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal MARIA ELIZABETH DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 18/02/2023 à 17/02/2024, a Servidora Municipal MARIA ELIZABETH DOS SANTOS, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.134, Nível 02, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:04AB1387

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.000, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal MARINDIA LORENZON FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 23/02/2023 à 22/02/2024, a Servidora Municipal MARINDIA LORENZON FONTANA, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.038, Nível 02, Classe C.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3D31AC5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.001, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal MARISA MEZZAVILA MELARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 à 06/03/2024, a Servidora Municipal MARISA MEZZAVILA MELARA, no Cargo de Professora, Matrícula nº 654, Nível 02, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:619AD72A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal ROBERTA BRAGAGNOLLO
LORENSEN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 06/08/2023 à 05/08/2024, a Servidora Municipal ROBERTA BRAGAGNOLLO LORENSEN, no Cargo de Professora, Matrícula nº 662, Nível 02, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9B3A25D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal SIMONE BONORA MAZARO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de 04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 28/02/2024, a Servidora Municipal SIMONE BONORA MAZARO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 685, Nível 03, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:789095FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.004, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal ANA PAULA BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata
do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de
04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de
02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 04/02/2023 à
03/02/2024, a Servidora Municipal ANA PAULA BONORA, no
Cargo de Professora, Matrícula nº 1784, Nível 02, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EAE5FB40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal CARINA CAMARA SEBBEN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata
do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de
04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de
02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 à
31/01/2024, a Servidora Municipal CARINA CAMARA SEBBEN, no
Cargo de Professora, Matrícula nº 1780, Nível 02, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:74334201

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.006, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora
Municipal SIDÉLI REGINA CECCHETI GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata
do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de
04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de
02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 16.02.2023 a
13.02.2024, a Servidora Municipal SIDÉLI REGINA CECCHETI
GIRARDI, no Cargo de Professora, Matrícula nº 600, Nível 02, Classe
E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:06737AFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares ao Servidor
Municipal FERNANDO COSTELLA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata
do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da SMEC nº 0129/2024, datado de
04/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de
02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 02.05.2023 a
01.05.2024, ao Servidor Municipal FERNANDO COSTELLA, no
Cargo de Professor, Matrícula nº 978, Nível 02, Classe C.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/12/2024.**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:1DA6BC3B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL nº 61/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de instituição financeira pública, privada ou cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, para servidores ativos (efetivos, celetistas, cargos em confiança e eletivos), inativos (pensionistas e aposentados), conforme Termo de Referência – Anexo I. **Dia:** 10/01/2025, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:277066EC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL nº 63/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para ampliação de 148,20m² na UBS Tia Laurinha, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - Portaria SES Nº 328/2024, PROA 24/2000-0036588-6) e contrapartida com recursos próprios do Município. O projeto deverá ser executado de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. **Dia:** 27/01/2025, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:ED47144A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO****EDITAL nº 48/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes residentes no Município de Agudo/RS, por veículo UTI Móvel, UTI Neonatal e Ambulância Básica. Recurso Administrativo interposto pela empresa Evandro Nascimento Lacerda Ltda, sem contrarrazões. Assim, o presente certame restou fracassado. Razões e decisão final de julgamento do recurso administrativo disponível nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 27 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:BDAA35B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO****PREFEITURA BOM PROGRESSO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Conclusão Da Construção De Creche, Projeto Proinfância Tipo I No Município De Bom Progresso/RS, com critério de julgamento por Menor Preço Empreitada Global, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 18 de fevereiro de 2025, às 08h e 30 min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>. Bom Progresso - RS, 30/12/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Clarice Rodrigues

Código Identificador:67DEA5B9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO****TERMO DE DISTRATO –****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.**

Pelo presente Termo Instrumento, MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.218.263/0001-22, com sede na Rua João José Briesch, 457, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Paulo Cesar Bergmann, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canudos do Vale – RS e Q. DELICIA PADARIA E CONFEITARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.687.285/0001-02, com sede na Rua João José Briesch, nº 475, Centro, Canudos do Vale, nesse ato representado pelo Senhor Daicir Antonio Diedrich, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Canudos do Vale – RS, com base permissiva disposta na Lei de Licitações, de comum acordo resolvem fazer rescisão do contrato retro aludido, de forma amigável, a partir desta data.

Estando assim, justos e acertados, dando-se as partes plena e justa quitação do contrato inicial, não havendo mais nada a exigir um do outro, assinam a presente rescisão contratual, em 2 (duas) vias de

igual teor e forma, que após lido, conferido e achado conforme, será assinado pelas partes.

Em 27 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGMANN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliarí
Código Identificador:332C36F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: TRANSPORTE ESCOLAR PFC LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.

PRAZO: Prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 27 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGMANN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliarí
Código Identificador:A4A4F153

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: ANTÔNIO BRANCHER SCHMIDT CONSTRUTORA

OBJETO: Execução de obras de restabelecimento da Praça Municipal, com construção de muro de contenção, localizada na rua José Paulo Kobber, Centro, Canudos do Vale - RS, com fornecimento de material e mão de obra

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Acréscimos no Objeto do Contrato.

Ficam acrescidos ao objeto inicial do Contrato, serviços e materiais, especificados no Anexo deste Termo Aditivo tendo em vista a adequação da obra, compreendendo o valor total de R\$ 15.761,17 (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Global.

Em decorrência dos acréscimos introduzidos no objeto original, o valor global do contrato fica alterado, passando de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para R\$ 220.761,17 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições.

Em 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernando Roberto Caliarí
Código Identificador:70F3D8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 159

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO

DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 203.410,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
13.001.15.451.2.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$14.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.4.122.21.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$25.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

13.001.17.512.2.1259-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$38.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 38.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

•
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.244.15.2225-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.810,00
1.661.0000.0000 Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 1.810,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.21.1039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$100.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 100.000,00

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

13.001.15.451.2.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$24.600,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit

financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$25.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

13.001.17.512.2.1259-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$38.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 38.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

•
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.243.13.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$1.810,00
1.661.0000.0000 Transferências de Eecursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 1.810,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.302.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$100.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 100.000,00

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

13.001.15.451.2.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$14.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

13.001.15.451.2.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$24.600,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
..170-**
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
..680-**
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1BA94F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 160

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.876.368,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R\$249.300,00
1.543.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR 249.300,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.21.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$360.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 360.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

•
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.122.21.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$100.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

13.001.4.122.2.2210-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$415.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 415.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14.001.13.392.100.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$47.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 47.000,00

• - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$1.095.068,38
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 1.095.068,38

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$610.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 610.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$200.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002 - RECURSO FUNDEB

07.002.12.361.82.2093-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$203.235,85
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 203.235,85

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$11.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 11.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

•

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.122.21.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$40.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

06.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

06.003 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

06.003.4.122.21.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$124.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 124.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.4.122.21.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$90.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.4.123.21.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$160.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 160.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

•

- GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.21.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$41.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 41.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

•

- GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.21.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$47.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 47.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

•

- GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.21.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$360.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 360.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$348.876,01
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 348.876,01

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002 - RECURSO FUNDEB

07.002.12.361.82.2093-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$100.332,91
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 100.332,91

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$299.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 299.000,00

• - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
• - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.122.21.2078-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R\$60.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R\$106.435,62
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 106.435,62

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R\$300.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 300.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$136.187,99
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 136.187,99

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$168.000,00
1.543.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR 168.000,00
07.001.12.361.82.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$37.350,00
1.543.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR 37.350,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002 - RECURSO FUNDEB
07.002.12.361.82.2099-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$43.950,00
1.543.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR 43.950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
..170-** PREFEITO MUNICIPAL
ILZA LEMOS FURTADO

..680-** SECRETÁRIO(A) DE GOVERNO1.543.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR 249.300,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.21.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$360.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 360.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

•
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.122.21.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$100.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

•
- SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.

13.001.4.122.2.2210-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$415.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 415.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14.001.13.392.100.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$47.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 47.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$1.095.068,38
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 1.095.068,38

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$610.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 610.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$200.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002 - RECURSO FUNDEB

07.002.12.361.82.2093-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$203.235,85
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 203.235,85

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$11.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 11.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

•

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.122.21.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$40.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

06.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

06.003 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

06.003.4.122.21.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$124.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 124.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.4.122.21.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$90.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.4.123.21.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$160.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 160.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

•

- GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.21.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$41.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 41.000,00

• - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

•

- GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.21.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$47.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 47.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

•

- GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.21.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$360.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 360.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$348.876,01
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 348.876,01

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002 - RECURSO FUNDEB

07.002.12.361.82.2093-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$100.332,91
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 100.332,91

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$299.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 299.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

•

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.122.21.2078-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R\$60.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R\$106.435,62
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual 106.435,62

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R\$300.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas
com manutenção e desenvolvimento 300.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$136.187,99
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e
Transferências de Impostos - Percentual 136.187,99

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.82.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO R\$168.000,00
1.543.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR 168.000,00
07.001.12.361.82.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$37.350,00
1.543.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR 37.350,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002 - RECURSO FUNDEB
07.002.12.361.82.2099-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE R\$43.950,00
1.543.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR 43.950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
..170-** Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
..680-** Secretário(A) De Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:74F75308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 161

Reajusta o valor da UR, revoga o decreto 112/2023
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do
Sul, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º Fica reajustado em 6,33% (seis vírgula trinta e tres por cento),
o valor da UR (Unidade de Referência), passando para R\$ 137,77
(cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) a partir do dia 01
de janeiro de 2025.

Art. 2º O índice aplicado no reajuste da UR, é o índice acumulado té
novembro de 2024 do IGP-M – Índice Geral de Preços- Mercado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto e 112 de 28 de dezembro de 2023.

Ar. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 20 de
dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo Interina

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E7E7084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 603

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face
do Servidor Josselito Paulsem Masserom, matrícula 4626, lotado na
Secretaria Municipal de Finanças, e designa a Comissão Permanente
de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial,
nomeada pela Portaria nº 475/2024.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E3EBB509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 604

Altera a composição da Comissão Eleitoral da para
disciplinar o pro processo seletivo do· COMPED
gestão 2025-2027, nomeada pela Portaria 590/2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do
Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Portaria 590/2024, que nomeia a Comissão Eleitoral
para para disciplinar o Processo Seletivo de Escolha das entidades da
Sociedade Civil para a gestão 2025/2027 do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com Deficiência, ficando assim constituída::

Coordenação - Sidney Rosa - Secretaria Executiva; Conselheiro - Joel
Souza de Souza
Conselheira - Richele Zurchimitten Matheus. Conselheira - Maria do
Carmo Duarte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigo·r na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de
dezembro de 2024.

• **VILMAR MOTTA SCHMITT**
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:F7AB55A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATOS 87 E 88 2024 - DISPENSA 61 2024**

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.143/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 27 de dezembro de 2024, foi firmado contratos nº 87/2024 e nº 88/2024, Modalidade Dispensa de Licitação nº 61/2024 - Procedimento Licitatório nº 110/2024.

OBJETO: Aquisição de peças e realização de serviços de mão de obra, visando conserto e revisão dos Veículos Van Renault Master placas JBJ 5146, Micro-ônibus Mercedes placas IZD 0J57, ônibus placas JBO 3B98, E ônibus placas IYW 3851, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Engenho Velho/RS.

Contratada: MECÂNICA GHELLER LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.668.170/0001-74, sita na Estrada Saída para Engenho Velho, nº 55, Pavilhão, CEP 99.680-000, Bairro das Comunicações, Constantina RS.

Lote 01 - Van Renault Master placas JBJ 5146: R\$ 5.890,00

Lote 02 - Ônibus placas JBO 3B98: R\$ 11.280,00

Contratada: TIRIBINTO MECÂNICA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.754.872/0001-10, sita na Rua Rosa Zanella, nº 42, Anexo, CEP 99.680-000, Bairro Santa Lúcia, Constantina – RS.

Lote 03 - Micro-ônibus Mercedes placas IZD 0J57: R\$ 20.788,88

Lote 04 - Ônibus placas IYW 3851: R\$ 24.199,82

Engenho Velho – RS, 27 de dezembro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olson Pastorio

Código Identificador:11B80438

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**CAMARA DE VEREADORES
CONTRATO 08/2024**

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Contrato 08/2024. Origem: Processo de Dispensa de Licitação no 06/2024. Contratada: DJ FERNANDO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 55.419.732/0001-02. Objeto contratação de empresa especializada em promoção de eventos para fins de organização e decoração do local em que ocorrerá a posse dos candidatos eleitos no pleito eleitoral de 2024 e entrega de quadros e placas de identificação. Valor total: R\$ 10.950,00.

Publicado por:

Leonardo Borsatti

Código Identificador:18E573C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos **do inciso II do artigo 117**, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR A LICENÇA CONCEDIDA ao servidor **JOSE MOREIRA DA SILVA**, matrícula 743, para ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo de sua remuneração, do dia 25/11/2024 a 27/11/2024, por motivo de falecimento de seu sogro.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 27 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:286EE8E9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal nº 1.492, de 11 de dezembro de 2023, nas seguintes dotações:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082.2017	Ensino Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
800100 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	3.500,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.365.0080.2016	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
801000 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	2.300,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0021.2002	Administração Governamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
020000 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	15.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0021.2006	Administração Governamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
050000 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	5.000,00

Art.2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) do recurso 0031 - FUNDEB; e

II - A redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0112.1030	Serviços Urbanos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
521600 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 27 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3D00197A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE 23/12/2024 A 27/12/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no período de 23 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024:

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 222/2024 **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VALE TV INSCRITO NO CNPJ Nº 28.115.546/0001-07 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ, ESCRITA DE LIVRO COM DESCRIÇÃO E IMAGENS DE ITENS UTILIZADOS ANTIGAMENTE E TRADIÇÕES DA CULTURA ALEMÃ (VESTIMENTA, GASTRONOMIA TÍPICA, FOLCLORE, MÚSICAS, JOGOS, ETC.) E IMPRESSÃO DE 1.100 EXEMPLARES DO LIVRO COM APROXIMADAMENTE 224 PÁGINAS CADA **VALOR:** R\$ 34.893,00 **PRazo:** 195 DIAS **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 080/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 591/2024 **DATA:** 27/12/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS **MAJORAÇÃO** **SUPRESSÃO** **PRazo**

TERMO ADITIVO: 001/2024 **CONTRATO** Nº: 019/2024 **CONTRATADO:** CARLA LUANA DOS REIS PRATES 00966484061 **CNPJ** Nº: 20.951.277/0001-07 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA,

ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PROJETOS EDUCATIVOS CULTURAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **PRazo:** 31/12/2025 **VALOR MAJORADO:** R\$ 12.585,00 **VALOR SULPRIMIDO:** R\$ 3.590,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 8.995,00 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº: 005/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 **DATA:** 23/12/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001/2024 **CONTRATO** Nº: 076/2024 **CONTRATADO:** EMERSON AUGUSTO ZUSE RITTER CPF Nº: 027.539.890-01 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA USUÁRIOS DO CRAS **PRazo:** 31/12/2025 **VALOR MAJORADO:** R\$ 32.298,00 **VALOR SULPRIMIDO:** R\$ 8.206,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 24.092,00 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº: 026/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024 **DATA:** 23/12/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002/2024 **CONTRATO** Nº: 029/2024 **CONTRATADO:** CELIA BACH 90875427049 **CNPJ** Nº: 22.310.553/0001-83 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA O CRAS **PRazo:** 31/12/2025 **VALOR MAJORADO:** R\$ 22.086,00 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº: 008/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 **DATA:** 23/12/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002/2024 **CONTRATO** Nº: 049/2024 **CONTRATADO:** ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS **CNPJ** Nº: 02.539.959/0001-25 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA O CRAS **PRazo:** 31/12/2025 **VALOR MAJORADO:** R\$ 37.656,00 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº: 008/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 **DATA:** 23/12/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002/2024 **CONTRATO** Nº: 187/2024 **CONTRATADO:** IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ** Nº: 48.670.007/001-47 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS, PLAYGROUNDS E OUTROS **PRazo:** 31/01/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº: 063/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 **DATA:** 23/12/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002/2024 **CONTRATO** Nº: 190/2024 **CONTRATADO:** SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ** Nº: 17.294.606/0001-80 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS, PLAYGROUNDS E OUTROS **PRazo:** 31/01/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº: 063/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 **DATA:** 23/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002/2024 **CONTRATO Nº:** 186/2024
CONTRATADO: EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 55.871.587/0001-95 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS, PLAYGROUNDS E OUTROS **PRAZO:** 31/01/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 063/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 **DATA:** 23/12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001/2024 **CONTRATO Nº:** 070/2024
CONTRATADO: KEVIN MOLLER **CNPJ Nº:** 48.817.828/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PROJETOS EDUCATIVOS CULTURAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **PRAZO:** 31/12/2025 **VALOR MAJORADO:** R\$ 26.835,01 **VALOR SULPRIMIDO:** R\$ 8.207,50 **VALOR TOTAL:** R\$ 18.627,51 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 023/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024 **DATA:** 23/12/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001/2024 **CONTRATO Nº:** 102/2024
CONTRATADO: REINALDO FROES DE ABREU JUNIOR **CNPJ Nº:** 45.386.785/0001-10 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PROJETOS EDUCATIVOS CULTURAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **PRAZO:** 31/12/2025 **VALOR MAJORADO:** R\$ 8.809,00 **VALOR SULPRIMIDO:** R\$ 2.541,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 6.268,00 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 036/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2024 **DATA:** 23/12/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001/2024 **CONTRATO Nº:** 136/2024
CONTRATADO: EJR ROBÓTICA EDUCACIONAL **CNPJ Nº:** 27.382.636/0001-00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA ATRAVÉS DE AULAS PRESENCIAIS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM DISPONIBILIDADE DA INFRAESTRUTURA DE ROBÓTICA NECESSÁRIA PARA AULAS **PRAZO:** 31/12/2025 **VALOR MAJORADO:** R\$ 37.376,10 **VALOR SULPRIMIDO:** R\$ 5.412,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 31.964,10 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 044/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2024 **DATA:** 23/12/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:63DD3D88

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2025

O Município de Presidente Lucena/RS, divulga o Plano de Contratações Anual para 2025, em conformidade ao art. 12, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, o documento está disponível no Portal da Transparência e no site do Município.
Presidente Lucena/RS, 30 de dezembro de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:813B2F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 12/2024

Contratado: VERITÀ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 71/2024

Número do Termo de Apostilamento: 01

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria administrativa, orçamentária, contábil e financeira do Município, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (PCASP).

Data de assinatura: 27/12/2024

Alteração contratual: Pelo presente instrumento corrige-se o título do contrato, devido à erro de digitação, alterando de “MINUTA DE CONTRATO Nº 71/2024” para “CONTRATO Nº 71/2024”.

Alteração contratual: Pelo presente instrumento corrige-se o nome da modalidade, devido à erro de digitação, alterando de “Inexigibilidade” para “Inexigibilidade”.

Contratado: VERITÀ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 10.338.483/0001-92

Modalidade: Inexigibilidade

Número da licitação: 12/2024

Número do contrato: CONTRATO Nº 71/2024

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria administrativa, orçamentária, contábil e financeira do Município, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (PCASP).

Data de assinatura: 27/12/2024.

Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais) pagos mensalmente, sendo num total de R\$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte reais) num período de 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 15º do mês subsequente ao da prestação dos serviços solicitados, mediante apresentação de relatório das atividades que foram desenvolvidas e Nota Fiscal, o qual será recebida e atestada pela Fiscal do contrato e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3804C6CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2024-CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE
ARTE/DESIGNER E IMPRESSÃO DE 1500 EXEMPLARES DE
INFORMATIVO DE GESTÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da DE MARCO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 13.008.175/0001-97, para criação de arte/designer, revisão de textos, diagramação e correções de informativo de Gestão – Relatório de atividades do ano de Gestão e impressão de Capa + 16 páginas (total 20 páginas) de 1.500 unidades de informativo tamanho 24x34 cm, 4x4 cores, 1 dobra, 2 grampos, papel couchê 115g.

A transparência pública constitui um dos principais fundamentos da democracia, pois fortalece a capacidade dos indivíduos de participar das tomadas das decisões que afetam suas vidas, ou seja, cidadão bem informado tem melhores condições de conhecer e acessar seus direitos, como saúde, educação e benefícios sociais.

Nesse sentido, justifica-se a contratação supracitada com o intuito de divulgação das atividades da gestão municipal, tornando mais transparente e público possível, os investimentos realizados pela administração no ano de 2024.

Cabe ressaltar ainda, a necessidade da contratação de empresa especializada para o atendimento da demanda, vez que a criação de layout/arte/designer da revista, que possibilitará a melhor distribuição e coesão de informações dentro da revista, numa linguagem simples e de fácil compreensão e entendimento para a população.

O valor total para o serviço é de R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais), sendo o valor de, R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) referente a criação de arte/designer, revisão de textos, diagramação e correções de informativo de Gestão – Relatório de atividades do ano de Gestão e R\$ 9.800,00 (nove mil oitocentos e reais) referente a impressão de Capa + 16 páginas (total 20 páginas) de 1.500 unidades de informativo tamanho 24x34 cm, 4x4 cores, 1 dobra, 2 grampos, papel couchê 115g.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 26 dias do mês de dezembro de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BB9A77FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2024-CONTRATAÇÃO DA
EMPRESA ZZOJET – FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA EVENTOS EIRELLI, PARA REALIZAR ESPETÁCULO
PIROTÉCNICO AO AR LIVRE, QUE ACONTECERÁ NO
SHOW DA VIRADA, ÀS 24:00H, DO DIA 31/12/2024, COM
DURAÇÃO APROX DE 9 MIN**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da empresa ZZOJET – FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 27.481.179/0001-97, para realizar espetáculo pirotécnico ao ar livre, que acontecerá no Show da Virada, às 24:00h, do dia 31/12/2024, com duração aproximada de 9 (nove) minutos.

Justifica-se a presente contratação de empresa especializada para espetáculo pirotécnico que acontecerá no Show da virada, às 24:00h, do dia 31/12/2024. A festa da virada tem se tornado tradicional para os Protásio Alves e a região, e, anualmente, a festa vem crescendo em número de público, por ser um evento “familiar”, que acontece na Praça Dr. Protásio Alves. Além de uma artística para animar o evento, a queima de fogos é uma forma tradicional e visualmente impactante de marcar a ocasião especial, assim como, oferece um momento de

esplendor e beleza que captura a atenção e emociona espectadores de todas as idades, proporcionando um ambiente festivo memorável.

Além de proporcionar um espetáculo visualmente impressionante, a escolha por uma empresa especializada assegura que o show de fogos de artifício seja conduzido com total segurança e conforme as normas técnicas rigorosas. Profissionais experientes em pirotecnia serão capazes de realizar um planejamento detalhado, considerando a localização, o público presente e as condições climáticas, minimizando quaisquer riscos potenciais, isso não só garante a proteção dos espectadores e participantes, mas também assegura que o evento contribua positivamente para a imagem do município.

O valor total para o serviço é de R\$ 17.998,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 26 dias do mês de dezembro de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:500E9F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA PROFESSORA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 2.270/2024.

DISPENSA PROFESSORA MUNICIPAL DO
EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DA
ESCOLA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, RS, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022 - Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Protásio Alves, RS, DETERMINA:

Art. 1º. A professora ELIEGE FRACASSO, matrícula 266 e matrícula 380, fica DISPENSADA da função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, a contar de 31 de dezembro de 2024, função para a qual havia sido nomeada pela Portaria nº 735/2022, voltando a desempenhar as atividades inerentes ao(s) cargo(s) de professora da qual é ocupante.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES,
em 26 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:85A2308B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA PROFESSORA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 2.271/2024.

DISPENSA PROFESSORA MUNICIPAL DO
EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DA
ESCOLA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, RS, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022 - Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Protásio Alves, RS, DETERMINA:

Art. 1º. A professora LETICIA LORENCET, matrícula 324 e matrícula 414, fica DISPENSADA da função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber, a contar de 31 de dezembro de 2024, função para a qual havia sido nomeada pela Portaria nº 736/2022, voltando a desempenhar as atividades inerentes ao(s) cargo(s) de professora da qual é ocupante.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 26 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:ABA11B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR COMISSÃO
EXECUTIVA, A FIM DE PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE
RECEBIMENTO DE UM VEÍCULO FIAT STRADA.**

PORTARIA Nº. 2.272/2024

NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR COMISSÃO
EXECUTIVA, A FIM DE PROCEDER A
FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE UM
VEÍCULO FIAT STRADA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município, NOMEIA equipe de servidores municipais, infra qualificados, para compor a Comissão Executiva a fim de proceder a fiscalização de recebimento de um veículo Fiat Strada, adquiridos com recursos próprios do Município de Protásio Alves-RS:

Nome	Matrícula	Cargo
Jucelene Furlan	175	Almoxarife
Tatiano Fochesato	443	Técnico Agrícola
Thalisson Lorencet	331	Almoxarife

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CDBD3A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DOIS DIAS DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO
DA JUSTIÇA ELEITORAL.**

PORTARIA Nº. 2.273/2024

COMPENSA DOIS DIAS DE CONVOCAÇÃO DE
TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA os dias 02 de janeiro de 2025 e 03 janeiro 2025, período integral, ao servidor FABIANO PRIGOL, matrícula 226, em razão de convocação de trabalho da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, trabalhado em 05 de agosto de 2024 , referente a função de Presidente de Mesa, conforme disposto no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução nº. 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4D5C4F1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO 02 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 102/2024**

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: 102/2024

Termo Aditivo: 02

Processo Administrativo nº 62764/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 102/2024, assinado em 20/12/24. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 41.967.974/0001-26. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da execução do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2DE02A0E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 611/2024**

Processo Administrativo nº. 47288/2024 – Contrato nº 611/2024, assinado em 26/11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Reginaldo da Silva Rodrigues (SMC). Contratado: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA; CNPJ: 01.651.522/0001-16. Representante Legal, Srª. Arianne Viezzer Pedrotti. Objeto: Contratação de locação de banheiros químicos (modelos padrões e para portadores de necessidades especiais – PNE’s) com instalação e manutenção, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMC). Vigência: 23/11/2024 até 23/11/2025. Valor: R\$ 1.626.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 126/2023, com base na Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:32AC74FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/SEDES/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 12.026, de 03 de Maio de 2024 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo em visto o resultado obtido pela análise da documentação das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público nº 005/SEDES/2023, adjudica, homologa e declara vencedora a proposta única apresentada pela Organização da Sociedade Civil: **Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul - ASAN.**

Santa Cruz do Sul, 19 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:67BD61FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 290/PGM/2024: EDUCCA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: assume o compromisso de fornecer mobiliários para atender as necessidades de EMEIs e EMEFs. Pregão Eletrônico nº 185/2024. Processo Administrativo 218/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/12/2024.

Contrato nº 291/PGM/2024: ELLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: assume o compromisso de fornecer mobiliários para atender as necessidades de EMEIs e EMEFs. Pregão Eletrônico nº 185/2024. Processo Administrativo 218/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/12/2024.

Contrato nº 295/PGM/2024: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA. Objeto: assume o compromisso de fornecer mobiliários para atender as necessidades de EMEIs e EMEFs. Pregão Eletrônico nº 185/2024. Processo Administrativo 218/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/12/2024.

Contrato nº 296/PGM/2024: M & M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: assume o compromisso de fornecer *tablets* para a Secretaria Municipal de Planejamento e Governança. Pregão Eletrônico nº 182/2024. Processo Administrativo 216/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/12/2024.

Contrato nº 297/PGM/2024: J. BORELLA & BORELLA LTDA. Objeto: assume o compromisso de fornecer mobiliários para atender as necessidades de EMEIs e EMEFs. Pregão Eletrônico nº 185/2024. Processo Administrativo 218/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/12/2024.

Contrato nº 298/PGM/2024: PÉGASUS VEÍCULOS LTDA. Objeto: assume o compromisso de fornecer veículos tipo *hatch* para a Secretaria Municipal da Agricultura. Emenda Parlamentar da União nº 28620008. Pregão Eletrônico nº 180/2024. Processo Administrativo 208/LIC/SEFAZ/2024. Data: 26/12/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:ED05C30B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE. (46°). Objeto: concede-se o reajuste de 15% no incentivo PMAH e inclui-se o Parágrafo Sexto, na Cláusula Primeira, do Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 26/12/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL. (78°). Objeto: concede-se o reajuste de 15% no incentivo PMAH, no serviço Casa de Saúde Ignes Irene Moraes e na UPA Esmeralda, a contar de dezembro de 2024, alterando-se o quadro resumo da Cláusula Segunda, Parágrafo Nono, do Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 26/12/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC. (86°). Objeto: concede-se o reajuste de 15% no incentivo PMAH e PEUE, e cria-se o Incentivo Municipal UTI Pediátrica, alterando o quadro resumo da Cláusula Décima, Parágrafo Nono, do Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 26/12/2024.

Contratada: LT CONSTRUÇÕES LTDA. (6°). Objeto: prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 meses e o prazo de execução dos serviços por mais 03 meses. Fundamento: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 011/PGM/2023. Processo Administrativo nº 187/LIC/SEFAZ/2022. Data: 26/12/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:998E940A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.044, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**, do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Administração.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **CINTIA STEFANI SALDANHA**, do cargo de Diretora de Gestão de Processos e Inovação - CC2, da Secretaria Municipal de Administração.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:9325C045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.051, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor Decio **LUIS HOCHSCHEIDT**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Agricultura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **DELICIO KELLER**, do cargo de Diretor de Desenvolvimento e Fomento Rural - CC2, da Secretaria Municipal de Agricultura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **GELSON LARI PRANKE**, do cargo de Coordenador de Departamento de Serviços e Fomento - CC3, da Secretaria Municipal de Agricultura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **CLAUDIOMIRO DA SILVA**, do cargo de Chefe de Divisão de Obras e Modernização Rural - CC4, da Secretaria Municipal de Agricultura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **JOÃO CARLOS LEDUR**, do cargo de Coordenador de Departamento de Abastecimento - CC3, da Secretaria Municipal de Agricultura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **LUIS DE OLIVEIRA**, do cargo de Chefe de Divisão de Controle de Patrimônio - CC4, da Secretaria Municipal de Agricultura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **ADAIR GOETTEMES**, do cargo de Diretor de Ações Distritais - CC2, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:6892AE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 37.117, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **ROBERTA CORREA PEREIRA**, do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **JOSE CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS**, do cargo de Diretor de Eventos e Ações Multiculturais - CC2, da Secretaria Municipal de Cultura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **DOUGLAS RAMOS DE OLIVEIRA**, do cargo de Coordenador de Departamento de Eventos e Ações Multiculturais- CC3, da Secretaria Municipal de Cultura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **DANIELLE FOGLIATTO THADDEU**, do cargo de Assessor Especial III de Fomento e Ações Culturais - CC4, da Secretaria Municipal de Cultura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **MAIKEL EDUARDO DE FREITAS LOPES**, do cargo de Assessor Especial III de Cultura - CC4, da Secretaria Municipal de Cultura.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:39E81F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 37.049, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **CESAR ANTONIO CECHINATO**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **JEFERSON LUIS DE SOUZA**, do cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo - CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **CARLOS THIEL**, do cargo de Assessor Especial II de Qualificação Profissional - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **MARTIM ORLANDO LANNES DURING**, do cargo de Coordenador de Departamento de Conservação e Melhorias - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **CHARLES DIEGO ESTIGARRIBIA DE FREITAS**, do cargo de Chefe de Divisão de Conservação de Praças e Espaços Públicos - CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **LETICIA JANDREY**, do cargo de Coordenadora de Departamento de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **NICOLE DANIELE DA SILVA VARGAS**, do cargo de Assessor Especial III de Gestão da Casa do Empreendedor- CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **NICOLE DANIELE DA SILVA VARGAS**, do cargo de Assessor Especial III de Gestão da Casa do Empreendedor- CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **ORILETE APARECIDA RAMINELLI**, do cargo de Assessor Especial III de Gestão - CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **LIGIA SILVEIRA MORALLES**, do cargo de Coordenador de Departamento de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **ODIRLEI RODRIGO DE ALMEIDA**, do cargo de Coordenador de Departamento de Gestão de Espaços Públicos - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:DE631466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 37.053, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **PRISCILA FROEMMING**, do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **ANGELITA BASTOS DOS SANTOS**, do cargo de Assessor Especial III - CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **SUSANA BEATRIZ RODRIGUES**, do cargo de Assessor Especial III de Serviços Gerais - CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **MARILEI DE CAMARGO MENEZES**, do cargo de Assessor Especial II de Gestão - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **CAROLINE SANTOS PEDROSO**, do cargo de Coordenadora de Departamento do Banco de Alimentos - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **JANAINA FREITAS DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor Especial III de Alta Complexidade Casa de Passagem para a Mulher - CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **VINICIUS SILVA DA CRUZ**, do cargo de Assessor Especial III de Divisão Administrativa - CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **FATIMA GILVANDRA RODRIGUES**, do cargo de Coordenadora de Departamento da Mulher - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **RUBEM QUINTANA DA COSTA FILHO**, do cargo de Coordenador de Departamento da Diversidade - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **ADRIELE GABRIELA CARVALHO VARGAS**, do cargo de Coordenadora de Inclusão de Pessoas com Deficiência - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **ANA PAULA BACHAMNN VIEIRA**, do cargo de Assessor Especial II de Gestão do CRAS Beatriz - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **CLAUDIOMIRO DE OLIVEIRA**, do cargo de Coordenador de Departamento da casa de passagem para adultos e famílias – Albergue - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **GUILHERME ELYO NEUHAUS**, do cargo de Coordenador de Departamento Vigilância Socioassistencial - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **VERA LUCIA HEINEN**, do cargo de Assessor Especial III de Gestão - CC4 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **SANDRA DA SILVA DOS SANTOS**, do cargo de Chefe de Divisão do CRAS Central - CC4 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:402DBF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 37.048, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **MARIO JOSE COLOMBO LOPES DE ALMEIDA FILHO**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Educação.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **ANDRE LUIZ KIPPER**, do cargo de Assessor Especial II Jurídico - CC3, da Secretaria Municipal de Educação.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **MARCIA RAQUEL TAVARES**, do cargo de Assessor Especial II – Executivo de Gabinete - CC3, da Secretaria Municipal de Educação.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **ESTANISLAU CESAR SCHUCH**, do cargo de Assessor Especial II Administrativo- CC3, da Secretaria Municipal de Educação.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **HENRIQUE FREDERICO ROHSIG**, do cargo de Coordenador de Departamento de Suporte Operacional Escolar - CC3, da Secretaria Municipal de Educação.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **TATIANE RAMOS**, do cargo de Coordenadora de Departamento de Projetos Pedagógicos - CC3, da Secretaria Municipal de Educação.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **NICOLE CAMILE ORTIZ**, do cargo de Assessor Especial III de Projetos Pedagógicos - CC4, da Secretaria Municipal de Educação.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **ROMUALDO DE OLIVEIRA**, do cargo de Chefe de Divisão de Suporte Técnico - CC4, da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:4FBCEF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 37.045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 37.045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **VALDIR BRUXEL**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:23BB3350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 37.040, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 37.040, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **SIRLENE DORR**, do cargo de Assessor Especial I de Gestão- CC2, do Gabinete da Prefeita Municipal.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **NATIELE FASSBINDER KONZEN**, do cargo de Coordenador de Departamento Administrativo -CC3, do Gabinete da Prefeita Municipal.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **ROGERIO DA ROSA**, do cargo de Assessor Especial II de Logística - CC3, do Gabinete da Prefeita Municipal.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:961A3A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.054, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 37.054, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **MARLON BAIRROS DA SILVA**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **ANGELA SARAIVA**, do cargo de Diretora de Habitação- CC2, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **LIGIANE BUBOLZ**, do cargo de Chefe de Divisão Administrativa - CC4, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **SHIRLEI GORETE BORGES DA FONTOURA**, do cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento Social - CC4, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **DARLAN MARCELO DORNELLES DE ANDRADE**, do cargo de Assessor Especial II de Controle de Projetos Habitacionais - CC3, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **LARRI IRENO DE MOURA**, do cargo de Coordenador de Departamento de Habitação, Produção e Manutenção - CC3, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **ADRIANA CUNHA LOPES**, do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais - CC4, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:212C45D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.052, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 37.052, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **JOAO PEDRO BRAGA RODRIGUES**, do cargo de Assessor Especial III Jurídico e Administrativo - CC4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **ELISANDRA SIMONI FERNANDES**, do cargo de Assessor Especial III de Controle de Fiscalização Ambiental - CC4, da

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **REGIS IVAN HASS**, do cargo de Chefe de Divisão de Monitoramento de Redes Hidricas - CC4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **JESSICA MARTINI**, do cargo de Chefe de Diretora de Saneamento- CC2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **JESSICA MARTINI**, do cargo de Chefe de Diretora de Saneamento - CC2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **MARGARETE PEDROSO FREIRE**, do cargo de Chefe de Divisão de Monitoramento e Logística - CC4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **ALEXANDRE POLETTI KERN**, do cargo de Coordenador de Departamento Técnico Operacional - CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:A8BB1DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.046, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **EDMAR GUILHERME HERMANY**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **TIAGO MARTIN LUDTKE**, do cargo de Diretor de Obras Urbanas – CC2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **ROSANGELA DORFEI**, do cargo de Assessor Especial III de Gestão – CC4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **HELIO JOSE HELFER**, do cargo de Chefe de Divisão de Atendimento em Geral – CC4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **RUBEM JOSE TOILLIER**, do cargo de Coordenador de Departamento de Obras – CC3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **GABRIEL KNAK THESSING**, do cargo de Assessor Especial II – CC3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **SERGIO RENATO SANTOS DA SILVA**, do cargo de Coordenador de Departamento de Produção, Operação e Manutenção – CC3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **DANIEL DA SILVA BORBA**, do cargo de Coordenador de Departamento de Manutenção de Canalização – CC3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **JORGE LUIS ZIMMER**, do cargo de Administrador de Distrito – CC3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **LAURO IVA DE OLIVEIRA CORTES**, do cargo de Administrador de Distrito – CC3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **JOAO DOMINGOS CASSEPP FILHO**, do cargo de Administrador de Distrito – CC3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **MAURI JORGE FRANTZ**, do cargo de Administrador de Distrito – CC3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **NOEMIO HENTSCHKE**, do cargo de Administrador de Distrito – CC3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:9882B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 37.043, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **GERSON ANTONIO DE VARGAS**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:61480F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 37.042, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **RENATO LUIZ THEISEN**, do cargo de Assessor Especial I de Gestão - CC2, da Procuradoria Geral do Município.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:F8329A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 37.041, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 37.041, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **EVERSON CARVALHO DE BELLO**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **SOLANGE BASSO**, do cargo de Diretora de Relações Institucionais - CC2, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **EDUARDO SOARES MACIEL**, do cargo de Assessor Especial II de Relações Institucionais - CC3, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **GABRIEL KWIATKOWSKI JUNIOR**, do cargo de Assessor Especial II de Gerenciamento de Redes Sociais- CC3, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **DANIEL NEVES DA SILVEIRA**, do cargo de Assessor Especial III de Jornalismo- CC4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **GUSTAVO DUARTE RODRIGUES**, do cargo de Chefe de Divisão de Captação e Edição de Imagens - CC4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **FERNANDO VILELA MONTEIRO JUNIOR**, do cargo de Chefe de Divisão de Comunicação Digital - CC4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **JOSE OSCAR FINGER DA ROCHA**, do cargo de Assessor Especial III de Projetos e Modernização - CC4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **GUILHERME HENIRQUE EICH**, do cargo de Diretor de Esporte - CC2, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **ANDERSON DA SILVA GRECCA**, do cargo de Coordenador de Departamento de Programação, Integração e Lazer - CC3, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **RODRIGO MURADAS**, do cargo de Assessor Especial II de Serviços Operacionais - CC3, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:5E37BD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 37.050, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **FABIANO RODRIGO DUPONT**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA DOEBBER**, do cargo de Assessor Especial I de Planejamento e Gestão - CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **TAIANA FETZNER CAMARGO DALL ÔNGARO**, do cargo de Assessor Especial II de Gerenciamento do Pronto Atendimento - CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **JOSE DE ABREU**, do cargo de Assessor Especial II de Gerenciamento de Postos e Pronto Atendimento - CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA**, do cargo de Assessor Especial II de Gestão - CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **CARLOS ALBERTO WRASSE**, do cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoarifado - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **JOSE CARLOS ESPELOCINI DORNELES**, do cargo de Chefe de Divisão de Sistemas de Serviços Especializados - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **JERRI CHARLES WERNER**, do cargo de Coordenador do Departamento de Transportes - CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **JENIFFER ANGELO DE OLIVEIRA**, do cargo de Diretora de Ações e Programas de Saúde - CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **ALEXANDRE BUTZKE**, do cargo de Coordenador de Departamento da Atenção Básica - CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **THIAGO GASS**, do cargo de Assessor Especial II de Gerenciamento de Postos - CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **LUCIANE MEDIANEIRA**, do cargo de Assessor Especial III de Gerenciamento de Postos - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **FRANCISCO MACEDO FERREIRA**, do cargo de Coordenador de Departamento Administrativo, Jurídico e Controle - CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **DANIEL FERNANDO DA CRUZ**, do cargo de Diretoria de Ações Especializadas em Saúde - CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **PAMELA AMARAL MULLER**, do cargo de Coordenador de Departamento de Ações Especializadas em Saúde - CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **JOSE CARLOS DE SOUZA QUADROS**, do cargo de Coordenador de Departamento de Programas de Saúde - CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **MARIANE INES HERMANY MAFFI**, do cargo de Coordenadora de Departamento da Central de Regulação - CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **CRISTINA ANDREA ARMBORST CORA**, do cargo de Assessor Especial II de Gestão da Regulação de Fonoaudiologia e Fisioterapia - CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **GIOVANA CRESTANI**, do cargo de Assessor Especial II de Regulação - CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **CRISTIANE WAECHTER GASSEN**, do cargo de Chefe de Divisão de Agendamento da Regulação - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cintia Stefani Saldanha

Código Identificador:7BDBC892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.047, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **JOSE JOAQUIM DIAS BARBOSA**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **ROBSON WELANG DE MOURA**, do cargo de Assessor Especial II de Segurança e Mobilidade Urbana - CC3, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **PATRICIA JAQUELINE PEREIRA**, do cargo de Coordenador de Departamento de Mobilidade Urbana - CC3, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **GUILHERME KAEMPF DA SILVA**, do cargo de Assessor Especial II de Gestão da Defesa Civil - CC3, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **JESSICA DA SILVA**, do cargo de Chefe de Divisão de Defesa Civil - CC4, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cintia Stefani Saldanha

Código Identificador:66E40513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.055, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº. 37.055, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, a servidora **LAURA BARBOSA**, do cargo de Assessor Especial III de Assuntos Administrativos - CC4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **PAULO SERGIO KAERCHER**, do cargo de Coordenador de Departamento de Manutenção de Espaços Públicos - CC3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **PAULO ROGERIO DE ANDRADE**, do cargo de Chefe de Divisão Técnico Operacional- CC4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **NICOLAS FERNANDES DOS ANJOS**, do cargo de Chefe de Divisão Operacional e Logística - CC4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **ALBERTO WINCK**, do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Praças - CC4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

EXONERAR em 31 de dezembro de 2024, o servidor **LUCIANO MENEZES**, do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais - CC4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prfeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:C60700CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ATA 05/2024

ATA 05/2024

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/SECULT/2024

Aos vinte e seis dias de dezembro de dois mil e vinte quatro, às doze horas, na Secretaria Municipal de Cultura, reuniu-se a Comissão de Seleção de Editais, composta pelos Servidores Gustavo Luiz Orlandi, José Cláudio Barbosa dos Santos e Nasário Eliseu Bohnen. Ato contínuo, a comissão recebeu 01 envelope lacrado com a documentação de recurso do CTG Recanto Nativo. A comissão avaliou os documentos encaminhados e julgou procedente o recurso, somando as notas faltantes nos quesitos “Atividades campeiras” e “Atividade Social”, somando o total de 95 pontos. A Comissão aprova a Tabela final de pontuação conforme segue:

Categoria 01 – R\$20.000,00		
Colocação	Entidade	Pontuação
1º	CTG Estância Alegre	95
2º	CTG Laço Velho	95
3º	CTG Garrão de Potro	95
4º	CTG Recanto Nativo	95
5º	CTG Rincão da Alegria	90
6º	CTG Tropeiros da Amizade	85
7º	CTG Tio Itia	85
8º	CTG Lanceiros de Santa Cruz	80
9º	CTG Antônio José Severo	75
Categoria 02 – R\$10.000,00		
1º	DTG José Altivo dos Santos	95
2º	Grupo Cavaleiros da Integração	90
3º	PTG Tapera Velha	75
4º	PTG Areial Santa Cruz	60

A comissão decide que o saldo remanescente da Categoria 02, de R\$10.000,00 (dez mil reais) seja repassado ao CTG suplente na Categoria 01, sendo necessário a readequação do Plano de Trabalho após o aceite da entidade.. E nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Gustavo Luiz Orlandi, e pelos demais integrantes desta Comissão.

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:5F39EC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 06

EDITAL Nº 006/2024

DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS CHAPAS DIRETIVAS POR DESIGNAÇÃO DIRETA

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 20, da Lei n.º 9.738/2024 e pela Portaria n.º 36.584/2024, bem como em observância aos requisitos dispostos nos artigos 19 e 21, da Lei n.º 9.738/2024; e nos artigos 3º ao 6º do Anexo I do Decreto 12.276/2024, torna público o resultado da habilitação das Chapas Diretivas ao processo de habilitação e designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) nas Escolas Públicas Municipais de Santa Cruz do Sul, com menos de 70 (setenta) estudantes matriculados, com base no último Censo Escolar, bem como nas Unidades Escolares que não apresentaram chapa diretiva ou, embora apresentada, foram desclassificadas no processo seletivo regulamentado pelo Decreto nº 12.232/2024, para o período de 2025/2028.

CHAPAS DIRETIVAS HABILITADAS:	
EMEF Dom Pedro II	Diretora: Sandra Luisa Hochscheidt
	Vice-Diretora: Maris Sirlei Lourenço Fernandes
EMEF Guilherme Simonis	Diretora: Marilei Elenir Naue Fischer
	Vice-Diretora: Juliana Aparecida Gobbi (Manhã)
EMEF Imaculada Conceição	Vice-Diretora: Marli Overbeck Dossena (Tarde)
	Diretora: Angela Cristina Stoelben
SEM CHAPA DIRETIVA INSCRITA:	Vice-Diretora: Susane Willms Barden
EMEF Rio Branco	

Obs.: Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail gstaodemocratica@educa.santacruz.rs.gov.br e/ou Telefone 3690-4149 (Ramal 8408).

Santa Cruz do Sul, 27 de Dezembro de 2024.

Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares

ANGELLE VARGAS DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares e da Comissão de Assessoramento

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:6BD2D819

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul,RS, torna público a realização da seguinte licitação:

Concorrência Eletrônica nº 026/24 - Execução dos serviços de coleta seletiva em 20 bairros da zona urbana do Município. DATA: 07/02/25. Recebimento/abertura das propostas: às 08h15. Início da disputa: 08h30. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaoanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:4BF83919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 134/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de RATICIDA E LARVICIDA BIOLÓGICO. Processo Adm. nº 172/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 11/12/2023. Validade do registro até 11/01/2025. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 143/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR

LIVRE e similares. Processo Adm. nº 188/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 21/12/2023. Validade do registro até 26/01/2025. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 175/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de pisos de CONCRETO PRÉ-MOLDADO. Processo Adm. nº 187/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 12/01/2024. Validade do registro até 20/01/2025. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 001/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS. Processo Adm. nº 213/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 26/03/2024. Validade do registro até 11/04/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 006/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de LÍQUIDOS DE ASFALTO E CBUQ. Processo Adm. Nº 230/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 17/04/2024. Validade do registro até 16/04/2025. Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro no lote 1, da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Traçado Construções e Serviços Ltda, a contar do dia 09/09/2024. Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro no lote 4, da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Planet Pavcomercio de Asfaltos Ltda, a contar do dia 09/09/2024. Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro no lote 2 e 3, da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Betunel indústria e Comércio S/A, a contar do dia 18/09/2024. Permanecem os demais valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 012/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MADEIRAS PLÁSTICAS. Processo Adm. nº 236/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/04/2024. Validade do registro até 18/04/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 017/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de PODAS, RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS. Processo Adm. nº 146/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/04/2024. Validade do registro até 18/04/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 027/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MOBILIÁRIOS. Processo Adm. Nº 242/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 26/04/2024. Validade do registro até 23/04/2025. Fica cancelado o item 30 e incluído cláusula contemplando possibilidade de apostilamento à Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Alci N. Becker Ltda, a contar do dia 19/11/2024. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 033/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES. Processo Adm. Nº 034/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 16/04/2024. Validade do registro até 15/04/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 084/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de CONserto de BOMBAS DOSADORAS DO DEMURH. Processo Adm. nº 101/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 22/08/2024. Validade do registro até 21/08/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 103/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de GÁS GLP. Processo Adm. nº 097/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 20/08/2024. Vigência em 14/09/24. Validade do registro até 13/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 115/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de VASOS, MUDAS DE FLORES E PLANTAS. Processo Adm. nº 142/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 21/08/2024. Validade do registro até 11/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:

Luciane Richter

Código Identificador:47F537A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

DECRETO Nº 12.291 DE 26 DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.810, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.1709

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇAR

3.3.50.43.00.00.00.0500

SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 90.000,00

0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

4.4.50.42.00.00.00.0500

AUXILIOS R\$ 110.000,00

0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

01.01.1.031.0001.2001

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.90.11.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00

0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:5F1E6134

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

DECRETO Nº 12.292, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.814, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.365.0018.2051
MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS
3.3.50.85.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 150.000,00
0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 150.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

01.01.031.0001.2001
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.1.90.13.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 150.000,00
0001-RECURSO LIVRE 0000001

TOTAL R\$ 150.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:2725BA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

DECRETO Nº 12.293, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.266.560,05 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.0571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.500,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.94.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 13.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.0540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 138.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.11.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 171.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)
3.1.90.16.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.94.00.00.00.0540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 18.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.0540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 95.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.11.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 242.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.16.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 36.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.366.0015.2056
MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 300,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.94.00.00.00.0540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 4.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 83,13
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473

MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0621
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 333,38
0000513 4090-PSF/NASF/ESF
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 170.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.016,31
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.787,07
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.124,87
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 11.253,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 27,28
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.700,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 36.960,60
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambule hospita

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 734,50
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.1.90.11.00.00.00.00.0621

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.914,25
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 84.347,85
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 9.480,64
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.691,46
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.243.0002.2121
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00.00.00.0501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.669,69
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0501
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 2.347,95
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2356
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
3.1.90.11.00.00.00.00.0501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 849,06
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0501
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 3.328,02
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2472
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DIVERSIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.0501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 657,58
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0501
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 1.996,81
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.1.90.11.00.00.00.00.0501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.303,13
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0501
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 1.996,81
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.1.90.94.00.00.00.00.0501
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 5.989,44
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 900,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.11.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 878,45
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345
MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS.
MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 14.649,38
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.11.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.605,39
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 9.734,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.49.00.00.00.0662
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.2494
FUNCULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.48.00.00.00.0759
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 22.000,00
0000104 1100-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TOTAL R\$ 1.266.560,05

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.22.00.00.00.0500
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024

TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.0571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.500,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 13.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.0540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 238.300,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.0540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 95.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.0540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 270.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.1.90.11.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 13.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.367.0019.2057
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.0540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 118.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 26.709,85
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 333,38
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

3.3.90.39.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 130.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.40.00.00.00.0621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 40.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.04.00.00.00.0621
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 4.016,31

0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO
PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL
E DROGAS - CAPS AD

3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
3.914,25
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.302.0023.2475
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES DE RELATORIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
36.960,60
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e
hospita

13.01.08.244.0002.2356
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA MULHER
3.3.90.33.00.00.00.00.0501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 7.071,80
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.33.00.00.00.00.0501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 5.755,92
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.662,13
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
ALIMENTAR
3.1.90.94.00.00.00.00.0501
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUICOES R\$ 15.115,40
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.543,80
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.33.00.00.00.00.0501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 989,44
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2339
MANUTENÇÃO DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E
FORTELECIMENTO
DE VÍNCULOS
3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R\$ 180.587,17
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 900,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R\$ 200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 1.266.560,05
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:0BD90313

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 962021/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de Santa Cruz do Sul/RS, CNPJ 95.440.517/0001-08; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001 04; Objeto Construção de Escola de Educação Infantil, EMEI Santa Maria, localizada na rua Professor Leo Winterle, Santa Cruz do Sul/RS - FNDE - creche tipo 1; Programa Novo PAC - FORMALIZAÇÃO - Creches e Escolas de Educação Infantil; Valor: R\$ 5.804.787,28; dos recursos: R\$ 5.746.739,41, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024 NE 000888, de 20/06/2024, e R\$ 58.047,87 de contrapartida. Vigência 25/06/2024 a 25/06/2027. Representantes: Pela Caixa Econômica Federal: Jiane Toller da Rocha e pelo Município de Santa Cruz do Sul: Helena Hermany.

Publicado por:
Lucas Simão Wegner
Código Identificador:D262E830

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.296, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 922,35 (novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 922,35
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

TOTAL R\$ 922,35

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.1.90.13.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 922,35
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

TOTAL R\$ 922,35

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 27 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:CBCC0B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.607/2024

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.208, de 06 de abril de 2021 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Sete de Setembro à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro a dezembro de 2025	Premiação em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 200,00
		2º Prêmio: R\$ 150,00
		3º Prêmio: R\$ 100,00
		4º Prêmio: R\$ 100,00
		5º Prêmio: R\$ 100,00
		6º Prêmio: R\$ 50,00
		7º Prêmio: R\$ 50,00
		8º Prêmio: R\$ 50,00
		9º Prêmio: R\$ 50,00
		10º Prêmio: R\$ 50,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
-------------	------------------	-------------------	--------	----------

Gelsi Mirek	Titular	Rua Edmundo Grassel, nº 1245 - Sete de Setembro	contabilidade@pmsetedesetembro.com.br	(55) 981344592
Tereza Rigodanzo	Adjunto		terezinha@pmsetedesetembro.com.br	(55)999422556

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRCIO POLITOWSKI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ WOJCIECHOWSKI
Sec. de Administração e Planejamento

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:AE6ED76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA PERMUTA DE SERVIDORA COM O
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS

DECRETO Nº. 3.116, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga permuta de servidora com o Município de Santa Cruz do Sul/RS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 2.104, de 07/12/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por mais um ano, ou seja, de 07 de dezembro de 2024 até 06 de dezembro de 2025, a Lei municipal nº 2.104, de 07/12/2023, que autoriza permuta da servidora THAÍS ANDREIA LERSCH ISERHARDT, Professora, matrícula funcional nº 1.156/6, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com o Município de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2024.
Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F1FCE529

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Botucaraí Saúde Ltda. OBJETO: Renovação Contratual na prestação de serviços de confecção da fase laboratorial de próteses dentárias. VALOR TOTAL: R\$ 146.198,40. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 070/2019. QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2019. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 16.12.2024.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:8D2DE9C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memo/SMEC. 122/2024,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias a senhora **CLAUDIA REGINA MACHADO VIANA**, servente, matrícula nº 99, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do período aquisitivo 25/05/2023 a 24/05/2024, a contar do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E4AB5A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Mem. SMEC nº 122/2024, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **EDI FLORIANO VARGAS**, Agente Visitador, matrícula nº 839, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo correspondente a 23/04/2023 a 22/04/2024, a contar do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:50253BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Mem. SMEC nº 122/2024, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **FRANCELINE SENE DA LUZ**, cozinheira, matrícula nº 1251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do período aquisitivo 05/06/2023 a 04/06/2024, a contar do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:311D76D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Mem. SMEC nº 122/2024, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **IVONIR CARVALHO RODRIGUES**, Operário, matrícula nº 95, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo correspondente a 16/03/2023 a 15/03/2024, a contar do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
 Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
 Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:35FAE750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Mem. SMEC nº 122/2024, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JOÃO ALMIR CARNEIRO DA COSTA**, Servente, matrícula nº 1252, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo correspondente a 05/06/2023 a 04/06/2024, a contar do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
 REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE
 UNISTALDA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
 Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
 Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A30003D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Mem. SMEC nº 122/2024, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JOSÉ HOMERO VARGAS LOUREIRO**, Secretário de Escola, matrícula nº 1271, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo correspondente a 22/09/2023 a 21/09/2024, a contar do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
 Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
 Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A452236C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 122/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA VIANA**, Cozinheiro, matrícula nº 986, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo 22/03/2023 a 21/03/2024, a contar do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
 REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE
 UNISTALDA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
 Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
 Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:40355D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Mem. SMEC nº 122/2024, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **LUIZ MIGUEL DE SOUZA GUERRA**, Motorista, matrícula nº 28, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo correspondente a 14/11/2022 a 13/11/2023, a contar do dia 15/01/2025 a 13/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B143198D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 122/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **MARA ELI BACELLAR CAMARGO**, Cozinheira, matrícula nº 987, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo 22/03/2023 a 21/03/2024, a contar do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:862AD203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Mem. SMEC nº 122/2024, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **VANESSA DOSS BALZAN**, Secretária de escola, matrícula nº 1255, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, do período aquisitivo 14/06/2023 a 13/06/2024, a contar do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C05CF745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memo. SMEC. Nº 122/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **ZILMAR VIANA CUTTI**, Operário, matrícula nº 93, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo 16/03/2023 a 15/03/2024, a contar do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3CA54F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **30 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025**, as inscrições do Processo Seletivo 03/2024 para Contratação Temporária de **01 (um) Agente de combate a endemias**, para desempenhar as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de saúde. As inscrições deverão ser realizadas junto à Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo, no horário das 8h às 14h. Maiores informações no site <http://www.unistalda.rs.gov.br> ou pelo Fone 55 996243300

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:747A6043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
04/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **30 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025**, as inscrições do Processo Seletivo 04/2024 para Contratação Temporária de **01 (um) Agente Comunitário de Saúde**, para desempenhar as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de saúde. As inscrições deverão ser realizadas junto à Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo, no horário das 8h às 14h. Maiores informações no site <http://www.unistalda.rs.gov.br> ou pelo Fone 55 996243300

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B18C00C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
05/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **30 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025**, as inscrições do Processo Seletivo de Contrato Temporário para desempenhar as funções do cargo de **01 (um) Fonoaudiólogo (a)**, junto à Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições deverão ser procedidas junto à Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo, no horário das 8h às 14h. Maiores informações no site <http://www.unistalda.rs.gov.br> ou pelo Fone 996243300

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8B71C907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
06/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **30 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025**, as inscrições do Processo Seletivo de Contrato Temporário para desempenhar as funções do cargo de **01 (um) Operador de Máquinas**, junto à Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições deverão ser procedidas junto à Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo, no horário das 8h às 14h. Maiores informações no site <http://www.unistalda.rs.gov.br> ou pelo Fone (55) 996243300

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1DD621BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
07/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA**

PÚBLICO, que estarão abertas, no período de **30 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025**, as inscrições do Processo Seletivo 03/2024 para Contratação Temporária de **01 (um) Auxiliar de consultório dentário**, para desempenhar as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de saúde. As inscrições deverão ser realizadas junto à Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo, no horário das 8h às 14h. Maiores informações no site <http://www.unistalda.rs.gov.br> ou pelo Fone 55 996243300

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E9C31714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS- EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto para o fornecimento dos materiais e a prestação de serviços de mão de obra visando a Pavimentação nas ruas São Lourenço, 29 de Junho e São Miguel e Fernando Ferrari, cidade de Alegria/RS, com área total de 3.296,50m², conforme descrito nesse edital, seus anexos e conforme projeto básico, com Recursos do Contrato de Repasse nº 960560/2024/MCIDADES/CAIXA- Contrato de repasse que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria/RS objetivando a execução de ações relativas à mobilidade urbana.** A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 10 de fevereiro de 2025, às 8h:00min. Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 27 de Dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EDEC796A

ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-

AVISO DE LICITAÇÃO- MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS- EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024- O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica para o fornecimento dos materiais e a prestação de serviços de mão de obra visando a Pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) na rua São Nicolau, entre as ruas Sete de Setembro e Treze de Maio, cidade de Alegria/RS, com área total de 1.764,00 m², com Recursos do Contrato de Repasse nº 960560/2024/MCIDADES/CAIXA- Contrato de repasse que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria/RS objetivando a execução de ações relativas a mobilidade urbana, conforme descrito nesse edital, seus anexos e conforme projeto básico.** A

sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, **no dia 06 de fevereiro de 2025**, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 27 de Dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B04B073E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico- Registro de Preços nº 058/2024, tipo menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLHEITA DE FORRAGENS, TRANSPORTE E ENSILAGEM. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 21/01/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 27 de dezembro de 2024.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:5C3F52E3

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico- Registro de Preços nº 059/2024, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, REDE MUNICIPAL E ESTADUAL PARA O ANO LETIVO DE 2025. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 23/01/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 27 de dezembro de 2024.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:CD56F7ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 121/2024
ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 2275/2024

EMPRESA: DIEFERSON BRAGA KRUGER - CNPJ
15.740.174/0001-68

OBJETO: Contratação de serviço para pintura e manutenção das paredes de sete gabinetes do primeiro andar da Câmara Municipal, sendo a medida de 46m2 por gabinete.

MOTIVO: valor empenhado erroneamente.

Valor incorreto: R\$ 4.624,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64 - art 38.

Alvorada, 27 de dezembro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:003F5F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6057/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Amanda Pacheco de Oliveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 20 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CC876775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6058/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Amanda Pacheco de Oliveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 20 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A957D584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6090/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Júlia de Lourdes da Silva da Rosa, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:25E801BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, ligados à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 15 de janeiro de 2025, às 10h, 11h, 13h30, 14h30 e 15h30, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Alvorada, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:DD1199E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, ligados à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 17 de janeiro de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Alvorada, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:2314B827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6106/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Valdemir Ferreira Martins, Matrícula nº 2017108681, para a Função Gratificada de Diretor Geral, Nível III, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D7E8C741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6105/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Exonerar Valdemir Ferreira Martins, do cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:58F546A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6107/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Valdemir Ferreira Martins, Função Gratificada de Diretor Geral, FG Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C7647048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6104/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Rony Branco de Oliveira, matrícula nº 2008103893, da Função Gratificada de Diretor Geral, Nível III, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:FCD44CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6108/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar Alexsandro Lima Vieira de responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7629CF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6109/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar Luciana Borges Fernandes, do cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7194E870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6112/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Jaqueline Lunardi Bolter, matrícula nº 1999101076, da Função Gratificada de Superintendente, Nível I, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 27 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E18B3BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6114/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Jacqueline Navarro Barboza, Matrícula nº 1998100278, Secretária Municipal Interina da Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 em

substituição a Secretária Luciana Borges Fernandes, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:DD9FC535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 6113/2024

Valter Luiz Slayfer Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 5682/2024 que designa Jaqueline Lunardi Bolter, Secretária Municipal Interina da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Luciana Borges Fernandes em gozo de férias, a contar de 27 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:041E79FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 6091/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 62146/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Fabiano de Oliveira da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2013107134, de 60 (sessenta) dias, de **24/12/2024 a 21/02/2025**, correspondente ao período aquisitivo 16/09/2013 a 15/09/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET

Diretora Geral Substituta de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:D1BE0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL ALVORADA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2024 - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

1. PARTES 1.1 O MUNICÍPIO DE ALVORADA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, Srª. TAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES, e o INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL ALVORADA, neste ato representado por seu presidente Sr. ANDRÉ GUEDES, portador(a) do RG nº 7037462781, CPF nº527.977.750-15, residente e domiciliado à Rua Couto de Magalhães nº115, CEP: 94810-150, telefones: (51)99986-7574, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais e prestação de serviços de que trata a Lei 14.399/2022 celebrado com agente cultural ou prestador de serviços selecionado nos termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

3. OBJETO 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro a Proposta do Instituto Artístico Cultural Alvorada, contemplado no processo seletivo do Edital de Chamamento Público nº05/2024 – Festival de Cultura Popular.

4. RECURSOS FINANCEIROS 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta especial aberta para execução do projeto do INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL ALVORADA, Banco SICREDI Agência 0116, Conta-Corrente nº67647-5, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS 5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES 6.1 São obrigações da Secretaria : I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2. 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL: I) executar a Proposta aprovada; II) aplicar os recursos concedidos pela PNAB na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo a contar do recebimento da notificação; VI) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da PNAB, incluindo as marcas do Governo Federal e da Prefeitura de Alvorada, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura; VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações

pelo prazo de 5anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES 7.1 O agente público responsável elaborará relatório de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto: I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural ou prestador de serviços de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural ou prestador de serviços, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes. 7.2 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.1, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá: I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo. 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses: I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto. 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto. 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia. 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública. 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição. 9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser: I – extinto por decurso de prazo; II – extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato; III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes

hipóteses: a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento; b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ; c) violação da legislação aplicável; d) cometimento de falhas reiteradas na execução; e) má administração de recursos públicos; f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável. 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo. 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública. 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES 11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa. 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL. 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site: www.alvorada.rs.gov.br

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural. Alvorada, 17 de dezembro de 2024

TAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ANDRÉ GUEDES

Presidente do Instituto Artístico Cultural Alvorada

Publicado por:

Raphael Guterres de Almeida Ramos

Código Identificador:25172380

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE ALVORADA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2024

1. PARTES 1.1 O MUNICÍPIO DE ALVORADA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr^a. TAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES, e a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE ALVORADA, neste ato representada, pela sr^a JANAÍNA FÉLIX DA ROSA portadora do RG nº 30540465362, CPF nº 904.620.330-15, residente e domiciliado(a) à rua Albion nº1369, CEP: 94810-041, Alvorada-RS telefones: (51)99147-3362, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais e prestação de serviços de que trata Lei 14.399/2022 celebrado com

agente cultural ou prestador de serviços selecionado nos termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

3. OBJETO 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro a Proposta da AMUSA – Associação dos Músicos de Alvorada, contemplado no processo seletivo do Edital de Chamamento Público nº04/2024 – Oficinas de Cultura

4. RECURSOS FINANCEIROS 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 180.000,00] (cento e oitenta mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta especial aberta para execução do projeto da ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE ALVORADA, banco SICREDI, Agência 0116, Conta-Corrente nº68469-8, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS 5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES 6.1 São obrigações da Secretaria: I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2. 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL: I) executar a Proposta aprovada; II) aplicar os recursos concedidos pela PNAB na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo a contar do recebimento da notificação; VI) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da PNAB, incluindo as marcas do Governo Federal e da Prefeitura de Alvorada, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura; VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES 7.1 O agente público responsável elaborará relatório de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto: I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural ou prestador de serviços de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural ou prestador de serviços, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes. 7.2 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.1, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá: I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento

parcial do objeto foram insuficientes; III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo. 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses: I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto. 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto. 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia. 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública. 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição. 9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser: I - extinto por decurso de prazo; II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato; III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses: a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento; b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas; c) violação da legislação aplicável; d) cometimento de falhas reiteradas na execução; e) má administração de recursos públicos; f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável. 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo. 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública. 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES 11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção

de advertência ou multa. 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL. 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. VIGÊNCIA 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

14. PUBLICAÇÃO 14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site: www.alvorada.rs.gov.br

15. FORO 15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural. Alvorada, 17 de dezembro de 2024.

TAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

JANAÍNA FÉLIX DA ROSA

Associação dos Músicos de Alvorada

Publicado por:

Raphael Guterres de Almeida Ramos

Código Identificador:601A8D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - CAMPEIROS DO SUL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2024

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ALVORADA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a Sr^a. Taiane de Oliveira Fernandes, e o Centro de Tradições Gaúchas Campeiros do Sul, inscrita sob o CNPJ nº90.468.778/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Juarez Angelino Vargas, portador(a) do RG nº7040232485 CPF nº453.508.170-00, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais e prestação de serviços de que trata Lei 14.399/2022 celebrado com agente cultural ou prestador de serviços selecionado nos termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro a Proposta do CTG Campeiros do Sul, contemplado no processo seletivo do Edital de Chamamento Público nº03/2024 – Subvenções.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta especial aberta para execução do projeto do CTG CAMPEIROS DO SUL, Banco Mercado Pago

Agência 001, Conta-Corrente nº 8042870513-6, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria :

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a Proposta aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela PNAB na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo a contar do recebimento da notificação;
- VI) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da PNAB, incluindo as marcas do Governo Federal e da Prefeitura de Alvorada, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente público responsável elaborará relatório de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural ou prestador de serviços de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural ou prestador de serviços, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.1, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso

os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site: www.alvorada.rs.gov.br

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Alvorada, 17 de dezembro de 2024

TAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

JUAREZ ANGELINO VARGAS

CTG Campeiros do Sul

Publicado por:

Raphael Guterres de Almeida Ramos

Código Identificador: A0FA0E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - BEMVINDA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2024

RMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ALVORADA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a Sr^a. Taiane de Oliveira Fernandes, e a Sociedade Cultural Comunitária e Beneficente Bem-Vinda, inscrita sob o CNPJ nº05.854.177/0001-79, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Alisson Prado Silva portador(a) do RG nº6124262293 CPF nº036.722.780-09, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais e prestação de serviços de que trata Lei 14.399/2022 celebrado com agente cultural ou prestador de serviços selecionado nos termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro a Proposta da Sociedade Cultural Comunitária e Beneficente Bem-Vinda, contemplada no processo seletivo do Edital de Chamamento Público nº03/2024 – Subvenções.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta especial aberta para execução do projeto da Sociedade Cultural Comunitária e Beneficente Bem-Vinda, Banco do Brasil, Agência 1430, Conta-Corrente nº64720-9, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria :

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a Proposta aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela PNAB na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo a contar do recebimento da notificação;
- VI) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da PNAB, incluindo as marcas do Governo Federal e da Prefeitura de Alvorada, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente público responsável elaborará relatório de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural ou prestador de serviços de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural ou prestador de serviços, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas

apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.1, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site: www.alvorada.rs.gov.br

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Alvorada, 17 de dezembro de 2024

TAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ALISSON PRADO SILVA

Sociedade Cultural Comunitária e Beneficente Bem-Vinda

Publicado por:

Raphael Guterres de Almeida Ramos

Código Identificador: 753B809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - CENTRO HUMANÍSTICO RAQUEL FAGUNDES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2024 SUBVENÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ALVORADA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a Sr^a. Taiane de Oliveira Fernandes, e o Centro Humanístico Raquel Fagundes, inscrito sob o CNPJ nº43.232.700/0001-14, neste ato representado por sua presidente Sr^a. Analu Gomes Feijó portador(a) do RG nº6110899074 CPF nº026.808.690-79, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais e prestação de serviços de que trata Lei 14.399/2022 celebrado com agente cultural ou prestador de serviços selecionado nos termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro a Proposta do Centro Humanístico Raquel Fagundes, contemplada no processo seletivo do Edital de Chamamento Público nº03/2024 – Subvenções.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta especial aberta para execução do projeto da Centro Humanístico Raquel Fagundes, Banco Santander, Agência 1457, Conta-Corrente nº 130034033, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria :

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a Proposta aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela PNAB na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo a contar do recebimento da notificação;
- VI) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da PNAB, incluindo as marcas do Governo Federal e da Prefeitura de Alvorada, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente público responsável elaborará relatório de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural ou prestador de serviços de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural ou prestador de serviços, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.1, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site: www.alvorada.rs.gov.br

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Alvorada, 17 de dezembro de 2024

TAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ANALU GOMES FEIJÓ

Centro Humanístico Raquel Fagundes

Publicado por:

Raphael Guterres de Almeida Ramos

Código Identificador:532179BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 198, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Permite o uso do imóvel que descreve ao CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E JARDIM DA INFÂNCIA MARIA DA PENHA, e, dá outras providências.

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme arts. 7º, inciso II, 49, inciso IV c/c art. 84, caput, todos da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso de bem de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrito e caracterizado ao CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E JARDIM DA INFÂNCIA MARIA DA PENHA:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, com 1.208,03m², localizada Loteamento “Vila Tijuca”, tendo edificado sobre a mesma dois prédios, em alvenaria, um 148,20m² e outro com área de 414,91m², que tomaram, respectivamente, os números 271 e 255, da Rua do Parque, na Vila Tijuca, nesta Cidade de Alvorada.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento de trabalho na área do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças e adolescentes, especialmente pela oferta de projetos de alcance social, escola de educação infantil e creche, às crianças residentes na Vila Tijuca e adjacência.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo a Entidade permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., restando revogado o Decreto nº 44, de 17 de abril de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER,

Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito.

Publique-se.

ALEXSANDRO DE LIMA VIEIRA,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:F567BED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 203, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA A
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL STELLA MARIS.”

VALTER LUIZ SLAYFER, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 49, inciso IV e 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. É concedida permissão de uso de área a “ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL STELLA MARIS”, situada na zona urbana do Município de Alvorada, a seguir descrita e caracterizada:

IMÓVEL - UMA ÁREA DE TERRAS, compostas dos lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 18, 19 e lote 20, da quadra "O" com uma área superficial, de 2.916,00m², localizada na Travessa Leopoldo Cirne s/nº, no quarteirão formado pelas Ruas, Leopoldo Cirne, Rua Bezerra de Menezes, Rua Alan Kardec, Rua Alceu Wamosy e Rua João Verne, no lugar denominado Vila Stella Maris, na zona urbana neste município de Alvorada RS.

Medindo ao NORTE, 34.00m, onde faz frente para a Rua Leopoldo Cirne, tendo nos fundos ao SUL, a medida de 47.00m, e entesta com entesta com a Rua Alceu Wamosy, por um lado ao OESTE, tem a medida de 92.00m, e três segmentos, no qual o primeiro segmento mede 36.00m, no sentido NORTE/SUL, e entesta com o lote 17, o segundo segmento mede 20.00m, no sentido LESTE/OESTE, e entesta com os lotes 15 e 16, e o terceiro e último segmento mede 36.00m, no sentido NORTE/SUL, e entesta com o lote 06, e pelo outro ao LESTE, tem a medida de 72.40m, e entesta com a Rua João Verne, fechando o perímetro, onde forma esquina.

Art. 2º. A Permissão constante do art. 1º, tem como finalidade a utilização do espaço pela “ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL STELLA MARIS” para fins educacionais.

Art. 3º. A presente permissão será feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do presente, condicionada à utilização da área, nos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo ao permissionário direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, podendo ser revogada antes de seu termo, caso a entidade permissionária altere a finalidade para a qual foi criada ou o interesse público exigir.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

VALTER LUIZ SLAYFER

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:60371C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA A
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO
CAMPOS VERDES.”

VALTER LUIZ SLAYFER, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 49, inciso IV e 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. É concedida permissão de uso de área a “ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CAMPOS VERDES”, situada na zona urbana do Município de Alvorada, a seguir descrita e caracterizada:

UMA ÁREA DE TERRAS, de uso institucional e praça, com uma área superficial, de 14.408,73m², localizada na Tupi s/nº, no lugar denominado Conjunto Habitacional Salomé, na zona urbana neste município de Alvorada RS.

Medindo ao SO, 27.92m, em linha curva, onde faz frente para a Rua Tupi, tendo nos fundos ao NORTE, a medida de 199.38m, em seis segmentos, onde todos os segmentos entestam com remanescente da mesma área, área institucional e de praça, o primeiro segmento tem a medida de 46.25m, no sentido SUL/NORTE, o segundo segmento mede 14.55m, no sentido LESTE/OESTE, o terceiro segmento mede 10.85m, no sentido SUL/NORTE, o quarto segmento mede 5.90m, no

sentido SUL/NORTE, o quinto segmento tem a medida de 6.15m, no sentido SUL/NORTE, e o sexto e último segmento mede 115.68m, no sentido LESTE/OESTE, por um lado ao SUL, tem a medida de 153.58m, em dois segmentos, onde os mesmos testam com remanescente da mesma área, área institucional e praça, o primeiro segmento tem a medida de 44.23m, no sentido SO/NE, o segundo segmento mede 109.13m, no sentido SO/NE, e pelo outro lado ao OESTE, tem a medida de 139.82m, e entesta com a Travessa da Paz, fechando o perímetro. Distante 13.05m da Rua Vereda Tropical.

Art. 2º. A Permissão constante do art. 1º, tem como finalidade a utilização do espaço pela “ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CAMPOS VERDES” para fins educacionais.

Art. 3º. A presente permissão será feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do presente, condicionada à utilização da área, nos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo ao permissionário direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, podendo ser revogada antes de seu termo, caso a entidade permissionária altere a finalidade para a qual foi criada ou o interesse público exigir.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

VALTER LUIZ SLAYFER

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:76327B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 205, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA A
ESCOLA ESTADUAL JARDIM APARECIDA.”

VALTER LUIZ SLAYFER, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 49, inciso IV e 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. É concedida permissão de uso de área a “ESCOLA ESTADUAL JARDIM APARECIDA”, situada na zona urbana do Município de Alvorada, a seguir descrita e caracterizada:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, com 7.535,39m², área reservada para escola, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida s/nº (antiga Rua 01), no lugar denominado Jardim Nossa Senhora Aparecida, na zona urbana neste município de Alvorada RS. Medindo ao SE, 40.06m, onde faz frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida (antiga Rua 01), tendo nos fundos ao NO, a medida de 40.51m entesta com área verde, por um lado ao NE, tem a medida de 199.04m, e entesta com área de uso institucional e praça, e pelo outro lado ao SO, tem a medida de 193.96m, e entesta com lotes da quadra 11, lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e lote 15, fechando o perímetro. Distante 25.00m da esquina da Rua Aloísio Brixner (antiga Rua 10).

Art. 2º. A Permissão constante do art. 1º, tem como finalidade a utilização do espaço pela “ESCOLA ESTADUAL JARDIM APARECIDA” para fins educacionais.

Art. 3º. A presente permissão será feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do presente, condicionada à utilização da área, nos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo ao permissionário direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, podendo ser revogada antes de seu termo, caso a entidade permissionária altere a finalidade para a qual foi criada ou o interesse público exigir.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

VALTER LUIZ SLAYFER

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:EF376211

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 41, CMAS

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a Execução Física e Demonstrativo Financeiro 2023 – Demonstrativos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Município de Alvorada – RS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, Lei Municipal Nº 3.781/2022, e Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024,

Considerando, A ATA nº 04/2024 da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, a respeito da Execução Física e Demonstrativo Financeiro exercício 2023 – Demonstrativos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social de Alvorada – RS,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Execução Física e Demonstrativo Financeiro – exercício 2023 – Demonstrativos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Município de Alvorada – RS.

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:11C5DA69

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 42 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a Execução Física e Demonstrativo Financeiro 2023 – Demonstrativo de Gestão do SUAS do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Município de Alvorada – RS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, Lei Municipal Nº 3.781/2022, e Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024,

Considerando, A ATA nº 04/2024 da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, a respeito da Execução Física e Demonstrativo Financeiro 2023 – Demonstrativo de Gestão do SUAS do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Execução Física e Demonstrativo Financeiro ano 2023 – Demonstrativo de Gestão do SUAS do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Município de Alvorada – RS, com total de valores efetivamente executados no exercício 2023 - no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) e saldo disponível em conta corrente em 31/12/2023 no valor de R\$ 17.848,50 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:37A779EC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 43 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a Execução Física Financeiro – Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal SUAS – exercício 2023 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família do Município de Alvorada – RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal Nº 2.837/2014, Lei Municipal Nº 3.781/2022, e Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024,

Considerando, A ATA nº 04/2024 da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, a respeito da Execução Física Financeiro – do Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal SUAS – exercício 2023 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família do Município de Alvorada – RS.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal SUAS – exercício 2023 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família do Município de Alvorada – RS, com total de valores efetivamente executados no exercício 2023 - no valor de R\$ 189.123,25 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) e saldo disponível em conta corrente em 31/12/2023 no valor de R\$ 778.913,02 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e treze reais e dois centavos).

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:4694610D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 44 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 12 DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Associação Vivendo Atos 29 - CNPJ nº 36.751.059.0001-69 – Matriz, inscrição no CMAS/Alvorada nº 036/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal Nº 2.837/2014, Lei Municipal Nº 3.781/2022, e Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024,

Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,

Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social (ATAS 09/2024 e 10/2024) e a solicitação de apresentação de novos documentos pela Associação Vivendo Atos 29 (ATA 11/2024),

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação- 2024 e o Relatório de Atividade 2023 - do Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade de **Acolhimento Noturno (12h)** – da Associação **Vivendo Atos 29** - CNPJ nº 36.751.059/0002- 40 – no endereço: Rua Icaraí nº 352 Bairro Sumaré – Alvorada/RS.

Art. 2º – Manter o indeferimento na aprovação do Plano de Ação para o exercício de 2024, bem como o Relatório de Atividades referente ao exercício de 2023, do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de **Residência Inclusiva**, da Associação Vivendo Atos 29 CNPJ nº 36.751.059 /0004-01, executadas em três endereços, devido à ausência de Alvarás da Vigilância Sanitária necessários para o início das atividades no exercício de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:552D3D79

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 45 - CMAS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 45, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS – exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal nº 2.837/2014,

Considerando, o Ofício 370/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e os anexos com o Plano de Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular, Decreto Estadual nº 57.653/2024, Resolução CIB nº 006/2024, Resolução CEAS nº 26/2024, Portaria SEGDA nº 179/2024, Instrução Normativa nº 007/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular, exercício 2024, no valor de R\$ 74.180,67 (setenta e quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos), disponibilizado no SEGDA, e que poderá ser utilizado indistintamente para o aprimoramento da gestão municipal do SUAS, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, para os serviços tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e para os Benefícios Eventuais regulamentados pelo Município, nos termos do Decreto Estadual nº 57.653/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência na data da sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:CD7FA3CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº:
327/2024**

OBJETO: Contratação da Banda Furacão da Vanera para realização de show no evento de Réveillon.. **EXECUTOR:** Conjunto Musical Furacão da Vanera.

Executor: Conjunto Furacão da Vanera

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CNPJ: 53.593.830/0001-36.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3310

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 20 de dezembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito)

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:991C03D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1772/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1772/2024 - EXONERAR SILVIA VAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 4340 , do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Andreia Cristina Lopes Leal

Código Identificador:5B98AE5F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1771/2024**

23/12/2024 - Portaria nº. 1771/2024 - EXONERAR MYLENA TASSONI DIHL, matrícula nº 4056, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC: 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/12/2024.

Publicado por:

Andreia Cristina Lopes Leal

Código Identificador:0A3722CC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1741/2024**

23/12/2024- Portaria nº1741/2024 - EXONERAR, MARIANA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº4346, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Vanessa da Silva Machado

Código Identificador:6C8F7B94

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1761/2024**

23/12/2024- Portaria nº 1761/2024 - EXONERAR, MAGALI VIEGAS SOARES, matrícula 4170, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento CC:6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:E7E4111B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1769/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1769/2024 - EXONERAR, MARIA EDUARDA OLIVEIRA, matrícula nº 3713, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC: 4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Andreia Cristina Lopes Leal

Código Identificador:087F755B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1760/2024**

23/12/2024- Portaria nº 1760/2024 - EXONERAR, IZABELA DUTRA MEDEIROS, matrícula 4399, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento CC:6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:84AED72E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1768/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1768/2024 - EXONERAR JÉSSICA SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 4263, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC: 4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Andreia Cristina Lopes Leal

Código Identificador:B8F640BE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1744/2024**

23/12/2024 - Portaria nº1744/2024 - EXONERAR, ROSEMERI SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº4498, do Cargo em Comissão de

Assessor Administrativo CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:AA27512C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1759/2024**

23/12/2024- Portaria nº 1759/2024 - EXONERAR, CLAISSON ADENAUER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 3976, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento CC:6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2AA11E3C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1767/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1767/2024 - EXONERAR CLAUDIA MARIA BRASIL NASCIMENTO, matrícula nº 3974, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC: 4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:0190D81F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1758/2024**

23/12/2024- Portaria nº 1758/2024 - EXONERAR, ALDA MARIA SOUZA, matrícula 4489, do Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico CC:7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0CE7862D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1743/2024**

23/12/2024 - Portaria nº1743/2024 - EXONERAR, MILENA FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº3847, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:F4400A64

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1766/2024**

23/12/2024 - Portaria nº. 1766/2024 - EXONERAR CAMILLA SOUZA DE SOUZA, matrícula nº 4464, do cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado(a) na Secretaria Municipal da Agricultura, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:B89EA36C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1757/2024**

23/12/2024- Portaria nº 1757/2024 - EXONERAR, NITHIELEN DA SILVA LIMA, matrícula 4039, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0D5D93CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1765/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1765/2024 - EXONERAR YURI RODRIGUES DORNELLES, matrícula nº 3650, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento CC: 6, lotado(a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:EE08F9F0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1756/2024**

23/12/2024- Portaria nº 1756/2024 - EXONERAR, MIGUEL HENRIQUE BURNETT, matrícula 4494, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:40B1300A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1764/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1764/2024 - EXONERAR SUELEN BOLDRINI BECK, matrícula nº 4396, do cargo em comissão de Diretor de Departamento CC: 6, lotado(a) na Secretaria de Cidadania e Assistência Social, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:CC09DFFD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1745/2024**

23/12/2024 - Portaria nº1745/2024- EXONERAR, FELIPE ATHANAZIO VIEIRA, matrícula nº4488, do Cargo em Comissão de Assessor do Procurador Adjunto CC:7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:3ABAD801

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1763/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1763/2024 - EXONERAR RITIELE APARECIDA MADRID DUTRA SILVEIRA, matrícula nº 3969, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento - CC: 6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:1B93A888

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17622024**

23/12/2024 - Portaria nº 1762/2024 - EXONERAR MARY CRISTIANI CABRAL LINDNER, matrícula nº 3983, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento CC:6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:945E1C49

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1746/2024**

23/12/2024 - Portaria nº1746/2024 - EXONERAR, ANTONIO ALEJANDRO ANGELOTTO BLANCO, matrícula nº3999, do Cargo em Comissão de Assessor Superior CC:7, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:5870F569

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1747/2024**

23/12/2024 - Portaria nº1747/2024- EXONERAR, ZARA REGINA GOVEIA DE SOUZA, matrícula nº3977, do Cargo em Comissão de Assessor Superior CC:7, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:112EA840

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1748/2024**

23/12/2024 - Portaria nº1748/2024 - EXONERAR, ANGELITA PEREIRA MARTINS, matrícula nº4493, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico CC:7, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:6FE40840

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1749/2024**

23/12/2024 - Portaria nº1749/2024- EXONERAR, MARIA DE FÁTIMA BATISTA, matrícula nº4344, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico CC:7, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:8810CE32

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1750/2024**

23/12/2024 - Portaria nº1750/2024 - EXONERAR, ARTHUR CHILATZ LEÃO, matrícula 4392, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:4867F729

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1751/2024**

23/12/2024 - Portaria nº1751/2024 - EXONERAR, CARLOS RODRIGUES CARVALHO , matrícula nº4417, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5,lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:40FEA10C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1752/2024**

23/12/2024- Portaria nº1752/2024- EXONERAR, CELIA DA SILVA CUNHA, matrícula nº4342, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:AF05A095

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1754/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1754/2024 - EXONERAR, LUIZ PAULO FRANCO, matrícula nº4380, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:DC8578FE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1638/2024**

16/12/2024 - Portaria nº 1638/2024 - EXONERAR HERMES SIEDLER DA CONCEIÇÃO NETO, matrícula nº 4471, do Cargo em Comissão de Procurador Adjunto CC: 8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:C6CD4AB4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1755/2024**

23/12/2024 - Portaria nº1755/2024- EXONERAR, MARCIO MACHADO VASCONCELLOS, matrícula nº4410, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:2BEB347A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1646/2024**

18/12/2024-Portaria nº1646/2024- CONVOCAR a servidora MARIANE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula nº 3260, Cargo de Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:53FBAA4C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1699/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1699/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FARIAS , matrícula 4131 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4B1033F0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1702/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1702/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) KATIUCIA GOMES BORGES, matrícula 4138 - 01% (um por cento)

de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:0ADCB79F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1729/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1729/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) FERNANDO RUIZ FRAGA, matrícula 2861, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:F9650A34

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1669/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ELIZABETE DO COUTO, matrícula 4073 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:F308D691

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1703/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1703/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JUREMA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 4137 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:514753D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1678/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1678/2024 - CONCEDER a(o) servidor(a) VANESSA PERES DE CARVALHO, matrícula 4306, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:0B759A03

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1687/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1687/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ESTELA MARA DE ABREU LOMBARDI, matrícula 4117 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:97289B17

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1688/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1688/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) BRUNA TOLEDO DE SOUZA, matrícula 4119 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:48FC4B3F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1689/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1689/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ESTEFANI ABREU GARCIA, matrícula 4135 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:7DD88028

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1685/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1685/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DIEGO TAVARES SENA, matrícula 2918 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:7B9263B0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1671/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1671/2024 - CONCEDER a(o) servidor(a) MICHAEL RTODRIHUES RUGGERI, matrícula 4089, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:9A73C6F4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1679/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1679/2024 - CONCEDER a(o) servidor(a) NICOLAS DOS SANTOS ALVES, matrícula 4324, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:080156F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1727/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1727/2024 - CONCEDER , ao servidor (a) MARIZE SILVEIRA GARCIA, matrícula 2738, Mudança de Classe, Padrão 2 - Classe B, passando para Padrão 2 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E26AC1B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1680/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1680/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI, matrícula 482 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:76820859

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1682/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1682/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 2063 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2B7E1D71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1681/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1681/2024-CONCEDER ao (a) servidor (a) ELENA ODONNELL DA SILVA PEREIRA , matrícula 1791- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 16% (dezesesseis por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4E563639

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1684/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1684/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) GIOVANI FREITAS BIASOLI, matrícula nº 3845 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F9241D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1683/2024

18/12/2024-Potaria nº 1683/2024-CONCEDER ao (a) servidor (a) FATIMA PIO DA SILVA , matrícula 3840- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 04% (quatro por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal .Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0EC7BD36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1816/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 916/2018, que concedeu Função Gratificada de Chefe de Setor - FG: 3, ao servidor NADIA LISANE DE PAULA CORREA, matrícula nº 2852, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:58FD2780

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1686/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1686/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARCELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 210 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:72855AC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1690/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1690/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUANA MACHADO DA SILVA, matrícula 4136 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F9FC7103

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1691/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1691/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANGELA SANTOS TASSINARI, matrícula 4129 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:507128AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1692/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1692/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) YAGO BERNARDES, matrícula 4133 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:178DAB90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1672/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1672//2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ARIANA CHAVES TRINDADE, matrícula 4099 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:ED156FE2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1817/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1817/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1195/2024, que concedeu Função Gratificada de Dirigente de Equipe - FG: 4, à servidora IVETE SILVA CANHA, matrícula nº 2865, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:AD8F75D7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1693/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1693/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) NILVO ANTONIO BIASOLI, matrícula 4127 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8BDE0A4F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1673/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1673/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LISIANE ASSIS DA SILVA, matrícula 4104 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A0D53994

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1674/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1674/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUIZ ALBERTO SOUZA DA SILVA, matrícula 4013 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B6F45AB1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 58, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.****DECRETO MUNICIPAL Nº 58, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 538, §1º da Lei Complementar nº 01, de 05 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Memorando SMF nº 51/2024,

CONSIDERANDO a variação positiva do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos doze meses, em 4,873010%,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 325,87 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) o valor da URM para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:A656895C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1827/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1827/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 871/2024, que concedeu Função Gratificada de Chefe de Setor - FG: 3, à servidora ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula nº 2851, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:DA1F1C2C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1694/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1694/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JERRI ADRIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 4132 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:AF0AA1B9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1675/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1675/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) VITOR PIZZIO POKORSKI, matrícula 3964 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FAC66A95

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 1830/2024**

Portaria Nº. 1830/2024.

“ RETIFICA A PORTARIA 211/2019 QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO- ESPECIAL – PARA ALTERAR A SUA MOMENCLATURA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO- PAR.”

josé carlos garcia de azeredo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Determinar a instauração de **Processo Administrativo de Responsabilização-PAR**, instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, para apurar irregularidades na prestação e/ou na execução dos serviços prestados por empresa contratada pela administração pública devendo apurar a necessidade ou não de ressarcimento ao erário público na execução do contrato 279/2014.

Igualmente, designa a **Comissão de Processos Administrativos Disciplinar**, nomeada pela Portaria nº 863/2021, composta pelos servidores estáveis Sra. Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula n. 482, membro responsável pelos trabalhos, Adriana Alonso Lopes Gavião, Auxiliar Administrativo, matrícula n. 114 e Gilmar Thiarlis do Nascimento Silveira, Professor, matrícula 629/1293, oportunizando o contraditório regular, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**.

Arroio dos Ratos, 28 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELIS MADRID DUTRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1830/2024.

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO- PAR, para apurar irregularidades na prestação e/ou na execução dos serviços prestados por empresa contratada pela administração pública devendo apurar a necessidade ou não de ressarcimento ao erário público na execução do contrato 279/2014. E a designação dos servidores Sra. Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula n. 482, membro responsável pelos trabalhos, Adriana Alonso Lopes Gavião, Auxiliar Administrativo, matrícula n. 114 e Gilmar Thiarlis do Nascimento Silveira, Professor, matrícula 629/1293 para a condução dos trabalhos, nomeados pela Portaria n. 863/2021, que compõe a Comissão Processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 129 e 130 da Lei 2138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELIS MADRID DUTRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:CC6E30DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1676/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1676/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ALINE PIZZIO FERREIRA, matrícula 4304 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CBF8BCA6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1834/2024****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1834/2024**

OBJETO: Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores públicos deste Município, indicadas no Relatório Final da Sindicância Administrativa de Natureza Investigatória nº 001/2022, instaurada pela Portaria nº 566/2022, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, passíveis de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.138/2002 e legislação correlata, bem como designação das servidoras Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, Agente Administrativo Auxiliar, Francieli Carvalho Cassabone, matrícula nº 3233, Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, Mariana dos Anjos Alves, matrícula nº 2889, Agente Administrativo, nomeadas pela Portaria nº 843/2021, que compõem a Comissão Processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 129, incisos I, VII, 130, caput e inciso XV, 157 e 158, inciso II da Lei Municipal nº 2.138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:728723EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1670/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1670/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANA PAULA CORREA MIRANDA, matrícula 3947 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6EC27DDD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1649/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1649/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) VERUSKA SCHARZ BOLDRINI, matrícula 1790 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AE6A45F3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1648/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1648/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) VIVIANE VIEIRA MENEZES, matrícula 1786 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº

2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:007ABD93

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1823/2024**

23/12/2024 - Portaria nº1823/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº729/2024 que concedeu Função Gratificada de Chefe de Setor - FG:3, ao servidor FERNANDO RUIZ FRAGA, matrícula 2861, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:DFFA664E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1677/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1677/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIANA KSSESINSKI DE ARAÚJO, matrícula nº4307- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:16E40484

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1726/2024**

18/12/2024 - Portaria nº 1726/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) AN ARLETE PANTA SAD, matrícula nº899- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26% (vinte e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6AD259CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1826/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1826/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 883/2020, que concedeu Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG: 5, à servidora ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI, matrícula nº 3311, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:FB90B7BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1825/2024**

23/12/2024- Portaria nº1825/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº421/2024, que concedeu Função Gratificada de Assessor Técnico FG:7, ao servidor JOEL DOS SANTOS, matrícula nº2647, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:863CA364

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1804/2024**

23/12/2024- Portaria nº 1804/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1200/2024, que concedeu Função Gratificada de Assessor Superior- FG:7, à servidora IZABELLA THIANA FAGUNDES, matrícula nº 3831, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:D0CDBBD6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1803/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1803/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1374/2024, que concedeu Função Gratificada de Assessor Superior- FG:7, à servidora EMILY MACHADO ANTUNES matrícula nº 3803, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:1F3675EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1802/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1802/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 904/2023, que concedeu Função Gratificada de Assessor Superior- FG:7, ao servidor GUSTAVO RUIZ ÁVILA, matrícula nº 2814, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:0E0CAA8D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1801/2024**

23/12/2024- Portaria nº 1801/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº854/2018, que concedeu Função Gratificada de Coordenador do CRAS - FG:7, a servidora ROSEMERI EHLERS RAGUSE, matrícula nº 1675, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:F8810FE2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1800/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1800/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1417/2024, que concedeu Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG: 5, à servidora ANDREIA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 3926, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:C8138B12

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1798/2024**

23/12/2024- Portaria nº 1798/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº1021/2024, que concedeu Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG:5, a servidora PRISCILA SALATTI HEIN, matrícula nº 3835, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:787A285A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1797/2024**

23/12/2024- Portaria nº 1797/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº648/2024, que concedeu Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG:5, ao servidor ALEXSANDRO MARTINS MACHADO, matrícula nº 3796, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:3B7FE42D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1796/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1796/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 147/2017, que concedeu Função Gratificada de Coordenador de Undiade - FG: 5, à servidora ROSEMA SAQUETE DA SILVA, matrícula nº 3185, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:62C052A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1795/2024

23/12/2024- Portaria nº 1795/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº1040/2022, que concedeu Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG:5, à servidora DAIANE SERPA PIZZIO, matrícula nº 2827, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:04289F6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1794/2024

23/12/2024- Portaria nº 1794/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº056/2017, que concedeu Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG:5, a servidora MARA DÉLIA DE LIMA, matrícula nº 2635, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:B05F7460

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1793/2024

23/12/2024- Portaria nº 1793/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº993,2014, que concedeu Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG:5, ao servidor CLAIRTON BATISTA MACHADO, matrícula 626, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:3D542F23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1792/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1792/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 872/2024, que concedeu Função Gratificada de Dirigente de Equipe - FG: 4, à servidora KATIUCIA GOMES BORGES, matrícula nº 4138, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:6330FDCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1791/2024

23/12/2024- Portaria nº 1791/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº1283/2016, que concedeu Função Gratificada de Dirigente de Equipe - FG:4, ao servidor PAULO RICARDO COITINHO DE SOUZA, matrícula 859, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:3C425744

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1790/2024

23/12/2024- Portaria nº 1790/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº345/2024, que concedeu Função Gratificada de Chefe de Setor - FG:3, ao servidor WILLIAM VINICIUS KLEINPAUL, matrícula 3762, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:873FF0A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1742/2024

23/12/2024- Portaria nº1742/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº1308/2019 que concedeu Função Gratificada de Supervisor - FG:2, ao servidor JOEL DA SILVA, matrícula 2577, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:B9908C14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1753/2024

23/12/2024- Portaria nº 1753/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº857/2021 que concedeu Função Gratificada de Chefe de Setor - FG:3, ao servidor FLAVIO AGUILERA DA SILVA, matrícula 163, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:5EF47539

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1789/2024

23/12/2024- Portaria nº1789/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1294/2017, que concedeu Função Gratificada de Chefe de Setor - FG:3, a servidora SANTA MADALENA MUNIZ COSTA, matrícula 2894, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:191729F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1788/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1788/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 867/2013, que concedeu Função Gratificada de Chefe de Setor - FG: 3, à servidora MARIA DA GLÓRIA NUNES NEVES, matrícula 1055, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:8E810B03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1806/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1338/2024, que concedeu Função Gratificada de Assessor Superior - FG: 7, ao servidor JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula nº 3916, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:2FE14B90

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1799/2024**

23/12/2024- Portaria nº 1799/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº1365/2024, que concedeu Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG:5, a servidora DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI, matrícula nº 3924, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:91C8623E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1809/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1809/2024 -CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1030/2024, que concedeu Função Gratificada de Diretor de Departamento - FG: 6, ao servidor LEANDRO DA SILVA RONZONI, matrícula nº 2815, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:EA36E91F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1808/2024 -CESSAR EFEITOS da Portaria nº 707/2024, que concedeu Função Gratificada de Assessor Superior-FG: 7, ao servidor RAFAEL DA SILVA CORRÊA, matrícula nº 4239, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:F383ECDD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1807/2024**

23/12/2024 - Portaria nº 1807/2024 -CESSAR EFEITOS da Portaria nº 057/2021, que concedeu Função Gratificada de Assessor Superior-FG: 7, ao servidor TÁSSIO GUIMARÃES COSTA ALVES, matrícula nº 3962, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:A0EB3E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1004/2024****PORTARIA Nº 1004/2024.**

EXONERA CARINE LAÍS GOERGEN DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, Exonerar CARINE LAÍS GOERGEN, Matrícula 5181-0/1, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:20F5666A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1003/2024****PORTARIA Nº 1003/2024.**

EXONERA CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, Exonerar CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS, Matrícula 4949-2 /1, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:01905626

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1005/2024****PORTARIA Nº 1005/2024.**

EXONERA ARNÉLIO JANTSCH DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, Exonerar ARNÉLIO JANTSCH, Matrícula 450-2 /5, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, a partir de 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:F150381E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1006/2024****PORTARIA Nº1006/2024.**

EXONERA, POR TÉRMINO DE CONTRATO, A
CONTRATADA TATIANA PASSOS PINHEIRO.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, por término
de contrato, a contar de 31/12/2024, a contratada TATIANA PASSOS
PINHEIRO, matrícula 5170-5/1, contratada temporariamente no cargo
de Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:38DE9E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO**

GILBERTO JOÃO ZARDIN, Prefeito Municipal de Augusto
Pestana - RS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 50 de
Lei Orgânica Municipal e considerando o encerramento de mandato,
Determino para os devidos fins que se fazem necessários que:

Os empenhos de obras vinculadas à Secretaria Municipal de
Educação, que interfiram no índice constitucional, deverão ter seus
saldos mantidos em restos não processados, considerando com
exceção à ordem de Serviço emitida anteriormente.

Sem extinguir novas ordens, esta é a determinação.

Augusto Pestana, 27 de Dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:F6CF5363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 38/2024****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 38/2024**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO
PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96,
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO JOÃO
ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68,
portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e
domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de
Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a
empresa **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO**
- **CAMAL**, pessoa jurídica, de direito privado, entidade filantrópica,

inscrita no CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92, com sede na Av.
Salgado Filho, s/n, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste
ato por sua tesoureira Sra. **JACINTA MARIA JUNG TOMM**,
portadora do CPF nº 275.590.410-00 e RG nº 2001288841/SSP-RS, e
pelo seu Presidente Sr. **MARCOS TIMM**, inscrito sob CPF nº
486.754.400-00 e RG nº 9027968958, têm justo e contratado,
decorrente do Processo Administrativo nº 650/2024, Inexigibilidade
de Licitação n.º 20/2024, a consecução do objeto descrito na cláusula
primeira, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e legislações
pertinentes, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a
seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e
responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade
formalizar o acolhimento do menor P.F, a contar do dia 17 de
dezembro de 2024, conforme determinação judicial datada de
17/12/2024, proferida nos autos do processo judicial nº 5001752-
61.2024.8.21.0149/RS, que é parte integrante deste aditivo
independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o acolhimento do
adolescente e a ocupação da vaga reserva, a Contratada passará a
receber, a partir do efetivo acolhimento, os valores referentes à TAXA
POR VAGA e à TAXA POR ACOLHIMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições seguem
inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente
contrato em quatro vias de igual valor, teor e forma na presença de
duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 26 de dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal

Contratante

Centro de Acolhimento Martinho Lutero - CAMAL

CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92

Contratada

JACINTA MARIA JUNG TOMM

CPF sob nº 275.590.410-00 (Representante Legal)

Marcos Timm

CPF 486.754.400-00 (Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

01)_ 02)_

Publicado por:

Marília Fernanda Amaral

Código Identificador:9D9C4652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

**SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS,
INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICÍPIO
DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A
27 DE DEZEMBRO DE 2024**

ADITIVO nº 149/24: RENAN KANIA. Aditivo do Contrato nº
19/2023. **ADITIVO Nº 150/2024:** PESSOA, BEATRICI E CIA
LTDA-ME. Aditivo do Contrato nº 15/2023. **ADITIVO Nº 151/2024:**
TALITA LUANA BANDURKA. Aditivo do Contrato nº 25/2023.
ADITIVO nº 152/24: SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO
GODOY (Lar dos Velhinhos). Aditivo do Contrato nº 003/2020.
ADITIVO Nº 153/2024: ALENCAR JOSE PERONDI. Aditivo do
Contrato nº 20/2023. **ADITIVO Nº 154/2024:** MARCIA FATIMA
OLIBONI BONAFIN. Aditivo do Contrato nº 169/2023. **ADITIVO
Nº 155/2024:** ATITUDE AMBIENTAL LTDA. Aditivo do Contrato
nº 001/2024. **ADITIVO Nº 156/24:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM. Aditivo do contrato nº 002/2024. **ADITIVO Nº 157/24:** FERNANDA RYL FONOAUDIOLOGIA LTDA. Aditivo do contrato nº 094/2024. **ADITIVO Nº 158/24:** NEUROKIDS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Aditivo do contrato nº 103/2024. **ADITIVO Nº 159/24:** SUELEN RAZZIA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA. Aditivo do contrato nº 098/2024. **ADITIVO Nº 160/24:** ADRINE PASINOTTO SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA. Aditivo do contrato nº 090/2024. **ADITIVO Nº 161/24:** TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Aditivo do contrato nº 148/2024. **ADITIVO Nº 162/24:** T & J CLINICA DE ATENDIMENTO E ASSESSORIA PSICOSOCIAL. Aditivo do contrato nº 097/2024. **ADITIVO Nº 163/24:** CLINICA OSMARIN & WIECZOREK LTDA. Aditivo do contrato nº 145/2024.

Barão de Cotegipe, 27 de dezembro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:37FF2560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga afastamento por doença a servidora ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Legislação em vigor Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º), resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento por doença à servidora **Caroline Poletto Marchetti**, matrícula nº 87.593.10-05, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, visto que se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS, que lhe prorrogou seu afastamento até o dia 31 de março de 2025.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 22 de dezembro de 2023.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de prorrogação dentro do prazo de quinze dias antes da cessação do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 27 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D091F42B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
74/2024

O Prefeito Municipal, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Fornecedor	CNPJ/CPF
------------	----------

Objeto:

Aquisição de monumento alusivo a biblia, a ser colocada na praça Julio de Castilhos.

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj/atividade	Cat econ	Despesa
03	0301	8	339030990000	472

ITEM:

LOTE	QUANT	UNI	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNI	Monumento em formato de biblia medindo 1,5x2,5m e 30cm de profundidade. .	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

VALOR TOTAL R\$ 12.500,00

Barros Cassal, 27/12/24.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Moraes Zinn
Código Identificador:392FAFF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
93/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADO: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, CNPJ 32.598.168/0001-37

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE MORRO LUFT

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

BOM PRINCÍPIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:159FCF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
34/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO BRITADOR, INCLUÍDA A MÃO DE OBRA, OS MATERIAIS, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO

OBJETO CONTRATADO, TOTALIZANDO 5.950,00M², COM EXTENSÃO DE 980,00M

- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 48.425,74

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

BOM PRINCÍPIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E7745DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
42/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA , CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO (REEQUILIBRIO ECONÔMICO)

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA PASSO SELBACH (2.954,00m²) E DA ESTRADA MORRO BAMBU(10.697,43m²)
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO MONTANTE DE R\$ 38.681,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2024

BOM PRINCÍPIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B6E87E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
51/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO PARCIAL DA AVENIDA TC JACOB SELBACH JUNIOR, RUA PEDRO NEIS, ESTRADA MORRO TICO-TICO (PARCIAL) E RUA PADRE PEDRO CANISIO RECH
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO MONTANTE DE R\$ 84.014,90
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 6 MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

BOM PRINCÍPIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:56FCEA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONTRATO Nº 0620825-04/2023

TOMADOR: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO / RS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 90.873.787/0001-99

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 00.360.305/0001-04

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO / RS, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO II) DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0620825-04/2023, SENDO DESEMBOLSADO:

2023: R\$ 2.792.712,10

2024: R\$ 7.207.287,90

DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B433383D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.277, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA
DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora ALICE MACHADO LEMOS, matrícula nº 13881, titular do cargo de Farmacêutica, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Serviço de Regulação Ambulatorial, a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7FA67CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 63.242, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE
REABILITAÇÃO PSICOMOTORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de
Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **CAMILA DA SILVA CORREA**, matrícula 14853, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Reabilitação Psicomotora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EABBD8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 63.247, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA DIRETOR DA DIVISÃO
ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de
Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **NORMA REGINA GONÇALVES PEREIRA**, matrícula 10940, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Administrativa de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B3781E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 63.264, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR EXECUTIVO DO
GABINETE DO PREFEITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de
Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **GABRIEL LUIZ MERTZ**, matrícula 14369, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 28 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B2D4D60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.222, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA COORDENADOR ADMINISTRATIVO
DE UNIDADE DE SAÚDE E SETORES
ESPECIALIZADOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de
Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO**, matrícula 10958, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde e Setores Especializados, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B6F4AB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO PRESCRIÇÃO DE IPTU.
I.Considerando artigo 174 do Código Tributário Nacional RECURSO
ACOLHIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 10.129/2024,
Recursoao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo
Bom, Relator: Roger Khalil Livatto, julgado em 03 de dezembro de
2024.

Campo Bom/RS, 24 de dezembro de 2024.

FERNANDO LUZ LEHNEN,
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B67199EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.**

RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO INCIDÊNCIA DE COBRANÇA DE IPTU NAS MATRÍCULAS 26.168 E 26.169. I. Considerando que a matrícula 26.169 não possui os melhoramentos mínimos exigidos pelo Código Tributário Municipal para tributação de IPTU. II. Considerando que a matrícula 26.168 possui os melhoramentos mínimos exigidos pelo Código Tributário Municipal para tributação de IPTU. RECURSO PARCIALMENTE ACOLHIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 11230/2023, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Patricia Klaus, julgado em 02 de setembro de 2024.

Campo Bom/RS, 24 de dezembro de 2024.

FERNANDO LUZ LEHNEN,
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:04B2CC5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.**

RECURSO ADMINISTRATIVO ISENÇÃO DE IPTU. I.Considerando artigo 150 VI, “a”, da Constituição Federal.. RECURSO ACOLHIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 11.119/2023, Recursoao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator:Barbara Francieli Sander, julgado em 05 de julho de 2024.

Campo Bom/RS, 24 de dezembro de 2024.

FERNANDO LUZ LEHNEN,
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FBAC5ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.**

RECURSO ADMINISTRATIVO ANULAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 15.114/2023, Recursoao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Roger Khalil Lovatto, julgado em 05 de julho de 2024.

Campo Bom/RS, 24 de dezembro de 2024.

FERNANDO LUZ LEHNEN,
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C9543487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.**

RECURSO ADMINISTRATIVO ANULAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 15.396/2023, Recursoao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator:Ivan Faliguski, julgado em 05 de julho de 2024.

Campo Bom/RS, 24 de dezembro de 2024.

FERNANDO LUZ LEHNEN,
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A1E25400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.**

RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO-INCIDENCIA DE IPTU. I. Considerando artigo 88 da Lei Municipal nº 2.397/2002. RECURSO DESPROVIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 15.517/2023, Recursoao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Ivan Faliguski, julgado em 03 de dezembro de 2024.

Campo Bom/RS, 24 de dezembro de 2024.

FERNANDO LUZ LEHNEN,
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C37BE582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.**

RECURSO ADMINISTRATIVO IMUNIDADE DE IPTU. I.Considerando artigo 150 VI, “a”, da Constituição Federal. II. Considerando art. 9º do Código Tributário Nacional. III. Considerando Recurso Extraordinário 767332 do Supremo Tribunal Federal RECURSO ACOLHIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo Administrativo 6.480/2024, Recursoao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Nicole Silva Leites, julgado em 05 de julho de 2024.

Campo Bom/RS, 24 de dezembro de 2024.

FERNANDO LUZ LEHNEN,
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E57FB4D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.**

RECURSO ADMINISTRATIVO ISENÇÃO DE IPTU. I.Considerando artigo 150 VI, “a”, da Constituição Federal. RECURSO ACOLHIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 873/2024, Recursoao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator:Barbara Francieli Sander, julgado em 05 de julho de 2024.

Campo Bom/RS, 24 de dezembro de 2024.

FERNANDO LUZ LEHNEN,
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3820681C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.689, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2025.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de janeiro de 2025, é fixado em R\$ 6,9635, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:211DB4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.279, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DEMITE A SERVIDORA VERONICE DA SILVA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 311/2024, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

Considerando os termos do artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso II, § 3º ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a bem do serviço público municipal, a servidora VERONICE DA SILVA, matrícula nº 11187, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, incisos I e XIV da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres da servidora VERONICE DA SILVA, matrícula nº 11187, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação do mesmo de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 02 de janeiro de 2025, está excluída do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F10DAEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2024

Portaria nº 723/2024

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com

o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 23/12/2024, à servidora ISOLDI KIELING, matrícula 1009/0, cargo de Auxiliar de Serviço Social, padrão 6, classe C, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.575/10.950 no valor de R\$ 622,72 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensão e Demais Benefícios Servidores Municipais e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CÂNDIDO GODÓI, 27/12/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:B21E3384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RECURSO

OBJETO: Recurso apresentado pela empresa DPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 44.114.018/0001-90 em face da habilitação da empresa THOMAS E THOMAS ELETRICA LTDA, referente a Concorrência Eletrônica nº11/2024, para contratação de empresa para execução de obra de Iluminação do Campo de Futebol Municipal, com fornecimento de material e mão de obra, Emenda nº28670004P

EMPRESA: DPAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 44.114.018/0001-90
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº11/2024

Analisando a Interposição de Recurso da empresa DPAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.114.018/0001-90, considerando a Ata de Julgamento de Recurso da Comissão de Contratação, o Parecer Técnico do Engenheiro Eletricista Sr. Sandro André Haas e o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº11/2024, JULGO DESPROVIDO o recurso da empresa DPAR ENGENHARIA LTDA. Acolho como fundamentos de decisão o constante na Ata de Julgamento de Recurso, o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica.

Determino a publicação desta decisão.

Cândido Godói, RS, 27 de Dezembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:B3056A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 11/2024.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº320/2024 sobre o Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 11/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de obra de iluminação do Campo de Futebol Municipal, com fornecimento de material e mão de obra, Emenda nº28670004.**

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de

Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
THOMAS E THOMAS ELÉTRICA LTDA CNPJ: 51.841.593/0001-50	Execução de obra de Iluminação do Campo de Futebol Municipal, com fornecimento de material e mão de obra, Emenda nº28670004	R\$ 152.000,00

Cândido Godói/RS, 30/12/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

PEDRO ATAÍDES PAULUS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:661C066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº89/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: THOMAS E THOMAS ELÉTRICA LTDA

CNPJ nº 51.841.593/0001-50

OBJETO: Execução de obra de Iluminação do Campo de Futebol Municipal, com fornecimento de material e mão de obra, Emenda nº28670004.

VALOR: O valor total a ser pago pela Obra será de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), conforme Licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº11/2024.

Cândido Godói, RS, 30 de Dezembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:4BFDA6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 724/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR FISCAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo, matrícula 14222, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Técnico em Informática, **JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG**, como Fiscal Titular e como Suplente o servidor **ALISSON RODRIGUES PAVÉGLIO** responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos, do Termo de Cooperação FPE nº 5739/2024 referente a conjugação de esforços entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a intervenção da Brigada Militar e o Município de Cândido Godói para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento e cercamento eletrônico, conforme Processo nº 24/1200-0001386-4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:EC1E5ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 655/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 655/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.158.100,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso I, II, V e VII.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R\$ 1.158.100,00 (hum milhão cento e cinquenta e oito mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
ATIVIDADE: 041220110.2.001000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 25.100,00(2)

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 51.900,00(12)

ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais R\$ 1.000,00(15)

ELEMENTO DESPESA: 339008.0000- outros benefícios assistenciais.....R\$ 22.300,00(2076)

ELEMENTO DESPESA: 33904600.000-Auxilio alimentação..... R\$ 200,00(21)

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE :041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais R\$ 1.500,00(27)

ELEMENTO DESPESA: 339008.0000- outros benefícios assistenciais..... R\$ 500,00(95)

03.03 FUNDO APOS.PENS.DEM.BEN.SERV.MUNICIPAIS
ATIVIDADE 092720230.2.076000 MAN. DO FUNDO APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS

ELEMENTO DESPESA: 319003.000.000-Compensação PrevidenciáriaR\$ 10.000,00(325)

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE:041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS

ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais R\$ 100,00(38)

ELEMENTO DESPESA: 33904600.000-Auxilio alimentação..... R\$ 1.700,00(43)

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM.. AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e InstalaçõesR\$ 177.000,00(99)

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS D.M.E.R

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 12.000,00(56)

ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais R\$ 100,00(59)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
 ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
 ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 51.000,00(130)
06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
 ATIVIDADE: 23610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
 ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 270.000,00(146)
 ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais.....R\$ 71.000,00(147)
 ELEMENTO DESPESA: 339008.0000- outros benefícios assistenciais..... R\$ 7.200,00(144)
 ATIVIDADE: 123610116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO infantil - FUNDEB
 ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 118.000,00(141)
 ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronaisR\$ 29.000,00(142)
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
 ATIVIDADE 123060117.2.026000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS
 ELEMENTO DESPESAS 33.90.30000 material consumo.....R\$ 1.100,00(155)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
 ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 ELEMENTO DESPESA: 319004.0000- contratações temporárias R\$ 6.000,00(182)
 ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 150.000,00(185)
 ELEMENTO DESPESA: 319016.0000- outros despesas variáveis..... R\$ 6.500,00(187)
 ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais R\$ 16.500,00(188)
 ELEMENTO DESPESA: 339008.0000- outros benefícios assistenciais..... R\$ 700,00(183)
 ATIVIDADE: 103010121.2.047000 MANUT. CONVENIOS E CONSÓRCIOS NA AREA DE SAUDE
 ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica....R\$ 80.000,00(205)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
 ATIVIDADE: 103010123.2.059000 PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 5.500,00(1340)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 39.000,00(256)
07.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 ATIVIDADE 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTE - CONSELHO TUTELAR
 ELEMENTO DESPESA: 319013.0000- contribuições patronais R\$ 200,00(298)
 ELEMENTO DESPESA: 33904600.000-Auxilio alimentação..... R\$ 500,00(302)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
 OPERAÇÃO ESPECIAL 288460000.0.006000 PASSIVO ATUARIAL
 ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais R\$ 2.500,00(319)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais) por previsão de excesso arrecadação recursos fundeb e os recursos no valor de R\$ 1.015.500,00 (hum mil e quinze reais) por anulação das seguintes dotações:

02.01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

ATIVIDADE: 041220110.2.001000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 ELEMENTO DESPESA: 319013.0000- contribuições patronais R\$ 8.000,00(3)
 ELEMENTO DESPESA: 339093.0000- indenizações e restituições R\$ 4.000,00(8)
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 ELEMENTO DESPESA: 339014.0000 -diárias pessoal civil R\$ 16.000,00(17)
 ATIVIDADE 041240110.2.003000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO CONTROLE INTERNO
 ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 30.000,00(9)
03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 ATIVIDADE :041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 ELEMENTO DESPESA: 319013.0000- contribuições patronais R\$ 20.000,00(26)
03.03 FUNDO APOS.PENS.DEM.BEN.SERV.MUNICIPAIS
 OPERAÇÃO ESPECIAL: 999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 ELEMENTO DESPESA: 999999.000-Reserva Contingencia e reserva RPPS.R\$ 10.000,00(335)
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 ATIVIDADE:041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS
 ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 31.000,00(35)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
 ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS D.M.E.R
 ELEMENTO DESPESA: 319013.0000- contribuições patronais R\$ 32.000,00(57)
 ELEMENTO DESPESA: 919016.0000- outras despesas variáveis R\$ 7.000,00(58)
06.01 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL
 ATIVIDADE 123650116.2.021000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – MDE
 ELEMENTO DESPESAS 33.90.30000 -material consumo.....R\$ 69.000,00(124)
06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
 ATIVIDADE: 23610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
 ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 41.000,00(146)
 ELEMENTO DESPESAS 33.90.30000 -material consumo.....R\$ 18.000,00(148)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
 ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
 ELEMENTO DESPESA: 319013.0000- contribuições patronais R\$ 74.000,00(131)
 PROJETO123680116.1.011000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELH E REFORMAS DAS ECOLAS
 ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e InstalaçõesR\$ 69.000,00(120)
 ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
 ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 92.000,00(164)
 ELEMENTO DESPESAS 33.90.30000 -material consumo.....R\$ 190.000,00(167)
 ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 25.000,00(168)
 ELEMENTO DESPESA: 33904600.000-Auxilio alimentação..... R\$ 17.000,00(169)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
 ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 ELEMENTO DESPESA: 319004.0000- contratações temporárias R\$ 25.000,00(182)

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 114.000,00(185)
 ELEMENTO DESPESA: 319013.0000- contribuições patronais R\$ 17.000,00(186)
 ELEMENTO DESPESA: 319016.0000- outros despesas variáveis..... R\$ 10.000,00(187)
 ELEMENTO DESPESA: 339014.0000- diárias pessoal civil..... R\$ 5.000,00(189)

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO

ATIVIDADE: 103010123.2.059000 PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

ELEMENTO DESPESAS 33.90.30000 -material consumo.....R\$ 5.500,00(167)

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE 081220125.2.064000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES

ELEMENTO DESPESA: 33903200.000 – Material Distribuição Gratuita.....R\$ 52.000,00(269)

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 201220110.2.011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DESPESA: 319013.0000- contribuições patronais R\$ 34.000,00(69)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:64DF47F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2024 – EDITAL Nº 925/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar Investigação Detalhada nos moldes do Parecer Técnico 165/2024 e Ofício FEPAM/DIRS no Sistema Online de Licenciamento(SOL), processo de nº 05.67/21-1, e 8359 Investigação Detalhada nos moldes do Parecer Técnico 165/2024 FEPAM/DIRS-OFDSOL nº 04791/ 2023, ambos expostos no Sistema Online de Licenciamento(SOL), processo de nº 8359 e demais exigências que garantem a LO 01648/2023 que garantem a LO 01648/2023 FEPAM/RS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.01.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 26 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6ADF5C8D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2024 – EDITAL Nº 926/2024

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de totem e placas de identificação para o CREAS e CRAS Capão Novo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 14.01.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 27 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:8EA678A8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2024 – EDITAL Nº 927/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva de micro-ônibus, placas IQO 0559, da Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.01.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 27 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:8DE505FC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 195/2024 – EDITAL 929/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.12.2024 às 10h, até o dia 06.01.2025 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de saco de lixo preto 200 litros 18 micras para a Secretaria de Orçamento e Finanças**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:1DFBDEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para o veículo SPRINTER (Veículo: Mercedes Benz – Sprinter 416 –CDI Furgão L.T.ALTO 2.2 BI-TB, Placa JBP8J68, Ano/Modelo: 2022, Chassi: 8AC907643NE219254), pelo período de 12 meses, conforme solicitação e orçamento.

Contrato nº: 181/2024

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor Total: R\$11.993,20 (onze mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)..

Cerro Largo, 17 de Outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Malescha

Código Identificador:14C6E2F2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 180/2024**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para o veículo PALIO (Veículo: Fiat – Palio Fire Way Celebration 1.0 Flex, Placa IVY2959, Ano/Modelo: 2014/2015, Chassi: 9BD17122LF5977641), pelo período de 12 meses, conforme solicitação e orçamento.

Contrato nº: 180/2024

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor Total: R\$1.802,20 (um mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos).

Cerro Largo, 17 de Outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Malescha

Código Identificador:3F6D8C7B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 179/2024**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para o veículo AMBULÂNCIA (Veículo: Peugeot – Partner Furgão 1.6 Flex, Placa IYT5020, Ano/Modelo: 2018/2019, Chassi: 8AEGCNFN8KG508873), pelo período de 12 meses, conforme solicitação e orçamento .

Contrato nº: 179/2024

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor Total: R\$3.799,36 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Cerro Largo, 17 de Outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Malescha

Código Identificador:CCF20610

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PNAB 2024 | CONTEMPLADOS NO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**

PNAB 2024 | CONTEMPLADOS no Edital de Chamamento Público Nº 03/2024

O Governo Municipal de Cerro Largo, através do Setor de Cultura, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, a relação dos contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), que visa apoiar diretamente iniciativas culturais que enriquecem nosso município, conforme segue:

CATEGORIA: BANDA/GRUPO MUSICAL COM NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES

VAGAS: 08

INSCRITOS:

JOSÉ RANNOV DO CARMO (CNPJ 23.892.546/0001-08)

LUANA GARCIA MACHADO (CPF 041.630.990-93)

FABIO EVANDRO HAUSCHILD (CPF 970.214.150-87)

EMERSON JOSÉ GOTTARDO (CPF 703.671.830-72)

LUCAS RAFAEL KRINGES (034.590.230-07)

RENATO SIDINEI GOTTARDO (CNPJ 24.532.884/0001-93)

JARDEL DE OLIVEIRA SAUSEN (CPF 010.259.060-55)

RAFAEL WEIS UTZIG (CPF 002.406.890-03)

DENIZ LUIZ KORB (CPF 03043920066) Obs. Contemplado com saldo remanescente

CATEGORIA: BANDA/GRUPO MUSICAL COM 3 INTEGRANTES

VAGAS: 02

INSCRITOS:

ROGER PEIXOTO BECKER (CNPJ 24410116/0001-01)

WLADMIR JOSE MARQUES DIAS (CPF 78498287987)

CATEGORIA: BANDA/GRUPO MUSICAL COM 2 INTEGRANTES

VAGAS: 04

INSCRITOS:

LUCIANA HEINECK PAIANO UTZIG (CNPJ 24.502.594/0001-05)

CELITO GOTTARDO (CNPJ 47.923.571/0001-61)

SANDRO MARCELO MULLER (CPF 906.647.870-53)

JOSÉ MAURICÍO MÜNCHEN (CPF 00633044067)

CATEGORIA: MUSICAL SOLO

VAGAS: 02

INSCRITOS:

MAURICIO PEDROSO RIBEIRO (CPF 010.704.800-02)

RAFAEL BATISTA DE MATOS (CPF 009.419.980-96)

CATEGORIA: DANÇA - CIA., grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes

VAGAS: 04

INSCRITOS:

ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES FLAVIO IDEMAR COLLING – APOMIL (CNPJ 08.923.817/0001-43)

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS MISSÕES (CNPJ 88.685.243/0001-51)

GRUPO FOLCLÓRICO HEIMATLAND (CNPJ 93.592.376/000113)

ELIANE DO AMARAL RODRIQUES PELENTER

CATEGORIA: CORAL - CIA., grupo ou coletivo de Vozes com no mínimo 08 integrantes.

VAGAS: 01

INSCRITOS:

GRUPO PREVENÇÃO AMOR-EXIGENTE DE CERRO LARGO – PREAE (CNPJ 13.044.295/0001-40)

CATEGORIA: EXPOSIÇÃO ARTESANATO LOCAL por CIA, grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes.

VAGAS: 01

INSCRITOS:

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLASTICOS DE CERRO LARGO – APCEL (CNPJ 04573.058/0001-85)

CATEGORIA: ENCENAÇÃO TEATRAL CIA., grupo ou coletivo com no mínimo 08 integrantes.

VAGAS: 03
INSCRITOS:
MARIA ELISA MORGATE LEAL (CPF 591773490-91)
MARIA DAS GRAÇAS ALVES MARQUETE (CPF 295.624.739-53)
FABIOLA APARECIDA MARQUETE DIAS (CNPJ 47.986.094/000183)
Finalizada a fase de procedimentos administrativos, comprovação documental o agente cultural deve aguardar sua convocação, para a ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

Cerro Largo, 11 de novembro de 2024

Governo Municipal de Cerro Largo
Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação dos projetos relacionados à Lei Aldir Blanc
DANIEL PIO DE ALMEIDA
HIGOR MALESCHA CHEILA MACHADO

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:BC5E40BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO- Nº02/2024

REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

Registro de Preços de Outro Órgão nº 02/2024

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 29.644.666/0001-64
Objeto: aquisição de equipamento agrícola através da ata de registro de preço do consorcio Inter federativo Santa Catarina – CINCATARINA
Valor total estimado: R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil).
Dotação orçamentária: 8.2.20.608.802.2072.1.3..4.4.90.52.00 (314) - Equipamentos e material permanente.
Data: 02 de dezembro de 2024

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:97590751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO- Nº03/2024

REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

Registro de Preços de Outro Órgão nº 03/2024

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA CNPJ nº 34.098.668/0001-35
Objeto: ata de registro de preço nº05/2024 - consórcio intermunicipal da região do planalto médio (CIPLAM) aquisição de um caminhão novo para a secretaria de obras e viação
Valor total estimado: R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil).
Dotação orçamentária: 7.1.26.782.701.2033.1.3.4.4.90.52.00 (5865) - Equipamentos e material permanente.
Data: 09 de dezembro de 2024

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:270A4580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 765/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72, AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00 e CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da UBS da cidade alta, da rede de água, das unidades habitacionais, da UBS e das atividades realizadas na terra indígena do ligeiro

Valor total estimado: R\$ 1.321,85 (um mil, trezentos e vinte e um reais com oitenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) –
MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 12 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 766/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira Komatsu PC 130 da secretaria de obras e viação

Valor total estimado: R\$ 19.195,50 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais com cinquenta centavos).

Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 12 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 767/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: LUCIANO ALVES DA SILVA, CNPJ nº 14.117.029/0001-62 e MECÂNICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção dos caminhões de placas JDD4G39, VW23.220, IYL0503 e do carregador NH 12D da secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 5.475,13 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais com treze centavos).

Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO
Data: 12 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 768/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: TECHMAQ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MECÂNICA PESADA LTDA, CNPJ nº 33.539.426/0001-77

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção da escavadeira caterpillar 318 D2L da secretaria de obras

Valor total estimado: R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 13 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 769/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: CARRA & CARRA COMÉRCIO VISUAL LTDA – ME, CNPJ nº 19.423.767/0001-51 e SUL FIOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 06.966.471/0001-35

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção e sinalização de vias públicas do município e conserto do letreiro da Gruta Nossa Senhora de Lourdes
Valor total estimado: R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais)
Dotação **orçamentária:**
 2024.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (264) –
 MATERIAL DE CONSUMO
 2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (268) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 13 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 770/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da motoniveladora case da secretaria de obras e viação

Valor total estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dotação **orçamentária:**
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 13 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 771/2024 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: J/MASTER MECANICA PESADA LTDA, CNPJ nº 20.617.642/0001-41.

Objeto: Aquisição dos serviços de adaptação do caminhão novo tipo 6x4 chassi, através da colocação de 2º eixo direcional e alongamento de chassi (padrão prancha), a fim de melhorar o transporte de equipamentos e maquinários para a execução das atividades ligadas à conservação e manutenção das vias públicas

Valor total estimado: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais):

Dotação **orçamentária:**
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.4.4.90.39.00.00.00.00 (6224) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA

Data: 20 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 772/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da motoniveladora case da secretaria de obras e viação

Valor total estimado: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Dotação **orçamentária:**
 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 17 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 773/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: RODINEI AGOSTINI, CNPJ nº 03.228.557/0001-72 e SETE SUL COMUNICAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 27.113.969/0001-25

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para publicação de informe institucional em jornal de circulação regional referente a mensagem de natal e ano novo e publicação de edital de processo seletivo para futuras contratações

Valor total estimado: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

Dotação **orçamentária:**
 2024.2.1.4.131.200.2031.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (169) – OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 17 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 774/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: GRAFAST GRAFICA RAPIDA LTDA, CNPJ nº 42.197.728/0001-03 e EDER IRANI PAZZA 95135804072, CNPJ nº 26.749.872/0001-40

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para identificação dos novos veículos/trator adquiridos pela secretaria da saúde, secretaria da agricultura, secretaria de obras e banner para divulgação dos veículos e máquinas adquiridos pelas secretarias municipais

Valor total estimado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dotação **orçamentária:**
 2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) –
 MATERIAL DE CONSUMO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –
 MATERIAL DE CONSUMO

2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) –
 MATERIAL DE CONSUMO

2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) –
 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 19 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 775/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: BILHARES E BOCHAS RIO LTDA, CNPJ nº 02.581.119/0001-20

Objeto: aquisição de material distribuídos para as comunidades do município, que participam dos campeonatos desenvolvidos pela prefeitura como forma de incentivar o esporte amador

Valor total estimado: R\$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais).

Dotação **orçamentária:**
 2024.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (126) –
 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 19 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 776/2024 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: APOMEDIL SA VEICULOS, CNPJ nº 91.157.859/0004-07

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo ambulância de placa JAG9A73 da SMSAS

Valor total estimado: R\$ 3.955,07 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com sete centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) –
 MATERIAL DE CONSUMO

2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) –
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 26 de dezembro de 2024

Publicado por:

Julia Caldatto Roncaglio'

Código Identificador:09BEB167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO/2024 – 2ª QUINZENA

MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **DEZEMBRO/2024 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 84/2024

Dispensa de Licitação nº 771/2024

Empresa: J MASTER MECÂNICA PESADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.617.642/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar adaptação veicular, para o caminhão 6x4, com colocação de 2º eixo direcional e alongamento de chassi (padão prancha), a fim de melhorar o transporte de equipamentos e maquinários para a execução das atividades ligadas à conservação e manutenção das vias públicas, conforme descrito no Edital de Dispensa de Licitação nº 771/2024.

Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
Prazo: 31/03/2025
Data: 20/12/2024

Contrato nº 85/2024
Empresa: INGÁ CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 23.008.729/0001-00
Objeto: Este documento tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de UM VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 20 + 1 LUGARES, MODELO 2024/2025 - SPRINTER 517, MARCA DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, conforme características mínimas descritas no termo de referência constante do Pregão 031/2024-CIRAU.
Valor: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).
Prazo: 23/12/2026
Data: 23/12/2024
ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – Concorrência nº 06/2024, e a Empresa RGS Engenharia S.A., para execução de pavimentação asfáltica na Rua Jorge Caldato
Aditivo: Fica prorrogado em 04 (quatro) meses o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária – de acordo com o projeto) com CBUQ na Rua Jorge Caldato.
Data: 18/10/2024

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024
Contratada: M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000763/0001-91
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – Concorrência nº 01/2024, e a Empresa M Confortin Serviços de Engenharia Eireli, para execução de 50 (cinquenta) módulos sanitários na reserva indígena do ligeiro de Charrua.
Aditivo: Fica prorrogado em 06 (seis) meses o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de 50 (cinquenta) módulos sanitários na Reserva Indígena do Ligeiro de Charrua.
Data: 02/12/2024

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
Contratada: M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000763/0001-91
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – Concorrência nº 04/2024, e a Empresa M Confortin Serviços de Engenharia Eireli, para execução de 05 (cinco) casas populares no loteamento Vista do Sol
Aditivo: Fica prorrogado em 06 (seis) meses o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de 05 (cinco) Casas populares no Loteamento Vista do Sol, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários.
Data: 03/12/2024

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA – RÁDIO CHARRUA FM 87,7, inscrita no CNPJ sob o nº 11.087.154/0001-89
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021 - e a Associação Cultural e Comunitária de Charrua – Rádio Charrua FM 87,7 para concessão de patrocínio, na forma de apoio cultural, à radiofusão comunitária desenvolvida no território de Charrua/RS
Aditivo: Fica suprimido do Contrato nº 59/2021, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente a 1 (um) mês de patrocínio, anulado devido a troca de administração
Data: 05/12/2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:89856BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto da escavadeira hidráulica Liu Gong 915E, lotada na Secretaria de Agricultura.
CONTRATO Nº 161/2024
VALOR: R\$ 27.606,21 (Vinte e sete mil seiscentos e seis reais e vinte e um centavos)
CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6BC32E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2024

DECRETO Nº 168/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 – Secretaria Municipal de Saúde	
2033 – Assist. Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.409 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
33190130000000000000.663 – Obrigações patronais	R\$ 10.000,00
33191130000000000000.664 – Contribuições patronais	R\$ 65.000,00
33390300000000000000.667 – Material de consumo	R\$ 30.000,00
33390390000000000000.670 – Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 30.000,00
34490520000000000000.671 – Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANTONIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9A8A897A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024

Protocolo Administrativo nº 746/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, ABRANGENDO AQUELES ORIUNDOS DAS EMPRESAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CONSIDERADOS INERTES, GERADOS PELA COLETIVIDADE URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS, COM DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO.**

Em ata datada de 03 de dezembro de 2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.739/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 035/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante. Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA CNPJ Nº 06.136.424/0001-64		
ITEM 1	Especificação	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, abrangendo as empresas industriais e comerciais, gerados pela coletividade urbana e rural do município de Cotiporã, de acordo com a legislação ambiental vigente.	39.900,00
	Valor da coleta (mensal) – R\$	19.181,08
	Valor do transporte(mensal) – R\$	11.973,05
	Valor da destinação final (mensal) – R\$	8.745,87
	VALOR TOTAL MENSAL R\$	39.900,00
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL (12 meses) – R\$		478.800,00

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação do competente documento fiscal, acompanhado do relatório de coletas e pesagens realizadas durante o mês, das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços, a aprovação da fiscalização do contrato e aceite dos responsáveis pela fiscalização do contrato. A vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e emissão de termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos 27 de dezembro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C5E0A813

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para que disponibilize serviços de saúde para atender as necessidades do município.
CONTRATADA: AS CONFIANCE LTDA
CNPJ nº 29.710.185/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: até 180 (cento e oitenta) dias
VALOR DE ATÉ: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais)

Cotiporã, 27 de dezembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5030BE00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para a inauguração do reestabelecimento da Ponte sobre o Rio das Antas que liga os municípios de Cotiporã a Bento Gonçalves.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Cotiporã, 27 de dezembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4264818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 429, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 429, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA
CNPJ: 06.136.424/0001-64
OBJETO: contratação empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, abrangendo aqueles oriundos das empresas industriais e comerciais, considerados inertes, gerados pela coletividade urbana e rural do município de Cotiporã/RS, com destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado, de acordo com o Projeto Básico, Planilha de Composição de Custos e Memória de Cálculo
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado
VALOR: R\$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente aos serviços especificados e contratados: I- Valor da coleta **R\$19.181,08**(dezenove mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos); II- Valor do transporte: **R\$11.973,05** (onze mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos) e III- Valor da destinação final: **R\$8.745,87** (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e

sete centavos) , perfazendo o **valor total anual de R\$478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)**

Cotiporã, de 27 DE DEZEMBRO DE 2024

JUSSARA ZANETTE

Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:OCE74A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: AS CONFIANCE LTDA

CNPJ nº 29.710.185/0001-00

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para que disponibilize serviços de saúde para atender as necessidades do município.

VIGÊNCIA: até 180 (cento e oitenta) dias

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 285/2024

VALOR DE ATÉ: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais)

Cotiporã, 27 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E7E43C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 431, DE
27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 431, DE
27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA

CNPJ Nº 94.392.289/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para a inauguração do reestabelecimento da Ponte sobre o Rio das Antas que liga os municípios de Cotiporã a Bento Gonçalves.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 286/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Cotiporã, 27 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:84475FF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO Nº 150/2023**

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO Nº 150/2023

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES

DE RESÍDUOS ORGANICOS E ORGANICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA – COPERICCLA.

OBJETIVO: REAJUSTE DE VALOR – DEVIDO ACRÉSCIMO DE CONTENTORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, TRANSPORTE, DESTINO FINAL, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DOMICILIARES DE COXILHA/RS.

VALOR: R\$ 1.167,33 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS COM TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

ADITIVO: 27/12/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: CESAR BONATTO

Publicado por:

Evilín Salinet Nunes

Código Identificador:20CB6F92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 969213/2024/FNDE/CAIXA

Termo de compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 969213/2024/FNDE/CAIXA - operação 1098555-02 que entre si celebram a união, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Cruzeiro do Sul, com a finalidade de construção da Escola Fundamental EMEF Antonio Domingos Ciceri Filho, Cruzeiro do Sul/RS, FNDE, escola 5 salas.

Valor repassado: Total de R\$ 8.391.669,61 (oito milhões trezentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: até 30/09/2028.

Cruzeiro do Sul, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Franz de Almeida

Código Identificador:D78ECA2D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 969212/2024/FNDE/CAIXA

Termo de compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 969212/2024/FNDE/CAIXA – Operação 1098556-27 entre si celebram a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o município de Cruzeiro do Sul/RS, com a finalidade de construção da Escola de Educação Infantil EMEI Dona Maria Julieta, Cruzeiro do Sul/RS, FNDE, Creche Tipo 1.

Valor repassado: Total de R\$ 5.746.739,41 (cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

Prazo de vigência: até 30/09/2028.

Cruzeiro do Sul, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:97BB6604

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 969206/2024/FNDE/CAIXA

Termo de compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 969206/2024/FNDE/CAIXA - operação 1098557-42 que entre si celebram a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o município de Cruzeiro do Sul/RS, com a finalidade de construção da Escola Fundamental EMEF Passo de Estrela, Cruzeiro do Sul/RS padrão FNDE, escola 5 salas.

Valor repassado: Total de R\$ 8.391.669,61 (oito milhões trezentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: até 30/09/2028.

Cruzeiro do Sul, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:8A038CF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 969208/2024/FNDE/CAIXA

Termo de compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 969208/2024/fnde/caixa - operação 1098558-68 que entre si celebram a união, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o município de Cruzeiro do Sul/RS, com a finalidade de construção da creche de Educação Infantil EMEI Vila Zwirtes, Cruzeiro do Sul/RS, FNDE, creche tipo 2.

Valor repassado: Total de R\$ 3.461.389,15 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Prazo de vigência: até 31/12/2027.

Cruzeiro do Sul, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:799FB4A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO LEI Nº 4.598 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.520 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada Lei Municipal nº 4.520, de 27 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Feliciano para o exercício financeiro de 2024, nos seguintes termos:

“Art. 8º Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados nos incisos I e II do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, ficam os Poderes Executivo e Legislativo também autorizados a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:” (NR)

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de dezembro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:D813E698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ENTRE RIOS LTDA – CNPJ nº 98.042.963/0001-52 – Termo Aditivo nº 006/2024. Prorrogação de vigência do Convênio de cooperação celebrado em 01/04/2003, entre o Município de Doutor Maurício Cardoso e a Cooperativa de Distribuição de Energia Entre Rios Ltda. Firmado em 01 de abril de 2003, para terminar em 31/12/2028 – Assinado: 26/12/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:30E0A21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA** - CNPJ nº 21.194.889/0001-65 – Termo aditivo nº 002/2024 – Contrato Administrativo nº 037/2024 – Edital de Chamamento Público nº 008/2023 – Prorrogação de prazo, passando de 30/12/2024 para 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024.

– **PATRICIA RAQUEL POLLO ME** - CNPJ nº 19.510.511/0001-81 – Termo aditivo nº 002/2024 – Contrato Administrativo nº 057/2024 – Pregão Presencial nº 001/2024 – Prorrogação de prazo, passando de 31/12/2024 para 31/12/2025. Assinatura: 19/12/2024.

– **MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME** - CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Termo aditivo nº 001/2024 – Contrato Administrativo nº 378/2024 – Concorrência nº 015/2024 – Prorrogação de prazo, passando de 31/12/2024 para 31/03/2025. Assinatura: 20/12/2024.

– **MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME** - CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Termo aditivo nº 001/2024 – Contrato Administrativo nº 391/2024 – Pregão Presencial nº 064/2024 – Prorrogação de prazo, passando de 20/12/2024 para 31/03/2025. Assinatura: 20/12/2024.

– LUIS PAULO KRETZMANN ME - CNPJ nº 21.171.083/0001-51 –
Termo aditivo nº 011/2024 – Instrumento de Concessão de Uso
Onerosa - Concorrência Pública nº 005/2014 – Reajuste de Valores - .
Assinatura: 12/11/2024.

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº
21.660.320/0001-48 – Termo aditivo nº 002/2024 – Contrato
Administrativo nº 321/2024 – Pregão Presencial nº 053/2024 –
Prorrogação de prazo, passando de 30/12/2024 para 28/02/2025.
Assinatura: 27/12/2024.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:6B58E096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.343, DE 27 DEZEMBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Encruzilhada do Sul
para o exercício de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:A4AB5371

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.344, DE 27 DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a concessão de descontos em 2025 para pagamento em quota
única, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:23D63774

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
II RETIFICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 56/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2543/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 56/2024
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados, II retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 56/2024**, sendo: **1) Altera-se no Edital retificado, o item 1.4., que passa a ter a seguinte redação: O prazo para apresentação das amostras será de até 5 (cinco) dias, pelo licitante provisoriamente vencedor... 2) Demais itens sem alterações.** O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-12-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:C9774675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2024

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para o Poder Executivo. Fundamento legal: artigo 74, III, c, e parágrafo 3º da Lei nº 14.133/21.

Valor contratual mensal : R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo da contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Contratado(a): Assessortec Contabilidade e Consultoria S/S.

Entre Rios do Sul, RS, 27 de dezembro de 2024.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:17E857E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2024

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que o edital do processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 024/2024, destinado a contratação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos, foi rerratificado unicamente quanto a correta indicação do ano da solenidade, mantendo-se inalteradas as demais disposições. Data de julgamento: 13/01/2025 Horário: 10h30min

Entre Rios do Sul-RS, 27 de dezembro de 2024.

IRSON MILANI

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:3D11DE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 129/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DETERGENTE NEUTRO).

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 14 de Janeiro de 2025 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 14 de Janeiro de 2025 a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
 Diretora-Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Luciana Polly
Código Identificador:032051BD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 99/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE CIRURGIA GERAL QUE TIVERAM ACESSO PELA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL SÃO CAMILO.
 A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitação o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
 Diretora-Geral

Publicado por:
 Thais da Silva Lutz
Código Identificador:D6D06404

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.414 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga o Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Esteio declaradas por meio do no Decreto nº 8.141 de 07 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de dezembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D4B73424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 01 - CONCLUSÃO DE REURB PROCESSO SMU Nº 2024/528

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, representada neste ato pela Sra. Procuradora-Geral Carolina Weber Dias, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para a localidade dos lotes 4, 5 e 6, da quadra H, na planta da Vila General Osório, PROCESSO SMU Nº 2024/528, situado no quarteirão formado pela Rua Osvaldo Kroeff, Rua Brasília, Rua Cristóvão Colombo e Avenida Pery Fagundes, no Bairro Três Portos.

Esteio, 27 de dezembro de 2024.

CAROLINA WEBER DIAS
 Procuradora-Geral
 OAB/RS nº 87.128

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A09E68AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 02 - CONCLUSÃO DE REURB PROCESSO SMU Nº 2024/529

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, representada neste ato pela Sra. Procuradora-Geral Carolina Weber Dias, para fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária Mista - REURB Mista (Social quanto aos Lotes 7 e 8 e Específica apenas quanto ao Lote 9, todos da quadra Quadra H), na planta da Vila General Osório, PROCESSO SMU Nº 2024/529, situado no quarteirão formado pela Rua Osvaldo Kroeff, Rua Brasília, Rua Cristóvão Colombo e Avenida Pery Fagundes, no Bairro Três Portos.

Esteio, 27 de dezembro de 2024.

CAROLINA WEBER DIAS
 Procuradora-Geral
 OAB/RS nº 87.128

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DE202388

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 03 - CONCLUSÃO DE REURB PROCESSO SMU Nº 2024/530

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, representada neste ato pela Sra. Procuradora-Geral Carolina Weber Dias, para fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), para a localidade de parte do Lote 27, da quadra C, na planta da Vila General Osório, PROCESSO SMU Nº 2024/530, situado no quarteirão formado pela Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Brasília, Rua Cristóvão Colombo e BR 116, no Bairro Três Portos.

Esteio, 27 de dezembro de 2024.

CAROLINA WEBER DIAS
 Procuradora-Geral
 OAB/RS nº 87.128

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ED9429CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 04 - CONCLUSÃO DE REURB PROCESSO SMU Nº 2024/531

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, representada neste ato pela Sra. Procuradora-Geral Carolina Weber Dias, para fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária Mista (Social quanto aos Lotes 12, 14 e 15 e Específica apenas quanto ao Lote 13, todos da quadra Quadra D), na planta da Vila General Osório, PROCESSO SMU Nº 2024/531, situado no quarteirão formado pela Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Brasília, Rua Liberato Salzano e BR 116, no Bairro Três Portos.

Esteio, 27 de dezembro de 2024.

CAROLINA WEBER DIAS
 Procuradora-Geral
 OAB/RS nº 87.128

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:86E67FC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.415 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de dezembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:77CE6EF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.416 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de dezembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:24F58D15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6074/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PLANTIO, MUDAS, FLORES E GRAMA - SMOSU”**.

1. **INCLUI-SE** item D – Documentos comprobatórios de HABILITAÇÃO TÉCNICA, do ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do edital, a seguinte redação:

“**d1) INSCRIÇÃO NO RENAME** - Exigível às empresas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas. Nos termos do Art. 8º da Lei 10.711/2003.

2. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances permanece **INALTERADA** para dia **09 de janeiro de 2025, às 14:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:F4531D35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7753/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosa Maria Gue, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/11/2024 até 28/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91234471

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7754/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Raquel Farias Rozeno, Enfermeiro assistencial, Estatutário, matrícula nº 31749, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/01/2025 a 22/01/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19420858

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7755/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Lucinéia dos Santos, Matrícula nº 40401, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Roberta Bernadete Vieira Peres, Matrícula 45313, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 028/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Metaway Tecnologia da Informação LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para informatização de processos na plataforma Educaweb - SME, vinculado à Inexigibilidade nº 003/2022, oriundo do processo administrativo nº 784/2022.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D8169A22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7756/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46704, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03.02.2024, concedido pela portaria 606/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:93931A77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7757/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Pisoni Minotti, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47874, 120 dias de licença maternidade, a partir de 18/12/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C69EE55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7758/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gabriela Pisoni Minotti, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47874, licença maternidade, a partir de 18/04/2025 a 17/06/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:51B970E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 020/2024

ADENDO AO CONTRATO Nº 020/2024

Segundo Adendo

TOMADA DE PREÇOS nº 14/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: SS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 45.786.636/0001-49

OBJETO:Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de janeiro de 2025 até 12 de abril de 2025.

Vigência: A prorrogação passa a valer a partir de 13 de janeiro de 2025.

Assinatura: 26 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:BE6FA04B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7759/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 30832, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17/02/2025 a 27/02/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AE88F1EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 137/2020

ADENDO AO CONTRATO Nº 137/2024

Quinto Adendo

Pregão Eletrônico nº 126/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de janeiro de 2025 até 17 de janeiro de 2026

Valor: O valor total referente à renovação do contrato é de R\$ 913.743,60 (novecentos e treze mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), em conformidade com o valor unitário reajustado pelo IGP-M.

Assinatura: 23 de dezembro de 2024

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:3DBA655E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7760/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bruno Klafke Alves, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31505, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/02/2025 a 13/02/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:BD1616F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7761/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rosane Costa Bordinhão, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31432, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/01/2025 a 26/01/2025, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1E405480

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7762/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Souza Muller Lourenco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:148379E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7763/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50FBCF52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7764/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marileia Martins de Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41185, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 06/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A514596E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7765/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra dos Santos Wagner, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47806, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 30/10/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96037D87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7766/2025

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46772, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1C9665D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 34/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que foi alterado o Edital do Pregão nº 34/2024, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores 0Km, para atendimento ao Convênio FPE 3848/2024. A nova data de abertura das propostas será no dia 21/01/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 27 de dezembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:2FAB7AAB

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 37/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral, de brinquedos recreativos para as escolas municipais de educação infantil. A data de abertura das propostas será no dia 22/01/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos> GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 27 de dezembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristina Cerezer
Código Identificador:9B11D71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO-RS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADA REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO CIRAU ATA Nº 024/2024 E ATA Nº 029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO-RS, **James Ayres Torres**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como o Decreto Municipal nº 1525/2020 e Lei Federal 8.666/93, torna público o compartilhamento da Ata de Registro de Preços nº 024/2024 (aditivo 001) e Ata nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024 e de nº 029/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, com o objetivo de adquirir os Pneus do **Item 038 – 8 unidades PNEU 275X80 R22.5 RADIAL, LISO, (ata nº de registro 029/2024). Item 056 - 04 unidades PNEU 175X70 R14 (ata nº de registro 024/2024).** Empresa fornecedora **BURICA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**

Faxinalzinho, 27 de dezembro de 2024.

KETLI BARBOSA
 Setor de Compras

Publicado por:
 Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:2BC51062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA 226/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 226/2024
No sistema, dispensa nº 891/2024
Processo nº 970/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS EM OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDAS PARA AS FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, BEM COMO PARA A PROMOÇÃO DE BEM ESTAR DESTAS FAMÍLIAS, MATERIAL PARA COMUNIDADE DO PASSO DOS BRUM, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM FABRICAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADEDE 2.000 LITROS, COM AS DEVIDAS MARCAÇÕES DE ENTRADA DE ÁGUA NA LATERAL E DE SAÍDA DE ÁGUA NA PARTE INFERIOR, COM TAMPA.	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
02	01	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM FABRICAÇÃO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADEDE 3.000 LITROS, COM AS DEVIDAS MARCAÇÕES DE ENTRADA DE ÁGUA NA LATERAL E DE SAÍDA DE ÁGUA NA PARTE INFERIOR, COM TAMPA.	R\$ 1.949,00	R\$ 1.949,00
03	100	FIO ELÉTRICO PARALELO, 2 X 1,5.	R\$ 3,60	R\$ 360,00
04	100	MANGUEIRA FLEXÍVEL, PARA USO EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM BITOLA DE ¾ DE POLEGADA, COM NO MÍNIMO 2,4 MM DE ESPESSURA DAS PAREDES, SOLDÁVEL, COM FABRICAÇÃO EM PLÁSTICO POLIETILENO, RESISTENTE A CORROSÃO.	R\$ 2,60	R\$ 260,00
05	02	DISJUNTOR ELÉTRICO, DO TIPO “DIN”, COM CAPACIDADE DE25 AMPERES, MONOFÁSICO, COM PARAFUSOS PARA AJUSTE.	R\$ 14,00	R\$ 280,00
Material:				R\$ 3.796,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.796,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: ALDAIR PISETTA E CIA LTDA
CNPJ 94.653.581/0001-04
R VISCONDE DO RIO BRANCO, Centro, nº 1103, CEP 97.340-000, SAO SEPE-RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa. Justifica-se a compra pois se faz necessária a compra Fornecimento de materiais para melhorias na comunidade Quilombola Passo dos Brum.

2.2 – Dos preços

Empresa: ALDAIR PISETTA E CIA LTDA
CNPJ nº 94.653.581/0001-04
Valor global R\$ 3.796,00 – (três mil setecentos e noventa e seis reais);

Empresa: SABRINE INEU BASSAN
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor global material R\$ 4.521,70 - (quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos); - desclassificado;

Empresa: LOJAS BECKER LTDA.
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor global R\$ 3.864,20 – (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2297
Fonte: 1621/4090
Despesa Principal: 3626

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Jaqueline Machado Becker, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1374-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:D9F5670D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº227.2024

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 227/2024
No sistema, dispensa nº 2892/2024
Processo nº 2892/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea “a” do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão prévia De 1000 horas do veículo Motoniveladora XCMG 1803.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	Lubrificante XCMG motor 15W40 20LT/1LT	R\$ 42,05	R\$1.051,25
02	80	Lubrificante XCMG 80W90	R\$ 42,15	R\$3.372,00
03	01	Serviço técnico com deslocamento	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00
04	01	Filtro motor XCMG/ XE150BR/ XE215BR/ MODERNO/ GR1803B R	R\$ 142,35	R\$ 142,35
05	01	Filtro ar XCMG externo GR1803BR	R\$ 610,00	R\$ 610,00
06	01	Filtro ar XCMG interno GR180, GR1803BR	R\$ 310,00	R\$ 310,00
07	01	Filtro comb.c/st sensoriado XCMG/ XE215BR/ GR1803B	R\$ 255,35	R\$ 255,35
08	01	Filtro combustível XCMG/ XS123/ GR180/ XE215/ XE1 50BR	R\$ 398,75	R\$ 398,75
09	01	Filtro combustivel c/sep./XCMG/GR180/215	R\$ 418,58	R\$ 418,58
10	20	Lubrificante XCMG transm. 434, 428 , 10W30 , S4TXM	R\$39,00	R\$780,00
11	20	Aditivo radiador etilenol	R\$ 33,00	R\$660,00
12	01	Filtro XCMG retorno hidraulico gr180	R\$ 530,00	R\$ 530,00
13	01	Filtro xcmg transmissão gr1803br/lw500br	R\$ 610,00	R\$ 610,00
14	01	Correia ar condicionado xcmg/gr180	R\$ 180,00	R\$ 180,00
15	01	Correia xcmg motor gr1803br/215/xs123pd/xs123pdr	R\$ 698,78	R\$ 698,78

Valor total R\$ 13.057,06 (treze mil e cinquenta e sete reais e seis centavos).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS
CNPJ nº 21.155.314/0001-33
ROD RSC 287, INDUSTRIAL 95800-000 VENÂNCIO AIRES - RS
Tel: (51) 98414-1127

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS
CNPJ nº 21.155.314/0001-33

Valor global **R\$13.057,06 (treze mil e cinquenta e sete reais e seis centavos)**.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa Principal: 3122 (MATERIAL)

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa Principal: 3135 (SERVIÇO)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor Rafael Mônico Correa, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1435-4 e Fiscalizador Gizelo Gonçalves de Souza, Mecânico, Matrícula 610-6

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8B3C940B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 103/2024 – Registro de Preços. Objeto: aquisição de Van para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Giruá – RS, que teria sua abertura em 30 de dezembro de 2024, a fim de responder a pedidos de esclarecimentos e impugnações.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:89322D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 078/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de peças, mais especificadamente 01 (um) kit completo de distribuição, 01 (uma)

engrenagem de comando 130246645R e 01 (uma) engrenagem de comando 130257408R, para ambulância Renault Master ano/mod 2019/2020, placa IZZ3E64, chassi 93YMAFEXCLJ229852. **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA**, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 01.656.038/0006-94, no valor total de R\$ 2.132,01.

PROCESSO Nº 079/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para coleta e transporte de lixo úmido no município de Giruá-RS. **COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 24.546.700/0001-44, no valor total de R\$ 159.947,04.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 081/2024. Base Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a realização de show musical na programação de natal no município de Giruá. **AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 29.143.584/0001-36, no valor total de R\$ 52.500,00.

PROCESSO Nº 085/2024. Base Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação para a realização de show musical na programação de natal no município de Giruá. **GUILHERME ALCENO RAHTS DO CALMO**, no valor total de R\$ 2.100,00.

PROCESSO Nº 086/2024. Base Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação para a realização de show musical na programação de natal no município de Giruá. **LUIZ PEREIRA LAMARQUE**, no valor total de R\$ 5.000,00.

PROCESSO Nº 088/2024. Base Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa Fagner A.S. Rodrigues LTDA, para realização de show musical no dia 23 de dezembro de 2024 na Praça Tenente Aladio Ferreira, com início às 20h. **FAGNER A. S. RODRIGUES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 58.285.795/0001-01, no valor total de R\$ 4.000,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 316/2024 - AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 29.143.584/0001-36. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2024.** Objeto: Contratação de empresa para a realização de show musical na programação de natal no município de Giruá, no valor total de R\$ 52.500,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 323/2024 - GUILHERME ALCENO RAHTS DO CALMO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024.** Objeto: Contratação para a realização de show musical na programação de natal no município de Giruá, no valor total de R\$ 2.100,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 324/2024 - LUIZ PEREIRA LAMARQUE. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2024.** Objeto: Contratação para a realização de show musical na programação de natal no município de Giruá, no valor total de R\$ 5.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 327/2024 - COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 24.546.700/0001-44. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024.** Objeto: Contratação de empresa para coleta e transporte de lixo úmido no município de Giruá-RS, no valor total de R\$ 159.947,04. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 328/2024 - FAGNER A. S. RODRIGUES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 58.285.795/0001-01. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2024.** Objeto: Contratação da empresa Fagner A.S. Rodrigues LTDA, para realização de show musical no dia 23 de dezembro de 2024 na Praça Tenente Aladio Ferreira, com início às 20h, no valor total de R\$ 4.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 329/2024 - ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 01.656.038/0006-94. **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº 078/2024. **Objeto:** Aquisição emergencial de peças, mais especificadamente 01 (um) kit completo de distribuição, 01 (uma) engrenagem de comando 130246645R e 01 (uma) engrenagem de comando 130257408R, para ambulância Renault Master ano/mod 2019/2020, placa IZZ3E64, chassi 93YMAFEXCLJ229852, no valor total de R\$ 2.132,01. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 - GMAES TELECOM LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.644.251/0001-86. **Objeto:** Prestação de serviço de caixas postais de e-mail e manutenção mensal de serviços de servidor de e-mail na nuvem. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 214/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022 - MASTERPLAN LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.366.026/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa de medicina do trabalho para realização de exames admissionais e demissionais – SMAD. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrito no CNPJ Nº 92.702.067/0001-96. **Objeto:** Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - JVR COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.949.945/0001-24. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. Reequilíbrio econômico-financeiro. Lei nº 14.133/2021.

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - JVR COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.949.945/0001-24. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. Reequilíbrio econômico-financeiro. Lei nº 14.133/2021.

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - JVR COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.949.945/0001-24. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. Reequilíbrio econômico-financeiro. Lei nº 14.133/2021.

3º TAC AO CONTRATO Nº 073/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.287.305/0001-12. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, disponibilizando três (3) profissionais médicos (clínico geral), 40 horas semanais, cada médico, para atendimento das demandas essenciais aos munícipes pelo Sistema Único de Saúde, prioritariamente nas Unidades Básicas de Saúde. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:44BBF10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA Nº 16/2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) responsáveis pelos cadastros abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, será encaminhado para protesto extrajudicial, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492/1997, na redação da Lei Federal nº 12.767/2012, ocasionando a inscrição do nome do contribuinte nos cadastros restritivos de crédito ao consumidor (SPC e SERASA) e acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
359.100.970-91	MARIA ROCHA DOS SANTOS (ESPOLIO DE)	301190000600000-0	R\$ 2.056,75

Glorinha/RS, 27 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal De Glorinha

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D24A24FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024
Dispensa por Limite nº 342

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA NOVEMBRO/2024., para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ALEX DOS SANTOS PEREIRA
CNPJ: 058.992.799-07
ENDEREÇO: RUA POGGI MARCOS DOS REIS, 250, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 433,00

Glorinha, 27 de dezembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6D6BF3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024
Dispensa por Limite nº 343

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA NOVEMBRO/2024., para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: DIENIS DIOPLIN DA SILVA BITTENCOURT
CNPJ: 017.949.860-65
ENDEREÇO: Rua: Oscar Schonardie, 1840, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 325,00

Glorinha, 27 de dezembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:84B74DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 344

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA NOVEMBRO/2024., para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: JULIANA BRUM KOROL
CNPJ: 007.903.640-69
ENDEREÇO: Dr. Pompilio Gomes Sobrinho, 23400,
GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 190,00

Glorinha, 27 de dezembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5E3CB2DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024
Dispensa por Limite nº 345

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA DEZEMBRO/2024., para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MILTON CEZAR AUGUSTIN
CNPJ: 255.205.200-20
ENDEREÇO: Rod. RS 030, 22300, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 433,00

Glorinha, 27 de dezembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:27D49221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 346

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA DEZEMBRO/2024., para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ELUSA DENEQUE DA SILVA
CNPJ: 903.502.190-87
ENDEREÇO: Rua: Ubistaratan, 1953, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 325,00

Glorinha, 27 de dezembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:954406EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024
Dispensa por Limite nº 347

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA DEZEMBRO/2024., para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: THAIS TAGES DE LIMA
CNPJ: 026.576.180-81
ENDEREÇO: Rua: Dinamarca, 225, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 190,00

Glorinha, 27 de dezembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3040EC78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 002/2024 que têm por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos, Clínico Geral, 40 horas semanais a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo MENOR PREÇO, que seria realizado no dia 10 de janeiro de 2025, às 09:00Hs, está CANCELADO. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 993375998 ou (54) 993376907, e-mail: pmgl.planejamento@gmail.com ou no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br.

Gramado dos Loureiros/RS. 27/12/2024..

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:653E0288

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 155, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

PRORROGA a validade da Declaração de Estado de Calamidade Pública, pela situação de anormalidade de desastre nível III, nas áreas do Município de Guaíba/RS afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional;

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal e Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal 12.608 de 10 de Abril de 2012; e

CONSIDERANDO

I – Que os serviços municipais, em razão do evento de Chuvas Intensas fora dos limites normais pluviométricos, conforme dados do INMET, denominado de Chuvas Intensas, nos termos do COBRADE 1.3.2.1.4, conforme o Decreto Municipal nº 051/2024, ainda não retornaram a sua normalidade e eficácia plena;

II – Que em decorrência do referido evento climático de grande intensidade, as ações de restabelecimento e reconstrução com aportes de recursos federais encontram-se em andamento a fase de prestação de contas;

III – Que o Estado do Rio Grande do Sul prorrogou o reconhecimento do estado de calamidade pública no território devido à permanência dos efeitos dos eventos climáticos adversos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme Decreto Estadual nº 57.905, de 11 de dezembro de 2024;

IV – Que as famílias que tiveram as suas residências atingidas e que adquiriram o direito de receber novas residências ainda não foram contempladas e se encontram em moradias provisórias;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º do Decreto Municipal nº 051/2024, para fins de prorrogar a validade do estado de calamidade pública até o dia 31 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]

Art. 7º Este Decreto tem validade até 31 de março de 2025.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:5B2B5002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 243/2024**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 243/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 93/2023

CONTRATADO: ENCOSAN, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 72.222.219/0001-46
OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 4,06163%, que corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de 07/2023 a 06/2024.

VALOR: R\$ 38.317,84 (trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

PROCESSO DIGITAL: 38972/2024

Cálculo:

Valor original: 942.213,64 menos o valor ajustado 980.531,48 = diferença de R\$ 38.317,84

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:6522F282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 13/2024**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 93/2023

CONTRATADO: ENCOSAN, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 72.222.219/0001-46

OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 4,06163%, que corresponde ao indexador

IPCA-e acumulado no período de 07/2023 a 06/2024.

VALOR: R\$ 44.638,78 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

PROCESSO DIGITAL: 38972/2024

Cálculo:

Valor original: 1.098.915,82 menos o valor ajustado 1.143.554,58 = diferença de R\$ 44.638,78

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:69445BDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

MEMORANDO: Nº 5.216/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para a sonorização da posse dos candidatos eleitos da eleição de 2024, a ser realizada às 09h00min do dia 1º de janeiro de 2025, com duração estimada de 03 horas, junto ao Salão Paroquial do Município.

Contratado: JOÃO TEN CATEN, CNPJ 12.035.202/0001-58, com sede na Rua São Lourenço, 264, Centro, na cidade de Guarani das Missões/RS.

Valor total: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Amparo Legal: art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D7ED6857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2024

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS

CONTRATADO: L.S. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - CNPJ
nº 09.553.601/0001-04.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 30 (trinta) dias.
AMPARO LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 26/12/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DFEC54CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 03/2024 - Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios, de forma estimada, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de fevereiro a julho de 2025, conforme especificações no Anexo I deste edital.
Data limite para entrega de documentos: 24/01/2025, às 12h.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br.

Harmonia/RS, 30 de dezembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:7140B134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 768/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	23/12/2024	03	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de dezembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:508858C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 12/2024 - APOSTILA Nº I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de dezembro de 2024:

Apostila nº I à ata de registro de preços nº 12/2024; Pregão Eletrônico nº 19/2024; Licitante: **TERESINHA MARIA GRAEFF LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o item: **Folhas de ofício A4, 210 x 297mm 75g/m², Pacote com 500 folhas cada. Cor branca.** Data de assinatura: 27/12/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:D50273DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 140-2022.

Processo nº 184/22 – Inexigibilidade nº 44-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Borba, Pause & Perin - Advogados S/A.
CNPJ 92.885.888/0001-05.
Objeto: Altera a Cláusula Nona do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, datado de 26.12.2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 25 de dezembro de 2025.
Valor mensal: R\$ 3.878,27.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:571425A6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 019/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA Nº 019 /2024 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VER.ª Patrícia Sandri, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA nº 019/2024 (processo administrativo nº 033/2024), com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, contratação de empresa para realizar Decoração para Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice-Prefeito e para a Instalação da 18ª Legislatura 2025-2028, que ocorrerá na Casa de Cultura no dia 01/01/2025, conforme Documento de Formalização de Demanda -DFD 033/2024 e respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP.
CONTRATADO: MAIARA LORAINÉ DAL MOLIN, CNPJ Nº 31.673.103/0001-46 Valor Total R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ibirubá/RS 27 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA SANDRI
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:73614DBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.157/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de “Área Verde Fausta Alves dos Santos” a área verde do Loteamento Solar das Pitangueiras, Bairro Planalto, Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2024, de 12 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica denominada de “Área Verde Fausta Alves dos Santos” a área verde do Loteamento Solar das Pitangueiras, localizada no Bairro Planalto, Município de Ibirubá.

Art. 2º O *curriculum vitae* da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F91F7675

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.158/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de “Rua Mário Romildo Pedersen” o logradouro que inicia na Rua Aloysio Müller e termina na Rua General Osório, localizado no Loteamento Solar das Pitangas, Bairro Hermany, Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2024, de 12 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica denominado de “Rua Mário Romildo Pedersen” o logradouro que inicia na Rua Aloysio Müller e termina na Rua General Osório, localizado no Loteamento Solar das Pitangas, no Bairro Hermany, Município de Ibirubá.

Art. 2º O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C640F669

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.906/2024

Determina horário de expediente dos servidores municipais da Prefeitura de Ibirubá/RS e do atendimento ao público.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente dos servidores municipais e do atendimento ao público, na Prefeitura de Ibirubá-RS, a partir de 02 de janeiro de 2025, passando a ser o seguinte:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h30 às 17h30

SECRETARIA DA FAZENDA
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h30 às 17h30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h30 às 17h30

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h30 às 17h30

SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h30 às 17h30

SECRETARIA DA SAÚDE, POSTO ODONTOLÓGICO E POSTOS DE SAÚDE
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h às 17h

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h30 às 17h30

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h30 às 17h30

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogado o Decreto n.º 4.886/2024 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 26 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:C785A33C**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 63-2024, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software, com suporte técnico e manutenção, incluindo instalação, implantação, configuração, parametrização, cujo a finalidade permita o gerenciamento de rede credenciada, automatizada, relativo a execução de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores para serviços de oficina mecânica, elétrica e ar condicionado veicular em geral e a aquisição de peças, acessórios, compreendendo treinamento de pessoal necessários à sua operação, e relatórios gerenciais de controle das despesas de execução dos serviços e dos fornecimentos de peças e acessórios para o Município – Item: 01 - Empresa: ROTOR - FABRICACAO, MANUTENCAO, REPARACAO E FORNECIMENTO LTDA – CNPJ: 40.691.238/0001-25, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 27 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:9EA2274A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA 1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
008-2024.**

Edital de Credenciamento nº 008-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO

CNPJ: 92.030.543/0001-70

Objeto: descredenciamento e exclusão do item 27

Prazo: 27/12/2024 a 15/10/2025.

Valor: Conforme exames realizados.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:EFB65FA3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
018/2024 – FAMURS**

Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA - Objeto: O objeto do presente é a Rescisão Unilateral do Contrato nº 018/2021, O objeto do presente é a contratação de empresa a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, englobando o fornecimento de peça e do material necessário para a realização do conserto do aparelho de ultrassom modelo ClearVue 350 da Philips, tendo em vista que a empresa condenou a placa e a mesma deverá ser substituída.

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano

Código Identificador:F2157E53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.474, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR NAS VAGAS CRIADAS E PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS DE QUE TRATAM AS LEIS MUNICIPAIS Nos 1.804, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016; 1.807, DE 20 DE JANEIRO DE 2017; 1.889, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017; 1.910, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018; 1.914, DE 3 DE ABRIL DE 2018; 1.974, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018; 1.998, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018; 2.005, DE 15 DE JANEIRO DE 2019; 2.142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020; 2.164, DE 13 DE JANEIRO DE 2021; 2.227, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021; 2.256, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022; 2.260, DE 18 DE MARÇO DE 2022; 2.286, DE 18 DE MAIO DE 2022; 2.312, DE 24 DE AGOSTO DE 2022; 2.315, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022; 2.352, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar nas vagas criadas e prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, os contratos emergenciais de que tratam as seguintes Leis Municipais:

- I** – Lei Municipal nº 1.804, de 29 de dezembro de 2016;
- II** - Lei Municipal nº 1.807, de 20 de janeiro de 2017;
- III** - Lei Municipal nº 1.889, de 19 dezembro de 2017;
- IV** - Lei Municipal nº 1.910, de 6 de fevereiro de 2018;
- V** - Lei Municipal nº 1.914, de 3 de abril de 2018;
- VI** - Lei Municipal nº 1.974, de 3 de outubro de 2018;
- VII** - Lei Municipal nº 1.998, de 11 de dezembro de 2018;
- VIII** - Lei Municipal nº 2.005, de 15 de janeiro de 2019;
- IX** - Lei Municipal nº 2.142, de 27 de outubro de 2020;
- X** - Lei Municipal nº 2.164, de 13 de janeiro de 2021;
- XI** - Lei Municipal nº 2.227, de 22 de outubro de 2021;
- XII** - Lei Municipal nº 2.256, de 2 de fevereiro de 2022;
- XIII** - Lei Municipal nº 2.260, de 18 de março de 2022;
- XIV** - Lei Municipal nº 2.286, de 18 de maio de 2022;
- XV** - Lei Municipal nº 2.312, de 24 de agosto de 2022;
- XVI** - Lei Municipal nº 2.315, de 8 de setembro de 2022;
- XVII** - Lei Municipal nº 2.352, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetarão as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5DB74C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.475, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 18 DE JANEIRO DE 2013, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a alínea “i” e acrescida a alínea “j” no Inciso VIII do Art. 123 da Lei Municipal nº 1.414, de 18 de janeiro de 2013, conforme segue:

“**Art. 123...**

VIII - ...

i) Centro de Apoio Pedagógico da Educação Básica II - Arquiteto José Vilmar Pereira de Fraga;

j) Escola Municipal de Ensino Fundamental Clelia da Cunha de Moraes.
...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:98E15604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.476, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“INSTITUI O SELO FEITO EM IMBÉ – PRODUTO ARTESANAL, PARA OS ARTESÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo Feito em Imbé – Produto Artesanal, com o objetivo de diferenciar e promover o artesanato imbeense, por meio de certificação da procedência de origem aos produtos produzidos pelos artesãos residentes no município de Imbé.

Parágrafo único. O selo visa agregar valor e contribuir para o crescimento dos arranjos produtivos locais.

Art. 2º A equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE será responsável por avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos para obtenção do Selo Feito em Imbé - Produto Artesanal.

Art. 3º O artesão interessado em aderir o Selo Feito em Imbé - Produto Artesanal para seu produto deverá apresentar cumulativamente para equipe técnica da SMDE:

I - a Carteira do Artesão, válida, emitida pela Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social;

II - o comprovante de residência no município de Imbé; e

III - o produto para vistoria.

Parágrafo único. Cumprido satisfatoriamente os requisitos elencados neste artigo, o artesão receberá o Selo Feito em Imbé - Produto Artesanal.

Art. 4º A veiculação do Selo Feito em Imbé - Produto Artesanal pelo artesão deverá obedecer ao padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme modelo anexo, sendo que o descumprimento desta Lei ou das deliberações da equipe técnica da SMDE ocasionará na imediata proibição do uso do Selo Feito em Imbé - Produto Artesanal.

Art. 5º O modelo do Selo Feito em Imbé - Produto Artesanal é parte integrante desta Lei, sendo proibida a sua alteração, transferência ou uso fora do previsto ou por aqueles não devidamente habilitados a utiliza-ló.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:19452996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 572/2024 PROCESSO Nº 750/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS**, sendo a empresa contratada TORMOHLN ESTAMPADORA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.501.031/0001-09, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Independência, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8E6AAA5B

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024 PROCESSO Nº 751/2024 EDITAL Nº 119/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, às 08 horas e 30 minutos do dia 14 de janeiro de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:16B837F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
HOMOLOGA E REGULAMENTA APLICAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE NOS TERMOS DO ART. 6.º DA LEI N.º 2.756, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Insalubridade/Periculosidade – LIP– 2024/2025, que será aplicado em âmbito municipal.

Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade, observará a classificação da atividade por secretaria/setor, na forma registrada no laudo anexo.

Art. 3º Qualquer alteração das condições do ambiente de trabalho, deverá ser submetida a avaliação do profissional do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, ou ainda por empresa e profissional habilitado.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CA618A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa a licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024, processo nº 223/2024.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de implantação de rede de abastecimento de água no Município de Itacurubi – Convênio 952307/2023.

Adjudicado o objeto licitado ao licitante:
L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 24.475.164/0001-33
Valor total: R\$ 248.000,00

Adjudicada e Homologada em 27/12/2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:44F89542

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº230/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº230/2024, Processo Administrativo Nº275/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de cabo PP 2,5 para o setor de água.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: JK CASA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 39.886.474/0001-18
Valor contratado: R\$ 4.000,00

Homologação: 27/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:55B05616

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº236/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº236/2024, Processo Administrativo Nº281/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de caixas organizadoras de medicamentos para pacientes do programa Farmácia Cuidar +.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88
Valor contratado: R\$ 2.985,00

Homologação: 27/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2B924E63

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº232/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº232/2024, Processo Administrativo Nº277/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de material ambulatorial.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.
Empresa contratada: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA
CNPJ: 93.185.098/0001-80
Valor contratado: R\$ 2.487,00

Empresa contratada: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88
Valor contratado: R\$ 1.136,00

Empresa contratada: SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.100.756/0001-88
Valor contratado: R\$ 1.092,01

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.715,01

Homologação: 27/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F1E33B3F

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº231/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº231/2024, Processo Administrativo Nº276/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78
Valor contratado: R\$ 1.320,00

Empresa contratada: GEMELI MEDICAL LTDA
CNPJ: 42.198.801/0001-53
Valor contratado: R\$ 1.548,00

Empresa contratada: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.388.280/0001-86
Valor contratado: R\$ 600,00

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.468,00

Homologação: 27/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:72D99F81

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº238/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº238/2024, Processo Administrativo Nº283/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de 02 conjuntos de lixeira para coleta seletiva, com estrutura para a EMEF Florentino Dutra.
Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 08.374.629/0001-03
Valor contratado: R\$ 1.786,00

Homologação: 27/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:973372E1

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº239/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº239/2024, Processo Administrativo Nº284/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 batedeira planetária 5l para a EMEF Florentino Dutra.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 08.374.629/0001-03
Valor contratado: R\$ 608,00

Homologação: 27/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D64BFDCC

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº235/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº235/2024, Processo Administrativo Nº280/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para o veículo Spin placa JBB 9G07, ano/modelo 2021/2022, da SMS.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HAROLD JADER MAIA MENDONCA
CNPJ: 05.562.237/0001-80
Valor contratado: R\$ 4.341,07

Homologação: 27/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:EE088EEF

**SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2024**

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024, processo nº 266/2024, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de um veículo 0km para a SEMFAZAD.

Termo de adjudicação e de homologação disponível no link:
<https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/42811-preg>

Homologada e adjudicada em 27/12/2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CAF9114E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 147/2024**

Empresa: **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 05.238.851/0001-90
Objeto: Prorrogação Contratual
contrato nº 607/2023
Datado de 26/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5829AF85

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 148/2024**

Empresa: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES EPP**
CNPJ: 10.786.517/0001-01
Objeto: Prorrogação Contratual
contrato nº 1020/2023
Datado de 26/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:043F755E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 149/2024**

Empresa: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS - ADPECS**
CPF (Representante legal): 965.752.980-87

Objeto: Prorrogação Contratual
Termo de Colaboração nº 002/2023
Datado de 26/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EA99B4C3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 118/2024**

Empresa: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO URUGUAI.**
CNPJ: 89.982.490/0001-82.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 168/2021.
Datado de 20/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:78709B09

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 150/2024**

Empresa: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Inclusão de item
Contrato nº 284/2023
Datado de 27/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E88D44B1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 1184/2024**

Contratado: **IVG BRASIL LDA**
CNPJ: **36.519.422/0001-15**
Objeto: Aquisição de Ônibus Escolar
Valor: R\$ **469.499,00** (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
Adesão a Ata do FNDE nº 008/2023
Datado de 27/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6286319E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 1179/2024**

Contratado: **IVG BRASIL LDA**
CNPJ: **36.519.422/0001-15**
Objeto: Aquisição de Ônibus Escolar

Valor: R\$ **469.499,00** (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
Adesão a Ata do FNDE nº 008/2023
Datado de 23/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:83B37D40

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 077/2024**, referente ao **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND PARA AS PRACINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme Processo Administrativo nº 10558/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4339BAAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2024**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA TRIFÁSICA MOTOR 5,5 HP PARA O POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DA BOCA DA PICADA**, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: EDSON FLAVIO SANTOS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA;
CNPJ nº: 88.136.080/0001-58;
VALOR: R\$ 39.751,07 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais com sete centavos).

Ivorá, 23 de dezembro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Simonetti
Código Identificador:1B36C129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2024**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 14/01/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria ao departamento de recursos humanos.

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das

13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3141.
Lajeado do Bugre – RS 27 de Dezembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CC4F674E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 741/2024. Contrato Administrativo nº 178/2024. Objeto: Assessoria ao COMPREV. Contratada: **MARLO MIGUEL KOCH – ME.** Valor: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2025. Data do documento: 27/12/2024.

Morro Reuter/RS, 27 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:842A84D0

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 742/2024. Contrato Administrativo nº 179/2024. Objeto: Serviço de borracharia em veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus. Contratada: **10.676.797 JUNIOR KLEIN – ME.** Valor: R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar de 1º de janeiro de 2025. Data do documento: 27/12/2024.

Morro Reuter/RS, 27 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0BD64A9E

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 192/2024, para contratação direta da Empresa **FORÇA DA AGUIA ZELADORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.403.881/0001-73, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de ronda e monitoramento de tele alarme no ESF São José do Herval. O valor total do contrato é estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Morro Reuter, RS, 27 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:67784F02**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no setor de licitações da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 89/2024, Processo nº 301/2024, Contratação empresa para prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal em comodato, para rede básica de saúde.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:1B1483D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a **REVOGAÇÃO** da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 69/2023, Processo nº 620/2023, **contratação de seguro total e RCO para veículos da frota municipal**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:4189ABBD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 17/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI

CNPJ nº 29.856.642/0001-79

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação contratual do contrato original passando o vencimento para 28/12/2025, no valor de R\$ 701.280,00 (setecentos e um mil duzentos e oitenta reais) lote 1 e o valor de R\$221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) lote 2, amparado pela lei nº 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº356/2020

Concorrência publica nº 02/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:28FDAB83**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Gilberto Aguilar Garcia

CPF 386.858.178-20

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo do contrato original passando o vencimento para 30/04/2025, amparado pela Cláusula Segunda e artigo 57 e seus incisos, lei nº 8.666/93, totalizando o valor total de R\$12.462,80 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Contrato nº03/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:4D4C68B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2024**

Contratante: Câmara de Mostardas.

Contratada: A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA

CNPJ nº 02.380.858/0001-54

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência contratual que passa a constar o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, nos termos da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** Fica reajustado o valor do contrato em 6,33% passando o valor mensal para R\$ 58,62 (cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), o valor anual total de R\$ 703,44 (setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

Vinculado ao contrato nº 015/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:C953E71C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA

CNPJ nº 02.380.858/0001-54

Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2025 à 31/12/2025, para as secretarias SMS e SME somente, nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDAO objeto do presente termo aditivo corporifica-se ainda no acréscimo de 4,84% sobre o valor mensal, conforme o INPC passando de R\$59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos) para R\$62,01 (sessenta e dois reais e um centavos) para a Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde. Para a Secretaria de Educação o valor passa de R\$93,42 (noventa e três reais e quarenta e dois centavos) para R\$94,94 (noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, totalizando o valor total anual de R\$ 1.883,40 (hum mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Vinculado ao contrato nº 017/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:EE6EBEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA

CNPJ nº 02.380.858/0001-54

Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2025 à 31/12/2025, nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA Fica reajustado o valor do contrato de acordo com o INPC de 4,84% passando o valor total anual para R\$7.987,68 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), nos termos da lei nº 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº 022/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:6F474FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: A SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS

CNPJ nº 90.604.414/0001-12

Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2025 à 31/12/2025, nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA O objeto do presente termo aditivo corporifica-se ainda no acréscimo aproximado de 5,11% sobre o valor mensal, passando de

159.573,72 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) para R\$167.573,75 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, totalizando o valor total anual de R\$ 2.010.885,00 (dois milhões e dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Vinculado ao contrato nº 020/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:D4CFC188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Aura Maria Alves Teixeira Sthepanou

CPF 294.398.410-87

OBJETO: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2025 à 31/12/2025, nos termos da Lei 8.666/93, no valor total de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vinculado ao contrato nº 160/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:8212B449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: KTA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 36.342.745/0001-86

OBJETO: As partes de comum acordo decidem por prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 01/01/2025 à 31/12/2025, nos termos da Lei 14.133/21.

Vinculado ao contrato nº 55/2024.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:6D4A5467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ESTAUTELINA MACHADO DE SOUZA
CPF nº 207.615.030-72

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência contratual que passa a constar o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, nos termos da Lei 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA Fica reajustado o valor do contrato de acordo com o INPC de 4,60% passando o valor mensal para R\$ 2.405,80 (dois mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), o valor anual total de R\$ 28.869,60 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Vinculado ao contrato nº 08/2024.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:5C2FDAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2023, Processo nº 629/2023, **aquisição de materiais de construção**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:25CD7330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2031/2024

De 20 de dezembro de 2024.

ALTERA A LEI Nº 1221 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE ATUALIZA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluído o artigo 47-A na Lei nº 1221, de 19 de dezembro de 2014, que Atualiza o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá Outras Providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“47-A. A base de cálculo do ISS nos serviços descritos pelos subitens 7.02 e 7.05, da lista constante do artigo 40 é o preço total do serviço.

§ 1º Entende-se por preço total do serviço o valor integral cobrado pelo prestador na operação, ainda que parte das receitas correspondam ao material empregado e efetivamente incorporado na obra ou serviço.

§ 2º A base de cálculo de que trata o § 1º abrange os materiais que são produzidos no local da prestação de serviços ou adquiridos de terceiros e empregados na construção civil.

§ 3º Excluem-se da base de cálculo de que trata o § 1º, os materiais fabricados pelo prestador fora do local da prestação ou as mercadorias revendidas, desde que em ambos os casos, sejam por ele destacadamente comercializadas com a incidência do ICMS.

§ 4º A incidência de ICMS para fins do disposto no § 3º dependerá da ocorrência de seu fato gerador, nos termos da legislação estadual de regência, não servindo para fins de exclusão da base de cálculo do ISS, simples notas de remessa ou o cumprimento de outras obrigações acessórias que não resultem em incidência do imposto estadual.”

Art. 2º Fica revogado o § 5º e seus incisos do artigo 47 da Lei nº 1221 de 19 de dezembro de 2014, que Atualiza o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá Outras Providências.

Art. 3º O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D72407A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2032/24.

De 20 de dezembro de 2024

“DEFINE DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, DO EXERCÍCIO DE 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Será concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2025, quando pago em parcela única nos seguintes termos:

I – Até 31/03/2025 com 15% (quinze por cento) de desconto.

Art. 2º Os prazos para pagamento parcelado serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:98A76726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2033/2024

De 20 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E RURAL - FUNSEGUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Urbana e Rural - FUNSEGUR.

Art. 2º O Fundo Municipal de Segurança Urbana e Rural - FUNSEGUR - tem como objetivo apoiar ações, projetos e programas na área da segurança pública, com ênfase na prevenção à violência e à criminalidade.

Art. 3º O FUNSEGUR fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP e é destinado à captação e aplicação de recursos para atender demandas de segurança pública municipal.

§ 1º A Gestão financeira do FUNSEGUR fica vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§ 2º Os recursos destinados ao FUNSEGUR terão orçamento próprio e serão depositados em conta específica, em estabelecimento bancário oficial.

Art. 4º Constituem recursos do FUNSEGUR:

I - dotações orçamentárias próprias do município;

II - doações, auxílios, subvenções e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

III - recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e de outros órgãos públicos, recebidos por meio de convênios, acordos e parcerias;

IV - recursos provenientes de taxas de expediente referentes à abertura de protocolos de serviços e demais demandas de competência da SMSP;

V - 100% (cem por cento) da receita destinada ao município proveniente da exploração do estacionamento rotativo pago nas vias urbanas;

VI - 100% (cem por cento) da receita destinada ao município proveniente do serviço de recolhimento de veículos por guincho nas vias públicas de Nova Santa Rita, incluindo-se o resultado dos leilões de venda de veículos guinchados;

VII - restituições financeiras de valores pagos por agentes da Guarda Civil Municipal que sofreram punições por meio de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar a título de indenização de perda, dano e/ou extravio de materiais, veículos e equipamentos que estavam sob sua guarda por razão da natureza do serviço;

VIII - restituições financeiras de valores pagos por terceiros a título de indenização de perda ou dano ocasionado a materiais, veículos e equipamentos de uso da segurança pública municipal, tais como veículos, câmeras externas de vigilância, sistemas de segurança, equipamentos difusores de comunicação, bem como outros equipamentos de segurança que, por sua natureza, estejam expostos em locais com acesso ao público externo e, em razão disso, possam sofrer danos causados por terceiros;

IX - receitas de suas aplicações financeiras e investimentos, bem como outras receitas que lhe vierem a ser destinadas;

X - receitas provenientes de multas de trânsito.

Art. 5º Os recursos financeiros do FUNSEGUR poderão ser utilizados em ações, programas e projetos com o fim de:

I - fortalecer, aparelhar, atender e manter os serviços da Guarda Civil Municipal, incluindo a aquisição de equipamentos de proteção individual, armamento letal e não-letal;

II - formar, qualificar e capacitar os agentes da Guarda Civil Municipal, incluindo treinamento para operação de armas letais e não-letais;

III - aquisição e manutenção de sistemas de segurança tais como câmeras de monitoramento, sistemas de alarmes, sistemas de radiocomunicação, controles de acesso predial e similares;

IV - formular, implementar, apoiar, desenvolver, avaliar e financiar políticas públicas na área de prevenção à violência, inclusive na prevenção à violência no trânsito, tais como oficinas, cursos, campanhas educativas, atividades pedagógicas, ações sociais e outras atividades que possam propiciar um impacto positivo na redução dos fatores de risco de violência e de criminalidade;

V - adquirir equipamentos para estruturação, modernização e reaparelhamento das forças de segurança pública atuantes no município, por intermédio de cessão de uso, bem como para a qualificação da análise de dados sobre a violência;

VI - financiar pesquisas, elaborar diagnósticos e contratar consultorias nas áreas de segurança pública e prevenção à violência;

VII - apoiar, desenvolver, financiar e realizar conferências, congressos, fóruns, simpósios, painéis, colóquios, workshops, seminários e palestras nas áreas de segurança pública e prevenção à violência, inclusive com despesas para a contratação de palestrantes, conferencistas, e painelistas, despesas de divulgação, transporte, certificação, material didático, formatura e fornecimento de coffee-break;

VIII - realizar ações de capacitação, qualificação, especialização e treinamento dos profissionais de segurança pública atuantes no município, inclusive de servidores dos setores administrativos que atuem junto às forças públicas de segurança;

IX - apoiar, desenvolver e financiar políticas de reintegração e reinserção de apenados e egressos do sistema prisional;

X - apoiar, desenvolver e financiar políticas de policiamento comunitário e segurança cidadã;

XI - apoiar, desenvolver e financiar políticas voltadas à mediação de conflitos e à implantação de Núcleos de Justiça Comunitária no município;

XII - apoiar, desenvolver, financiar e realizar campanhas educativas voltadas à prevenção ao uso de drogas e prevenção à violência, inclusive no trânsito;

XIII - aquisição e manutenção de programas e sistemas de informações e inteligência na área de segurança pública e prevenção à violência;

XIV - aparelhamento e manutenção do Observatório de Segurança Pública municipal;

XV - dar suporte operacional a operações integradas de segurança coordenadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, bem como para dar apoio administrativo às reuniões do GGIM.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4EC23DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2035/2024.

De 20 de dezembro de 2024

INCLUI § 5º AO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.807/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 5º ao art. 3º, da Lei Municipal nº 1.807 de 23 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**[...]

[...]

§ 5º Em caso de requerimento de alteração de projetos já aprovados, incidirá taxa de reanálise correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para aquele tipo de licença, conforme tabela no Anexo Único.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 90 (noventa) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DD10F51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2037/24.

De 23 de dezembro de 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1942, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei Municipal nº 1942, de 23 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DENOMINA A RUA SANTA RITA AO CAJU NO BAIRRO FLORESTA, COMO AVENIDAVICTOROLIVEIRA”.

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 1, da Lei Municipal nº 1942, de 23 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica oficialmente denominado de Avenida Victor Oliveira a atual Rua Santa Rita ao Caju, situada no bairro Floresta em Nova Santa Rita/RS.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (23.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F3E191AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2038/24.

De 23 de dezembro de 2024

DENOMINA O ACESSO A BR-386, NO BAIRRO BERTO CÍRIO, COMO RUA CIRIA MARINA BOMBARDIERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de Rua Ciria Marina Bombardieri, o acesso a BR-386, situado no bairro Berto Círio, em Nova Santa Rita/RS.

Art. 2º A numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no art. 77 e seus parágrafos, da Lei nº 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (23.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:483A341E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2039/24.**

De 23 de dezembro de 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.804 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera a redação do “caput” do Art. 60, que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 60.** Praticar ato de abuso, de maus-tratos, abandonar, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos, domesticados ou exóticos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (23.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:CDF5AB4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2040/24.**

De 23 de dezembro de 2024

DENOMINA BECO 4030, BAIRRO CAJÚ COMO RUA DOS CARDEAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de rua dos Cardeais, o beco 4030, situado no bairro Cajú, em Nova Santa Rita/RS

Art. 2º A numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no art. 77 e seus parágrafos, da Lei nº 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (23.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A10198E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2041/24.**

De 23 de dezembro de 2024

INSTITUI A COMENDA “LANCEIROS NEGROS”, COM O OBJETIVO DE HOMENAGEAR ANUALMENTE PESSOAS DE TODAS AS ETNIAS QUE TENHAM CONTRIBUÍDO SIGNIFICATIVAMENTE PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E IGUALITÁRIA EM NOVA SANTA RITA/RS, POR MEIO DE AÇÕES QUE COMBATAM O RACISMO E PROMOVAM A DIVERSIDADE E NA PROMOÇÃO DA CULTURA AFRODESCENDENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Comenda “Lanceiros Negros” para homenagear pessoas que tenham contribuído significativamente para a comunidade negra de Nova Santa Rita, seja localmente ou em âmbito nacional, por meio de ações que combatam a discriminação racial e promovam a cultura afrodescendente.

Art. 2º Anualmente será concedida por categoria 1 (uma) homenagem e indicação a comenda personalidades ou entidades que se destaquem nas seguintes categorias:

Direitos Humanos;
Saúde;
Cultura;
Educação;
Empreendedorismo;
Política;
Ação comunitária;
Direitos Sociais.

Art. 3º Cada bancada terá o direito de indicar uma personalidade em uma das categorias:

A ser informada oficialmente ao setor responsável pela organização no Poder Legislativo, para que a homenagem ocorra durante a Semana da Consciência Negra, em data estipulada pelo setor no mês de outubro do respectivo ano;

As bancadas poderão sugerir por escrito os nomes de pessoas a serem agraciadas, sendo no máximo uma por cada bancada, devendo na indicação constar resumidamente um currículo da personalidade indicada.

§ 1º Associações, órgãos, grupos, entidades filantrópicas, assistenciais ou sem fins lucrativos que tenham contribuído significativamente para a promoção da igualdade racial e o combate a todas as formas de

discriminação racial no município de Nova Santa Rita poderão ser homenageadas com a Comenda, através de 1 (um) representante.

§ 2º Não será admitido que o(a) agraciado(a) receba mais de uma vez a Comenda.

Art. 4º Em caráter excepcional, a Comenda poderá ser concedida postumamente, sendo entregue ao cônjuge, filho(a) ou outro familiar próximo do homenageado(a).

Art. 5º A solenidade de entrega da Comenda acontecerá na sede do Poder Legislativo, durante Sessão Solene realizada no mês de novembro, em celebração à Semana da Consciência Negra.

Art. 6º Para o reconhecimento instituído por esta Lei, será entregue uma placa de homenagem “Comenda Lanceiros Negros”.

Art. 7º Para cumprir o disposto nesta Lei, os Poderes Municipais também poderão realizar parcerias/convênios com:

- I – Instituições de ensino;
- II – Movimentos de apoio étnico e cultural;
- III – Clubes sociais;
- IV – Academias de esporte, de dança e/ou de música;
- V – Organizações não-governamentais cujo objetivo se relacione com a finalidade a presente Lei;
- VI – Cooperativas e associações.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (23.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D619F3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2042/24.

De 27 de dezembro de 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2001, DE 04 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2001, de 04 de julho de 2024, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação: “Parágrafo único. O servidor público ocupante de cargo efetivo ou de emprego em qualquer dos Poderes do Estado, da União, de outros estados, do Distrito Federal ou dos municípios, investido no cargo de Secretário Municipal, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo ou do emprego, a qual poderá ser acrescida do valor correspondente de até 60% (sessenta por cento) da remuneração de Secretário Municipal, nos casos de recebimento deste adicional a remuneração bruta do Servidor fica limitada ao valor do subsídio de Secretário Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (27.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8E5EEF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2034/24

De 20 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º As contribuições legalmente instituídas, inclusive seus encargos legais, devidos pelo Município (patronal e aporte financeiro) e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de Termo de Acordo de Parcelamento para pagamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§ 1º O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o *caput* ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 2º É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao da assinatura dos Termos de Acordo de Parcelamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidos de juros 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos Termos de Acordos de Parcelamento até o mês anterior ao de vencimento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidos de juros 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o

mês anterior ao do efetivo pagamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 5º O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial do parcelamento previsto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p / Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Município de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1466, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 94.309.291/0001-48, doravante DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. Rodrigo Amadeo Battistella, Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, portador do CPF (*cpf ocultado*) e do RG (*rg ocultado*), residente e domiciliado em Nova Santa Rita e o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa Rita - RPPS, neste ato representado pela Sra Graciela Valmorbidá, Presidente do FUNPREV portadora do CPF (*cpf ocultado*) e RG (*rg ocultado*), órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 1995 pela Lei nº 241/95 e alterado pela Lei nº 777/06, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei Municipal nº XXXX/2024, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa Rita - RPPS é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita da quantia R\$ 3.300.390,91 (três milhões, trezentos mil, trezentos e noventa reais e noventa e um centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas referentes ao **Passivo Atuarial** não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa Rita - RPPS, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e prevista no art. 17 da Lei Municipal nº 777/2006, da importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento o Município de Nova Santa Rita, confessa ser devedor do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

O Devedor renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa Rita - RPPS de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida do Município Municipal de Nova Santa Rita com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa Rita - RPPS, é referente ao período de maio/2024 à agosto de 2024, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

II - O parcelamento, de acordo com o art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, no montante de R\$ 3.300.390,91 (três milhões, trezentos mil, trezentos e noventa reais e noventa e um centavos), será dividido em 60 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 55.006,52 (cinquenta e cinco mil, seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme determina a Lei Municipal, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III - A primeira parcela, no valor de R\$ 55.006,52 (cinquenta e cinco mil, seis reais e cinquenta e dois centavos), será paga até o último dia útil do mês de janeiro de 2025 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcelas em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo IPCA, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - O Devedor se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa Rita - RPPS para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município informará ao RPPS o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

O demonstrativo previdenciário;

O demonstrativo financeiro;

O comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção

O Montante será atualizado mensalmente pelo IPCA acrescido da taxa de 1% (um por cento) ao mês de juros, e dividido pelo número de parcelas vincendas, determinando assim atualização mensal de cada parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento sucessivo pelo DEVEDOR de 05 (cinco) das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA - Da Mora

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão:

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

A infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

A falta de pagamento de 05 (cinco) parcelas consecutivas.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 389 e 395, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita no Diário da FAMURS.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município Canoas, do Estado do Rio Grande do Sul.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Nova Santa Rita, XXX de XXXX de 2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

GRACIELE VALMORBIDA

Presidente do FUNPREV

Testemunhas:

CPF:

CPF:

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Município de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1466, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 94.309.291/0001-48, doravante DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. Rodrigo Amadeo Battistella, Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, portador do CPF (*cpf ocultado*) e do RG (*rg ocultado*), residente e domiciliado em Nova Santa Rita e o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa Rita - RPPS, neste ato representado pela Sra Graciela Valmorbida, Presidente do FUNPREV portadora do CPF (*cpf ocultado*) e RG (*rg ocultado*), órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 1995 pela Lei nº 241/95 e alterado pela Lei nº 777/06, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei Municipal nº XXXX/2024, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa Rita - RPPS é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita da quantia R\$ 4.203.865,57 (quatro milhões, duzentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e

cinquenta e sete centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas referentes a **Contribuição Patronal** não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa Rita - RPPS, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e prevista no art. 17 da Lei Municipal nº 777/2006, da importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento o Município de Nova Santa Rita, confessa ser devedor do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

O Devedor renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa Rita - RPPS de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida do Município Municipal de Nova Santa Rita com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa Rita - RPPS, é referente ao período de abril/2024 a novembro/2024 e do 13º salário do ano de 2024, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

II - O parcelamento, de acordo com o art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, no montante de R\$ 4.203.865,57 (quatro milhões, duzentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), será dividido em 60 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 70.064,43 (setenta mil, sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme determina a Lei Municipal, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III - A primeira parcela, no valor de R\$ 70.064,43 (setenta mil, sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), será paga até o último dia útil do mês de janeiro de 2025 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcelas em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo IPCA, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - O Devedor se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irretratável, ressalvados os privilégios assegurados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa Rita - RPPS para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município informará ao RPPS o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciária correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao

Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

O demonstrativo previdenciário;

O demonstrativo financeiro;

O comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção

O Montante será atualizado mensalmente pelo IPCA acrescido da taxa de 1% (um por cento) ao mês de juros, e dividido pelo número de parcelas vincendas, determinando assim atualização mensal de cada parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento sucessivo pelo DEVEDOR de 05 (cinco) das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA - Da Mora

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão:

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

A infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

A falta de pagamento de 05 (cinco) parcelas consecutivas.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 389 e 395, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita no Diário da FAMURS.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município Canoas, do Estado do Rio Grande do Sul.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Nova Santa Rita, XXX de XXXX de 2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

GRACIELE VALMORBIDA

Presidente do FUNPREV

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F3B2039B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 117/24

De 18 de dezembro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), DE RECURSO HÍDRICO UMA FAIXA DE TERRA DE 2.481,06M² ORIUNDA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 169.014 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, observando que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação da Rua "14", localizada no Loteamento Legano Multy até que a referida Rua se encontre com a Av. Vereador Deoclécio Rodrigues, visando melhorar a mobilidade urbana do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da execução de uma rede coletora de esgotos que direcionará o esgoto doméstico gerado no Loteamento Legano Multy, Condomínio Legano Reserva e Condomínio Aura Legano até a ETE;

CONSIDERANDO que referida obra também será de baixo impacto ambiental,

CONSIDERANDO que a execução de atividade requer licenciamento ambiental através do Órgão Ambiental Competente, de acordo com a Resolução CONSEMA Nº 372/2018, e que a intervenção deve estar fundamentada em Utilidade Pública, Interesse Social ou Baixo Impacto.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente, uma faixa de terra de 1.249,00m² oriunda do imóvel matriculado sob o nº 169.014 do Registro de Imóveis de Canoas - RS e outra faixa de terra de 1.232,06m² também oriunda do imóvel matriculado sob o nº 169.014 do Registro de Imóveis de Canoas - RS, as referidas áreas servirão para dar continuação à Rua "14", localizada no Loteamento Legano Multy até que a referida Rua se encontre com a Av. Vereador Deoclécio Rodrigues, visando melhorar a mobilidade urbana do Município, podendo ser realizada obra de pavimentação e para a execução de uma rede coletora de esgotos que direcionará o esgoto doméstico gerado no Loteamento Legano Multy, Condomínio Legano Reserva e Condomínio Aura Legano até a ETE, podendo ocorrer a canalização de córrego caso necessário.

Parágrafo único. As áreas declaradas de utilidade pública por este decreto, possuem as seguintes características e confrontações:

a) Na matrícula nº 169.014 - Uma área de terras destinada ao prolongamento da rua "14", localizada no Loteamento Legano Multy, na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita/RS, no bairro cadastrado como Centro, possuindo a área superficial de 1.249,00 m² dentro da Área de Preservação Permanente de recurso hídrico, com a seguinte descrição: Partindo do ponto formado pelo encontro da divisa com a área do Loteamento Legano Multy, empreendimento já incorporado junto ao Registro de Imóveis, segue no sentido Sul/Sudoeste na extensão de (176,00m), dentro da matrícula 169.014, de onde toma o sentido Nordeste/Sudoeste, na extensão de (85,00m), acompanhando a

divisa com a área que continuará destinada a Preservação Permanente, até encontrar com a área destinada ao empreendimento Condomínio Legano Multy 2 (mat. 169.014), que neste trecho irá interligar com o prolongamento da Rua "A", com terras que são de propriedade da empresa Rio dos Sinos Empreendimentos e Participações Ltda.

b) Na matrícula nº 169.014 - Uma área de terras destinada a execução de rede cloacal, localizada na área de APP de curso d'água, na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita/RS, no bairro cadastrado como Centro, lindeira a área de propriedade da empresa Sociedade Porvir Científico, matriculada sob o nº 8.903, possuindo a área superficial de 1.742,52 m² dentro da Área de Preservação Permanente, sendo 1.232,06 m² de área em APP do recurso hídrico e 510,46 m² em APP dentro da rua descrita no item a) acima, com a seguinte descrição: Partindo do ponto formado pelo PVEX01A, localizado no Loteamento Legano Multy, empreendimento já incorporado junto ao Registro de Imóveis, segue no sentido Sul/Sudoeste na extensão de (253,00m), dentro da matrícula 169.014, de onde toma o sentido Nordeste/Sudoeste, na extensão de (88,00m), sob a rua descrita no item a) acima, acompanhando a divisa com área que continuará destinada a Preservação Permanente, até encontrar com a área destinada ao empreendimento Condomínio Legano Multy 2 (mat. 169.014), que neste trecho irá interligar com a rede cloacal do prolongamento da Rua "A", com terras que são de propriedade da empresa Rio dos Sinos Empreendimentos e Participações Ltda.

Art. 2º A declaração de utilidade pública descrita no art. 1º, deste Decreto, tem amparo legal no art. 3º, inc. VIII, alínea "b", cumulado com o art. 4º, §10º, inc. III, ambos da Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:EED07E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 118/24

De 20 de dezembro de 2024

ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO
MONETÁRIA PARA FINS DE LANÇAMENTO E
COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS NO
EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e XXI da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 1221 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2025, o valor dos créditos tributários previstos na Lei Municipal nº 1221/14 - Código Tributário Municipal - vencidos até 31/12/2024, bem como as penalidades de natureza tributária vencidas, os valores das parcelas mensais provenientes de lançamento de impostos, taxas e contribuições vencidas até a data citada, serão corrigidos em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), correspondentes ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado do período de 01/12/2023 a 30/11/2024 e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM - prevista no artigo 246 da Lei Municipal nº 1221/14, será corrigida em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), sendo fixada em R\$ 95,41 (noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:12334E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 119 /24

De 20 de dezembro de 2024.

DECLARA SEM EXPEDIENTE O DIA 23 DE
DEZEMBRO DE 2024, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 734/05,

- considerando que o dia 23 de dezembro 2024 constitui dia de expediente isolado,
- considerando o Decreto Municipal 95/24 que estabelece medidas de contenção de despesas na administração municipal,
- considerando que os serviços de saúde não estão contemplados pelo Decreto 096/24 que regulamenta o horário especial de trabalho em turno único:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem expediente o dia 23 de dezembro do corrente, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Serão mantidos os atendimentos na Policlínica Vinte e Quatro horas e na Farmácia Básica.

Art. 3º O dia 23 declarado Sem Expediente, será compensado aos sábados nas campanhas de vacinação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C247ED88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/24

De 26 de dezembro de 2024.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1956 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do IMAS um Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes classificações:

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS
1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR
1302.10.302.1301.2.085 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----
----- R\$ 350.000,00
Recurso – 06590400
TOTAL----- R\$ 350.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 06590400 – IMAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6A6967D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.033, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 643/24/SME e o Processo nº 22.767/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas a Sra. FRANCIELI DA SILVEIRA VELASQUES, matrícula 17351-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar do dia ao dia 21 de dezembro de 2024 (21/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9BAAEAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.034, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Memo. nº 645/24/SME e o Processo 22.768/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	INÍCIO	ESCOLA
ANDRESSA MEIRELLES DE OLIVEIRA MACHADO	21/12/2024	EMEF. VICTOR AGGENS
LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL	21/12/2024	EMEF. ÁLVARO ALMEIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de dezembro de 2024 (21/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:72C254D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.035, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Memo. nº 662/24/SME e o Processo 22.773/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	INÍCIO	ESCOLA
ANGELA BIELEFELDT OESTRAICH	23/09/2024	EMEF. ÁLVARO ALMEIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2024 (23/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0026F279

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2036**

De 20 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 17564/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no referido processo, e designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Marcos Krupinski, Fiscal de Transportes, matrícula 1339-1 e Marcela da Silva Soares, Agente Administrativo, matrícula 16353-4, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XIV, da CF, cabendo a comprovação de de boa-fé por parte do indiciado, referente aos pagamentos, conforme 373, II, CPC.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 20/12/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3FC4692A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.037, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico da servidora ELIZETE APARECIDA LUCERO NUNES, matrícula 3468-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (15.05.2020 a 18.12.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2024 (20/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:133CBAA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4940/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 6.563,00 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito

Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 33

Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

– PESSOA FÍSICA.....R\$ 533,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 04.122.0110.2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Conta: 204

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.330,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif.: 20.608.0180.2.071000 Manut e Conservação do Centro de Comercialização

Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre

Conta: 655

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.700,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 34

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 533,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 041220110.2.021000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras.
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 201
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 1.330,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO
Classif.: 20.608.0330.2.068000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 674
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.700,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:03338E99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 841 - 2024 - CONCEDE PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE**

PORTARIA N.º 841/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede prêmio por assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,
Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade protocolado sob o n.º 3.696/2024 em 16 de dezembro de 2024.
Resolve:

Art. 1º - **Conceder prêmio por assiduidade** de dez dias de repouso a contar de 23 de dezembro de 2024, relativo ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2018 a 17 de junho de 2023, ao servidor do Município, Sr. **Getulio da Silveira Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de eletricista, matrícula n.º 467-7, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 27 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:807ED2E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Processo Adm: Nº 4109/2024

Objeto:Fornecimento de Água Mineral em galão de 20 litros e Gás de Cozinha GLP de 13 Kg a base de troca.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):

Itens desertos:1 e 2

NOVO CABRAIS - RS, 27 de dezembro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:6EA7505C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 842 - 2024 - CONCEDE PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE**

PORTARIA N.º 842/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede prêmio por assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,

Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade protocolado sob o n.º 3.661/2024 em 13 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - **Conceder prêmio por assiduidade** de dez dias de repouso a contar de 16 de dezembro de 2024, relativo ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2012 a 11 de agosto de 2017, a servidora do Município, Sra. **Aline Jucela Ellwanger**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 753-6, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 27 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:5E0D43F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 843 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDORA**

PORTARIA N.º 843/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 16 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2024, a servidora do Município, Sra. **Rafaela Petermann**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, matrícula n.º 1066-9, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 27 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:4DB879B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 844 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDORA**

PORTARIA N.º 844/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 23 de dezembro de 2024 até 27 de dezembro de 2024, a servidora do Município, Sra. **Maria Antonia Iserhard**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, matrícula n.º 28-0, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 27 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:71571CE4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADOTE UMA PRAÇA****TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA “ADOTE UMA PRAÇA” 04/2024****BMC NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS****CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade do inciso I, art. 12 do Decreto Municipal n.º 115/2022 – operação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mãos de obras necessários para a conservação e manutenção.

1.1.1. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto Municipal n.º 115/2022, observando-se também o art. 6º do mesmo ato normativo.

Expediente:130734/2024**CLAUDIO ROBERTO ALIARDI**

Secretário de Obras e Saneamento

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:E66CDE98**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 124/2024****CONTRATADA:VALDECY MORAIS VIEIRA****Cláusula primeira – OBJETO****CONTRATO DERIVADO DO SALDO DO REGISTRO DE
PREÇOS SUPRACITADO PARA DIÁRIAS DE
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DESTINADOS AOS
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO.****PRAZO: 12 (doze) meses.****PREGÃO ELETRÔNICO 131/2023****PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:EBCD45AA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 160/2023****CONTRATADA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**

1.1. Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 19 de dezembro de 2024 o presente contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrônicos no sistema semafórico.

EXPEDIENTE: 121423/2024**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:1183AFEC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2521/2024****PORTARIA N.º 2521/2024**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei n.º 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **LILIANE KINGESKI DIAS**, do cargo de professora, matrícula 5963-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de fevereiro de 2018 a 21 de setembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo n.º 131502/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:50A2BD80**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2522/2024****PORTARIA N.º 2522/2024**

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **ANDERSON DOS SANTOS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE AO SERVIDOR ANDERSON DOS SANTOS**, matrícula n.º 3778-01, do cargo de motorista, padrão 04, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 06 de janeiro de 2025, de acordo com o processo n.º 126887/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4020B161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2523/2024

PORTARIA Nº 2523/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 19807/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 27 de maio de 2021, do servidor **RAONI ASSIS LESSA**, matrícula 3488-01, cargo de motorista, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A70418DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2524/2024

PORTARIA Nº 2524/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor
IVANO JACIR BANDEIRA AMARAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR IVANO JACIR BANDEIRA AMARAL**, matrícula nº 4529-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 13 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 130623/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5C6767D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2525/2024

PORTARIA Nº 2525/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JULIANA DA SILVA DIAS**, do cargo de professora, matrícula 5994-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de fevereiro de 2018 a 09 de outubro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 131501/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CA10A7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2526/2024

PORTARIA Nº 2526/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **PAULO CESAR PIRES CAMARGO**, do cargo de motorista, matrícula 3404-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 15 de maio de 2019 a 14 de maio de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 131645/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F525FFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2527/2024

PORTARIA Nº 2527/2024

Transfere de Lotação o servidor **EDUARDO VIEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **EDUARDO VIEIRA**, matrícula 6949-01, do cargo de operário, padrão 01, da Secretaria de Educação para o Gabinete do Prefeito, com posto de trabalho na Subprefeitura de Santa Luzia, a partir de 30 de dezembro de 2024, conforme processo nº 131668/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva

Código Identificador:CD2A935B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2528/2024

PORTARIA Nº 2528/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CRISTIAN FERNANDO HOMRICH**, do cargo de motorista, matrícula 5952-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 131663/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva

Código Identificador:A8E25461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº53/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024: Registro de preços para aquisição de medicamentos controlados para a Secretaria da Saúde do Município de Osório/RS, restando vencedores os fornecedores **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA-MATRIZ**, **STOCK MED PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **ILG COMERCIAL LTDA-ME**, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** E **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, cujos preços registrados pelo período de 12 meses a contar de 21/12/2024, estão

disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 30 de dezembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa

Código Identificador:708A99B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

Objeto: contratação de serviços de sistema telefônico voip. Abertura que será às 09h30min do dia 16/01/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:6FAA1F86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024.

Termo de Fomento nº 002/2024 celebrado entre o Município e o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Palmares do Sul Milton S Machado. Do objeto: consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recurso, no valor de R\$ 50.000,00, destinado ao atendimento das demandas da Polícia Civil e da Brigada Militar. Fund. Legal: art. 30 e 31 da LF 13.019/2014 – Processo Administrativo nº 1.411/2024 – Protocolo nº 4.471/2024.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024.

Termo de Fomento nº 003/2024 celebrado entre o Município e o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Palmares do Sul Milton S Machado. Do objeto: consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recurso – Emenda Impositiva nº 33/2023, no valor de R\$ 10.000,00, destinado ao fortalecimento operacional da Polícia Civil. Fund. Legal: arts. 29, 30 e 31 da LF 13.019/2014 – Processo Administrativo nº 1.413/2024 – Protocolo nº 4.470/2024.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024.

Termo de Fomento nº 004/2024 celebrado entre o Município e o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Palmares do Sul Milton S Machado. Do objeto: consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recurso – Emenda Impositiva nº 31/2023, no valor de R\$ 11.424,50, destinado ao fortalecimento operacional da Polícia Civil. Fund. Legal: arts. 29, 30 e 31 da LF 13.019/2014 – Processo Administrativo nº 1.413/2024 – Protocolo nº 4.468/2024.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024.

Termo de Fomento nº 005/2024 celebrado entre o Município e o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Palmares do Sul Milton S Machado. Do objeto: consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recurso – Emenda Impositiva nº 32/2023, no valor de R\$ 11.424,50, destinado ao fortalecimento operacional da Polícia Civil. Fund. Legal: arts. 29, 30 e 31 da LF 13.019/2014 – Processo Administrativo nº 1.417/2024 – Protocolo nº 4.469/2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:A7B197D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º **1.410 /2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **150/2024**, Objeto: Contratação de serviços de assessoria para correção dos arquivos, tendo como fornecedor a empresa: **GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA** no valor global de R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n.º **1.411 /2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **151 /2024**, Objeto: Repasse Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Palmares do Sul Milton S Machado tendo como fornecedor a empresa: **CONSELHO COMU PRO SEG PUB PALMARES SUL MILTON S MACHADO** no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Fundamento: Lei nº 13.019/2014

Processo Administrativo n.º **1.413 /2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **152 /2024**, Objeto: Repasse Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Palmares do Sul Milton S Machado, tendo como fornecedor a empresa: **CONSELHO COMU PRO SEG PUB PALMARES SUL MILTON S MACHADO** no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), Fundamento: Lei nº 13.019/2014

Processo Administrativo n.º **1.416 /2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **153/2024**, Objeto: Repasse Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Palmares do Sul Milton S Machado tendo como fornecedor a empresa: **CONSELHO COMU PRO SEG PUB PALMARES SUL MILTON S MACHADO** no valor global de R\$ 11.424,50 (onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), Fundamento: Lei nº 13.019/2014

Processo Administrativo n.º **1.417 /2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **154/2024**, Objeto: Repasse Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Palmares do Sul Milton S Machado tendo como fornecedor a empresa: **CONSELHO COMU PRO SEG PUB PALMARES SUL MILTON S MACHADO** no valor global de R\$ 11.424,50 (onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), Fundamento: Lei nº 13.019/2014

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:9DCC5E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º **1.157/2024**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **144/2024**, Objeto: Contratação emergencial de empresa, para execução dos serviços de recursos humanos na base 132 do serviço de atendimento de móvel de urgência SAMU, tendo como fornecedor a empresa: **BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME**, no valor global de R\$ 8.993,00 (oito mil e novecentos e noventa e três reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:77250278

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024 – Registro de Preços
Objeto: Locação de concentrador de oxigênio. Abertura que será às 09h30min do dia 15/01/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:8599B853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESAO A ATA

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços do CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 03/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Ata de Registro de Preços nº17/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 017/2024 – SRP e seus anexos, Processo nº 017/2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai. **OBJETO:** Aquisição de produtos de informática. **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços Nº 017/2024, publicada no Site do CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, em 27/09/2024. **DETENDORA DA ATA:** MFSUL Comercio de Móveis Corporativos e Escolares Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.173.456/0001-38. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 27/09/2024 a 27/09/2025. **DATA DA ADESAO:** 27/12/2024. **VIGÊNCIA DA ADESAO:** 27/09/2024 a 27/09/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:841EB0EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.968, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social			
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços PrevpeL		R\$	10.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 0802	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	10.000,00

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
--	--	--	--

4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social			
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços Prevpe		R\$	10.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 0802	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:87DCD1A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.972, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta a aplicação do art. 76-B do ADCT da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n.º 132, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a desvinculação das receitas dos Municípios.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n.º 132, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a desvinculação das receitas dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação prevista no caput:

I – os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – as receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – as transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º Os órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal que possuam receitas de recolhimento descentralizado, mediante determinação da Prefeita, recolherão ao Tesouro Municipal, a partir do mês-base de dezembro de 2024, em conta bancária de livre movimentação, a ser indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, 30% (trinta por cento) de suas receitas, até o décimo dia do mês subsequente ao da arrecadação.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto neste artigo, fica a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF autorizada a contingenciar até o limite de 30% (trinta por cento) os orçamentos dos órgãos, fundos e entidades referidos no caput deste artigo.

§ 2º Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da administração indireta, obedecendo os critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação, tão logo determinado pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os créditos orçamentários correspondentes aos recursos transferidos ao Tesouro Municipal poderão ser alocados no órgão de origem, mediante solicitação fundamentada à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda – SMF disciplinará a aplicação do disposto neste Decreto, em especial quanto às adequações orçamentárias, financeiras e contábeis das fontes de arrecadação centralizadas do Tesouro do Município, observando o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até 31 de dezembro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:33870ED4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA N° 24 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente da Divisão Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas- PREVPEL.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo Sr. MARCELO COELHO CALDEIRA, Matrícula nº 51019962, para exercer a função de Gerente da Divisão Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL, Processo Administrativo nº 402.000062/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente, em 27 de dezembro de 2024

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente
CP RPPS DIRIG III nº 268431486572611

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:B7B8B388

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA E
EDITAL RPE 187/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a **data e edital** da Licitação, modalidade Pregão eletrônico:

RPE Nº 187/2023 – SMS, fornecimento de Gases Medicinais. **Nova Data de Abertura: 10h do dia 15/01/2025.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:7BB66424

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
004003/2024 - SDETI**

**DFD 26/2024 SDETI
Memorando 011153/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação**, objetivando a contratação de empresa para o serviço de adequação da estrutura onde fica os containers de lixo da rua do doce, em favor da seguinte empresa: ROSALVO RODRIGUES VALERAO FILHO (CNPJ12.480.571/0001-50). No valor total de R\$5.100,00(cinco mil e cem reais), através do Empenho nº E029364/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.063768/2024.

Pelotas, 27 de dezembro de 2024.

PAULA VIEIRA CARDOSO

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:EEBCA277

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
004057/2024 – GABINETE DA PREFEITA**

**DFD 017/2024 Gabinete da Prefeita/PROCON
Memorando 008032/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo **Gabinete da Prefeita**, objetivando a aquisição de Material de Informática, em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL ENIL LTDA (CNPJ 53.280.934/0001-90). No valor de R\$349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), através do Empenho nº E029360/2024.

NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA (CNPJ 14.062.718/0001-17). No valor de R\$395,00(trezentos e noventa e cinco), através do Empenho nº E029358/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.063663/2024.

Pelotas, 27 de dezembro de 2024.

KELLI BAUM

Chefe de Gabinete da Prefeita

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:CADB92F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
004832/2024 - SMS**

**DFD 482/2024 SMS
MEM/013605/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Saúde**, objetivando a aquisição de Medicamentos Antiepléticos para atender demandas de ordem judicial, em favor das seguintes empresas:

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (CNPJ 15.068.089/0001-03). No valor total de R\$8.457,30 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), através do Empenho nº E029669/2024.

PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 08.967.471/0001-85). No valor total de R\$1.494,00(um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), através do Empenho nº E029668/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.064408/2024.

Pelotas, 27 de dezembro de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:82AB49B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO DLE 107/2024 -
– SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica **DLE Nº 107/2024 - SMED**, para o serviço de execução de obras de construção de calçada com acessibilidade na EMEF Joaquim Nabuco.

Empresa vencedora: CONSTRUTORA SCHELIN LTDA (CNPJ: 17.862.015/0001-61), valor total da contratação de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaompelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 27 de dezembro 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO

Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:282F0A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2025**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/01/2025, ao servidor LUIZ GUSTAVO MUNIZ PIRES, matrícula 8329, identidade funcional AA-03-A-30, cargo de Agente Administrativo, padrão 30, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.381/12.775 no valor de R\$ 2.311,25 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por = PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 10/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:797EA929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 004/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2025, à servidora ANA MIRCA SPECHT GARCIA, matrícula 15084, identidade funcional SGA-07-A-01, cargo de Servente, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.983/10.950 no valor de R\$ 1.143,13 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (19,79% DO SALÁRIO MÍNIMO) - Lei Municipal nº 4455 de 1999; AVANÇOS 07 (24,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986 complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 20/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:4C5F3E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 011/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/01/2025, à servidora ROSANE DE AZAMBUJA E SILVA MONTIEL, matrícula 17414, identidade funcional SGA-05-A-09, cargo de MONITOR DE ESCOLA, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.370/10.950 no valor de R\$ 1.082,43 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de

18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 20/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:976A4CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 003/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2025, à servidora ARMELINDA DUARTE, matrícula 34452, identidade funcional SGA-05-A-09, cargo de MONITOR DE ESCOLA, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.395/10.950 no valor de R\$ 438,79 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 20/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:E025EBEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DECRETO Nº119, DE 03 DE JULHO DE 2024

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando nº5.209/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 906.329,01.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE JULHO DE 2024.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D819BFE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº189 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando nº9.265/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 2.401,000,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2CC43BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº183, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando nº8.887/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 2.512,238,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E1C9EDF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 175/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: Prorrogação de prazo na contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel e acesso à internet através de pacote de dados compreendido na área de serviço da prestadora.
VIGÊNCIA: 29/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 27 de Dezembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7D74960C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO 358/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MAPEAMENTO, ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL.
VIGÊNCIA: 27/12/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 27 de Dezembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:234E1050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO/RS, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital Pregão eletrônico nº 30/2024, para à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**, em razão do encerramento da gestão atual. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pouso Novo/RS, através do fone (51) 37751100, email:compras@pousonovo.rs.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.pousonovo.rs.gov.br.

Pouso Novo, 27 de dezembro de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:F1989E82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório nº 132/2024 - Dispensa de Licitação nº 038/2024.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o----- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento -----**MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data LIMITE para recebimento das propostas até dia 06 de janeiro de 2025 às 08h30 min.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE USO E A ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE AO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, COM O OBJETIVO DE PERMITIR QUE ENTIDADES CONVENIADAS E OS PRÓPRIOS ÓRGÃOS COMERCIAIS REALIZEM CONSIGNAÇÕES DE DESCONTOS E OUTRAS OPERAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DA INTERNET.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 27 de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:F1259AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 419/2024

Designa Servidora para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscalreferente à solicitação do Gabinete do Prefeito, com base no Pregão Eletrônico n.º 43/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do evento "**Natal de todos**".

A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:

Marina Ferri Ritter– Matrícula Funcional n.º4897.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de dezembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4E3F8FA6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 421/2024

Exonera servidora a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERAa pedido aServidora Municipal LUANE SPIER, matrícula funcional nº 4149, do cargo de Agente Administrativo,a contar de 31 de dezembro do corrente, conforme Protocolo n.º 2891/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de dezembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:88C9EAEE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO E ADITIVOS

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG, inscrita no CNPJ nº88.038.260/0001-05;

OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do banco, padrão de arrecadação FEBRABAN e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: Valor Estimado de R\$ 10.966,60 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

ADITIVOS

ADITIVO Nº 095/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA PHC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº49.554.873/0001-35;

OBJETO:1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 ACRÉSCIMO DE VALOR no quantitativo de R\$ 49.081,34 (quarenta e nove mil e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) do valor originariamente contratado, respeitando o percentual autorizado na Cláusula Décima Sexta, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

ADITIVO Nº 096/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA SIMAE-SISTEMA DE

MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 26.796.200/0001-96;
OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
1.1.2 REAJUSTAR o valor mensal contratual, passa de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) para R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), passando o valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

ADITIVO Nº 098/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.856.392/0001-98;
OBJETO: 1.1 O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 ACRÉSCIMO DE VALOR no quantitativo de R\$ 347.877,66 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) do valor contratado, respeitando o percentual autorizado na Cláusula Décima Sexta, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador: 714784CB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 2870/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

No dia 20 de dezembro de 2024, resolveu-se abrir o processo administrativo ambiental nº 10/2024, em virtude da constatação de intervenção em área de preservação permanente, realizada pelo Sr. Diogo Lopes de Oliveira, CPF 971.xxx.xxx-04, em local situado na Rua Primeiro de Maio, s/n, Bairro Fátima (lote 111, quadra 33, setor 04), Santa Bárbara do Sul, sob as coordenadas geográficas Lat: -28.372283° e Long: -53.248129°.

A abertura deste processo é sequência administrativa definida pela Lei Municipal nº 5.342/2023, originada pelo laudo de constatação ou de vistoria anexado a este processo. Todos os documentos juntados até a presente data, ficam anexados a este documento.
Assim dar-se-á sequência ao processo.

Publicado por:
João Francisco Bólcio
Código Identificador: D47F7D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Margarida Do Sul/RS

Contratado: ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ nº 34.026.911/0001-00
Contrato Adm.: 066/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2024
Objeto: Aquisição de 01 (um) Implemento Agrícola (Guincho Hidráulico para acoplamento em trator).
Valor: R\$ 18.655,00 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Data Assinatura: 06/12/2024.

Contratado: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ nº 06.313.733/0001-62
Contrato Adm.: 067/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2024.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) Implementos Agrícolas: Roçadeira dupla para trator e Semeador distribuidor de sólidos de disco duplo para sementes e fertilizantes.
Valor: R\$ 53.847,98 (Cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais, noventa e oito centavos).
Data Assinatura: 06/12/2024.

Contratado: ÁLVARO NASCIMENTO ABIB
CNPJ nº 29.409.145/0001-22
Contrato Adm.: 068/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 1887/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de projetos completos de engenharia, referente a uma construção ecológica denominada como Mercado Público Municipal.
Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Data Assinatura: 12/12/2024.

Contratado: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ nº 91.575.621/0001-59
Contrato Adm.: 069/2024
Modalidade: Dispensa nº 1925/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para execução de serviços referentes a rede coletora de esgoto residencial e aquisição de meio fio, nas ruas do Bairro Camboatá.
Valor: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
Data Assinatura: 12/12/2024.

Contratado: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ nº 91.575.621/0001-59
Contrato Adm.: 070/2024
Modalidade: Dispensa nº 1991/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução de muro de contenção em alvenaria.
Valor: R\$ 16.321,77 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e um reais, setenta e sete centavos)
Data Assinatura: 23/12/2024.
Os Contratos encontram-se na íntegra no sistema TCE-RS LicitaCon Cidadão.
Santa Margarida do Sul, 26 de dezembro de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador: EC8EAC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 873/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **30.12.2024** o Servidor **FÁBIO GARCIA DE GÓES**, Matrícula 3737-0, **Procurador Geral**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:BEF582B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 874/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **20.12.2024 a 18/01/2025, 30** (trinta) dias, ao Servidor **OTTAVIO JORDANY DE FREITAS BATISTA**, Matrícula **3791-5**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:4C83845D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a retificação do **PE SRP 052/2024** – Aquisição de equipamentos de uso clínico e hospitalar que ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2025, às 10h e no dia 23 de janeiro de 2025, às 09h o **PE SRP 055/2024** - Aquisição de Ferramentas e Materiais Diversos. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/, e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 27 dezembro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:831C655E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 24/2023**

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo I, de prazo e correção monetária** ao **CONTRATO nº. 24/2023**, mantido com a empresa **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIAS S/S LTDA.,** inscrita no **CNPJ nº. 07.675.477/0001-16**, com o objeto “Aquisição

de Serviço de assinatura de informativos técnicos IGAM de atualização mensal aos Municípios, para uso desta Autarquia.”.

Base Legal: Art. 65, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a **Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Único** do Contrato nº. 24/2023 e suas posteriores alterações. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant’Ana do Livramento – RS, 26 de dezembro de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:82FFD17A**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO, RETIFICAÇÃO COM
INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ITEM E NOVA DATA DE
LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 0083/2024 – Processo Administrativo nº 8873/2024****Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS HATCH, FURGÃO, CAMINHÃO E TRITURADOR.**

Após ser observado pedido de impugnação, quanto ao tempo de garantia, medições de odômetro, aos tipos de freio e airbags. Foi solicitado à Secretaria requerente providências e por ter sido acolhido,foi alterado o descritivo no seguinte item:

- Fica incluído no Termo de Referência o item 07, conforme tabela abaixo, em substituição ao item 03.

Item 07 - Unidade 01 - Especificações do Objeto: Caminhão novo, zero quilômetro, **ano/modelo 2024/2024**, toco, tração Motor a diesel com no mínimo 4 cilindros. Com potência mínima de 130 CV RPM. Cor branca. Tanque mínimo 65L.

Veículo com caçamba metálica e capacidade de carga de no mínimo 3.000kg. **Veículo com garantia de fábrica de no mínimo 01 ano sem limite de quilometragem**, incluindo a troca de peças e o bom funcionamento do motor. Transmissão manual de 6 velocidades. Ar condicionado e Calefação; Retrovisores externos bipartidos com espelho convexo complementar. **Odômetro.**Vidros com comando elétrico nas portas. Faróis com lâmpadas halógenas e lentes de policarbonato. Limpador do para-brisa com acionamento intermitente. Rodas de aço aro mínimo 15" com pneus no mínimo 195/70. Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes.Assentos para no mínimo 2 lugares com encosto. Direção hidráulica.

Freios a disco ventilados na dianteira e a tambor na traseira e ou a tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS.Veículo com caçamba metálica basculante hidráulica com acionamento na cabine do veículo. Mínimo um engate traseiro esférico de padrão 50 mm para o transporte do triturador/picador rebocável com mecanismo operacional Certificado ao DENATRAN e INMETRO, com certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) do equipamento ofertado de acordo com as normas nacionais vigentes de Trânsito. O veículo deverá ser entregue emplacado e Licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

Todas as alterações mencionadas nesse aviso foram realizadas no edital retificado, demais condições permanecem as mesmas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br**Nova Data:** 10/01/2025 – 09h01min**Editais à disposição:** www.sdolivramento.com.br**Informações:** E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant’Ana do Livramento,27 de dezembro de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:8FEB5283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 40/2024 COM A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL
ARENA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 416/2024
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

OBJETO: O projeto visa oferecer 25 vagas gratuitas para crianças e adolescentes nas categorias Sub-9 a Sub-13, na Escolinha de Futebol Esporte Clube 14 de Julho durante todo o ano de 2025. As aulas serão realizadas nas quartas-feiras, das 15h às 17h, com o propósito de capacitar os jovens na prática do futebol de campo, utilizando-o como ferramenta para o desenvolvimento do caráter e de habilidades pessoais .

VIGÊNCIA: 12 meses.
INÍCIO: Janeiro de 2025.
TÉRMINO: Dezembro de 2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 quinze mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto da FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA, com a finalidade de executar o projeto “Escolinha de Futebol do Esporte Clube 14 de Julho” para fomentar a prática esportiva e proporcionar uma oportunidade de integração e desenvolvimento para as crianças da região, incentivando a inclusão, o espírito esportivo e contribuindo para o crescimento e a formação dos futuros atletas da cidade.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que emitiu parecer técnico favorável à

celebração da parceria, (fls. 58-59) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 1034/2024). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D5AA3788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.452, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.188.000,00 – SMAPA, SMS e SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.188.000,00 (dois milhões e cento e oitenta e oito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.300.000,00	87647-0	1501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros serviços de Terceiros - PJ	265.000,00	87654-2	1501*
08.01.10.301.0245.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	233.000,00	89900-0	1500*
10.01.04.122.0010.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	390.000,00	84234-6	1501*
		TOTAL	2.188.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1501 – Outros Recursos não vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	98.000,00	86649-0	1501*
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	2.090.000,00	83749-0	1501*

		TOTAL, ...	2.188.000,00		
--	--	------------	--------------	--	--

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 23 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BE0B340B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.458, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 – SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	25.000,00	87849-9	1501*
		TOTAL	25.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.33.90.90	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	25.000,00	88848-6	1501*
		TOTAL	25.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FB46465A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.457, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.902,64 – SMF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.902,64 (três mil e novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	3.902,64	86059-0	1501*
		TOTAL	3.902,64		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.902,64	85266-0	1501*
		TOTAL	3.902,64		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 26 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7C673E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.456, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 – SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	83932-9	1501*
		TOTAL.....	5.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	83902-7	1501*
		TOTAL.....	5.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 26 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:984B282B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1400 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Prefeita de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 10362/2024 e Edital de Chamamento Público nº 003/2024;

RESOLVE designar como GESTOR da parceria o servidor, Ademir Adelino Martins Machado, Mat. 226941, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL para desempenhar as atividades de acompanhamento e fiscalização da parceria a ser pactuada através do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - Cultura Popular, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Sant’Ana do Livramento, 27 de Dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:593AC738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.459, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 611.620,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 611.620,00 (Seiscentos e onze mil e seiscentos e vinte reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	611.620,00	89768-0	1500*
		TOTAL....	611.620,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	86665-2	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	78.000,00	89763-9	1500*
08.01.10.301.0234.4528	3.33.90.48	Outros Auxílios - Financ. a Pessoa Física	33.620,00	89743-4	1500*
		TOTAL....	611.620,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F9E3DCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.460, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.000,00 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	234.000,00	87647-0	1501*
		TOTAL.....	234.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234.000,00	86637-7	1501*
		TOTAL.....	234.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:86C8B87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024. Processo Administrativo nº 18513/2024. Objeto: Aquisição de veículo zero km, com acessibilidade. Abertura: 13/01/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BFAD033F

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2024. Processo Administrativo nº 17825/2024. Objeto: Aquisição de veículo zero km, tipo veículo urbano de carga. Abertura: 13/01/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:39FC4D25

GESTÃO - CELIC
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 35/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

REVOGAÇÃO: referente a Concorrência eletrônica nº 35/2024, o qual tinha por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O CAPEAMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE NA AVENIDA ALCEU DUARTE DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS.”. Situação: Revogada em 27/12/2024, conforme Súmula nº 473, do STF. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2F9AC419

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 46/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº 046/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO/RS, no uso de suas atribuições, CITA a servidora municipal EDITH NUNES SILVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 17575/2024, aberto pela Portaria nº 1431/2024, de 14 de outubro de 2024, relativo aos fatos descritos no Processo de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1180/2024, com relação a faltas injustificadas ao trabalho, em ocasiões recorrentes, nos meses de junho a agosto de 2024, a fim de apurar se a servidora EDITH NUNES SILVEIRA agiu em desacordo com o que dispõe o artigo 131, incisos I, III e X e o artigo 132, incisos I e XV, ambos da Lei Municipal nº 020/95. Outrossim, NOTIFICA a servidora municipal EDITH NUNES SILVEIRA, para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, garantido pelo artigo 5º, Inciso LV, da Constituição Federal e o artigo 168 da Lei Municipal nº 20/1995 (Estatuto dos Servidores Municipais de Santiago) e subsidiariamente os ditames da lei Federal nº 9784/1999, sendo-lhe facultada acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de Procurador constituído; ter vista aos autos; arrolar e reinquirir testemunhas; produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial e INTIMA para que compareça na sala da Comissão Processante junto à Secretaria Municipal de Planejamento, anexa à Prefeitura Municipal de Santiago, situada na rua Tito Becon, nº 1754, Centro, Santiago/RS, no dia 21/01/2025, às 9h, para AUDIÊNCIA, a fim de prestar depoimento sobre os fatos relatados na Portaria nº 1431/2024, de 14 de outubro de 2024. Salienta-se que a partir da data da audiência, será concedido o prazo de 03 (três) dias, com vistas do processo, para oferecimento de ALEGAÇÕES ESCRITAS e requerimento de provas testemunhais, até o máximo de 05 (cinco), nos termos do artigo 175 da Lei Municipal nº 20/1995. Informamos o e-mail da Comissão: comissaopadstgo@gmail.com. A Portaria nº 1431/2024, de 14 de outubro de 2024, consta disponível no site <https://santiago.rs.gov.br/>. Ainda, informa-se que, na qualidade de indiciada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado(a) legalmente constituído(a). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:19013703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO 36/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Extrato do 5º aditivo do Contrato 36/2021 – Pregão Presencial 004/2021, que tem como objeto a implantação e desenvolvimento do módulo do sistema (Teacolhe), tendo como contratada ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, o valor pelo serviço aditado será de:

Item	Descrição	Valor mensal	Valor da Implantação e treinamento
01	Modulo do TEAcolhe	R\$ 850,00	11.200,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:6D9EEE1D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 538/2023 –
TOMADA DE PREÇOS 35/2023

Extrato do 3º aditivo do Contrato 538/2023 – Tomada de Preços 35/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ESF DO BAIRRO HALLER COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA REDE CUIDAR + RS DO GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, tendo como contratada EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01/12/2024 até 31/12/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:7454D869

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO 128/2024 –
TOMADA DE PREÇOS 06/2024

Extrato do 6º aditivo do Contrato 128/2024 – Tomada de Preços 06/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL E VESTIÁRIO NO BAIRRO INDUBRAS, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, tendo como contratada ENGESUL MISSÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 21 de dezembro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:61CDC912

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 243/2023 –
INEXIGIBILIDADE 34/2023

Extrato do 3º aditivo do Contrato 243/2023 – Inexigibilidade 34/2023, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de CARINE DA SILVA MACHADO, tendo como locador MAC DOUGLAS KOVASKI DE LIMA, a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 20 de dezembro de 2024 a 20 de junho de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:9A159198

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 52/2024

Concorrência Eletrônica nº. 052/2024 - Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica da Av. Brasil (trecho entre a Rua Daltro Filho e a RS-344), com recursos do Programa Pavimenta 2, Convênio nº 5191/2023; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 02/01/2025 até as 08 horas do dia 15/01/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/01/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:270220BA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1720/SMGRH/2024

De 27 de dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1635/SMGRH/2024 de 18.12.2024, que nomeou **SONIA REGINA LIBARDI** para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 96dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0EFC6442

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1782/SMGRH/2024

De 27 de dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1636/SMGRH/2024 de 18.12.2024, que nomeou **PATRICIA JACIANE LISBOA** para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 96dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:697F91B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE
DISPENSA Nº 032/2024**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA**

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024**

OBJETO: Contratação da empresa I. J. de Paula (CNPJ 92.856.632/0001-70) para efetuar serviço fotos de filmagens dos eventos a serem realizados nas dependências da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 032/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:E1E74B85

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO EAGLE
TECNOLOGIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2024
CONTRATADA: Eagle Tecnologia & Design LTDA, CNPJ: 15.823.407/0001-96
OBJETO: Prestação de serviços DE desenvolvimento de uma aba (cronometro) no sistema de votação para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
VALOR TOTAL: R\$ 3.102,50
PRAZO: 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU ATÉ A EXECUÇÃO TOTAL DO SERVIÇO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:FFB5BF38

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2024**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 155/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado a aquisição de mudas nativas para plantio em áreas públicas e margens de curso d'água. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/01/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:4FD397E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 100/2024.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 100/2024.
CONTRATADO: LM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 25.299.194/0001-07.
OBJETO: Construção de quadra coberta para EMEF Doze de Outubro
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se o subitem 3.1, cláusula terceira, do contrato original para a prorrogação do mesmo pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 20/02/2025, conforme solicitado pelo memorando nº 1.282/2024 – SEMED, de 23 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que os serviços se encontram em 25,38%, estando em um ritmo lento devido as condições climáticas que não permitem um avanço substancial e serviços que devem ser realizados no espaço interno, necessitando esperar o não uso pelos alunos, conforme exposto no memorando nº 1.282/2024 – SEMED, de 23 de dezembro de 2024.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:01D965FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUMULA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº. 205/2024.**

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 205/2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 018/2024.
CONTRATADA: ANGELA MARIA M. DA COSTA LTDA, CNPJ nº 04.156.192/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fardamento para os alunos do Projeto Institucional do Corpo de Bombeiros Militar denominado "Bombeiro Mirim", em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/3489 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF
VALOR TOTAL: R\$ 18.240,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:27F6D91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N.º 3.481, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonera, a pedido, o Coordenador de Setor desta municipalidade **Lauro Tironi**, registrado através da matrícula funcional n.º 40.068, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2024/18592.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.º 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o

qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3.º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.º de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:F006FD18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 206/2024.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º. 206/2024.

MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação n.º074/2024.**

CONTRATADA: **ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS, CNPJ n.º 50.057.158/0001-76**

OBJETO: contratação da empresa Antônio Nunes dos Santos, para produção e apresentação do artista Tony da Viola na 3º edição do Natal dos Sonhos, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei n.º 14.399/2022, com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS, CNPJ n.º 50.057.158/0001-76**, para produção e apresentação do artista Tony da Viola, no dia 05 de janeiro de 2025 na 3º edição do Natal dos Sonhos, com aproximadamente 2h de duração.

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:9C648039

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 333/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 204/2022.

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de seguro total para tratores agrícolas de propriedade da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula quinta, subitem 5.1, do contrato original para a **prorrogação do mesmo por 12 (doze) meses a contar de 03 de janeiro de 2025**, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.272/2024 – SEMAM, de 24 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original fazendo constar o valor total de **R\$ 10.170,00(Dez mil, cento e setenta reais)**, SEM RAJUSTE, conforme memorando n.º 231/2024

– DEF, de 20 de dezembro de 2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/3968, de 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:DA9BE2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATUAL, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 110/2021.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 213/2021.

CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 01.844.768/0001-04.

OBJETO: Coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos das unidades de Saúde.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 213/2021 E ADITIVOS POSTERIORES, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF n.º 024.827.570/45, portador da carteira de identidade n.º 5099955949, e de outro lado a AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.844.768/0001-04, com sede na Rua Frederico Ritter, n.º 4000, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94930-000, por sua representante legal Sra. DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 557.777.320-20, portadora da C.I. n.º 2041267697, residente e domiciliada na Rua Antônio Pereira, n.º 322, Apto 602, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90450-050, vem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 213/2021, de forma consensual e amigável, com base no artigo 79, II, da Lei 8666/93, com efeitos a contar de 19/12/2024, uma vez que novo processo licitatório foi realizado e já está ativo, conforme solicitação e justificativa descrita no Memorando n.º 1739/2024-SEMSA.

Desta forma, de comum acordo entre as partes, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 213/2021, a contar de 19/12/2024, por razão de interesse público, conforme disposto no artigo 79, II, da Lei 8666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente rescisão contratual em quatro (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:EC6D2B79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 436, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 367.260,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e sessenta reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n.º 9.805/2023, no valor total de R\$ 367.260,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.1003- OBRAS E INSTALACOES, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 569 no valor de R\$ 340.000,00, para o crédito 05.02.12.361.0004.2010- VENCIMENTOS

E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 581;

II - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.2010- OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 584 no valor de R\$ 600,00, para o crédito 05.02.12.361.0004.2010- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 579;

III - Do crédito orçamentário 05.02.12.365.0003.2019- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 700 no valor de R\$ 600,00, para o crédito 05.02.12.365.0003.2019- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 691;

IV - Do crédito orçamentário 06.02.15.452.0002.2036- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0751, dest. 0000350, dot. 1841 no valor de R\$ 2.500,00, para o crédito 06.02.15.452.0002.2036- OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 0751, dest. 0000350, dot. 772;

V - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2038- OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 787 no valor de R\$ 12.200,00, para o crédito 06.03.04.122.0002.2038- OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 790;

VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2080- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 1002040, dot. 951 no valor de R\$ 2.810,00, para o crédito 07.01.10.301.0002.2080- OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 0500, dest. 1002040, dot. 952;

VII - Do crédito orçamentário 07.01.10.303.0002.2101- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0500, dest. 1002040, dot. 1215 no valor de R\$ 3.050,00, para o crédito 07.01.10.303.0002.2101- OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 0500, dest. 1002040, dot. 1211;

VIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.304.0002.2105- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0500, dest. 1002040, dot. 1220 no valor de R\$ 500,00, para o crédito 07.01.10.304.0002.2105- OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 0500, dest. 1002040, dot. 1222;

IX - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0002.2108- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 1002040, dot. 1253 no valor de R\$ 1.900,00, para o crédito 07.01.10.305.0002.2108- OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 0500, dest. 1002040, dot. 1254;

X - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2146- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 1 no valor de R\$ 200,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 14;

XI - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2166- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0662, dest. 0000003, dot. 303 no valor de R\$ 400,00, para o crédito 04.01.08.244.0002.2166- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 0662, dest. 0000003, dot. 306;

XII - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, rec. 0500, dest. 0000003, dot. 103 no valor de R\$ 2.500,00, para o crédito 03.02.04.122.0002.2068- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 105;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Monique Shendi Podilchuk

Código Identificador:2C1C8D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 437, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as

Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 146.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP.

2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 581, rec. 0500, dest. 1001020 – R\$ 146.000,00

TOTAL – R\$ 146.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

1002 - Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, dot. 675, rec. 0500, dest. 1001020 – R\$ 146.000,00

TOTAL – R\$ 146.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Monique Shendi Podilchuk

Código Identificador:EDEB298A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024.**

Extrato do Contrato Nº: 165/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R\$ 254.900,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência.....: Início: 30/12/2024. Término: 30/06/2025. Licitação.....: Concorrência nº 016/2024 (Processo Licitatório nº 304/2024). Dotações Orçamentárias: 3390/54-883 e 3390/54-884. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para construção e reforma da fachada da Escola Municipal de Educação Infantil Vaga-Lume, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem

parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.
Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FFCCFD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - FPSM

Extrato do Contrato Nº 003/2024 - FPSM. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Valor.....: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Vigência.....: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 5/2024 (Processo Administrativo nº 4/2024). Dotação orçamentária: 3390/91-890. Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica que atua na prestação de serviço técnico especializado para realizar a Avaliação Atuarial Anual do regime próprio de previdência social do município de Santo Augusto - RS – RPPS, compreendendo assessoria, consultoria, capacitação e acompanhamento especializado, conforme especificações constantes neste contrato. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:19A6005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023.

Extrato Aditivo Nº: 001/2024 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste Contrato Nº: 161/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAMERITE SISTEMAS S.A. Valor: R\$ 206.800,20 (duzentos e seis mil, oitocentos reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-87. Vigência: Início: 27/12/2024. Término: 27/12/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 151/2023, de 26 de dezembro de 2023 (Processo Administrativo nº 405/2023). Objeto: Contratação da empresa CAMERITE SISTEMAS SA, detentora do CNPJ nº 05.818.541/0001- 45, para “Contratação de Empresa especializada para fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, analítico de leitura de placas através de câmeras em sistema de vídeo monitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID”, ao valor global de R\$ 243.060,40 (duzentos e quarenta e três mil e sessenta reais com quarenta centavos). **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 27.12.2024 até 27.12.2025, conforme previsão contratual constante no item 5 (cinco) e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do GABINETE DA PREFEITA através do Memorando Interno nº 164/2024, Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Expressa Determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante no item 10 (dez), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,87%. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:420C6861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº 162/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LCCOMUNIC SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Valor: R\$ 9.438,56 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-80. Vigência.....: Início: 27/12/2024. Término: 27/12/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 124/2023, de 26 de dezembro de 2023 (Processo Administrativo nº 402/2023). Objeto.....: Contratação para a prestação de serviços de manutenção de hospedagem anual destinados ao site oficial e ao gerenciamento de contas de e-mail da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, bem como, prestação de serviços e suporte mensal, com a finalidade de assegurar a disponibilidade contínua e a funcionalidade eficaz desses recursos digitais ao longo do período contratual. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 27/12/2024 até 27/12/2025, conforme previsão contratual constante no subitem 5.2 (cinco ponto dois) e nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3067/2024, de 18/12/2024 e solicitação do Gabinete da Prefeita Municipal através do Memorando nº 166/2024/GP, Parecer do Assessor Jurídico, despacho do Secretário Municipal de Administração e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 6.1 (seis ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,873010%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, mediante solicitação do Gabinete da Prefeitura Municipal através do Memorando nº 166/2024/GP, Parecer do Assessor Jurídico, despacho do Secretário Municipal de Administração e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4DC5FF85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – revoga-se o presente processo tendo em vista a proximidade do término do exercício, e por consequência um novo orçamento, e, ainda, visando a economia neste final de mandato, e, em face dos Princípios da Eficiência e Economicidade. São Gabriel, 27 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES M

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:209FCC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO

termo DE APOSTILA Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 192/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – correção do número do Contrato nº 192/2023, pois por erro de digitação constou o nº 191/2023 e o correto é Contrato nº 192/2023 – Da Silva Mortari Transporte Ltda. São Gabriel, 27 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:13C9FB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2025 – WR da Silva Torales – Transportes ME. São Gabriel, 27 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:76501C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2025 – Valmir da Silva Lourenço Transporte Escolar. São Gabriel, 27 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2DB0A214

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 062/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2025 – Valmir da Silva Lourenço Transporte Escolar. São Gabriel, 27 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:206E7B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 201/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2025 – Valmir da Silva Lourenço Transporte Escolar. São Gabriel, 27 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0129FF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 201/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2025 – Valmir da Silva Lourenço Transporte Escolar. São Gabriel, 27 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6720A3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2024 AO CONTRATO Nº 006/2021- pREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 24/02/2025 – S.M. Estrázulas. São Gabriel, 27 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B03DADB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2025 – Adelar Joceli Lima Langendorf. São Gabriel, 27 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:866E344F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 67/2021

Aditivo 03 ao Contrato 67/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do município, em aterro sanitário, licenciado conforme legislação ambiental vigente. – **Processo** nº 470/2021, **Inexigibilidade** nº 05/2021– **Contratada:** CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0004-27. **Valor mensal:** R\$ 153,12 (cento e cinquenta e três reais e doze centavos) por toneladas, conforme indexador de preços oficial do município (IPCA), reajuste de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), com uma estimativa de 50 toneladas mensais. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 27 de dezembro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:94410992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 08/2024

Aditivo 03/2024 ao Contrato 08/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa fornecedora de água potável para dos locais públicos. **Inexigibilidade** nº 07/2024, **Processo** nº 49/2024. – **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE ÁGUA SÃO JOÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.456.426/0001-08. **Valor mensal:** Valor da taxa mensal: R\$ 97,00 (noventa e sete reais) e taxa de R\$ 4,50/m³ (quatro reais e cinquenta centavos por metro cúbico) excedente. **Vigência:** Fica prorrogado por 12 meses a contar de 29 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 27 de dezembro de 2024.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:13D33F90**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO
INHACORÁ
RESOLUÇÃO 005/2024****RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

IRINEU KOHLS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §2º do art. 21 da Lei Municipal nº 1.578/2023 de 26 de setembro de 2023, que **Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.**

R E S O L V E:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal, atendendo ao disposto no §2º do art.21 da Lei Municipal nº1.578/2023, devolve ao Poder Executivo Municipal o saldo de recursos existente no referido Poder, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nela incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 27 DE DEZEMBRO 2024.

IRINEU KOHLS

Presidente

DELCIO ANTONIO MALDANER WELTER

Secretário da Câmara em Exercício

Publicado por:

Lovani Maria Rambo Meyrer

Código Identificador:A7228199**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 089/2024**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **CONSTRUTORA LEIDENS**, CNPJ nº 12.779.473/0001-18, cujo objeto é a ampliação de uma copa com varanda para melhorias no espaço público da quadra de futebol sete da Localidade de Mato Queimado interior do município, pelo valor total de R\$ 59.020,05, de acordo com o processo nº 638/2024 e com base no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de dezembro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:F9F0EA62**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024**

Contrato nº 079/2024 – Pregão Eletrônico nº026/2024: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos equipamentos e veículos da frota do município de São José do Ouro durante o ano de 2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS**Contratada:** Querodiesel Transportes e Comercio de Combustíveis Ltda

CNPJ Nº 89.839.450/0016-62

Itens: 03 Óleo Diesel Comum

Total:

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unitário	Estimativa Total
003	120.000 litros	Óleo Diesel Comum	5,2700	632.400,00

Vigência: com início no dia **01 de janeiro de 2025**, encerrando-se após a entrega total do quantitativo licitado ou no 31 de dezembro de 2025.

Contrato Assinado em: 27 de dezembro de 2024**Fiscal do contrato:** Veridiana Simioni Moreira

São José do Ouro, 27 de dezembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Teles de Matos

Código Identificador:AB344068**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024**

Contrato nº 078/2024 – Pregão Eletrônico nº026/2024: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos equipamentos e veículos da frota do município de São José do Ouro durante o ano de 2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS**Contratada:** Biasi & Cia Ltda

CNPJ Nº 96.704.028/0002-60

Itens: 01 Gasolina Comum e 02 Óleo Diesel S10

Total:

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unitário	Estimativa Total
001	50.000 litros	Gasolina Comum	5,5500	277.500,00
002	130.000 litros	Óleo Diesel S10	5,8300	757.900,00

Vigência: com início no dia **01 de janeiro de 2025**, encerrando-se após a entrega total do quantitativo licitado ou no 31 de dezembro de 2025.

Contrato Assinado em: 27 de dezembro de 2024**Fiscal do contrato:** Veridiana Simioni Moreira

São José do Ouro, 27 de dezembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Teles de Matos

Código Identificador:CAA48CD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024: Revitalização da Praça Antônio Bós Filho.

Contratada: **Concrearte Construção e Pavimentação Ltda**
CNPJ Nº 89.886.543/0001-61
Total: R\$ 896.804,34 (oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Processo Homologado em 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:64376448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024: Registro de preços de horas de serviço com caminhões e máquinas pesadas, para manutenção das estradas vicinais.

L.A.FERRARI & CIA LTDA - CNPJ Nº 10.887.732/0001-07
Lotes: 1, 2, 3, 4 e 6 no valor total de R\$ 1.151.100,00 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e cem reais)
Item 1. Trator de Esteiras
Item 2. Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras
Item 3. Caminhão Caçamba
Item 4. Motoniveladora
Item 6. Retroescavadeira

FORT TERRAPLENAGEM LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 53.899.877/0001-22
Lote: 7 no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
7 - Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras Acoplada com Rompedor Hidráulico

Item Deserto: 5 - PÁ CARREGADEIRA

Registrado: R\$ 1.411.100,00 (um milhão e quatrocentos e onze mil e cem reais)

Processo Homologado em 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CBE12464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 87/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A **Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch**, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Social 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Alexia Prestes Aires	19	Universal

Emprego: Nutricionista 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Lessandra de Oliveira Pereira	04	Universal

Emprego: Sanitarista 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Sinara Ribeiro da Silva	06	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 30 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:7972E416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.773

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.752 de 28 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA DA SILVA FAGUNDES**, matrícula nº 87314, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível “XI”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 122.030 de 23 de agosto de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **25 de novembro e 26 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:164D9778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.214

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 29757/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **GRASIELA BRAGAGNOL**, matrícula **83732**, de 2.916(DOIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESEIS) dias, correspondendo a 07(SETE) ANOS, 11(ONZE) MESES E 31(TRINTA E UM) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Município de Carlos Barbosa, datada de 25/01/2024, nº.001/2024, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5EDFA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.215

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 29753/2024,

RETIFICA

A Portaria nº **128.729**, de **07 de novembro de 2023**, que passa a vigor com a seguinte redação:
a averbação na ficha funcional da servidora **LUCIANI NOSCHANG DA ROCHA COLCETE**, matrícula **82329**, de 1.636(MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS) dias, correspondendo a 04(QUATRO) ANOS, 05(CINCO) MESES E 26(VINTE E SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 19/12/2024, Protocolo nº.19024070.1.00114/18-1, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BA51801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.069

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.545, de 17 de dezembro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de julho de 2024**, a **RONALDO PAULA DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista Cart. D, matrícula nº 83490, nomeado através da Portaria nº 49.359, de 23 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “**F**” para o Padrão “**G**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC33B2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.868

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 91, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER**, matrícula nº 83194, para a Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, FG-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66733A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.143

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 29700/2024, de 19 de dezembro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **CARLA CRISTIANE VIEIRA**, matrícula nº 87192, CPF nº 018.756.010-23, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, em São Paulo/SP, nos dias 22 a 24 de janeiro de 2025, sem ônus ao município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31A3D465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.107

Exonera Diretor Geral do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo - SEMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 27 de dezembro de 2024, o Senhor MAURÍCIO MIORIM, do Cargo em Comissão de Diretor Geral do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo - SEMAE, nomeado através da Portaria nº 130.873, de 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2024 .

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3768FB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.135

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 28.425 de 06 de dezembro 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2025**, a servidora **PATRICIA ALMEIDA BORGES**, matrícula nº 85834, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/ 25 horas**, Nível “**II**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 96.435 de 26 de agosto de 2016, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D5013E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.138

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.508 de 18 de dezembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, matrícula nº 84265, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil 30h**, Nível “III”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 57.447 de 29 de agosto de 2008, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de dezembro à 04 de dezembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D317C39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.139

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.508 de 18 de dezembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, matrícula nº 84265, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil 30h**, Nível “III”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 57.447 de 29 de agosto de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de dezembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:373E5FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.144

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.370, de 30 de outubro de 2024,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2025**, a Portaria nº **130.008, de 24 de janeiro de 2024**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **MARICELE DOS SANTOS DALMAS**, ocupante do cargo de **Professora**, nível “IV”, Padrão “B”, matrícula nº **86354**, nomeada através da Portaria nº 112.019 de 29 de outubro de 2019, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 19 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F32B03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.176

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.657 de 19 de dezembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ROBERTA DE CASSIA LARSEN** matrícula nº 85863, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.630 de 06 de setembro de 2016, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 18 de dezembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2729CB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.105

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.417, de 06 de dezembro de 2024,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **19 de dezembro de 2024**, a Portaria nº **131.533, de 20 de junho de 2024**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **JUCELIA MEDIANEIRA SCHUBERT**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Física**, nível “IV”, Padrão “E”, matrícula nº **83760**, nomeada através da Portaria nº 50.419 de 31 de março de 2009, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 19 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9730D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.106

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.417, de 06 de dezembro de 2024,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **19 de dezembro de 2024**, a Portaria nº **130.095, de 31 de janeiro de 2024**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES**

PARTICULARES a servidora **JUCELIA MEDIANEIRA SCHUBERT**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Física**, nível “IV”, Padrão “B”, matrícula nº **86041**, nomeada através da Portaria nº 100.077 de 04 de maio de 2009, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 19 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:378053D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.140

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.572 de 18 de dezembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **CARLA ELAINE DE AZEVEDO CARPES**, matrícula nº 86056, ocupante do cargo de **Professora**, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.148 de 08 de maio de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de dezembro a 13 de dezembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB6B17B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.137

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.495 de 18 de dezembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **FABIANA VARGAS SENGGER**, matrícula nº 83443, ocupante do cargo de **Odontóloga**, Nível “XI”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 49.061, de 02 de junho de 2006, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de dezembro à 13 de dezembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E6C4167

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2021

CONTRATADA: MT ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.170.297/0001-58.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 16 de janeiro de 2025.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:7E20BEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024 - CANCELAMENTO -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA
E DRENAGEM

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que **FOI CANCELADO, motivo:** POR ERRO NO SISTEMA INSANÁVEL, CONFORME: Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **31/2024**, tipo **Menor Preço Global**, **Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos pesados para manutenção viária e drenagem, por hora, no município de São Leopoldo.
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2AD86A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 67/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 119/2024

CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº 96.743.893/0001-34.

DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. O presente Termo de Colaboração terá prazo de execução de 12(doze) meses iniciando-se em 01 de agosto de 2024 e terminando em 31 de julho de 2025, contado a partir da sua assinatura. O presente termo de Colaboração terá prazo de Vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2024 e terminando em 31 de julho de 2025 contado a partir da sua assinatura. O presente Termo de Colaboração poderá ser prorrogado, mediante acordo por escrito, entre os participantes, no todo ou em parte, por igual ou menor período, limitados a 5 anos, por analogia do previsto no art. 21 Decreto Federal nº 8726/2016. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na secretaria municipal gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Parágrafo único. O termo aditivo de que trata o caput poderá ser prorrogado de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública municipal, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. O presente Termo de Colaboração terá prazo de execução de 12(doze) meses iniciando-se em 01 de setembro de 2024 e terminando em 31 de agosto de 2025, contado a partir da sua assinatura. O presente termo de Colaboração terá prazo de Vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2024 e terminando em 31 de agosto de 2025 contado a partir da sua assinatura. O presente Termo de Colaboração poderá ser prorrogado, mediante acordo por escrito, entre os partícipes, no todo ou em parte, por igual ou menor período, limitados a 5 anos, por analogia do previsto no art. 21 Decreto Federal nº 8726/2016. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na secretaria municipal gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado. Parágrafo único. O termo aditivo de que trata o caput poderá ser prorrogado de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública municipal, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal de São Leopoldo.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:07DC0079

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 304/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 163/2024

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80

OBJETO: Contratação objetiva definir as condições e especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de reconstrução da comporta próxima à Casa de Bombas nº 05, no município de São Leopoldo/RS, destruída pela enchente de maio de 2024. A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, visando restabelecer a funcionalidade e a segurança do sistema de drenagem

VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R\$ 112.543,28 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

PRAZO: O Prazo de Vigência do contrato é de **6 (seis) meses** a partir da publicação do Extrato do Contrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Dotação: 1899 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Órgão: 06 Secretaria Geral de Governo, Unidade: 03 Diretoria de Captação de Recursos, Projeto Atividade: 1190, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0754

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal de São Leopoldo/RS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:A3B96D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022

CONTRATADA: CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o 04.829.930/0001-03.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência e execução elencados na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 19 de dezembro de 2024.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Sra. Sandra Lanzoni, matrícula nº 80.328, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 10/12/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal de São Leopoldo.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:8801C7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 302/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 06/2023

COLABORADORA: Paulo Roberto Silva Evangellio, inscrita no CPF sob o nº 265.221.010-68.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de Paulo Roberto Silva Evangellio, credenciado no Chamamento Público 06/2023 para executar o projeto “Violão e Saberes com Paulinho Natureza”, contemplado conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$20.000,000 (vinte mil reais).

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de cinco meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 2024/1832; Programa de Trabalho: 16.02.13.392.0212.2153 - FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO; Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS; Fonte de Recurso: 0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8- Demais Cultu; Destinação: 0000864 - Superávit financeiro-2518 Lei Paulo Gustavo - Demais Cult.; Rubrica: 3.3.90.48.01.00.99.00 - OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal de São Leopoldo.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:34541DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 303/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 06/2023

COLABORADORA: Associação Arte Cultural Para Paz Isaura Maia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869.0002/75.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de Associação Arte Cultural Para Paz Isaura Maia, credenciado no Chamamento Público 06/2023 para executar o projeto “O ensino da música no fomento a enfrentamento à vulnerabilidades socioterritoriais com crianças e adolescentes”, contemplado conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$19.993,20 (dezenove mil novecentos e nove e três reais e vinte centavos).

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de dez meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 2024/1832; Programa de Trabalho: 16.02.13.392.0212.2153 - FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO; Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS; Fonte de Recurso: 0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8- Demais Cultu; Destinação: 0000864 - Superávit financeiro-2518 Lei Paulo Gustavo - Demais Cult.; Rubrica: 3.3.90.48.01.00.99.00 - OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:F544030F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 295/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 124/2024

CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, garantia legal e tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento, para o SISTEMA DE CONTROLE E SERVIÇOS NO PORTAL DA PREFEITURA DE SÃO LEOPOLDO – TRIBUTOS ON-LINE, adquirido originalmente pelo Município de São Leopoldo, na modalidade de licença de uso perpétuo.

VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de até R\$299.809,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e nove reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

PRAZO: O Prazo de Vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA - Programa de Trabalho: 2203 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PÚBLICA - Rubrica: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:4AF7F4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27572/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, garantia legal e tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento, para o SISTEMA DE CONTROLE E SERVIÇOS NO PORTAL DA PREFEITURA DE SÃO LEOPOLDO – TRIBUTOS ON-LINE, adquirido originalmente pelo Município de São Leopoldo, na modalidade de licença de uso perpétuo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justificamos esta contratação em decorrência da finalização do Contrato nº 185/2020, originado da Inexigibilidade nº 11/2020, firmado com a empresa PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, cujo término se dará em 20 de novembro de 2024. Este contrato contempla a prestação de serviços de manutenção, garantia legal e tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento para o SISTEMA DE CONTROLE E SERVIÇOS NO PORTAL DA PREFEITURA DE SÃO LEOPOLDO – TRIBUTOS ONLINE, adquirido originalmente pelo MUNICÍPIO DE

SÃO LEOPOLDO, na modalidade de licença de uso perpétuo. A manutenção da empresa POLIS INFORMÁTICA LTDA como prestadora destes serviços se justifica em razão de esta empresa deter o controle tecnológico do referido sistema.

Os seguintes fatores foram analisados para a contratação pretendida:

1. Tempo e dinheiro investidos para customizar o sistema para as nossas necessidades, além das integrações com outras aplicações da prefeitura;
2. Os funcionários possuem pleno domínio do uso do sistema, caracterizando este conhecimento como capital intelectual;
3. A necessidade de pleno funcionamento do sistema, demandando horas de manutenção para a correção de falhas e de desenvolvimento de novas funcionalidades;
4. O sistema já implantado e os serviços prestados pela empresa têm atendido satisfatoriamente às necessidades da Secretaria demandante;
5. A contratação de um novo sistema requer novos investimentos em aquisição, customização, integração e treinamento na nova solução tecnológica, para os quais não dispomos de recursos financeiros;
6. Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que a Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Regional RS – ASSESPRO/RS atesta que a empresa Pólis Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15, é a empresa que detém a exclusividade de atendimento no Brasil do objeto deste termo, sendo assim, se justifica a escolha do fornecedor. A formulação do preço contratado ficou sob a responsabilidade da Secretaria demandante, que anexou pesquisas de contratações realizadas em outras instituições e municípios como referência para comparação.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA - Programa de Trabalho: 2203 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PÚBLICA - Rubrica: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.

VALOR: O preço anual do serviço é de R\$299.809,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e nove reais).

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:A70516E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 296/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 127/2024

CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, garantia legal e tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento, para o sistema NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFSe, adquirido originalmente pelo MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, na modalidade de licença de uso perpétuo.

VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de até R\$207.381,00 (duzentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

PRAZO: O Prazo de Vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA - Programa de Trabalho: 2203 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PÚBLICA - Rubrica: 3.3.9.0.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F81AA789

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28119/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, garantia legal e tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento, para o sistema NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFSe, adquirido originalmente pelo MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, na modalidade de licença de uso perpétuo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justificamos esta contratação em decorrência da finalização do Contrato nº 163/2020, originado da Inexigibilidade nº 10/2020, firmado com a empresa POLIS INFORMÁTICA LTDA, cujo término se dará em 04 de dezembro de 2024. Este contrato contempla a prestação de serviços de manutenção, garantia legal e tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento para o SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFSe, adquirido originalmente pelo MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, na modalidade de licença de uso perpétuo. A manutenção da empresa POLIS INFORMÁTICA LTDA como prestadora destes serviços se justifica em razão desta empresa deter o controle tecnológico do referido sistema. Os seguintes fatores foram analisados para a contratação pretendida:

1. Tempo e dinheiro investidos para customizar o sistema para as nossas necessidades, além das integrações com outras aplicações da prefeitura;
2. Os funcionários possuem pleno domínio do uso do sistema, caracterizando este conhecimento como capital intelectual;
3. A necessidade de pleno funcionamento do sistema, demandando horas de manutenção para a correção de falhas e de desenvolvimento de novas funcionalidades;
4. O sistema já implantado e os serviços prestados pela empresa têm atendido satisfatoriamente às necessidades da Secretaria demandante;
5. A contratação de um novo sistema requer novos investimentos em aquisição, customização, integração e treinamento na nova solução tecnológica, para os quais não dispomos de recursos financeiros;
6. Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que a Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Regional RS – ASSESPRO/RS atesta que a empresa Pólis Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15, é a empresa que detém a exclusividade de atendimento no Brasil do objeto deste termo, sendo assim, se justifica a escolha do fornecedor. A formulação do preço contratado ficou sob a responsabilidade da Secretaria

demandante, que anexou pesquisas de contratações realizadas em outras instituições e municípios como referência para comparação.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA - Programa de Trabalho: 2203 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PÚBLICA - Rubrica: 3.3.9.0.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.

VALOR: O preço anual do serviço é de R\$207.381,00 (duzentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais).

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6F4D789C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2023.

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO - AMMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26.

GESTOR: Altera-se a cláusula nº 7.1 e 7.2, passando a ter a seguinte redação: “7.1 O Município de São Leopoldo designa o nome da servidora Sra. Carolina Cerveira, como gestora do presente Termo de Colaboração, recebendo este poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento do presente termo de colaboração;

7.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL indica a Sra. Edi Elena Steffen, para acompanhar os trabalhos e assumir as responsabilidades decorrentes do presente, solidariamente com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.”.

ALTERAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Altera-se a Cláusula nº 11.1 passando a ter a seguinte redação: “11.1 O presente Termo de Colaboração terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir da data do dia 01/01/2024 até a data do dia 31/12/2024.”.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F77D8229

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2023.

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO - AMMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26.

PRAZO: Altera-se a Cláusula nº 11.1 e 7.2, passando a ter a seguinte redação: 11.1 O presente Termo de Colaboração terá prazo de

vigência e execução de 12 (doze) meses a partir da data do dia 01/01/2025 até a data do dia 31/12/2025. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a OSC, para a execução do objeto do presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração, a quantia de R\$ 1.030.440,00 (hum milhão trinta mil e quatrocentos e quarenta reais), divididos em 12(doze) parcelas de R\$ 85.870,00 (oitenta e cinco mil oitocentos setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Assistência Social; Unidade:02-Proteção Social Básica; Projeto Atividade 12.02.08.244.0043.2164 Rede Socioassistencial Básica; Rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais; 0500 – Livre.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:DC85C972

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 71/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 08/2024.

FOMENTADA: Centro de Direitos Econômicos e Sociais - CDES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.013/0001-72.

OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o Município de São Leopoldo e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE DIREITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS - CDES tem como objeto à prestação de Assessoria Técnica multidisciplinar, a partir de uma metodologia participativa, com vistas à promoção de mobilização e articulação social, de planejamento territorial e de habitação de interesse social, no território do PAC Steigleder, no âmbito da modalidade Periferia Viva – Urbanização de Favelas, Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC (Termo de Compromisso nº 966608/2024).

VALOR: O repasse previsto será no valor de R\$ 9.056.794,03, ajustado conforme quantidade de que vierem a usufruir do objeto da parceria e das demais atividades a serem desenvolvidas além das listadas e conforme cronograma de desembolso.

PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 03 (três) anos a contar da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes. Caberá à Organização da Sociedade Civil a formalização, mediante justificativa, a ser apresentada na Secretaria Municipal de Habitação em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Geral de Governo, conforme discriminado abaixo: Órgão: 12 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, unidade 01: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO GABINETE; Projeto Atividade: 2600; Dotação:141; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00; Recurso: 0500.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:E25FC5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1677/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ADELAR ROCHA DA CRUZ – ME; OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; dispensa de Licitação n.º 183/2024 com base no artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 06 R\$ 320,00; 10 R\$ 120,00; 11 R\$130,00; 12 R\$ 60,00. VALOR TOTAL: 06 R\$ 320,00; 10 R\$ 120,00; 11 R\$130,00; 12 R\$ 120,00.RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA-(R\$ 320,00).09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(370,00).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 06 de dezembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 2189/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA; OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; dispensa de Licitação n.º 221/2024 com base no artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$55,00; 02 R\$ 50,00; 03 R\$ 50,00; 04 R\$ 50,00; 05 R\$28,00; 06 R\$ 25,00; 07 R\$ 60,00. VALOR TOTAL: 01 R\$55,00; 02 R\$ 50,00; 03 R\$ 50,00; 04 R\$ 50,00; 05 R\$28,00; 06 R\$ 25,00; 07 R\$ 240,00.RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R\$ 498,00).09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-SEMSA (R\$ 50,00).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 18 de dezembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1698/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e C.R LANGE LTDA-ME; OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço de conserto de veículo automotor; dispensa de Licitação n.º 204/2024 com base no artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$5.268,00; 02 R\$ 5.268,00; 03 R\$ 119,00; 04 R\$ 119,00; 05 R\$264,00. VALOR TOTAL: 01 R\$5.268,00; 02 R\$ 5.268,00; 03 R\$ 119,00; 04 R\$ 119,00; 05 R\$264,00.RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-550- SEMOV-(R\$ 5.268,00).11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500 -SEMOV-(R\$ 2.300,00).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 18 de dezembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1776/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e FABIANO LOSEKANN TABORDA E CIA LTDA-ME; OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; dispensa de Licitação n.º 178/2024 com base no artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$1.580,00; 02 R\$ 160,00. VALOR TOTAL: 01 R\$600,00; 02 R\$ 150,00.RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV-(R\$ 320,00).11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500-SEMOV-(R\$ 3.160,00).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 16 de dezembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.772/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MARTINA DORNELES NUNES-ME; OBJETO: prestação de serviço de médico veterinário; Dispensa de Licitação n.º 173/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 200,00 02 R\$ 1.100,00 03 R\$ 91,00 04 R\$ 85,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 200,00 02 R\$ 1.100,00 03 R\$ 1.456,00 04 R\$ 85,00; RECURSO FINANCEIRO: 12-1205-20-0304-0440-2,096-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMAG. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 29 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.732/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e JR AR CONDICIONADO E AUTO ELÉTRICA LTDA-ME; OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 164/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 6.300,00 02 R\$ 1.800,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 6.300,00 02 R\$ 1.800,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMOV-(R\$ 1.800,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500-SEMOV-(R\$ 6.300,00).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.733/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e RK SOFTWARE AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA-EPP; OBJETO: fornecimento de equipamentos e materiais; Dispensa de Licitação n.º 167/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 585,00 02 R\$ 86,42 03 R\$ 4,90. VALOR TOTAL: 01 R\$ 585,00 02 R\$ 432,10 03 R\$ 294,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0403-04-0122-0130-1,016-449052000000-equipamentos e materiais permanentes-752-DIVISÃO DE TRÂNSITO-SEMAD – (R\$ 585,00). 04-0403-15-0451-0130-2,032-33903000000-MATERIAL DE CONSUMO-752- DIVISÃO DE TRÂNSITO-SEMAD – (R\$ 726,10).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.761/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e LENNON LENA-ME; OBJETO: aquisição de materiais de construção; Dispensa de Licitação n.º 168/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 93,00 02 R\$ 45,00 03 R\$ 26,00 04 R\$ 24,90 05 R\$ 55,00 06 R\$ 38,00 07 R\$ 13,50 08 R\$ 10,00 09 R\$ 25,00 10 R\$ 25,00 11 R\$ 55,00 12 R\$ 26,00 13 R\$ 28,50 14 R\$ 55,00 15 R\$ 68,00 16 R\$ 55,00 17 R\$ 73,50 18 R\$ 68,50 19 R\$ 1,10 20 R\$ 10,00 21 R\$ 45,00 22 R\$ 67,00 23 R\$ 72,50 24 R\$ 67,00 25 R\$ 27,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 12.927,00 02 R\$ 1.080,00 03 R\$ 1.144,00 04 R\$ 6.573,60 05 R\$ 6.985,00 06 R\$ 836,00 07 R\$ 364,50 08 R\$ 60,00 09 R\$ 25,00 10 R\$ 300,00 11 R\$ 110,00 12 R\$ 52,00 13 R\$ 513,00 14 R\$ 165,00 15 R\$ 612,00 16 R\$ 550,00 17 R\$ 12.421,50 18 R\$ 959,00 19 R\$ 1.238,60 20 R\$ 60,00 21 R\$ 270,00 22 R\$ 2.814,00 23 R\$ 145,00 24 R\$ 469,00 25 R\$ 108,00.; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0244-0240-2,060-339032000000-Material de distribuição gratuita-0669-SEMASC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 31 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.797/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e IEDA THEREZINHA HUBNER-ME; OBJETO: prestação de serviço de médico veterinário.; Dispensa de Licitação n.º 176/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 200,00 02 R\$ 90,00 03 R\$ 45,00 04 R\$ 125,96 05 R\$ 120,00 06 R\$ 120,00 07 R\$ 2.025,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 200,00 02 R\$ 90,00 03 R\$ 90,00 04 R\$ 3.149,00 05 R\$ 120,00 06 R\$ 120,00 R\$ 2.025,00.; RECURSO FINANCEIRO: 12-1205-20-0304-0440-2,096-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMAG.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de novembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.697/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ANTÔNIO IBANÊS DOS SANTOS RESMIN-ME; OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 155/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 3.000,00 02 R\$ 300,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 9.000,00 02 R\$ 300,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMOV -(R\$ 300,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500 -SEMOV-(R\$ 9.000,00).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.805/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e DPM EDUCAÇÃO LTDA; OBJETO: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 95/2024;

VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$566,10. VALOR TOTAL: 01 R\$2.264,40.; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0128-0240-2,059-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-669-SEMASC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.795/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL; OBJETO: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 94/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$586,00. VALOR TOTAL: 01 R\$1.172,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0403-04-0128-0130-2,030-339039000000-outros serviços de terceiros-0752- SEMAD-TRÂNSITO.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.832/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e DPM EDUCAÇÃO LTDA; OBJETO: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 97/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$629,00. VALOR TOTAL: 01 R\$1.258,00.; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0128-0240-2,059-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-669-SEMASC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de novembro de 2024.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1887/2024

Tomada de Preços n.º 23/2023

Termo de aditamento ao contrato da Tomada de Preços n.º 23/2023 que visa à execução de obra de engenharia destinada à reforma e ampliação do ESF Mário, celebrado em 28 de novembro de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA - ME; OBJETO DO ADITIVO:** aditivo ao contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria de investimentos para o FAPS, proc. adm n.º 1887/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 06 de dezembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.894/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PORTLAN ENGENHARIA LTDA-EPP; OBJETO: Objeto do presente contrato é a execução de obra de engenharia destinada a reforma de telhado e portão da EMEI Luiza Fabrício da Cunha; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n.º 90022/2024; VALOR GLOBAL: 01 R\$ 41.499,83. RECURSO FINANCEIRO: 0801 – 12 – 0365 – 0200 – 1,031 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 – 1001 MDE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 20 de dezembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 2.247/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ALBIERO SERVIÇOS DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME; OBJETO: prestação de serviço de conserto de bomba d'água e aquisição de materiais hidráulicos; dispensa de Licitação n.º 243/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$190,00; 02 R\$ 298,00 03 R\$180,00; 04 R\$ 450,00. VALOR TOTAL: 01 R\$190,00; 02 R\$ 298,00 03 R\$180,00; 04 R\$ 450,00. RECURSO FINANCEIRO: 11-1102-17-0512-0370-2,086-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMOV -(R\$ 630,00). 11-1102-17-0512-0370-2,086-339030000000-material de consumo-500-SEMOV- (R\$ 488,00) **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de dezembro de 2024.**

São Luiz Gonzaga, 23 de dezembro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:02155BFB

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 90053/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 518/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de cartuchos, tintas, garrafas e recargas de toner para impressoras. **Data da Sessão: 20/01/2025, às 09 horas,** no endereço eletrônico Compras.gov.br. Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 27 de dezembro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:A0DEE8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Em vistoria realizada in loco pela comissão de análise criada pela Portaria 1028/2024 para verificação da veracidade dos itens estipulados pela Chamada Pública nº 001/2024 - Celebração de contrato de comodato com agroindústria de processamento de aipim constatou-se no local que a proprietária não possui nenhum equipamento que foi adquirido com recursos da consulta popular e contrapartida do município, e que há a sucessão familiar para continuidade da agroindústria, estando habilitada para o recebimento dos equipamentos que ficarão em forma de comodato para a Agroindústria Marlene Bernadete Jung Link. É importante salientar que em caso de fechamento da agroindústria, ou de identificação de qualquer divergência no cumprimento do contrato e verificação pela comissão de análise, pode o município retirar os equipamentos. Ficamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

São Martinho/RS, 26 de dezembro de 2024.

MÔNICA FOLETTO MACHADO

JOEL WEILLER

LÍLIAN DAIANA UNSER

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:81954F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.903 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.445,66 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) NA LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.445,66 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
333093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1617)	R\$ 6.040,64
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1619)	R\$ 0,01
333093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (996)	R\$ 405,00
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1620)	R\$ 0,01
Total		R\$ 6.445,66

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução dasseguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	DIÁRIAS CIVIL (8)	R\$ 112,32
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1035	PROJ/ATIV. EDITAL SEDAC 03/2023 - EVENTOS CULTURAIS POPULARES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1291)	R\$ 5.591,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (292)	R\$ 405,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1289)	R\$ 337,32
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1712	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1345)	R\$ 0,01
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
1754	PROJ/ATIV. PORTARIA 2237/2021 - AIHS - MAC	
335085	CONTRATO DE GESTÃO (1355)	R\$ 0,01
Total		R\$ 6.445,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CB3A9201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº3.895 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Município de : São Pedro do Sul LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025 Estimativas para a Receita Corrente Líquida Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS	
ESPECIFICAÇÃO	2025
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	102.830.048,68
II - DEDUÇÕES	
Deduções da Receita Corrente	- 9.367.658,70
Outras deduções	- 7.989.936,47
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	85.472.453,51
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	85.472.453,51
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	85.472.453,51

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:79AEA3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.323, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.445,66 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3.903 de 26 de dezembro de 2024.

DECRETO

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.445,66 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
333093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1617)	R\$ 6.040,64
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1619)	R\$ 0,01
333093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (996)	R\$ 405,00
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1620)	R\$ 0,01
Total		R\$ 6.445,66

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução dasseguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	DIÁRIAS CIVIL (8)	R\$ 112,32
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1035	PROJ/ATIV. EDITAL SEDAC 03/2023 - EVENTOS CULTURAIS POPULARES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1291)	R\$ 5.591,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (292)	R\$ 405,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1289)	R\$ 337,32
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1712	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1345)	R\$ 0,01
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
1754	PROJ/ATIV. PORTARIA 2237/2021 - AIHS - MAC	
335085	CONTRATO DE GESTÃO (1355)	R\$ 0,01
Total		R\$ 6.445,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:303CCBE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOTOR GM/S10 2014 Flex 147cv. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 13/01/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.blcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:665C6026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INTERNET. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 15/01/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.blcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:D2FFAEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 057/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação consiste na prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de chips para uso de todas as Secretarias do Município de São Valentim do Sul.

CONTRATADA: ASSICOM ASSOCIACAO DAS EMPRESAS E USUARIOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, inscrita sob CNPJ nº 19.713.625/0001-29, sito a Avenida Das Nações Unidas, nº 14.401, Unid. 1011 Torre Office C2 TARUMA, São Paulo-SP.

VALOR: R\$ 1.115,71 (hum, mil, cento e quinze reais e setenta e um centavos) mensais
 Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Maierle Bombassaro
Código Identificador:D627EDD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 726/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para conserto da parte mecânica do veículo Ônibus Placa ILW9H53, artesanato indígena, lotado na Secretaria Municipal do Índio . Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 7.945,49 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 26/12/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, INES I. R. MULLER & CIA. LTDA - ME., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.899.439/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 27 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2498C21D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2024

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para conserto da parte mecânica do veículo Ônibus Placa ILW9H53, artesanato indígena, lotado na Secretaria Municipal do Índio.
Base Legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.
Adjudicado:
 INES I. R. MULLER & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.899.439/0001-59. Valor: R\$ 7.945,49 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

São Valério do Sul – RS, 27 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EA313BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2024

Dispensa de Licitação nº 73/2024
 Processo: 37278/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21 aplicável para Contratação de empresas que se configuram como Serviços de Residenciais Terapêuticos (SRT), tipo II, para a prestação de serviços de acolhimento de pessoas, na condição de moradia para pessoas com transtornos mentais (adultos, de ambos os sexos) atendendo a demanda da população do município de Sapucaia do Sul/RS Os documentos e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas> . Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

Sapucaia do Sul, 27 de dezembro de 2024.

LUÍSA GIULIANI BERNSTS
 Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Jacques
Código Identificador:AD30653C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 257255 – PERP 109/2024 – Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos. Fornecedores: N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA 03145819000135 R\$ 58.714,08; M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 44651148000161 R\$ 146.712,00.
PROCESSO 257723 – PERP 112/2024 – Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: E AGUIAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA 31477842000162 R\$ 23.220,00.
PROCESSO 260162 – PERP 135/2024 – Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedores: ELETRICA POSITIVO LTDA 05393935000107 R\$ 8.923,20; G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES 45740175000173 R\$ 2.268,00; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA 20784313000195 R\$ 23.382,00.
PROCESSO 254491 – PE 82/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de esterilização e reprocessamento de materiais a vapor e por gás óxido de etileno para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: MIC SERVIÇOS DE ESTERIZAÇÕES LTDA 94210572000149 R\$ 1.071.936,48.
PROCESSO 262306 – PE 142/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA 42496490000109 R\$ 61.920,00.
PROCESSO 265358 – DL 121/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço técnico especializado para manutenção corretiva imediata para o equipamento de Raios-X Fornecedor: MOBILITAT COMERCIO E SERVICOS DE

PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 09237308000120 R\$ 900,00.

PROCESSO 266628 – DL 128/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço médico em clínico geral plantonista para atendimento adulto e infantil na unidade de pronto atendimento (UPA - Sapucaia do Sul). Fornecedor: SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA 09014469000154 R\$ 1.376.883,00.

PROCESSO 57183 – PE 192/2020 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: FERNANDA F PONTIN - ME10277241000136 R\$ 5.547,36.

Sapucaia do Sul, 30 de dezembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:FEEB004E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO E DE VICE-DIREÇÃO DA REDE MUNICIPAL- EDITAL 001/2024- GESTÃO DEMOCRÁTICA

Em cumprimento ao item 1.3 do Edital nº 001/2024, a Comissão da Secretaria Municipal de Educação recebeu e avaliou as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e por este ato publica a relação dos servidores aprovados por terem cumprido todos os pressupostos previstos no respectivo Edital:

-Elisabete Soares Peralta- Matr.: 7492;

-Vanessa Tavares da Silva- Matr.: 6981;

-Marcelo Monfrini Couto- Matr.: 7412-2 e 7412-3;

-Cristiane Schauer Matr.: 6788;

-Fabiane Cristina Cardozo Souza- Matr.: 5666-1;

-Caroline Garcia Soares- Matr.: 7244;

-Lisiane Pinto Cardoso- Matr.: 6897;

-Jéssica Maria Gregory Nunes- Matr.: 7904;

-Ana Paula Zwetsch Bernardi- 6690;

-Rachel Tais Vargas Zacher- Matr.: 7718;

-Simone Lemos Alanis-Matr.: 7406;

-Gabriella da Rosa Linhares Avila - Matr.: 6366;

-Deise Correa Andara- Matr.: 7947;

-Maribel Cristina Tres- Matr.: 7164;

-Andrea Cardoso Pereira-Matr.: Matr.: 6316;

-Rosane Machado Silva- Matr.: 3549;

-Luana Adiele Bitelo- Matr.:5174;

-Vânia Kerchener da Silva- Matr.:7264;

-Cristiane Lacerda Ploharski- Matr.:7110;

-Raquel Otilia Gross da Silva- Matr.: 6114;

-Grasiela Aparecida Pinheiro- Matr.: 6747-1.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

JULIANO CARVALHO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:5FA14004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO ADJUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUCAÇÃO EXTRATO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº35/2024.

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público A HOMOLOGAÇÃO ADJUCAÇÃO Processo licitatório N 207/2024, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para a construção de banheiro para o Centro Cultural Sarandiense Localizado na Linha Jacutinga, conforme Emenda Parlamentar 202436660011, Plano de Ação nº 09032024-2-072315/2024, Programa 09032024.** Extrato Contrato nº0123/2024 com a empresa N. A. C. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 38.595.381/0001-71, no valor de R\$ 58.410,0000(cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais). Sarandi, 30 de dezembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:71AE1BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4715/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa com pagamento mensal para execução de serviços especializados de Assessoria Ambiental, com a empresa – IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:0700E4D9

SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4713/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços de logística em saúde e casa de atendimento/acolhimento na cidade de Passo Fundo/RS, bem como casa de atendimento/acolhimento na cidade de Porto Alegre/RS, com a empresa – SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA - ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:37AE698D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Formação de cadastro reserva nº. 20/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para as funções de **MOTORISTA** com carga horária semanal de 35 horas, **SERVENTE** com carga horária semanal de 35 horas, **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM** com carga horária semanal de 40 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Tereza carvalho de Noronha, nº. 225, nos dias **27, 30 de dezembro de 2024, 02, 03 e 07 de janeiro de 2025**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento

Código Identificador:9DA31575

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADOS**

Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados para Formação de cadastro reserva e para Contrato Temporário de Trabalho nºs. 21, 22, 23 e 24/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para as funções de **SERVENTE e MERENDEIRA** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **PROFESSOR** com carga horária semanal de 53 horas e **MERENDEIRA** com carga horária semanal de 35 horas para desempenharem suas funções na Escola Praia do Farol, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **MECÂNICO**, com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e contrato temporário de trabalho para a função de **SERVENTE** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Tereza carvalho de Noronha, nº. 225, nos dias **30 de dezembro de 2024 e 02, 03, 06 e 07 de janeiro de 2025**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no

mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento

Código Identificador:9D0CBB42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº018/2024**

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:CONSÓRCIO TERRA DE AREIA CONC 006/2023.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor suprimindo do quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 018/2024, pois constatou-se em vistoria in loco, que a execução da imprimação asfáltica não seria necessária, uma vez que a rua já estava consolidada com pedras irregulares, a supressão da rede de drenagem justifica-se pela necessidade de ajustes no projeto original, devido a constatação de uma metragem menor in loco do que a prevista no projeto original, conforme justificativa da Contratada com anuência da Engenheira Civil Sra. Haiani da Silva Agostinho. Deste modo, fica suprimido o valor de R\$ 198.991,50 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária e memória de cálculo que constitui anexo no processo administrativo nº7818/2024.

Vigência: 28 de fevereiro de 2025

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:FD1C6A6D

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº012/2024**

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:CONSÓRCIO TERRA DE AREIA CONC 005/2023.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor suprimindo do quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 012/2024, pois constatou-se em vistoria in loco, que a execução da imprimação asfáltica não seria necessária, uma vez que a rua já estava consolidada com pedras irregulares, conforme justificativa da Contratada com anuência da Engenheira Civil Sra. Haiani da Silva Agostinho. Deste modo, fica suprimido o valor de R\$ 35.529,94 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária e memória de cálculo que constitui anexo no processo administrativo nº7819/2024.

Vigência: 18 de janeiro de 2025

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:32BB3A78

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2857 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

LEI MUNICIPAL Nº 2.857, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER IMÓVEL EM DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, DE GENERI MÁXIMO LIPERT”.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º -Pela presente lei, nos termos autorizados do artigo 156, inciso XI, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber imóvel adiante descrito e caracterizado, em dação em pagamento total de créditos tributários e não tributário do Município.

Art. 2º-Os créditos tributários e não tributários a serem extintos por dação em pagamento tiveram como fato gerador a incidência de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – e demais taxas incidentes sobre os imóveis dos cadastros municipais nºs 8000, 84200, 84300, 84400, 761305 e 761307, bem como de ISSQN e taxa de licença (cadastro 15923), anualidade do cemitério (cadastro 252), e títulos executivos do Tribunal de Contas do Estado do RS que constam nos cadastros 1520 e 2723 como diversos, ou seja, todos os débitos do cadastro único municipal nº 2504 que constam em nome de Generi Máximo Lipert.

Art. 3º -O imóvel dado em pagamento dos créditos tributários e não tributários é o seguinte:

I -Um terreno rural, localizado em área predominantemente residencial (APR) na Estrada Linha Espíndula, na Serraria, no município de Terra de Areia/RS, com área superficial de 16.265m², e com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no vértice 01. de coordenada N 6/28509.351, E 591975.812 (localizada em meio a uma malha de taquaras) e segue no rumo sudeste, fazendo divisa ao nordeste com terras de Luciane de Andrade por 297,98m. até o vértice 02, segue em ângulo interno de 91°39'47" no rumo Sul, fazendo divisa ao Oeste, em meio ao banhado dos Constantes com terras de Esperança Machado de Lima por 107,83m até o vértice 03, desde segue o ângulo interno no rumo Nordeste fazendo frente ao Sudoeste com a estrada da Linha Espíndula por 1.956m até o vértice 05, de coordenada N 6728347.764, E 592093.344, deste segue em ângulo rumo Noroeste, fazendo frente a Sudoeste com a Estrada da Linha Espíndula por 53,98m até o vértice 06, deste segue em ângulo interno de 179°16'30 no rumo Noroeste fazendo frente ao com a Estrada da Linha Espíndula por 46,66m até o atice 07. De coordenada N 6728424.487, E 592051.220; deste segue em ângulo ao rumo Nordeste fazendo frente ao Sudeste com a Estrada da Linha Espíndula por 40,94m até o vértice 08, de coordenada N 6728254.584, E 592105.151, deste segue em ângulo inteiro de 19°26'33" no rumo Noroeste fazendo frente ao Sudoeste com a Estrada Da Linha Espíndula por 113,53m até o vértice 01, ponto inicial dessa descrição, onde forma ângulo interno de 2/2 15°15'57".

PROCEDENCIA: Matrícula aberta em estrito cumprimento de determinação judicial, e aos exatos termos do Mandado de Registro de Usucapião, extraído dos autos do processo nº5000705-78.2022.8.21.0163/RS, assinado em 06 de junho de 2023, pelo Diretor da Secretaria de Vara Judicial de Terra de Areia/RS.

Esse imóvel possui uma área que pode ser extraído aproximadamente 30.000,00m³ (trinta mil metros cúbicos) de areia.

Art. 4º- Com a efetivação da dação em pagamento deste imóvel, estarão extintos os créditos tributários e não tributários do Município, ajuizados ou não, referentes aos imóveis dos cadastros municipais nºs 8000, 84200, 84300, 84400, 761305 e 761307, bem como de ISSQN e taxa de licença (cadastro 15923), anualidade do cemitério (cadastro 252), e títulos executivos do Tribunal de Contas do Estado do RS que constam nos cadastros 1520 e 2723 como diversos, ou seja, todos os débitos do cadastro único municipal nº 2504 que constam em nome de Generi Máximo Lipert, até o exercício de 2024.

Parágrafo único: As custas judiciais incidentes relativas aos créditos tributários e não tributários ajuizados a serem extintos com esta dação em pagamento, serão suportadas pelo executado Generi Máximo Lipert, bem como os honorários advocatícios de 10% sobre o total dos débitos tributários e não tributários devidos pelo mesmo que constam no cadastro único, observando o benefício da lei municipal do refis nº 2.781/2023.

Art. 5º -Na data da formalização da Escritura Pública os créditos tributários e não tributários do Município, ajuizados ou não, serão atualizados segundo a lei municipal do refis nº 2.781/2023.

Parágrafo único: Na mesma data, a avaliação do imóvel será igualmente atualizada segundo a variação positiva dos índices legais de correção monetária aplicável e acrescida dos respectivos juros legais moratórios (IGPM) e juros remuneratórios.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:0B586FB6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 2858 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ R\$68.057.930,00 (Sessenta e Oito Milhões, Cinquenta e Sete mil e Novecentos e trinta reais)

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4ºA Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$68.057.930,00 (Sessenta e Oito milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e trinta reais) sendo:

I -No Orçamento Fiscal, em R\$ 45.871.660,00 (Quarenta e Cinco milhões, Oitocentos e Setenta e um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)

II -No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 22.186.270,00 (Vinte e Dois Milhões, Cento e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais);

Art. 5ºA despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 2.852/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo nos termos do artigo 7º, inciso I, artigos 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos suplementares nos seguintes limites:

- a) com reduções orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total autorizada;
- b) provenientes do excesso da arrecadação, observadas as fontes de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) dos mesmos;
- c) abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente;
- d) abrir crédito suplementar para atender despesas oriundas de operações de crédito.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 10º Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12º Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal Nº 2.852 /2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei. Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13º O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:812B2957

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2859 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.859, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE JUROS E ANISTIA DA MULTA DAS DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA, EM COBRANÇA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E OUTRAS NA FORMA QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder temporariamente até 100% (cem por cento) de remissão dos juros e anistia da multa a contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com o objetivo de recuperar créditos tributários e não tributários.

§ 1º A remissão e a anistia de que trata o caput deste artigo abrangem todos os créditos tributários e não tributários, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar, protestados e a protestar.

§ 2º Para fazer jus ao benefício da remissão dos juros e da anistia da multa, o contribuinte interessado deverá dirigir-se ao Setor de Arrecadação Municipal, no Prédio Administrativo da Prefeitura.

§ 3º A remissão dos juros e a anistia da multa serão concedidas nos seguintes percentuais:

I - pagamento à vista, com guia de arrecadação em 01 (uma) vez, com vencimento não superior a 30 dias, 100% (cem por cento);

II - pagamento parcelado, com guia de arrecadação, em até 02 (duas) vezes, com vencimento da primeira parcela em até 30 dias, 75% (setenta e cinco por cento).

III - pagamento parcelado, com guia de arrecadação, em até 03 (três) vezes, com vencimento da primeira parcela em até 30 dias, 50% (cinquenta por cento).

IV - pagamento parcelado, com guia de arrecadação, em até 04 (quatro) vezes, com vencimento da primeira parcela em até 30 dias, 25% (vinte e cinco por cento).

§ 4º Feita opção pelo parcelamento através de guia de arrecadação, o crédito apurado sofrerá incidência de juros compensatórios de acordo com código tributário.

Art. 2º É dever do contribuinte manter seus dados cadastrais atualizados.

Art. 3º A concessão da remissão e da anistia de que trata esta Lei, terá como prazo final, o dia 30 de Abril de 2025.

Art. 4º Para a concessão da remissão dos juros e da anistia da multa, o pagamento do principal, corrigido monetariamente, deverá ser efetuado preferencialmente em instituição financeira, no dia do requerimento do benefício.

Art. 5º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas aos cofres municipais.

Art. 6º Para os créditos que estejam em fase de execução fiscal, são condições indispensáveis para a concessão do benefício de que trata a presente lei, a desistência de eventuais embargos opostos à execução fiscal, exceção de pré-executividade e/ou demais procedimentos judiciais, com a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação.

Parágrafo único. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a concessão do benefício fica condicionada a extinção do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial.

Art. 7º Ao final do parcelamento, as parcelas vencidas não pagas, independentemente de Aviso ou Notificação Judicial ou Extrajudicial, serão processadas através de valor histórico, ou seja, desconsiderando o benefício do desconto concedido nesta Lei e abatido o montante já pago, atualizadas com os consectários legais.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor em 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3ED2D7AE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 280/2024 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	ALÁRIO
CR	CONDUTOR SOCORRISTA	40H		R\$ 1.868,09
CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H		R\$ 2.343,02
CR	ENFERMEIRO	40H		R\$ 4.653,88

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h00min e das 13h30min às 17h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 08/01/2025 e encerrando no dia 10/01/2025. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem nas Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado. Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital nº 280/2024, de caráter eliminatório e classificatório. Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B7D4A500

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2023.

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: ANAGÊ HOFFMANN - ME.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 27 de dezembro de 2025. Justifica-se a prorrogação para manutenção dos serviços considerando a relevância dos serviços prestados, como a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos que compõem a frota municipal, serviço esse essencial para a administração pública.

Vigência: 27 de dezembro de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:731E8E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2024

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16 de dezembro de 2024, edição nº 3973. Fica retificado o inciso referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 241/2024.

Onde se lê: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.
Leia-se: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C8A9490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024.

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:M.D. Serviços Construções Ltda ME.
Objeto: O prazo de vigência deste contrato, conforme estipulado na cláusula sexta, é prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com início em 29 de dezembro de 2024 e término em 28 de janeiro de 2025. A prorrogação se justifica para a conclusão da limpeza e arremates, assim como dos processos administrativos e de pagamento.

Vigência: 28 de janeiro de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:934DFBD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Móveis para a UBS
VALOR TOTAL: R\$ 1.769,00 (um mil setecentos e sessenta e nove reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Móveis para a UBS
VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Móveis para a UBS
VALOR TOTAL: R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais).

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 0129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Móveis para a UBS

VALOR TOTAL: R\$ 3.151,78 (três mil cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Elisabete Picoli

Código Identificador:1403C158**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024****EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**(aquisição de material hospitalar e ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS****LTDA**: – Lote 14, Quantidade: 40 unidades, valor unitário: R\$ 4.260,00; * **A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**: – Lote 42,Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 35,99; * **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA**: – Lote 25, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 1,97, – Lote 29, Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R\$ 3,73; * **BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**: – Lote 04,

Quantidade: 500 un, valor unitário: R\$ 3,09, – Lote 05, Quantidade: 500 un, valor unitário: R\$ 3,09, – Lote 06, Quantidade: 500 un, valor unitário: R\$ 3,09, – Lote 07, Quantidade: 500 un, valor unitário: R\$ 3,09, – Lote 08, Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 3,09, – Lote 09, Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 3,09, – Lote 10,

Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 3,09, – Lote 11, Quantidade: 1.500 un, valor unitário: R\$ 3,09, – Lote 12, Quantidade: 1.500 un, valor unitário: R\$ 3,09, – Lote 13, Quantidade: 1.500 un, valor unitário: R\$ 3,09, – Lote 14, Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 3,09, – Lote 15, Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 3,09; * **DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA**: – Lote 17, Quantidade: 250 cx, valor unitário: R\$ 46,30, – Lote 20, Quantidade: 500 cx, valor unitário: R\$ 64,80, – Lote 21, Quantidade: 500 cx, valor unitário: R\$ 69,59, – Lote 22, Quantidade: 100 cx, valor unitário: R\$ 100,49; * **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**: – Lote 33,Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 18,00; * **FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**: – Lote 37, Quantidade: 1.760 un, valor unitário: R\$ 107,80; * **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 35, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 21,88; * **ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME**: – Lote 36, Quantidade: 600 tb, valor unitário: R\$ 50,40; * **M K PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 39,40, – Lote 23,Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 9,71, – Lote 26, Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 279,00, – Lote 34, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 20,70; * **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**: – Lote 18, Quantidade: 250 rl, valor unitário: R\$ 100,00, – Lote 19, Quantidade: 150 rl, valor unitário: R\$ 100,00; * **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 27, Quantidade: 250 un, valor unitário: R\$ 209,00, – Lote 28, Quantidade: 250 un, valor unitário: R\$ 209,00, – Lote 30, Quantidade: 1.000 l, valor unitário: R\$ 24,00, – Lote 43, Quantidade: 200 un, valorunitário: R\$ 21,00; * **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES****LTDA**: – Lote 24, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R\$ 1,50.**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:DB77FCE4**LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 208/2024**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 15 de janeiro de 2025 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de remoção de ambulância tipo B e D, tipo furgão, para casos de transferências especiais, auxiliando na demanda de atendimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 15/1/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2024.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:D4CAC784**LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023 – Nº 01**

Contratada: **LIFECLIN LTDA**. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, referente ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no Memorando nº 2033/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 253/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:43A4EE44**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 011/2024****TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 011/2024****CONTRATADA:** ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA.**CNPJ** Nº 12.528.802/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 011/2024 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 1251/2024, num total de **R\$ 538,63 (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).**

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2023.

Travesseiro, 27 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:7F8E6FC7**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 281/2024**

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à empregada AMANDA VERIDIANA MOCCELIN AHNE, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.195/2024, de 09 de dezembro de 2024, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à empregada AMANDA VERIDIANA MOCCELIN AHNE, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:38520723

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 282/2024

CONCEDE vinte e cinco (25) dias de férias regulamentares à servidora DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO, FARMACÊUTICA, Padrão “6”.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 864/2024, de 19 de setembro de 2024, CONCEDE vinte e cinco (25) dias de férias regulamentares à servidora DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO, FARMACÊUTICA, Padrão “6”, referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024 e 10/01/2024 a 09/01/2025, a partir do dia 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A8736A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 074/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 074/2023
CONTRATADA: GRÁFICA DALLAS EIRELI – ME.
CNPJ Nº 92.561.356/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 074/2023 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da

data de 26 de dezembro de 2024, tendo validade até a data de 26 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo MUNICÍPIO para a prestação dos serviços referente ao Contrato nº 074/2023, passando os mesmos a vigorarem em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor Unit.
1	ADESIVO RITRAMA, C/ VERNIZ AUTOMOTIVO, TAM. 10CM X 8CM	R\$ 0,510
2	AGENDAS ESCOLARES TAMANHO 15,5CM X 21,5CM COM 200 PÁG; CAPA: PAPEL COUCHÊ 170G; IMPRESSÃO 4X1 CORES; PLASTIFICAÇÃO PROLAN FOSCO (FRENTE); CAPA DURA; MIOLO: PAPEL SULFITE 75G; IMPRESSÃO 1X1 COR (PRETO); ACABAMENTO: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL BRANCO (ESPIRAL FECHADO, SEM ADIÇÃO DE FOLHAS), COM BOLSA PLÁSTICA PARA DEPÓSITO DE BILHETES/FOLHAS, COM ELÁSTICO NA PARTE DE FORA	R\$ 20,210
3	AGENDAS ESCOLARES TAMANHO 15,5CM X 21,5CM COM 250 PÁG; CAPA: PAPEL COUCHÊ 170G; IMPRESSÃO 4X1 CORES; PLASTIFICAÇÃO PROLAN FOSCO (FRENTE); CAPA DURA; MIOLO: PAPEL SULFITE 75G; IMPRESSÃO 1X1 COR (PRETO); ACABAMENTO: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL BRANCO (ESPIRAL FECHADO, SEM ADIÇÃO DE FOLHAS), COM BOLSA PLÁSTICA PARA DEPÓSITO DE BILHETES/FOLHAS, COM ELÁSTICO NA PARTE DE FORA	R\$ 20,630
4	BANNER EM LONA FOSCA COM ILHÓS TAM. 4M X 3M	R\$ 625,550
6	BANNER EM LONA TAM. 1M X 1,2M, COM BASTÃO E CORDINHA	R\$ 64,750
7	BANNER EM LONA TAMANHO 1M X 0,80M, COM BASTÃO E CORDINHA	R\$ 45,950
8	BANNER TIPO FAIXA EM LONA COM ILHÓS TAM. 1,4M X 0,7M	R\$ 64,500
14	BLOCO TAM. 16CM X 11CM PAPEL AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO; 2 VIAS NUMERADAS; PICOTADO; TALÕES DE 2 VIAS X 50 FOLHAS	R\$ 7,680
15	BLOCO TAM. 21CM X 12CM PAPEL SULFITE 75G IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO; 1 VIA NUMERADA; PICOTADO; TALÕES DE 1 VIA X 100 FOLHAS	R\$ 5,270
18	BLOCO TAM. 7,5CM X 19CM PAPEL AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO; 2 VIAS NUMERADAS; PICOTADO; TALÕES DE 2 VIAS X 50 FOLHAS	R\$ 6,530
19	CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO (BROCHURA): Tamanho 29,5x20,5cm; Capa/contracapa em couchê 170g, impressão colorida; Parte interna (96 páginas) em papel offset 90g, uma folha com impressão 4x1 (colorida somente de um lado - folha de rosto) e o restante impressão 1x1 na cor preto; Capa dura com encadernação em brochura	R\$ 27,780
20	CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO (ESPIRAL): Tamanho 29,5x20,5cm; Capa/contracapa em couchê 170g, impressão colorida; Parte interna (96 páginas) em papel offset 90g, uma folha com impressão 4x1 (colorida somente de um lado - folha de rosto) e o restante impressão 1x1 na cor preto; Capa dura com encadernação em espiral branco (espiral fechado, sem adição de folhas) + bolsa plástica para depósito de folhas + elástico na parte de fora	R\$ 26,630
21	CADERNO PEDAGÓGICO PROFESSORES (ESPIRAL): Tamanho 29,5x20,5cm; Capa/contracapa em couchê 170g, impressão colorida; Parte interna (120 páginas) em papel offset 90g, uma folha com impressão 4x1 (colorida somente de um lado - folha de rosto) e o restante impressão 1x1 na cor preto; Capa dura com encadernação em espiral branco (espiral fechado, sem adição de folhas) + bolsa plástica para depósito de folhas + elástico na parte de fora	R\$ 29,190
26	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 22,9CM X 11,4CM, IMPRESSÃO 1X0, COR PRETO	R\$ 0,290
35	FOLHA TIMBRADA TAM. 29,7CM X 21CM, PAPEL SULFITE 90G, IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO	R\$ 0,160

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2023

Travesseiro, 27 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B48FD087

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

CONTRATADA: MOAMAR PRÉ MOLDADOS LTDA.
CNPJ Nº 92.514.330/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total licitada dos itens da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, de acordo com o Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Un	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	UN	Tubos de concreto armado, diâmetro nominal 2000 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	06	R\$ 2.050,00	R\$ 12.300,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Travesseiro, 27 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:837A4FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 283/2024

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à empregada FABIANE ROBERTA DALFERDT, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.182/2024, de 06 de dezembro de 2024, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, à empregada FABIANE ROBERTA DALFERDT, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo de 06/02/2023 a 05/02/2024, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:416EB56C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 284/2024

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora IVANA SCHNEIDER KREMER, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.071/2024, de 08 de novembro de 2024, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora IVANA SCHNEIDER KREMER, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, a partir do dia 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:59FE07EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 285/2024

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora JULIANA KUNRATH, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.167/2024, de 03 de dezembro de 2024, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora JULIANA KUNRATH, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, a partir do dia 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:24BAC9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 286/2024

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora MARIÂNGELA PELEGRINI BORSATO, NUTRICIONISTA, Padrão “5”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.135/2024, de 27 de novembro de 2024, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora MARIÂNGELA PELEGRINI BORSATO, NUTRICIONISTA, Padrão “5”, referente ao período aquisitivo de 11/08/2023 a 10/08/2024, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:03008579

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo 1Doc nº 6.643/2024****Processo Administrativo nº 382/2024****Pregão Eletrônico autuado sob o nº 128/2024****Contrato nº 306/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A****Termo aditivo nº 03****Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DO GINÁSIO WALDOMIRO KUHN DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO JOZUÉ MACHADO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, 1386, BAIRRO PORTO BATISTA – TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).****Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 306/2024, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 28 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 16 de janeiro de 2025, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal do contrato através do documento anexo ao Memorando 1Doc nº 11.074/2024.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
27 DEZEMBRO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A3864E62**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo 1Doc nº 6.643/2024****Processo Administrativo nº 382/2024****Pregão Eletrônico autuado sob o nº 128/2024****Contrato nº 306/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A****Termo aditivo nº 02****Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DO GINÁSIO WALDOMIRO KUHN DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO JOZUÉ MACHADO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, 1386, BAIRRO PORTO BATISTA – TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).****Objeto do termo aditivo:** Acréscimo de R\$ 536,47 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o valor de R\$ 120.536,47 (cento e vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme solicitado através do parecer técnico e planilha apresentadas pelo fiscal do contrato no Processo Administrativo 1Doc nº

9.713/2024, observado o percentual para acréscimos disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
27 DEZEMBRO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FC0112A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo 1Doc nº 6.988/2024****Processo Administrativo nº 409/2024****Dispensa de licitação autuada sob o nº 232/2024****Contrato nº 277/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA****Termo aditivo nº 03****Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO REFERENTE A ROTA 77 F NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.****Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 277/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Processo Administrativo nº 9.869/2024.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
27 DEZEMBRO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5276ED2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo 1Doc nº 7.670/2024****Processo Administrativo nº 427/2024****Pregão Eletrônico nº 141/2024****Contrato nº 322/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA****Termo aditivo nº 02****Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO ESTALEIRO E DA OLARIA (LOTE 2), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).****Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 322/2024, pelo período de 31 de dezembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025, tendo em vista a solicitação e

justificativa apresentadas pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando 1Doc nº 11.041/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:89A390BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 915/2021
Chamada Pública 10/2021
Contrato nº 17/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COMUNIDADE TERAUPÊUTICA FAZENDA BOM JESUS
Termo aditivo nº 03
Objeto do contrato CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ACOLHIMENTO, VOLUNTÁRIO OU INVOLUNTÁRIO DE PACIENTES PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS SEVEROS E PERSISTENTES E PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM QUADRO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, A ESTIMATIVA DE VAGAS MENSAIS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de janeiro de 2025, com previsão de encerramento em 31 de março de 2025, podendo ser renovado conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6DCB12A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 793/2021
Pregão Presencial nº 111/2021
Contrato nº 178/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO - ME
Termo aditivo nº 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EURICO ALTAIR DA MOTTA - (ROTA 78 F), situada na localidade do Catupi – 2º Distrito de Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº

8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:95E05106

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21/2021
Pregão Presencial nº 07/2021
Contrato nº 81/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO – ME
Termo aditivo nº 09
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 75 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F2892934

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 123/2022
Pregão Presencial nº 24/2022
Contrato nº 56/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO - ME
Termo aditivo nº 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 81M e ROTA 82M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FD10FF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato nº 06/2022
Credenciante/Contratante: Município de Triunfo/RS
Credenciada/Contratada: CENTRO CLÍNICO SANTO ANTÔNIO - EIRELI
Termo aditivo nº 03
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 06/2022, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FCB7E0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato nº 255/2024
Credenciante/Contratante: Município de Triunfo/RS
Credenciada/Contratada: DANIEL MAGINA CANEVARI LTDA
Termo aditivo nº 01
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 255/2024, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:21167B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato nº 124/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GECI NASCIMENTO DE SOUZA
Termo aditivo nº 14
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7FF0A551

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 209/2019
Pregão Presencial nº 24/2019
Contrato nº 61/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NILDETE OLIVEIRA ARAÚJO - ME
Termo aditivo nº 16
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - CADEIRANTES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B6AEC444

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 123/2022

Pregão Presencial nº 24/2022

Contrato nº 57/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: NILDETE OLIVEIRA ARAÚJO - ME

Termo aditivo nº 07

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 80E), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:FF7FE6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 707/2021

Chamada Pública nº 09/2021

Contrato nº 201/2021

Credenciante/Contratante: Município de Triunfo/RS

Credenciada/Contratada: FÍSIOESPORTE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA LTDA

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 201/2021, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:49FD5CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019

Pregão Presencial nº 47/2019

Contrato nº 122/2019

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTE - ME

Termo aditivo nº 14

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:C684A25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 132/2023

Pregão Presencial nº 52/2023

Contrato nº 113/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR EIRELI

Termo aditivo nº 06

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 83 E), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:D1729E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019

Pregão Presencial nº 47/2019

Contrato nº 121/2019

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR - ME

Termo aditivo nº 15

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
27 DEZEMBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C03FC57B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato nº 114/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TÁXI MILKE LTDA
Termo aditivo nº 05
**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(ROTA 84 E), conforme especificado no edital acima mencionado e
em seus anexos.**
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do
contrato, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025,
podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº
8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao
respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
27 DEZEMBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:68085BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato nº 125/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TÁXI MILKE LTDA - ME
Termo aditivo nº 16
**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme
especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do
contrato, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025,
podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº
8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao
respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
27 DEZEMBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:917854AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 36/2019
Pregão Presencial nº 8/2019
Contrato nº 28/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TÁXI MILKE LTDA - ME
Termo aditivo nº 17
**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para
atender as necessidades do Município, para as Rotas 60 F e 62 I,
conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do
contrato, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025,
podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº
8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao
respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
27 DEZEMBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:99AD489A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato nº 332/2024
Credenciante/Contratante: Município de Triunfo/RS
**Credenciada/Contratada: SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA**
Termo aditivo nº 01
**Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS
DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM,
conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do
contrato de prestação de serviços nº 332/2024, pelo período de 1º de
janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme
prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano
seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
27 DEZEMBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5E30682C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 161/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020
Contrato nº 33/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CÉSAR A. FRANTZ MACHADO - ME
Termo aditivo nº 07
Objeto do contrato: Contratação da empresa para a prestação de serviços de **CONSULTORIA, ASSESSORIA E MONITORAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME DIRETRIZES DO SUS.**
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 33/2020, conforme solicitado através do Processo Administrativo no 1Doc nº 9.699/2024, pelo período de 1º de janeiro a 20 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6ACC2092

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 268/2023
Dispensa de Licitação nº 144/2023
Contrato nº 150/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOÃO ELISEU DE CAMARGO
Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área construída de 150m² em uma área de terra com superfície de 386,92m². (Parte de um todo maior 849,75m² da matrícula 8.857 do Ofício de Registro de Imóveis de Triunfo, em anexo).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 150/2023, conforme solicitado através do Processo Administrativo no 1Doc nº 9.719/2024, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:813CE6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 113/2020
Pregão Presencial nº 12/2020

Contrato nº 64/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo nº 12
Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial, o Projeto Básico (anexo VIII).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 64/2020, conforme solicitado através do Processo Administrativo no 1Doc nº 9.718/2024, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ED1ABBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato nº 182/2021
Credenciante/Contratante: Município de Triunfo/RS
Credenciada/Contratada: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA
Termo aditivo nº 05
Objeto do contrato: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS, AQUÁTICAS E DOMICILIARES**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 182/2021, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:43046A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 855/2021
Pregão Presencial nº 129/2021
Ata de Registro de Preços nº 02/2022
Contrato nº 06/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: E.C. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA ME

Termo aditivo nº 06

Objeto do contrato: Contratação de 58.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Coxilha Velha em Triunfo/RS (ITEM 5), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo gestor do contrato através do Processo Administrativo no 1Doc nº 9.756/2024 (anexo), a contar de 01 de janeiro de 2025 com previsão de encerramento em 31 de março de 2025 ou até atingir a quilometragem total contratada, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo restante no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:402EE8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 333/2023
Pregão Presencial nº 118/2023
Ata de Registro de Preços nº 118/2023
Contrato nº 152/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: E. C. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

Termo aditivo nº 01
Objeto do contrato: Contratação de 600 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento e rastreador para a sede da Coxilha Velha (Item 3), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo gestor do contrato através do Processo Administrativo no 1Doc nº 9.813/2024, a contar de 01 de janeiro de 2025 com previsão de encerramento em 31 de março de 2025 ou até atingir a quilometragem total contratada, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo restante no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:07B4977F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato nº 184/2021
Credenciante/Contratante: Município de Triunfo/RS
Credenciada/Contratada: JP GARCIA & CIA LTDA
Termo aditivo nº 05

Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS, AQUÁTICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 184/2021, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:76980098

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 638/2022
Pregão Eletrônico nº 165/2022
Contrato nº 264/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: PHYSICS CONSULTORIA EM FÍSICA MÉDICA LTDA

Termo aditivo nº 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FÍSICA MÉDICA, conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 264/2022, conforme solicitado através do Processo Administrativo no 1Doc nº 9.776/2024, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DD50D2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21/2021
Pregão Presencial nº 07/2021
Contrato nº 82/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo nº 09

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 76 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EEB27CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato nº 164/2021
Credenciante/Contratante: Município de Triunfo/RS
Credenciada/Contratada: PARODIS & PARODIS LTDA
Termo aditivo nº 05
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 164/2021, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F05D6ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 555/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 304/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realizou a contratação emergencial de empresa especializada para fornecer e instalar estruturas em formato de pirâmide para o evento de transição governamental, que acontecerá no dia 01 de janeiro de 2025, às 10h, na Orla dos Plátanos, sito à Rua General Flores da Cunha, no Centro Histórico de Triunfo, mediante Dispensa de Licitação da Empresa ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.400.681/0001-22, que apresentou o valor total de R\$ 10.300,00

(dez mil e trezentos reais), com fulcro no art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:052F5B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31341/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) REGINA EUGENIA ANDREATTA SILVA, Professor, matrícula nº 2290-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:68065E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31349/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) GILBERTO MACHADO DE SOUZA, Pedreiro, matrícula nº 1054-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:ACB0E0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31344/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) GILSON JAIR TEIXEIRA ROCHA, Eletricista Instalador Predial, matrícula nº1600-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:C09E3E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31363/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DEBORA MARIA SOARES QUEVEDO, Professor, matrícula nº 2490-2, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:7460B878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31368/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CARLA PEREIRA DA SILVA, Nutricionista, matrícula nº 361-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:E6330622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31369/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ALCIDA ENCARNÇÃO MARQUES, Professor, matrícula nº 2512-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:85475BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31367/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) AMELIA RIBAS DE OLIVEIRA, Servente, matrícula nº 1378-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:98BD0DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31342/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JULIANA DOS SANTOS TERRA, Psicóloga, matrícula nº 1403-6, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:9569AE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31343/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE MARIA AQUINO DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 1075-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 19 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:6E182321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 143/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais Ltda
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 253/2021
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 24 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:96334B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 144/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais Ltda
OBJETO: Concede reequilíbrio financeiro do valor mensal do Contrato nº 253/2021.
VALOR: R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) por quilo de resíduos efetivamente recolhidos, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), a partir de 01 de janeiro de 2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 24 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6FC0E89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 145/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Robson Luis Zinn Sociedade Individual de Advocacia.
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 92/2024
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 24 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F84256C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 146/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Euzebio dos Santos - ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 332/2022
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 26 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DE800583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 147/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 333/2022
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 26 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:367D8E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 148/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 334/2022
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 26 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A3DD38D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 149/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Paulo Sérgio Pereira Flores
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 335/2022
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 26 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:18A176D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 150/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Onesimo Viegas de Brum Junior
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 337/2022
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 26 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:818E0FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 151/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Edegar Santos da Silva - ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 338/2022
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 26 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C24B6539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 152/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 339/2022
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 26 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:554E8F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 153/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Tupantur Viagens, Turismo e Comércio Ltda
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 340/2022
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 26 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4E810DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 154/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Conpasul Construção e Serviços Ltda Em Recuperação Judicial
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 241/2023.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 02 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 20/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 27 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8EAA48DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 155/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SCS Assessoria e Consultoria Ltda – ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 10/2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 27 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F38B99C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 156/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SCS Assessoria e Consultoria Ltda – ME
OBJETO: Concede reequilíbrio financeiro do contrato nº 10/2024, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses.
VALOR: R\$ 10.181,41 (dez mil cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) mensais, a contar de 01 de janeiro de 2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 27 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:76347240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 157/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Carlos Alberto Barros dos Santos – Tele Limpe
OBJETO: Prorroga prazo da vigência do contrato nº 20/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2023
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:65C2561C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31387/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) VOLNEI JUAREZ DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1540-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CF1C38C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31386/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) VOLNEI JUAREZ DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1540-7, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2186B845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31385/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCISCA ODETE MARTINS DA FONSECA, Professor, matrículas nº 2539-9 e 2168-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8B88B855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31384/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) VINICIUS FLECK, Agente Administrativo, matrícula nº 1629-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5CC79E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ALIA SAYED RODRIGUES, Professor, matrícula nº 2361-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E138DC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31383/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) LUIS CARLOS PATIAS, Procurador Jurídico do Município, matrícula nº 357-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F4C39426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31382/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ECATHERINE DE GLÁCIA PORTELLA, Servente, matrícula nº 3369-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 09 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 29 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ABB7996B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31380/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PEDRO CESAR BRASILIA AMARANTE, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 2080-0, referente ao Exercício2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:79C50E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31379 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIBEL CRISTINA VENDRUSCOLO DA LUZ, Professor, matrícula nº 2385-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:421B063C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31378/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREI CARDOSO, Secretário de Escola, matrícula nº 3029-5, referente ao Exercício2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CODE1FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31377/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREI CARDOSO, Secretário de Escola, matrícula nº 3029-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:900C99FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31376/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANA CARLA DA SILVEIRA GOULART, Secretário de Escola, matrícula nº 3020-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3F47A93D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº058/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº058/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 058/2024

c) Objeto: Aquisição de Combustível denominado S10, destinado ao abastecimento de maquinas e automóveis da Secretaria de Obras pertencente a Prefeitura Municipal de Vale Verde/RS.

02 – Fornecedor: TOILLIER E SILVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 01.694.310/0001-16;

03 – Valor Litro:
Óleo Diesel B S10, R\$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos);
Total de litros: 5.800
Valor total: R\$34.510,00

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO

2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E
ESTRADAS VICINAIS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO REC.1501
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:129839D0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024, conforme segue:

Contador

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	TAMIRES DORNELES DA SILVA	1º Lugar
02	JULIANA ABI STEFFENS	2º Lugar

Mecânico

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	DIEGO ROSALINO CIERCO	1º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DEADB174

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO
PÚBLICO Nº 008/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Operador de Máquinas
KAUAN GIRARDELLO PEREIRA – 1º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

- I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
- II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
- III – endereço residencial e nº de telefone;
- IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
 - a) carteira de identidade;
 - b) CIC/CPF;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
 - e) certificado militar (para o sexo masculino);
 - f) certidão de nascimento ou casamento;
 - g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
 - h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
 - i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.

V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
 VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado;
 Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrcardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
 Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
 Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
 Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
 Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
 Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
 Operário e Operário Especializado: Audiometria;
 Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA
 Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:17F78850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo período de 12 (doze) meses, de modo que esta passa a ser 30/12/2025. Por conseguinte, é concedido reajuste no percentual de 6,95%, acumulado de dezembro/2023 a novembro/2024, com base no índice do IPCA Saúde. Para o valor da hora médica prevista no Anexo IV do Contrato (incluído no Termo de Aditamento IV), é concedido reajuste no mesmo percentual acima, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:197B0838

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: M.A. ALMEIDA DA ROSA - PORTARIA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, respectivamente até a data de 01/04/2025, ordenado conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 92, inciso VII da Lei 14.133/2021. Assinatura: 27/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:DA4D6CF7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo período de 12 (doze) meses, de modo que esta passa a ser 01/01/2026, ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:FD65E8C5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 083/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços para serviços de varrição, capina e roçadas em área urbana. A abertura das propostas será no dia 28/01/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9538CB63

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 084/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de óleo diesel BS10 E BS500. A abertura das propostas será no dia 29/01/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B826F245

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente LADO A LADO SERVIÇOS COM CAVALOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 019/2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de Equoterapia, para atender pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1067/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LADO A LADO SERVIÇOS COM CAVALOS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Equoterapia, para atender pacientes SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 019/2024, qual seja 30/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 26/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D0759480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI Nº 2728, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 2494, de 26 de dezembro de 2022, para prorrogar a vigência do convênio até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei Municipal 2494, de 26 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O convênio a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2EDDCF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2729, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece o índice para a concessão da revisão geral anual aos Servidores Municipais, agentes políticos, ativos, inativos e pensionistas.

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, dar-se-á aos servidores públicos municipais, inclusive aos detentores de cargos em comissão e funções gratificadas, da administração direta e indireta, conforme Lei nº 1.851, de 23 de fevereiro de 2016, pela aplicação do índice de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento).

§1º O percentual a ser aplicado decorre da média aferida dentre os seguintes índices:

IPC - IEPE - UFRGS = 5,2800%
IGP – M - FGV = 6,3300%
IPC – FIPE = 4,7200%
IPCA – IBGE = 4,8700%
INPC – IBGE = 4,8400%

Art. 2º - A revisão geral anual e o reajuste, na forma do artigo 1º desta Lei, são extensíveis aos aposentados e pensionistas do Município e servidores e agentes políticos do Legislativo.

§ 1º Os percentuais previstos no artigo 1º desta Lei serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:996633B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2730, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Ratifica a extinção do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE - CP AMLINORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 29 de setembro de 2023, que tratou da extinção do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE - CP AMLINORTE.

Art. 2º Fica extinto os efeitos dos contratos de rateio havido entre o Município de Xangri-lá e o CONSÓRCIO PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE - CP AMLINORTE, devendo ser mantidos até o prazo final os acordos judiciais ou administrativos firmados com o CP AMLINORTE até a data da assembleia de extinção.

Art. 3º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 4º Os bens e direitos decorrentes da extinção do consórcio serão atribuídos aos Municípios titulares do extinto consórcio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D3F12E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 370

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **IV Art. 6º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 03 01 Secretaria de Administração

04.451.0005.1008.0000 Modernização Administrativa
1531 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 840.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 05 01 Obras

15.451.0028.1016.0000 Prospera Xangri-Lá
1352 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 - 840.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.143944/2024

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9FD251CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 371

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 171.650,00 (cento e setenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da

Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 171.650,00 (cento e setenta e um mil seiscentos e cinquenta reais, na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo
14 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 1.500,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
643 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 6.100,00

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
644 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 200,00

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
645 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 50,00

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
654 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 1.100,00

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2046.0000 Gestão Administrativa do Executivo
153 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0500 160.000,00

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
1253 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0540 2.700,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo
13 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -160.000,00

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
32 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0540 -8.950,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:81E5C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 05

EDITAL Nº 005/2024

RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 20, da Lei n.º 9.738/2024 e pela Portaria n.º 36.584/2024, torna público a resultado final do processo seletivo para designação de Diretor(a) Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador Adjunto nas Escolas Públicas Municipais de Santa Cruz do Sul para o período de 2025/2028.

EMEF Bom Jesus	Diretor: Filipe Medeiros de Freitas Vice-Diretora: Graciana Lima da Silva
EMEF Cardeal Leme	Diretora: Juliana Margarete Behling Vice-Diretora: Carla Ines Graff Staub (Manhã) Vice-Diretora: Sílvia Simone Franco Padilha (Tarde)
EMEF Christiano J. Smidt	Diretor: Elias Meyer Vice-Diretora: Thais Andreia Lersch Iserhardt
EMEF Dona Leopoldina	Diretora: Daniela Beatriz Henkes Vice-Diretora: Júlia Muradás
EMEF Dr. Guilherme Alfredo Oscar Hildebrand	Diretora: Eliana Inês Frantz Vice-Diretora: Márcia Regina Melchior Landim
EMEF Duque de Caxias	Diretora: Carla Simone Soder Kroth Vice-Diretora: Carine Ines Jaeger Parnow
EMEF Emanuel	Diretor: Juliano Brum Ottes Vice-Diretor: Cesar Augusto Zinn
EMEF Felipe Becke	Diretora: Márcia Maria Rodrigues Vice-Diretor: Joel Bergonsi
EMEF Félix Hoppe	Diretora: Raquel Vantreane Nagel Rabuske Vice-Diretora: Samira Chaiana dos Santos (Manhã) Vice-Diretora: Ana Julia Piccinin Barbieri (Tarde)
EMEF Frederico Assmann	Diretora: Aline Andreolli Vice-Diretora: Karine Inês Stolben
EMEF Guido Herberts	Diretora: Lucenia Pohlmann Vice-Diretora: Roberta Elisa Hoffmann Stumm
EMEF Harmonia	Diretora: Sayonara Escalante Farias Vice-Diretora: Andressa Brum Ames Ferreira
EMEF José Leopoldo Rauber	Diretora: Geórgia Pinheiro de Sá Silva Vice-Diretora: Jane Wunder Sabin
EMEF Leonel de Moura Brizola	Diretora: Rosângela Freitas Iochims Vice-Diretora: Jôse Adriane da Silva Santos
EMEF Luiz Schroeder	Diretora: Adelaide Augusta Scheibler Vice-Diretora: Ana Patrícia Rodrigues Fontoura
EMEF Menino Deus	Diretora: Leila Adriane Lopes Berlitz Vice-Diretor: Rodrigo Lisenko Magno
EMEF Normélio Egidio Boettcher	Diretora: Andriara Joseane da Silva Vice-Diretora: Jaqueline Lacerda
EMEF Professor José Ferrugem	Diretora: Tatiane Jahn Lopes Vice-Diretor: Denis Saibe Sander
EMEF Santuário	Diretora: Lia Beatriz Heuser Ruschel Vice-Diretora: Marinei Schmidt
EMEF São Canísio	Diretora: Viviane Betina Franco Vice-Diretora: Taiane Aparecida Solano da Silveira (Manhã) Vice-Diretora: Rosângela Marion (Tarde)
EMEF Vidal de Negreiros	Diretora: Isabel Cristina Rabuske Vice-Diretora: Juliana Breunig Sehnem
EMEF Willy Carlos Froehlich	Diretora: Fernanda Carine Heck Soder Vice-Diretora: Elisangela Cislene Gollmann
Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA	Coordenadora: Carla Rejane Trindade de Fraga Coordenadora Adjunta: Andriara Rauber (Manhã) Coordenadora Adjunta: Jaqueline Grunewald Schaefer (Noite)
EMEI Arlindo Silveira da Rosa (Vovô Arlindo)	Diretora: Sheila Gomes Vice-Diretora: Fabiani Ferreira Goetze
EMEI Beija-Flor	Diretora: Katiane Inês Thomas Vice-Diretora: Michele Cristine Weiss
EMEI Bem-Me-Quer	Diretora: Denise Beatriz Nagel de Carvalho Vice-Diretora: Lidiane Rodrigues do Nascimento (Manhã) Vice-Diretora: Eliara Ghisleni (Tarde)
EMEI Castelo Infantil	Diretora: Carla Cristiane Ferreira Rodrigues Vice-Diretora: Gleissi Josiane Theisen Accorsi (Manhã) Vice-Diretora: Karine Inês Kothe (Tarde)
EMEI Criança Feliz	Diretora: Eliana Drost Beise Vice-Diretora: Aline Willms
EMEI Gente Miúda	Diretora: Juliana Marisa Wietzke Vice-Diretora: Julie Daiani Deboer Arend (Manhã) Vice-Diretora: Lessandra Luzia Silveira (Tarde)
EMEI Linha Santa Cruz	Diretora: Thierry Almeida Goularte Vice-Diretora: Angela Inês Vogt
EMEI Margarida Aurora	Diretora: Tatiana de Fátima Lemes Vice-Diretora: Ana Claudia Cardoso
EMEI Monte Alverne	Diretora: Elisabete Ullmann Vice-Diretora: Alexandra Wunsch
EMEI Mundo Mágico	Diretora: Claudia Fabiane Jordan Vice-Diretora: Fernanda Inês Schuster dos Santos
EMEI Paraíso Infantil	Diretora: Gabriela Gades Borba Vice-Diretora: Viviane Elisa Rauber Schoepf (Manhã) Vice-Diretora: Carine de Castro (Tarde)
EMEI Pequenininhos do Faxinal	Diretora: Cintia Knak Vice-Diretora: Michele Maciel
EMEI Pingo de Gente	Diretora: Rosane Maria Sehn Vice-Diretora: Gilcelaine Vaccari de Oliveira
EMEI Progresso	Diretora: Raquel Cristiane Rodrigues Vice-Diretora: Grazieli Inês Sehnem Schwengber
EMEI Raio de Sol	Diretora: Cibele Regina Nunes Kappke Vice-Diretora: Rose Eifert
EMEI Sonho de Criança	Diretora: Elisangela Gorete Hintz Vice-Diretora: Aline Rosana Leopold (Manhã) Vice-Diretora: Julia Cristina Rauber (Tarde)
EMEI Vila Nova	Diretora: Gleni Fátima de Brum Martins Rocha Vice-Diretora: Rosimeri Ferreira Wendler (Manhã) Vice-Diretora: Marlouve Aparecida Bes Kowalczuk (Tarde)
EMEI Vovô Albino	Diretora: Camila Cheuiche de Souza Vice-Diretora: Fabiana Gicélia Pereira Mantz
EMEI Vovô Arno	Diretora: Deili Rodrigues Rosa Vice-Diretora: Aline Maria Menezes Limberger

Sem mais para o momento, segue para ciência e processamento junto ao Secretário Municipal de Educação e, em seguida, para a Prefeita Municipal, nos termos do art. 34 do Regimento (Anexo I da Lei n.º 9.738/2024).

Santa Cruz do Sul, 27 de Dezembro de 2024.

ANGELLE VARGAS DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares e da Comissão de Assessoramento

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:B26D2C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 258/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

CONTRATO Nº 258/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais para pintura predial, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SMED.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca/Fabricante	Valor Un	Valor Total
31	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18L Especificações: Tinta Acrílico para Parede com poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 80% R/C conforme método NBR 14943. Entregar junto do produto seu respectivo Boletim técnico da tinta. - Uso indicado: Interno e Externo; - Cor: A definir no pedido; - Acabamento: Fosco.	UN	225	Tedox	R\$ 139,81	R\$ 31.457,25
44	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18L Especificações: Tinta Acrílico para Parede com poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 80% R/C conforme método NBR 14943. Entregar junto do produto seu respectivo Boletim técnico da tinta. - Uso indicado: Interno e Externo; - Cor: A definir no pedido; - Acabamento: Fosco. (Cota referente ao item 31)	UN	75	Tedox	R\$ 139,81	R\$ 10.485,75
45	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO 18L Especificações: Tinta Acrílico para Parede com poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 80% R/C conforme método NBR 14943. Entregar junto do produto seu respectivo Boletim técnico da tinta. - Uso indicado: Interno e Externo; - Cor: A definir no pedido; - Acabamento: Semi brilho. (Cota referente ao item 32)	UN	75	Tedox	R\$ 228,89	R\$ 17.166,75

Valor Total: R\$ 59.109,75 (cinquenta e nove mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos).

Contratada: Impermeabiliza Comércio de Tintas Ltda. - CNPJ sob o nº 31.296.543/0001-21.

Alvorada, 26 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:6A975B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 186, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

VALTER SLAYFER, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 257.528,04 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - T. A. CORSAN - LEIS 14.026/20 - 15.708/21	34490510000000000000	0501000	2229	R\$ 247.025,61
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34420930000000000000	0700101	2201	R\$ 10.502,43
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 257.528,04

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VALTER SLAYFER

Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7602EAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 190, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

VALTER SLAYFER, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 885.480,68 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390370000000000000	0802043	2285	R\$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390930000000000000	0500000	255	R\$ 589,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190110000000000000	0540007	560	R\$ 85.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33191130000000000000	0540007	451	R\$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0013.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33191130000000000000	0540007	655	R\$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190110000000000000	0540007	505	R\$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	0540007	446	R\$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0345.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390080000000000000	0540003	625	R\$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0272.0013.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33191130000000000000	0540007	522	R\$ 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	0540007	660	R\$ 80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33191130000000000000	0540007	537	R\$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0500002	705	R\$ 15.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390300000000000000	0500002	565	R\$ 11.200,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022	33360450000000000000	0719000	2291	R\$ 208.859,05
		0010.0124.0137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO	33390930000000000000	0500004	788	R\$ 1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		MUNICIPAL DE SAUDE				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390930000000000000	0500004	775	R\$ 500,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	0500000	1913	R\$ 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0500000	247	R\$ 20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390390000000000000	0500000	1798	R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	0550102	435	R\$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	34490520000000000000	0540003	650	R\$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	34490520000000000000	0540003	650	R\$ 15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R\$ 214,01
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390390000000000000	0500004	781	R\$ 35.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390370000000000000	0500004	2091	R\$ 16.869,69
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390370000000000000	0500004	2165	R\$ 20.103,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0550102	719	R\$ 90.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	34490520000000000000	0501000	133	R\$ 100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R\$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190130000000000000	0500004	2069	R\$ 2.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	0500000	1162	R\$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R\$ 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33190940000000000000	0500000	1379	R\$ 15.000,00
		0010.0271.0108.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS	33190130000000000000	0500004	2069	R\$ 2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		COM PESSOAL				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390390000000000000	0500004	781	R\$ 2.115,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190940000000000000	0540003	561	R\$ 13.530,01
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 885.480,68

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VALTER SLAYFER

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E6A1555C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO EXECUTIVO Nº 5182, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5182, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixa o valor das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária e dos valores de multas por infrações de ordem sanitária para o exercício de 2025.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPALDE DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1452, de 14 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados para efeito de cobrança da taxa de fiscalização e vigilância sanitária previstas na Lei nº 570 de 22 de novembro de 2000 para o exercício de 2025, conforme tabela em anexo, aplicando-se o índice de 4,87% (quatro, virgula oitenta e sete por cento).

Art. 2º Ficam reajustados os valores das multas aplicadas nas infrações sanitárias, que ficam assim definidas:

I - Infrações leves	R\$	378,00 a 1.905,50
II - Infrações graves	R\$	1.905,50 a 5.728,00
II – Infrações gravíssimas	R\$	5.728,00 a 15.275,50

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 4951 de 18 de Dezembro de 2023, este Decreto Executivo entra em vigor partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Taxa de Fiscalização Sanitária
Anexo Decreto nº 5182/2024

Discriminação dos Setores ou atividades		Valores em R\$
I – Serviço de fiscalização dos seguintes setores de atividades:		
a) consultório médico, odontológico, veterinário, de psicologia e de Nutrição; Clínica sem internação médica, odontológica, veterinária, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia e terapia ocupacional e de radiologia, ambulatório, serviço de fonoaudiologia, gabinete de massagem, serviço de audiometria, gabinete de pedicure, laboratório de análises clínicas, laboratório de análises químicas, laboratório de proteção dentária, banco de sangue e sauna;	R\$	171,00
b) farmácia, drogaria, óptica, desinsitizadora, desratizadora, comércio de prótese ortopédica, comércio de correlatos e clínica geriátrica com internação;	R\$	211,00
c) distribuidora de produtos farmacêuticos, hospital, distribuidora de produtos correlatos, pronto-socorro em geral, clínica médica com internação, clínica veterinária com internação, hospital veterinário, laboratório industrial farmacêutico, laboratório de cosméticos, laboratório industrial de saneantes domissanitários e laboratório industrial de correlatos, laboratório de manipulação de medicamentos.	R\$	420,50
II – Serviços de Controle de Alimentos:		
ambulantes em geral, veículos de transporte de produtos alimentícios em geral, refeitório e comércio de frutas e hortaliças;	R\$	86,00
b) açougue e peixaria, bar, lancheria, restaurante e similares, comércio de produtos alimentícios em geral, depósito de bebidas em geral, hotel e pensão com refeições e comércio de produtos alimentícios em trailers;	R\$	86,00
c) indústria de alimentos em geral, indústria de extração e engarrafamento de água mineral, cozinha industrial e supermercado.	R\$	420,50
III – Serviços de Proteção ao Meio Ambiente:		
a) indústria metalúrgica, indústria mecânica, indústria de material elétrico e de comunicações, indústria de material de transporte, indústria de madeira, indústria do mobiliário, indústria de produtos de matéria plástica, indústria do vestuário, calçados e artefatos de tecido, indústria editorial e gráfica, indústrias diversas, aviário, sociedade recreativa e/ou esportiva com piscina e depósito de produtos químicos;	R\$	420,50
b) extração de minerais, indústria ou serviços que utilizem galvanoplastia, indústria de papel e papelão, indústria de couro e peles e de produtos similares, indústria da borracha, indústria de couro e peles e de produtos similares, indústria da borracha, indústria têxtil, indústria de bebidas e álcool etílico, indústria do fumo, indústria petroquímica e indústria de produtos não metálicos.	R\$	420,50
IV – Serviço de Inspeção Veterinária		
matadouro/frigorífico, matadouro, indústria de embutidos, posto de abate, indústria de laticínios, indústria de pescado.	R\$	211,00
V – Serviços de Controle de Prédios e Instalações		
Agência bancária, agência lotérica, alfaiataria, assistência técnica à máquinas e equipamentos, atelier de costura, atelier fotográfico, bar-drinke sem manipulação de alimentos, bazar, biblioteca, bilhar, sinuca, jogos eletrônicos e similares, boate, boutique, casa de cômodos, cemitérios, centro de processamento de dados, cinema, comércio de artefatos de cerâmica, artefatos de madeira, artefatos de plástico, artefatos metálicos, artigos esportivos, cosméticos, fios têxteis, fumo em corda, materiais de construção, material elétrico e ou eletrônico, material para caça e/ou pesca, produtos metalúrgicos, tecidos, material de escritório, peças e acessórios para implementos agrícolas e/ou industriais, peças e acessórios para veículos automotores, artigos para presentes, bijouterias, calçados, confecções, cópias heliográficas, discos e fitas, ferragens em geral, jóias e relógios, móveis, pedras preciosas e do vestuário, concessionária de veículos, depósito e/ou entreposto de venda de bebidas, depósito de produtos diversos, depósito e comércio de papel velho, depósito e comércio de ferro velho, distribuidores de títulos e valores, diversões eletrônicas, duplicação e/ou plastificação de documentos, engraxateira, escritório de representações, escritório de advocacia, escritório de participação comercial e/ou civil, escritório de contatos comerciais, estação de rádio, estação de televisão, estacionamento para veículos, estofaria, floricultura, funerária, garagem de aluguel, ginásio de esporte sem piscina, hotel sem refeições, imobiliária, instituição de crédito e investimento, instituto de beleza, intermediação de operações imobiliárias e/ou financeiras, joalheria e/ou relojoaria, lavanderia, locação de quadras de esportes, locação de veículos, local de acampamento, loja de armarinhos, loja de artesanato em geral, motel sem refeições, oficina mecânica para veículos, parque de diversões, pensão sem refeições, pensionato sem refeições, posto de gasolina, posto de gasolina e lubrificação, posto de recebimento e entrega de roupas, prestação de serviços em geral, revenda de automóveis usados, salão de baile, salão de barbeiro, salão de cabeleireiro, serviço de reparação e conservação, serviço de xerox, serviço de lavagem de veículos, sociedade recreativa e/ou esportiva sem piscina, tabacaria, tinturaria, venda de artigos de couro, venda de artigos diversos, vidraçaria, vulcanizadora, serviço de cópias fotoestáticas e academia de dança e ginástica.	R\$	86,00
VI – Análises:		
a) prévio para registro de embalagens aditivos e coadjuvantes de fabricação de produtos alimentícios;	R\$	211,00
b) de controle para registro de produto alimentício de bebida.	R\$	211,00
VII – Exames: (O custo dos exames ficará por conta do contribuinte):		
a) de aparelhos, utensílios e vasilhame destinados ao preparo de alimentos;	R\$	43,00
b) bacteriológico de água, visando à potabilidade;	R\$	43,00
c) químico de água, visando à potabilidade;	R\$	43,00
d) químico físico;	R\$	43,00
e) de equipamento anti-poliuição;	R\$	43,00
f) outros, não especificados;	R\$	86,00
g) de prédios residenciais por m2 de área construída;	R\$	0,65
h) de prédios não residenciais por m2 de área construída;	R\$	0,65
i) de piscinas coletivas;	R\$	86,00
j) de piscinas residenciais;	R\$	43,00
h) de loteamento de glebas de terra;	R\$	17,10
1 – lotes destinados à ocupação unifamiliar por lote de área ocupada	R\$	43,00
2 – lotes destinados à ocupação plurifamiliar, por m2 de área ocupada	R\$	0,65
VIII – Vistoria:		
a) técnico sanitário, a requerimento de terceiros;	R\$	86,00
b) para habite-se, por m2 de área construída;	R\$	0,65
c) para encerramento de atividade de estabelecimento(todos).	R\$	21,30
IX – Abate de animais:	R\$	0,65
a) ovino, caprino e suíno: por unidade;	R\$	4,85
b) aves em geral: por lote de 100 unidades;	R\$	2,40
c) outros: por unidade.	R\$	4,85
X – derivados de: bovino, ovino, caprino, suíno, aves em geral e outros: para cada mil quilogramas de produto.	R\$	21,30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4E824780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024 PROCESSO Nº 121/2024

O Prefeito Municipal, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Fornecedor	CNPJ/CPF

Objeto:
Aquisição de de 19mil pedras basálticas ou graníticas a serem utilizadas para o calçamento de ruas municipais
Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
08	0802	40	339030990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	856

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	19.000,0	UN	PEDRAS BÁSALTICA COM AS SEGUINTE DIMENÇÕES LARGURA: ENTRE 18 E 22 CENTIMETROS, COMPRIMENTO ENTRE 18 E 22 CENTIMETROS, ALTURA ENTRE 15 E 18 CENTIMETROS;.	2,00	38.000,00
VALOR TOTAL R\$ 38.000,00						

Barros Cassal, 27/12/24

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4186AF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 29/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA DA
131/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BALADA VIP PARA O EVENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS NO PAVILHÃO DO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 82/2024.	MILTON CESAR SILVA DE ARAUJO	R\$ 4.000,00	26/12/2024
132/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SER REALIZADO NAS ATRAÇÕES PRINCIPAIS DO PROJETO VERÃO NO PARQUE NO CEN TO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRONO DIA 12 DE JANEIRO DE 2025 COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS DE SHOW, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL NÚMERO INEX 81/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	RODRIGO SANTOS DA SILVA	R\$ 7.000,00	26/12/2024

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito de Dom Feliciano

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:F0FB3C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

PUBLICAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024	
• CONTRATADO: RÁDIO PRADO LTDA – CNPJ 03.733.242/0002-63	
VALOR TOTAL: R\$ 4.082,40 (quatro mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos)	
• CONTRATADO: RETRATUS STUDIO FOTOGRAFICO LTDA – CNPJ 07.515.136/0001-83	
VALOR TOTAL: R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais)	
• CONTRATADO: DMZ DECORAÇÕES LTDA – CNPJ 05.200.680/0001-30	
• VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)	
Descrição dos Serviços Necessários	
1. Serviço de Fotografia:	
o Cobertura fotográfica completa da solenidade de posse, incluindo fotos individuais dos empossados, momentos importantes do evento, e fotos de grupo.	
o Edição e entrega das fotos em alta resolução.	
2. Flores e Decoração:	
o Fornecimento e montagem de arranjos florais para o palco, recepção e áreas de circulação.	
o Decoração temática que destaca a cultura e tradição locais.	
o Desmontagem e retirada da decoração após o evento.	
3. Transmissão ao Vivo e Gravação do Evento:	
o Configuração e operação de equipamento para transmissão ao vivo da solenidade em plataformas online (YouTube, Facebook, etc.).	
o Garantia de alta qualidade de áudio e vídeo durante a transmissão.	
o Gravação completa do evento para disponibilização posterior.	
o Fornecimento de link para acesso à transmissão ao vivo e gravação.	
Data: 01/01/2025	Prazo: 01/01/2025
	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da
	Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:451A2CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.350, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.350, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 3.880.588,71.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 3.880.588,71 (três milhões oitocentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2052		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF. E SUB- PREF.	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 156.189,61
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 228.266,67
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 25.890,41
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.887,20
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 2.752,78
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.615,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 248,00
2053		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.355,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 34.243,47
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.782,96
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			R\$ 507.231,10
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
2102		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUN. DE GOVERNO - SMG	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.420,33
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 163,60
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG			R\$ 2.583,93
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2154		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. ADM	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 34.255,83
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 148.806,38
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.602,26
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 110,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			R\$ 187.774,47
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2202		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEFIPE	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 238.347,01
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 512,20
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 9.771,04
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55,00
2901		PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.03.00.00.00.00	1500	PENSOES	R\$ 1.465,81
3.3.90.91.00.00.00.00	1500	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 4.052,44
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			R\$ 254.203,50
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2252		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 79.867,60
2255		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 23.340,24
3.1.90.13.00.00.00.00	1540	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.104,49
2258		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
4.4.90.52.00.00.00.00	1540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 36.000,00
2260		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 57.367,33
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 375.065,89
3.1.90.13.00.00.00.00	1540	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 27.748,87
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 7.229,50
2261		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.541,10
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 232.918,30
3.1.90.13.00.00.00.00	1540	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 30.566,06
3.1.90.16.00.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.461,50
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.643,19
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2261		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.94.00.00.00.00	1540	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 860,25
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.546,75
3.3.90.14.00.00.00.00	1540	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.895,75
2270		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESPECIAL	EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.212,95

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			R\$ 927.369,77
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2302		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE OBRAS	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 109.350,96
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 120.118,44
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 621,42
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 3.371,99
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 233.462,81
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2351		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE LIMPEZA URBANA	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 173.359,15
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 41.271,31
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.193,81
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.698,72
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.033,54
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			R\$ 225.556,53
10		SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2454		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.650,74
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 581,33
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 660,00
2457		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT	
3.1.90.11.00.00.00.00	1759	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.637,75
3.1.90.13.00.00.00.00	1759	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 620,25
3.3.90.14.00.00.00.00	1759	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 95,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			R\$ 17.245,07
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 90.000,00
2503		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.947,89
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.396,50
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 175,75
2505		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00	1600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 150.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	1605	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.482,91
3.1.90.11.00.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 6.811,33
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 260,50
2506		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA	EM SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.104,95
2507		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 200.000,00
2509		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00.00.00.00	1600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.377,98
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.109,92
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.152,50
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 644.820,23
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2552		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.04.00.00.00.00	1669	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.609,03
3.1.90.11.00.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.166,19
3.1.90.13.00.00.00.00	1669	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.651,04
3.3.90.14.00.00.00.00	1669	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.130,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			R\$ 31.556,26
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 124.867,28
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 113.630,94
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 15.558,32
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.797,59
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 1.833,97
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.115,25
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			R\$ 295.803,35
14		SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2652		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 363,43
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 394.084,36
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 39.705,07
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.280,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			R\$ 436.432,86
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROT. ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 21.179,91
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.694,29
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 291,57
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 416,45
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 2.171,35
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 385,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric. - Semmapa			R\$ 49.138,57
17		SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2802		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIR. HUMANOS	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.806,43
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.268,74

3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 443,86
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 955,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			R\$ 30.474,03
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2810		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.963,72
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 135,33
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 642,50
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE			R\$ 7.741,55
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
2820		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 800,05
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.297,64
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 137,22
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.959,77
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			R\$ 29.194,68
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 3.880.588,71

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 2.905.914,99 (dois milhões novecentos e cinco mil novecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2051		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 14.997,89
2052		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF.	PREF. E SUB-
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 247,48
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.989,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			R\$ 20.234,37
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
2102		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUN. DE GOVERNO - SMG	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 16,66
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG			R\$ 16,66
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.323,92
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.081,00
2153		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL	
3.3.90.46.00.00.00.00	1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 188.901,23
2154		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. ADM	
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 957,85
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 40.800,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			R\$ 235.064,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ESTRATÉGICO – SEFIPE	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 34.216,79
2202		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEFIPE	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.748,94
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.388,65
2204		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.516,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35,00
2901		PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00.00.00.00	1500	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 14.499,18
2902		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.00.00.00	1500	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 8.228,08
2905		RESTITUIÇÕES SALDOS TRANSF. RECEBIDAS UNIÃO E/OU ESTADO	
3.3.20.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			R\$ 64.732,64
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1252		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 635,14
4.4.90.51.00.00.00.00	1540	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 845,75
4.4.90.52.00.00.00.00	1540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 505,00
2251		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.01.00.00.00.00	1500	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 38.604,79
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.248,00
2252		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00	1540	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50,00
3.1.90.08.00.00.00.00	1540	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 50,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 150,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.136,79
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 9.950,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1540	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.574,78
3.1.90.16.00.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.025,31
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 50,00
3.1.90.92.00.00.00.00	1540	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 50,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.907,35
3.1.90.94.00.00.00.00	1540	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 31.505,88
3.1.90.96.00.00.00.00	1540	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 54.512,20
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 5.041,08
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2252		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00.00	1540	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 50,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1540	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 50,00

2255		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.009,47
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.426,50
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 50,00
3.1.90.92.00.00.00.00	1540	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 50,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.311,94
3.1.90.94.00.00.00.00	1540	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 50,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1540	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 50,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 50,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1540	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 50,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1540	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 470,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 50,00
2258		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
4.4.90.51.00.00.00.00	1540	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.816,27
2259		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00	1540	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.000,00
2260		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.950,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.592,29
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 50,00
3.1.90.92.00.00.00.00	1540	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 50,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 882,41
3.1.90.94.00.00.00.00	1540	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 36.533,35
3.1.90.96.00.00.00.00	1540	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 13.853,66
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 50,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1540	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 50,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1540	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 190,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 50,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2261		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.108,72
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.300,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 50,00
3.1.90.92.00.00.00.00	1540	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 50,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 12.623,96
3.1.90.94.00.00.00.00	1540	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 55.696,59
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 50,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1540	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 50,00
2264		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.053,71
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 1.000,00
2270		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 7.726,70
3.1.90.04.00.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 35.356,50
3.1.90.16.00.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50,00
3.1.90.92.00.00.00.00	1540	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 50,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 11.569,80
3.1.90.94.00.00.00.00	1540	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 20.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1540	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 50,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1540	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 50,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1540	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 50,00
2276		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 51.544,82
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.087,29
3.3.90.39.00.00.00.00	1540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			R\$ 552.696,05
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303		CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 531.783,90
2301		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2302		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE OBRAS	
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.716,30
2303		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 545,18
2305		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 318,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.800,17
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 543.173,55
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 43.005,63
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 165.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			R\$ 208.005,63
10		SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
1451		AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SEC. MUNC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5,04
2453		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	

3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.492,00
2454		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 2.347,78
2456		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.20.93.00.00.00.00	1759	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
3.3.50.41.00.00.00.00	1759	CONTRIBUICOES	R\$ 100,00
3.3.50.43.00.00.00.00	1759	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1759	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100,00
3.3.90.48.00.00.00.00	1759	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
2457		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT	
3.1.90.94.00.00.00.00	1759	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 10,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 143,88
3.3.90.40.00.00.00.00	1759	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
10		SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2457		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT	
4.4.90.52.00.00.00.00	1759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			R\$ 12.208,70
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.394,54
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 415.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.377,98
2505		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 126.497,05
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 56.853,92
3.1.90.11.00.00.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.528,93
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.324,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.517,07
3.1.90.94.00.00.00.00	1605	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 953,98
2506		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA	EM SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.865,79
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 9.792,53
2508		CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.543,69
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.089,00
2509		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 136.303,92
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.309,98
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.593,81
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 1.742,40
2513		REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.594,77
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 460,65
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 466,61
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 1.246,90
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 901.957,52
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
1551		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC.MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
2551		FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2551		FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.792,40
3.3.90.33.00.00.00.00	1669	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 72,53
3.3.90.39.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1669	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 69,79
3.3.90.47.00.00.00.00	1669	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 50,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1669	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
2552		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.16.00.00.00.00	1669	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 837,87
3.1.90.94.00.00.00.00	1669	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 3.366,91
2554		FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 676,30
3.3.90.32.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 22.081,28
3.3.90.33.00.00.00.00	1669	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 50,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 757,41
3.3.90.92.00.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 50,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
2555		FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 33.104,38
3.3.90.36.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.310,70
3.3.90.39.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 667,03
3.3.90.92.00.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 367,55
4.4.90.92.00.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
2559		FORTALECIMENTO DO SUAS - PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100,00
3.3.90.48.00.00.00.00	1669	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1669	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2560		FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 100,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1669	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100,00
3.3.90.48.00.00.00.00	1669	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			R\$ 71.484,15
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4,01
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 91,13
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			R\$ 95,14
14		SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2652		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.261,52
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 9.286,62
2655		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.50.41.00.00.00.00	1500	CONTRIBUICOES	R\$ 160.463,61
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 198,59
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			R\$ 178.210,34
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2701		MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.053,00
2702		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROT. ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 704,14
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.107,01
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 678,66
2704		MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.608,99
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 67.746,71
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			R\$ 101.898,51
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2810		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE	
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	SMDE
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 2.155,44
2811		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 600,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE			R\$ 2.755,44
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
2820		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	MUNIC. DE
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 105,41
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 2.412,20
2821		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.864,68
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			R\$ 13.382,29
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 2.905.914,99

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R\$374.673,72, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impo;

b) o valor de R\$ 510.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;

c) o valor de R\$ 90.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde;

TOTAL	R\$ 974.673,72
-------	----------------

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:84B581A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2030/24

De 20 de dezembro de 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 258.864.139,55 (Duzentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	1.0.0.0.00.0.0	109.321.100,00	173.169.139,55	282.490.239,55
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.0.00.0.0	35.931.500,00	19.078.623,00	55.010.123,00
Receita de Contribuições	1.2.0.0.00.0.0	0,00	9.351.100,00	9.351.100,00
Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0.0	670.000,00	15.939.702,11	11.375.527,74
Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0.0	2.900,00	597.000,00	599.900,00
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0	71.257.500,00	100.721.193,95	171.978.693,95
Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0.0	1.459.200,00	4.210.400,00	5.669.600
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2.0.0.0.00.0.0	.	6.036.294,86	6.036.294,86
Operações de Crédito Internas	2.1.1.0.00.0.0			
Operações de Crédito Externas	2.1.2.0.00.0.0			
Alienação de bens	2.2.0.0.00.0.0		6.014.292,86	6.014.292,86
Amortização de Empréstimos	2.3.0.0.00.0.0	.		
Transferências de Capital	2.4.0.0.00.0.0		22.002,00	22.002,00
Outras Receitas de Capital	2.9.0.0.00.0.0			
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.0.0.0.00.0.0	-	22.469.000,00	22.469.000,00
Receita de Contribuições – Intraorç.	7.2.0.0.00.0.0		8.961.100,00	8.961.100,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	7.9.0.0.00.0.0		13.507.000,00	13.507.000,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.0.0.0.00.0.0	-	-	-
Alienação de Bens – Intraorç.	8.2.0.0.00.0.0			-
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	8.3.0.0.00.0.0			-
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	9.1.0.0.00.0.0	-839.600,00	-22.786.500,00	-23.626.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.1.1.0.00.0.0	-839.600,00	-520.000,00	-1.359.600,00
Receita de Serviços	9.1.6.0.00.0.0			
Transferências Correntes	9.1.7.0.00.0.0		-22.266.500,00	-22.266.500,00
Outras Receitas Correntes	9.1.9.0.00.0.0			
Receitas de Capital	9.2.0.0.00.0.0			
TOTAL		108.481.500,00	150.382.639,55	258.864.139,55

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 258.864.139,55 (Duzentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL R\$
DESPESAS CORRENTES	3.0.00.00.00.00	97.713.323,86	133.737.701,95	231.451.025,81
Pessoal e Encargos Sociais – exceto modalidade “91”	3.1.00.00.00.00	33.446.035,16	72.461.020,62	106.000.055,78
Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	3.1.91.00.00.00	2.506.605,49	5.848.289,33	8.354.894,82
Juros e Encargos da Dívida - exceto modalidade “91”	3.2.00.00.00.00	1.050.300,00		300.300,00
Outras Despesas Correntes - exceto modalidade “91”	3.3.00.00.00.00	50.766.010,48	53.142.222,07	103.908.232,55
Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	3.3.91.00.00.00	9.944.372,73	2.193.169,93	12.137.542,66
DESPESAS DE CAPITAL	4.0.00.00.00.00	10.572.418,00	6.181.695,74	16.754.113,74
Investimentos - exceto modalidade “91”	4.4.00.00.00.00	8.172.318,00	6.181.695,74	14.354.013,74
Investimentos – Op.Intraorçamentárias	4.4.91.00.00.00			0
Inversões Financeiras - exceto modalidade “91”	4.5.00.00.00.00	100,00		100,00
Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias,	4.5.91.00.00.00			
Amortização da Dívida - exceto modalidade “91”	4.6.00.00.00.00	1.400.000,00		1.400.000,00
Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias,	4.6.91.00.00.00	1.000.000,00		1.000.000,00
Reserva de Contingência	99.999.9999	1.000.000,00		1.000.000,00
Reserva de Contingência do RPPS	99.997.9999		9.659.000,00	9.659.000,00
TOTAL		109.285.741,86	149.578.397,69	258.864.139,55

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art.7º da Lei Municipal nº 2019/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de: anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 29 da Lei Municipal Nº 2019/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025;

incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2024 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos na alínea a, do inciso I, do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal Nº 2019/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6A2C32EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2036/2024.

De 20 de dezembro de 2024

“ALTERA A LEI Nº 1.221, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE ATUALIZA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1ºFica alterada a TABELA IX - TAXAS DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO do Anexo III - TAXAS, ALÍQUOTAS E CONTRIBUIÇÕES, da Lei nº1221, de 19 de dezembro de 2014, que atualiza o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária e Dá Outras Providências passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA IX
TAXAS DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

RECOLHIMENTOS SEMANAIS	IMÓVEIS EDIFICADOS	TERRENOS BALDIOS	BOX DE ESTACIONAMENTO
1	2,62 UFM	1,31 UFM	1,31 UFM
2	3,93 UFM	1,96 UFM	1,96 UFM
3	4,54 UFM	2,27 UFM	2,27 UFM
4	5,19 UFM	2,59 UFM	2,59 UFM
5	5,85 UFM	2,92 UFM	2,92 UFM
6	6,50 UFM	3,25 UFM	3,25 UFM

Art. 2ºFica alterada a TABELA XI – CONTRIBUIÇÕES – CONTRIBUIÇÃO SOBRE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Anexo III - TAXAS, ALÍQUOTAS E CONTRIBUIÇÕES, da Lei nº1221, de 19 de dezembro de 2014, que atualiza o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária e Dá Outras Providências passa a vigorar com a seguinte redação:

CLASSES	SUBCLASSE	FAIXA DE CONSUMO EM KWH	VALOR EM R\$
Agente Regulado	Concessionária	Até 50 KWh	6,93
Agente Regulado	Concessionária	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Agente Regulado	Concessionária	Acima de 100 KWh até 200	23,09
Agente Regulado	Concessionária	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Agente Regulado	Concessionária	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Agente Regulado	Concessionária	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Agente Regulado	Concessionária	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Agente Regulado	Concessionária	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Agente Regulado	Concessionária	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Agente Regulado	Concessionária	Acima de 5000 KWh	584,09
Agente Regulado	Permissionária	Até 50 KWh	6,93
Agente Regulado	Permissionária	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Agente Regulado	Permissionária	Acima de 100 KWh até 200	23,09
Agente Regulado	Permissionária	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Agente Regulado	Permissionária	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Agente Regulado	Permissionária	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Agente Regulado	Permissionária	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Agente Regulado	Permissionária	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Agente Regulado	Permissionária	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Agente Regulado	Permissionária	Acima de 5000 KWh	584,09
Comercial, serviços e outras atividades	Administração Condominial	Até 50 KWh	6,93
Comercial, serviços e outras atividades	Administração Condominial	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Comercial, serviços e outras atividades	Administração Condominial	Acima de 100 KWh até 200	23,09
Comercial, serviços e outras atividades	Administração Condominial	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Comercial, serviços e outras atividades	Administração Condominial	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Comercial, serviços e outras atividades	Administração Condominial	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Comercial, serviços e outras atividades	Administração Condominial	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Comercial, serviços e outras atividades	Administração Condominial	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Comercial, serviços e outras atividades	Administração Condominial	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Comercial, serviços e outras atividades	Administração Condominial	Acima de 5000 KWh	584,09
Comercial, serviços e outras atividades	Associação e Entidades	Até 50 KWh	1,74
Comercial, serviços e outras atividades	Associação e Entidades	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Comercial, serviços e outras atividades	Associação e Entidades	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Comercial, serviços e outras atividades	Associação e Entidades	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Comercial, serviços e outras atividades	Associação e Entidades	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Comercial, serviços e outras atividades	Associação e Entidades	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Comercial, serviços e outras atividades	Associação e Entidades	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Comercial, serviços e outras atividades	Associação e Entidades	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Comercial, serviços e outras atividades	Associação e Entidades	Acima de 3000 KWh	155,76
Comercial, serviços e outras atividades	Comercial	Até 50 KWh	6,93
Comercial, serviços e outras atividades	Comercial	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Comercial, serviços e outras atividades	Comercial	Acima de 100 KWh até 200	23,09
Comercial, serviços e outras atividades	Comercial	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Comercial, serviços e outras atividades	Comercial	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Comercial, serviços e outras atividades	Comercial	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Comercial, serviços e outras atividades	Comercial	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Comercial, serviços e outras atividades	Comercial	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Comercial, serviços e outras atividades	Comercial	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Comercial, serviços e outras atividades	Comercial	Acima de 5000 KWh	584,09
Comercial, serviços e outras atividades	Iluminação em Rodovias	Até 50 KWh	6,93
Comercial, serviços e outras atividades	Iluminação em Rodovias	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Comercial, serviços e outras atividades	Iluminação em Rodovias	Acima de 100 KWh até 200	23,09

Comercial, serviços e outras atividades	Iluminação em Rodovias	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Comercial, serviços e outras atividades	Iluminação em Rodovias	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Comercial, serviços e outras atividades	Iluminação em Rodovias	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Comercial, serviços e outras atividades	Iluminação em Rodovias	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Comercial, serviços e outras atividades	Iluminação em Rodovias	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Comercial, serviços e outras atividades	Iluminação em Rodovias	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Comercial, serviços e outras atividades	Iluminação em Rodovias	Acima de 5000 KWh	584,09
Comercial, serviços e outras atividades	Outros serviços e outras	Até 50 KWh	6,93
Comercial, serviços e outras atividades	Outros serviços e outras	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Comercial, serviços e outras atividades	Outros serviços e outras	Acima de 100 KWh até 200	23,09
Comercial, serviços e outras atividades	Outros serviços e outras	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Comercial, serviços e outras atividades	Outros serviços e outras	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Comercial, serviços e outras atividades	Outros serviços e outras	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Comercial, serviços e outras atividades	Outros serviços e outras	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Comercial, serviços e outras atividades	Outros serviços e outras	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Comercial, serviços e outras atividades	Outros serviços e outras	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Comercial, serviços e outras atividades	Outros serviços e outras	Acima de 5000 KWh	584,09
Comercial, serviços e outras atividades	Semáforos, Radares e	Até 50 KWh	6,93
Comercial, serviços e outras atividades	Semáforos, Radares e	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Comercial, serviços e outras atividades	Semáforos, Radares e	Acima de 100 KWh até 200	23,09
Comercial, serviços e outras atividades	Semáforos, Radares e	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Comercial, serviços e outras atividades	Semáforos, Radares e	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Comercial, serviços e outras atividades	Semáforos, Radares e	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Comercial, serviços e outras atividades	Semáforos, Radares e	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Comercial, serviços e outras atividades	Semáforos, Radares e	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Comercial, serviços e outras atividades	Semáforos, Radares e	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Comercial, serviços e outras atividades	Semáforos, Radares e	Acima de 5000 KWh	584,09
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Comunicações e	Até 50 KWh	6,93
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Comunicações e	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Comunicações e	Acima de 100 KWh até 200	23,09
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Comunicações e	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Comunicações e	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Comunicações e	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Comunicações e	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Comunicações e	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Comunicações e	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Comunicações e	Acima de 5000 KWh	584,09
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Transporte	Até 50 KWh	6,93
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Transporte	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Transporte	Acima de 100 KWh até 200	23,09
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Transporte	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Transporte	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Transporte	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Transporte	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Transporte	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Transporte	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Comercial, serviços e outras atividades	Serviços de Transporte	Acima de 5000 KWh	584,09
Comercial, serviços e outras atividades	Templos Religiosos	Até 50 KWh	1,74
Comercial, serviços e outras atividades	Templos Religiosos	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Comercial, serviços e outras atividades	Templos Religiosos	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Comercial, serviços e outras atividades	Templos Religiosos	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Comercial, serviços e outras atividades	Templos Religiosos	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Comercial, serviços e outras atividades	Templos Religiosos	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Comercial, serviços e outras atividades	Templos Religiosos	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Comercial, serviços e outras atividades	Templos Religiosos	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Comercial, serviços e outras atividades	Templos Religiosos	Acima de 3000 KWh	155,76
Consumo Próprio	Consumo Próprio	Até 50 KWh	6,93
Consumo Próprio	Consumo Próprio	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Consumo Próprio	Consumo Próprio	Acima de 100 KWh até 200	23,09
Consumo Próprio	Consumo Próprio	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Consumo Próprio	Consumo Próprio	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Consumo Próprio	Consumo Próprio	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Consumo Próprio	Consumo Próprio	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Consumo Próprio	Consumo Próprio	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Consumo Próprio	Consumo Próprio	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Consumo Próprio	Consumo Próprio	Acima de 5000 KWh	584,09
Industrial	Industrial	Até 50 KWh	6,93
Industrial	Industrial	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Industrial	Industrial	Acima de 100 KWh até 200	23,09
Industrial	Industrial	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Industrial	Industrial	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Industrial	Industrial	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Industrial	Industrial	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Industrial	Industrial	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Industrial	Industrial	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Industrial	Industrial	Acima de 5000 KWh	584,09
Poder Público	Poder Público Estadual ou Distrital	Até 50 KWh	6,93
Poder Público	Poder Público Estadual ou Distrital	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Poder Público	Poder Público Estadual ou Distrital	Acima de 100 KWh até 200	23,09
Poder Público	Poder Público Estadual ou Distrital	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Poder Público	Poder Público Estadual ou Distrital	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Poder Público	Poder Público Estadual ou Distrital	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Poder Público	Poder Público Estadual ou Distrital	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Poder Público	Poder Público Estadual ou Distrital	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Poder Público	Poder Público Estadual ou Distrital	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Poder Público	Poder Público Estadual ou Distrital	Acima de 5000 KWh	584,09
Poder Público	Poder Público Federal	Até 50 KWh	6,93
Poder Público	Poder Público Federal	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Poder Público	Poder Público Federal	Acima de 100 KWh até 200	23,09

Poder Público	Poder Público Federal	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Poder Público	Poder Público Federal	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Poder Público	Poder Público Federal	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Poder Público	Poder Público Federal	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Poder Público	Poder Público Federal	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Poder Público	Poder Público Federal	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Poder Público	Poder Público Federal	Acima de 5000 KWh	584,09
Poder Público	Poder Público Municipal	Até 50 KWh	0,00
Poder Público	Poder Público Municipal	Acima de 50 KWh até 100	0,00
Poder Público	Poder Público Municipal	Acima de 100 KWh até 200	0,00
Poder Público	Poder Público Municipal	Acima de 200 KWh até 300	0,00
Poder Público	Poder Público Municipal	Acima de 300 KWh até 500	0,00
Poder Público	Poder Público Municipal	Acima de 500 KWh até 1000	0,00
Poder Público	Poder Público Municipal	Acima de 1000 KWh até 2000	0,00
Poder Público	Poder Público Municipal	Acima de 2000 KWh até 3000	0,00
Poder Público	Poder Público Municipal	Acima de 3000 KWh até 5000	0,00
Poder Público	Poder Público Municipal	Acima de 5000 KWh	0,00
Residencial	Residencial	Até 50 KWh	1,74
Residencial	Residencial	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Residencial	Residencial	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Residencial	Residencial	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Residencial	Residencial	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Residencial	Residencial	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Residencial	Residencial	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Residencial	Residencial	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Residencial	Residencial	Acima de 3000 KWh	155,76
Residencial	Residencial Baixa Renda	Até 50 KWh	1,74
Residencial	Residencial Baixa Renda	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Residencial	Residencial Baixa Renda	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Residencial	Residencial Baixa Renda	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Residencial	Residencial Baixa Renda	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Residencial	Residencial Baixa Renda	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Residencial	Residencial Baixa Renda	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Residencial	Residencial Baixa Renda	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Residencial	Residencial Baixa Renda	Acima de 3000 KWh	155,76
Residencial	Residencial Baixa Renda BPC	Até 50 KWh	1,74
Residencial	Residencial Baixa Renda BPC	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Residencial	Residencial Baixa Renda BPC	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Residencial	Residencial Baixa Renda BPC	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Residencial	Residencial Baixa Renda BPC	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Residencial	Residencial Baixa Renda BPC	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Residencial	Residencial Baixa Renda BPC	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Residencial	Residencial Baixa Renda BPC	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Residencial	Residencial Baixa Renda BPC	Acima de 3000 KWh	155,76
Residencial	Residencial Baixa Renda Indígena	Até 50 KWh	1,74
Residencial	Residencial Baixa Renda Indígena	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Residencial	Residencial Baixa Renda Indígena	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Residencial	Residencial Baixa Renda Indígena	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Residencial	Residencial Baixa Renda Indígena	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Residencial	Residencial Baixa Renda Indígena	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Residencial	Residencial Baixa Renda Indígena	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Residencial	Residencial Baixa Renda Indígena	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Residencial	Residencial Baixa Renda Indígena	Acima de 3000 KWh	155,76
Residencial	Residencial Baixa Renda Multifamiliar	Até 50 KWh	1,74
Residencial	Residencial Baixa Renda Multifamiliar	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Residencial	Residencial Baixa Renda Multifamiliar	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Residencial	Residencial Baixa Renda Multifamiliar	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Residencial	Residencial Baixa Renda Multifamiliar	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Residencial	Residencial Baixa Renda Multifamiliar	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Residencial	Residencial Baixa Renda Multifamiliar	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Residencial	Residencial Baixa Renda Multifamiliar	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Residencial	Residencial Baixa Renda Multifamiliar	Acima de 3000 KWh	155,76
Residencial	Residencial Baixa Renda Quilombola	Até 50 KWh	1,74
Residencial	Residencial Baixa Renda Quilombola	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Residencial	Residencial Baixa Renda Quilombola	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Residencial	Residencial Baixa Renda Quilombola	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Residencial	Residencial Baixa Renda Quilombola	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Residencial	Residencial Baixa Renda Quilombola	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Residencial	Residencial Baixa Renda Quilombola	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Residencial	Residencial Baixa Renda Quilombola	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Residencial	Residencial Baixa Renda Quilombola	Acima de 3000 KWh	155,76
Rural	Agroindustrial	Até 50 KWh	1,74
Rural	Agroindustrial	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Rural	Agroindustrial	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Rural	Agroindustrial	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Rural	Agroindustrial	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Rural	Agroindustrial	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Rural	Agroindustrial	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Rural	Agroindustrial	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Rural	Agroindustrial	Acima de 3000 KWh	155,76
Rural	Agropecuária Rural	Até 50 KWh	1,74
Rural	Agropecuária Rural	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Rural	Agropecuária Rural	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Rural	Agropecuária Rural	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Rural	Agropecuária Rural	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Rural	Agropecuária Rural	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Rural	Agropecuária Rural	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Rural	Agropecuária Rural	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Rural	Agropecuária Rural	Acima de 3000 KWh	155,76

Rural	Agropecuária Urbana	Até 50 KWh	1,74
Rural	Agropecuária Urbana	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Rural	Agropecuária Urbana	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Rural	Agropecuária Urbana	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Rural	Agropecuária Urbana	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Rural	Agropecuária Urbana	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Rural	Agropecuária Urbana	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Rural	Agropecuária Urbana	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Rural	Agropecuária Urbana	Acima de 3000 KWh	155,76
Rural	Aquicultura	Até 50 KWh	1,74
Rural	Aquicultura	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Rural	Aquicultura	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Rural	Aquicultura	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Rural	Aquicultura	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Rural	Aquicultura	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Rural	Aquicultura	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Rural	Aquicultura	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Rural	Aquicultura	Acima de 3000 KWh	155,76
Rural	Cooperativa de Eletrificação Rural	Até 50 KWh	1,74
Rural	Cooperativa de Eletrificação Rural	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Rural	Cooperativa de Eletrificação Rural	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Rural	Cooperativa de Eletrificação Rural	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Rural	Cooperativa de Eletrificação Rural	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Rural	Cooperativa de Eletrificação Rural	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Rural	Cooperativa de Eletrificação Rural	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Rural	Cooperativa de Eletrificação Rural	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Rural	Cooperativa de Eletrificação Rural	Acima de 3000 KWh	155,76
Rural	Escola Agrotécnica	Até 50 KWh	1,74
Rural	Escola Agrotécnica	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Rural	Escola Agrotécnica	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Rural	Escola Agrotécnica	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Rural	Escola Agrotécnica	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Rural	Escola Agrotécnica	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Rural	Escola Agrotécnica	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Rural	Escola Agrotécnica	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Rural	Escola Agrotécnica	Acima de 3000 KWh	155,76
Rural	Residencial Rural	Até 50 KWh	1,74
Rural	Residencial Rural	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Rural	Residencial Rural	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Rural	Residencial Rural	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Rural	Residencial Rural	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Rural	Residencial Rural	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Rural	Residencial Rural	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Rural	Residencial Rural	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Rural	Residencial Rural	Acima de 3000 KWh	155,76
Rural	Serviço Público de Irrigação Rural	Até 50 KWh	1,74
Rural	Serviço Público de Irrigação Rural	Acima de 50 KWh até 100	3,47
Rural	Serviço Público de Irrigação Rural	Acima de 100 KWh até 200	6,93
Rural	Serviço Público de Irrigação Rural	Acima de 200 KWh até 300	11,52
Rural	Serviço Público de Irrigação Rural	Acima de 300 KWh até 500	23,09
Rural	Serviço Público de Irrigação Rural	Acima de 500 KWh até 1000	46,16
Rural	Serviço Público de Irrigação Rural	Acima de 1000 KWh até 2000	69,23
Rural	Serviço Público de Irrigação Rural	Acima de 2000 KWh até 3000	103,85
Rural	Serviço Público de Irrigação Rural	Acima de 3000 KWh	155,76
Serviço Público	Água, Esgoto e Saneamento	Até 50 KWh	6,93
Serviço Público	Água, Esgoto e Saneamento	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Serviço Público	Água, Esgoto e Saneamento	Acima de 100 KWh até 200	23,09
Serviço Público	Água, Esgoto e Saneamento	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Serviço Público	Água, Esgoto e Saneamento	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Serviço Público	Água, Esgoto e Saneamento	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Serviço Público	Água, Esgoto e Saneamento	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Serviço Público	Água, Esgoto e Saneamento	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Serviço Público	Água, Esgoto e Saneamento	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Serviço Público	Água, Esgoto e Saneamento	Acima de 5000 KWh	584,09
Serviço Público	Tração Elétrica	Até 50 KWh	6,93
Serviço Público	Tração Elétrica	Acima de 50 KWh até 100	11,52
Serviço Público	Tração Elétrica	Acima de 100 KWh até 200	23,09
Serviço Público	Tração Elétrica	Acima de 200 KWh até 300	46,16
Serviço Público	Tração Elétrica	Acima de 300 KWh até 500	69,23
Serviço Público	Tração Elétrica	Acima de 500 KWh até 1000	115,38
Serviço Público	Tração Elétrica	Acima de 1000 KWh até 2000	173,07
Serviço Público	Tração Elétrica	Acima de 2000 KWh até 3000	259,59
Serviço Público	Tração Elétrica	Acima de 3000 KWh até 5000	389,39
Serviço Público	Tração Elétrica	Acima de 5000 KWh	584,09

Art. 3º Ficam alterados os subitens 9.1, 9.2 e 9.6 da Tabela IV do Anexo III da Lei nº 1221 de 19 de dezembro de 2014, que atualiza o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA IV
TAXAS DE LICENÇA
TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

9. . . .

9.1 - Construção de sepultura simples/duplo/triplo 1,00 UFM

9.2 - Reforma ou ampliação de jazigo..... 1,00 UFM

9.6 – Mausoléu, por terreno..... 10,00 UFM

Art. 4º Ficam alterados os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da tabela VII do Anexo III, da Lei nº 1221 de 19 de dezembro de 2014, que atualiza o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA VII
TAXAS DE SERVIÇOS
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

1 - . . .

2 - Taxa de Concessão Temporária de Terrenos e Jazigos

2.1 – Concessão temporária de terreno (10 anos) 1,5m x 2,40m.....	10,00 UFM
2.2 – Concessão temporária em lóculos (gavetário).....	18,00 UFM
2.3 – Concessão temporária de jazigo simples (já edificado, por 03 anos).....	10,00 UFM
2.4 – Concessão temporária assistencial em lóculo(gavetário).....	ISENTO
2.5 – Concessão perpetua de ossuário (nicho).....	1,00 UFM

3 – Taxa de Manutenção Anual

3.1 – Taxa de manutenção anual de mausoléu familiar perpetuo.....	5,00 UFM
3.2 – Taxa de manutenção anual de jazigo/carneira perpetuo ou temporária.....	1,50 UFM
3.3 – Taxa de renovação anual concessão temporário de tumulo/lóculos (gavetário). 1,50 UFM	
4 - Abertura e fechamento para exumação de restos existentes e sepultamento.....	2,00 UFM
5 - Abertura e fechamento para sepultamento e/ou exumação.....	2,00 UFM
6 - Taxa de liberação para transladação.....	1,00 UFM
7 - Taxa para aluguel da capela	0,50 UFM
8 - Transferência de titularidade entre não familiares	7,00 UFM

Art. 5º Ficam alterados os itens 1 e 2 da tabela X do Anexo III, da Lei nº 1221 de 19 de dezembro de 2014, que atualiza o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Exame a requerimento do interessado

1.1 - De aparelhos, utensílios e vasilhames destinados ao preparo, fabrico, conservação ou acondicionamento de alimentos	2,60 UFM
1.2 - bacteriológico de água, visando a potabilidade.....	5,20 UFM
1.3 - físico, químico de água, visando a potabilidade.....	3,90 a 19,50 UFM
1.4 - microbiológico de alimentos.....	3,90 a 65 UFM
1.5 - outros, não especificados.....	3,90 a 260 UFM

2. Vistorias técnicas-sanitárias

2.1 - De prédios, suas unidades ou dependências utilizadas em atividades de:

a) Consultório: médico, odontológico, veterinário, de psicologia, de nutrição e congêneres	2,60 UFM
b) Clínica sem internação: médica, odontológica, veterinária, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia e terapia ocupacional; ambulatório; serviço de fonoaudiologia; gabinete de massagem; serviço de audiometria; gabinete de pedicuro; laboratório de prótese dentária; sauna e congêneres.....	2,60 UFM
c) Farmácia; drogaria; controle de pragas urbanas; comércio de prótese ortopédica; comércio de correlatos; limpeza e desinfecção de reservatório de água potável; lavanderias e congêneres	5,20 UFM
d) Distribuidora de produtos farmacêuticos; distribuidora de produtos correlatos; clínica de radiologia; clínica médica com internação; clínica veterinária com internação; hospital; hospital veterinário; prontos-socorros em geral; laboratório industrial farmacêutico; laboratório industrial de cosméticos; laboratório de análises clínicas; banco de sangue; indústria de saneantes domissanitários; laboratório industrial de correlatos; clínica geriátrica com internação; sociedade recreativa e/ou esportiva com piscina e congêneres.....	13,00 UFM

2.2 - De controle de alimentos:

a) Ambulantes em geral.....	3,90 UFM
b) Açougue e peixaria; bar, lancheria, restaurante e similares; comércio de produtos alimentícios em geral; depósito de bebidas em geral; hotel e pensão com refeições; comércio de produtos alimentícios em trailers; comércio de frutas e hortaliças e congêneres....	2,60 UFM
c) Indústria de alimentos em geral; indústria de extração e engarrafamento de água mineral; cozinha industrial; supermercado; indústria de bebidas e congêneres.....	13,00 UFM
d) Comércio eventual de lanches.....	1,30 UFM
e) Comércio eventual de produtos alimentícios em geral.....	2,60 UFM
f) Veículos de transporte de produtos alimentícios em geral.....	1,95 UFM

Art. 6º Fica alterado os itens 4 e 6 e incluí subitens nestes itens, da Tabela IV do Anexo III da Lei nº1221de 19 de dezembro de 2014, que atualiza o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4. Taxas para Loteamentos

4.1 Abertura de protocolo e emissão de diretrizes do loteamento	3 UFM
4.2 Análise de diretrizes e projeto urbanístico	
4.2.1 Análise de diretrizes e projeto urbanístico para áreas até 100.000m².....	8 UFM
4.2.2 Análise de diretrizes e projeto urbanístico para áreas de 100.000m² a 200.000m².....	16 UFM
4.2.3 Análise de diretrizes e projeto urbanístico para áreas de 200.000m² a 300.000m².....	25 UFM
4.2.4 Análise de diretrizes e projeto urbanístico para áreas com mais de 300.000m²....	32 UFM
4.3 Substituição e reanálise de projeto aprovado do loteamento.....	8 UFM
4.4 Aprovação final de projeto do loteamento (por lote)	2 UFM
4.5 Emissão de alvará de loteamento	
4.5.1 Emissão de alvará de loteamento com áreas até 100.000m².....	3 UFM
4.5.2 Emissão de alvará de loteamento com áreas de 100.000m² a 200.000m².....	6 UFM
4.5.3 Emissão de alvará de loteamento com áreas de 200.000m² a 300.000m².....	9 UFM
4.5.4 Emissão de alvará de loteamento com áreas de mais de 300.000m².....	12 UFM
4.6 Vistoria para descaucionamento de lotes (por vistoria, na abertura do protocolo)....	5 UFM
4.7 Vistoria para entrega de loteamento (por vistoria)	15 UFM

6. Taxas para Condomínios

- 6.1 Abertura de protocolo e análise de projeto para visto inicial de condomínio 12 UFM
- 6.2 Substituição e reanálise de projeto aprovado/visto do condomínio..... 8 UFM
- 6.3 Análise de projeto para aprovação final
 - 6.3.1 Análise de projeto para aprovação final do condomínio com áreas até 100.000m².....8 UFM
 - 6.3.2 Análise de projeto para aprovação final do condomínio com áreas de 100.000m² a 200.000m².....16 UFM
 - 6.3.3 Análise de projeto para aprovação final do condomínio com áreas de 200.000m² a 300.000m²..... 25 UFM
- 6.4 Emissão de alvará para condomínio 9 UFM
- 6.5 Vistoria para descaucionamento de lotes (por vistoria, na abertura do protocolo) ... 5 UFM
- 6.6 Vistoria para entrega do condomínio (por vistoria) 15 UFM”

Art. 7ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 90 (noventa) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FCD568B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.032, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.728 /2024 e Memo nº 641/2024/SME, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação de Dificil Acesso, para o cargo de professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	12661-3
ADRIANA BARBOSA ALMEIDA	15946-2
ADRIANA CARDOSO DA SILVA	17071-2
ADRIANA DOS SANTOS SIMONI	8011427-2
ADRIANA GUTERRES NUNES	16624-1
ADRIANA MARQUES NUNES	13188-2
ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	6475-1
ADRIELE NUNES VAZ	15598-2
ALCEU VANZING	13226-1
ALICE CRISTINA PORTO MAESTRI	16243-1
ALICE OLIVEIRA MACIEL	8012667-3
ALINE GRAZIELA LUTZ	3794-1
ALINE GUEDES	6483-1
ALINE RODRIGUES MEZZOMO	8354-1
ALINE TERESINHA MACHADO TRINDADE	16442-4
ALEXANDRE GARCIA FORNECK	17290-1
ANA CLAUDIA DA ROSA	17343-1
ANA PAULA DOS SANTOS	16240-1
ANA PAULA TOGNOTTI MENECHINI	15474-1
ANA PAULA TOGNOTTI MENECHINI	15474-2
ANA PAULA ZANETTIN	9784-1
ANA PAULA VOGEL	17076-2
ANDRÉ LUIS SCHMITT DOS SANTOS	15857-1
ANDREIA ANSELMO DE SOUZA	12696-1
ANDRÉIA BORNE BARRETO	14540-1
ANDREIA BUENO	7447-1
ANDREIA REGINA DE SOUZA	16632-1
ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES	10790-1
ANDRESSA PEDRALI OLIVEIRA	6416-1
ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA	15245-3
ANGELICA VIEGAS AMORIM	6190-1
ANGELICA VIEGAS AMORIM	6190-2
AMANDA OSTROSKI FERREIRA	16435-2
BRUNA FERREIRA DE CASTRO SCHARDOSIN	17081-2
BRUNA LITWINCZYK DE CAMARGO	16242-1
CAMILA EID DE SOUZA	11495-1
CAREN DE MALHEIROS GARCIA	5320-1
CAREN DE MALHEIROS GARCIA	5320-2
CARINA DA SILVA PORCHER	8012726-3
CARINE LETICIA GUEDES	17193-1
CARLA DAIANE DA SILVA	7730-1
CARLA SOUZA DOS REIS	14125-1
CARLA SOUZA DOS REIS	14125-2
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-1
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-2
CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES	4790-1
CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES	4790-2

CASSIANE AIRES ABREU DA SILVA	17141-1
CATIA BARCELLOS SZORTIKA	4677-1
CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	7609-2
CATIA CRISTINA LINN NUNES	13234-4
CELIA REGINA PONTES	6513-1
CINTIA FABIANA DE FREITAS BRANCO	10820-1
CLAUDIA APARECIDA BEDNAREK	5738-1
CLAUDIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS	4901-4
CRISTIANE DORNELLES	17243-1
DAIANE DILLEMBURG AMERICO	7960-1
DAIANE NUNES DA SILVA	17082-2
DAIANE SANTOS BRANCO	13889-1
DANIELA CRISTINA COZER LUTZ	13609-1
DARC ELISA FONSECA LIMA	14460-3
DEBORA DUARTE DA SILVA	16235-1
DEBORA FERREIRA LOPES	11690-2
DEBORA GODOES SANTOS	10839-1
DIEGO FERRÃO WOLF	15580-1
ELIANE DUTRA BUENO	9750-1
ELIANE DUTRA BUENO	9750-2
ELIANE SOUZA DA SILVEIRA	16383-1
ELIDIANE DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	8010005-3
ELISANGELA DA ROSA SOARES BARRETO	10073-1
ELISÂNGELA DA SILVA	15695-2
ELIZANDRA MARONEZ CRUZ	7773-1
ELSON GERALDO DE SENA COSTA	4189-1
EMERSON LUIS MONTANARI FETZER	13250-1
EULALIA DOLESKI FRAGA DE MORAES	6688-1
EVELINE CARDOSO DA SILVA	17072-2
EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	13811-1
EVERSON RODRIGUES DA SILVA	15768-5
EVERSON RODRIGUES DA SILVA	15768-6
FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA	5770-1
FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA	14451-2
FERNANDA BIERHALS	4413-1
FERNANDA DE SALLES BRASIL	16975-1
FLAVIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS	2151-2
FRANCIELI DA SILVEIRA VELASQUES	17351-1
FRANCIELLY FELCHICHER	16802-1
GABRIELA DUTRA GONCALVES	16622-2
GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA	12998-1
GESSICA DAIANA SIELICHOW DE OLIVEIRA	7145-1
GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER	9695-1
GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER	9695-2
GISLAINE LISCANO SOARES DIAS	17083-2
GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI	5193-1
GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI	5193-2
GREICE MILENE LOURENCO BICCA	4723-1
GUSTAVO VIEIRA PEREIRA	14478-1
IRENE LÚCIA DE MATTOS PIRES	15784-4
ISABEL CRISTINA RIBEIRO	6254-2
ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS	10871-1
ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS	10871-2
ILZA MARILENE FREITAS RIBEIRO	4774-1
JACINTA MARIA JUCHEM	4766-1
JACINTA MARIA JUCHEM	4766-2
JEFFERSON BACK PAIVA	8010200-2
JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES	15040-2
JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES	15040-3
JOAQUIM KUELEN OLIVEIRA GONÇALVES	17237-1
JOICE DALCIN	8583-1
JOEL JORGE MENDESLKI PINHEIRO	17142-1
JODIE SIMONE PY TROLEIZ	16027-4
JOSIELE ESSVEIN DE CASTRO	10421-1
JULIANA DORNELLES RISI	17074-1
JULAINE PROENCA FLORES MARTINS	6971-1
JULIO CEZAR DE LIMA RIBEIRO	2640-1
LEIDA TALITA COELHO	16184-1
LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS	9172-1
LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS	9172-2
LÉO FILIPE DAUDT CORRÊA	12076-1
LEONARDO SIMAS PEREIRA	11479-1
LILIAN RIBEIRO DA ROSA PEREIRA	4120-1
LOUZIANA JACQUES	11800-1
LUCIANE CHAGAS SILVA	8012695-3
LUCIANA GOMES KREWER	3808-1
LUCIANA WALTER MACHADO	9903-1
LUCIANE OLIVEIRA DE JESUS	17346-1
LUCINÉIA STASIAK	16369-2
LISIANE MARTINS BENDER	17145-
LIZIANE OLIVEIRA BITELO	17073-2
MARA LUCIA BORGES SELISTRE	16995-1
MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO	7811-1
MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES	4111-4
MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTANNA	17244-1
MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	16731-1
MARCOS VINICIUS CARDOZO RIBEIRO	16519-1
MARIA ANDREIA DOS SANTOS VARGAS	5851-2
MARIA ANDREIA DOS SANTOS VARGAS	5851-3

MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA	7358-1
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1
MARIANGELA MORAES	5924-1
MARIELE ESSVEIN DE CASTRO	14974-1
MARIELIA DE VARGAS FERRARETO	16263-1
MARISTELA MELLO BOLDT	5509-1
MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES	9768-1
MAXWELL DE OLIVEIRA MORAES	16733-1
MICHELE MARTINS DOS SANTOS	7820-1
MICHELI SCAPINI MEYR	15903-1
MONALISA GROESS DE SOUZA	17345-1
NATHALIA ALVES BORGES	12726-2
NEUSA ADRIANE OLIVEIRA	12955-5
ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL	8893-1
PATRICIA LEITE LISBOA	7056-2
PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS	17084-2
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	6629-2
PATRICIA RIGON MÜLLER	15482-1
PAULO DA SILVA RAMOS JUNIOR	16679-2
PRISCILA DE SOUZA MARÇAL	15369-1
RACHEL GARCIA DUARTE DIAS	13064-1
RAQUEL INDAIA FERREIRA	15326-2
RAQUEL STEIL	6238-1
REJANE DE OLIVEIRA TABORDA	4197-1
REJANE ANGÉLICA KERBER	13323-4
RENATA LEAL DOS ANJOS	7951-1
RENATA LEAL DOS ANJOS	7951-2
RITA MAURICEIA KERBER	9539-3
RITA MAURICEIA KERBER	9539-4
ROBERTA DA SILVA	5487-1
RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	16332-1
ROGERIO DA COSTA RAMOS	10464-1
ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI	6815-1
ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI	6815-2
RUBIA REJANE PEREIRA DE MORAES	13455-1
SABRINA ADRIANA PEREIRA RIBEIRO	15660-2
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355-1
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355-2
SALETE VARGAS PERINI	7072-1
SANDRA FERNANDES AMORIM	4502-1
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-1
SANDRA PRESTES CECON	8012692-3
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-3
SILVANA TREVISOL	16396-1
SIMONE ANGELA PONTIN MORAES	7250-1
SIMONE MENESTRINO PRESTES	7285-1
SONIA DE MEDEIROS BECKER	10251-1
SIRLON FIALHO MATA	17302-1
SHEILA BERVIG	8249-1
STELA MARIS RODRIGUES BORBA	11819-1
STELA MARIS RODRIGUES BORBA	11819-2
SUSANA BRANDELLI	7382-1
SUSANA BRANDELLI	7382-2
TASSIANA BARROS RODRIGUES	16195-1
VALDAIR ROSA DE LIMA	10642-1
VALERIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS	9776-2
VANDA LUISA VANZIN	4804-1
VANESSA CALHEIRO CRUZ	15725-2
VANESSA LEIDENS	15440-1
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	16637-1
VERA REGINA NUNES PEREIRA	744-1
VERIDIANA CARDOSO BISCARRA	5363-1
VERIDIANA CARDOSO BISCARRA	5363-2
VIVIANE SCHUMACHER BRANDÃO	11746-1
VIVIANE SCHUMACHER BRANDÃO	11746-2
VIVIANE GONÇALVES CRUZ	13102-2
VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	8044-1
VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	8044-2
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-1
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-2
VIRGINIA COSTA ALVES	4057-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de dezembro de 2024 (21/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7B50F0C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 239/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 719.354,89 (setecentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(128) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R\$ 30.334,22
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0009.0271.0031.2010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2029) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 50.000,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(339) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(2373) 3.3.3.90.39 -05020020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 16.364,02
(435) 3.3.3.90.33 -05000020	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 12.006,88
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(803) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 11.000,00
07.033.0020.0606.0132.2103	ASSISTENCIA TÉCNICA A EXTENSÃO RURAL	
(846) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 11.000,00
07.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(941) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 58.979,04
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0302.0262.2025	PROGRAMA SALVAR SAMU	
(1298) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 135.446,83
(2356) 3.3.3.90.39 -05010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 83.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1323) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 237.721,66
(2357) 3.3.3.90.39 -05010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.032,24
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.034.0023.0695.0275.2159	MANUT INFRA-ESTRUT CAMPINGS /PRAIAS	
(1549) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 11.570,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1687) 3.3.3.90.46 -06621013	Auxílio-alimentação	R\$ 7.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 719.354,89

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(76) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.245,86
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(215) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.400,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(261) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(307) 3.3.3.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 50.000,00
(307) 3.3.3.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 50.000,00
(307) 3.3.3.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 12.688,36
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0194.2189	RH DO ENSINO FUNDAMENTAL PESSOAL CEDIDO À OUTROS MUNICÍPIOS	
(454) 3.3.1.90.96 -05000020	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R\$ 12.006,88
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(796) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 13.000,00
(799) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 4.295,30
(799) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 968,12
(795) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 2.951,38
(798) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 42.127,47

(796) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 8.823,02
(789) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R\$ 1.000,00
(800) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R\$ 30.000,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 11.000,00
07.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(939) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 135.446,83
(1972) 3.3.3.90.39 -05010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 83.000,00
(1972) 3.3.3.90.39 -05010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.032,24
07.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(941) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 58.979,04
07.046.0018.0541.0121.2279	TRANSBORDO DE RESÍDUOS DA CONSTR. CIVIL	
(943) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 58.979,04
(943) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 92.872,63
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1396) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 18,27
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1404) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R\$ 8,00
09.025.0015.0451.0122.1423	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	
(1414) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
(1418) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R\$ 100,00
09.025.0015.0451.0122.2444	SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	
(1422) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
(1421) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 100,00
(1425) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R\$ 100,00
09.030.0013.0391.0143.2465	AQUISIÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO	
(1446) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
(1443) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
(1442) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 100,00
(1444) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00

(1447) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R\$ 100,00
09.030.0023.0695.0143.2031	REALIZAÇÃO DO BAZAR É DAQUI, TEM VALOR!	
(1473) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 38,00
09.034.0013.0392.0272.2140	MANUT E CONSERV DO LARGO DOS ESTUDANTES	
(1536) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
09.034.0023.0695.0275.2159	MANUT INFRA-ESTRUT CAMPINGS /PRAIAS	
(1551) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 100,00
(1548) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 28,50
(1553) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R\$ 100,00
(1550) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(1552) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
09.034.0023.0695.0275.3015	REFORMA DO PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA - REC.UNIÃO - REPASSE CAIXA - CONVENIO MTUR Nº 0832220	
(2119) 3.4.4.20.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.1492	REVITALIZAÇÃO DAS PRAIAS DE ATLANTIDA SUL E MARIAPOLIS	
(1584) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 100,00
(1585) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.2289	EVENTOS EM ATLÂNTIDA SUL E MARIÁPOLIS	
(1622) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 500,00
(1624) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.2496	SEMANA FARROUPILHA	
(1626) 3.3.3.50.41 -15000001	Contribuições	R\$ 100,00
(1627) 3.3.3.50.43 -15000001	Subvenções sociais	R\$ 100,00
(1628) 3.3.3.60.41 -15000001	CONTRIBUICOES	R\$ 100,00
(1629) 3.3.3.60.45 -15000001	Subvenções econômicas	R\$ 100,00
(1630) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 100,00
(1631) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 100,00

(1632) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 248,23
(1633) 3.3.3.90.48 -15000001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 100,00
(1634) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.2499	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS	
(1641) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 100,00
(1643) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.433,70
(1644) 3.3.3.90.41 -15000001	Contribuições	R\$ 100,00
(1646) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0241.0021.2434	MANUTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE VAGAS DE ACOLHIMENTO EM ILPI's	
(1694) 3.3.3.90.39 -06621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 7.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 702.990,87

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo 05020020 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE no valor de R\$ 16.364,02 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)

05020020	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	R\$ 16.364,02
TOTAL DA EXCESSO		R\$ 16.364,02

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO	PAULO VALMOR GIACOMELLI
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7775EB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 240/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.773.216,99 (nove milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.004.0004.0121.0002.4014	CAPTAÇÃO E PROSPECÇÃO DE RECURSOS	
(2) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 11.678,15
02.004.0009.0271.0002.4099	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(21) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 947,05
02.005.0004.0122.0051.4032	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(25) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 311,10
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(29) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 37.952,96
02.005.0009.0271.0022.4060	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(43) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 1.279,25
02.006.0004.0124.0124.4012	GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
(50) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 34.904,44
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(68) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R\$ 838,71
(69) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 270.246,05
(67) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R\$ 11.910,42
02.007.0004.0122.0051.4034	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(83) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 756,10
02.007.0009.0271.0021.4098	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(85) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 4.740,91
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(117) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 436.006,21
(118) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.081,33
02.025.0004.0122.0051.4035	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(155) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 3.731,85
02.025.0009.0271.0021.4063	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(157) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 13.287,54
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(257) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 941,33
(254) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 260.611,88
(252) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R\$ 5.932,70
03.025.0004.0122.0051.4036	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(271) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 5.342,70
03.025.0009.0271.0021.4064	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(284) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 5.804,60
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0009.0122.0051.4031	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(288) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 2.557,28
04.003.0009.0271.0031.2010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2029) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 4.262,56
(290) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 3.999,32
04.003.0009.0272.0031.4084	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(292) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 7.954,81
04.003.0009.0273.0273.4008	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência Complementar	
(296) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R\$ 603,64
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(310) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 50.699,03
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(327) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R\$ 14.840,31
(328) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 203.186,26
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0009.0271.0194.4066	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(354) 3.3.1.90.13 -05000020	Obrigações patronais	R\$ 3.492,53
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(374) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.188.396,01
(373) 3.3.1.90.04 -05000020	Contratação por tempo determinado	R\$ 165.987,16
(389) 3.3.3.90.46 -05000020	Auxílio-alimentação	R\$ 45.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(426) 3.3.1.90.04 -05000020	Contratação por tempo determinado	R\$ 29.113,88
(427) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 188.000,00
(438) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 172.500,00
(442) 3.3.3.90.46 -05000020	Auxílio-alimentação	R\$ 305.000,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(479) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 197.000,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	

(510) 3.3.3.90.46 -05000020	Auxílio-alimentação	R\$ 80.000,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
(518) 3.3.1.90.04 -05000020	Contratação por tempo determinado	R\$ 19.627,46
(531) 3.3.3.90.46 -05000020	Auxílio-alimentação	R\$ 120.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL -	FUNDEB
(583) 3.3.1.90.11 -05400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.447.166,45
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(587) 3.3.1.90.11 -05400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 14.926,76
(586) 3.3.1.90.04 -05400031	Contratação por tempo determinado	R\$ 65.906,79
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(661) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 606.245,12
(660) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R\$ 63,24
(659) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R\$ 916,09
06.025.0004.0122.0051.4038	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(666) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 12.703,39
06.025.0009.0271.0021.4067	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(668) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 8.600,41
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	PECUÁRIA
	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	
07.025.0004.0122.0021.4022	AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(788) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R\$ 31.200,58
(790) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 405.927,88
07.025.0004.0122.0051.4039	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(806) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 6.548,40
07.025.0009.0271.0021.4068	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(808) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 2.570,56
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(988) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 28.464,27
(989) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 4.144,71
08.011.0010.0271.0021.4069	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1016) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 714,17
08.012.0009.0273.0273.4009	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Servidores da Saúde	
(1033) 3.3.1.90.07 -05000040	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R\$ 1.185,18
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1040) 3.3.1.90.16 -05000040	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 61.440,35
(1038) 3.3.1.90.04 -05000040	Contratação por tempo determinado	R\$ 130.034,77
(1043) 3.3.3.90.14 -05000040	Diárias - civil	R\$ 27.772,00
(1039) 3.3.1.90.11 -05000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 376.418,19
(1039) 3.3.1.90.11 -05000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 762.731,19
(1039) 3.3.1.90.11 -05000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 507.862,43
(1039) 3.3.1.90.11 -05000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 410.215,90
08.012.0010.0122.0051.4041	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(1063) 3.3.3.90.08 -05000040	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 6.497,73
08.012.0010.0122.0264.4109	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(2018) 3.3.3.90.08 -05000040	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 33.418,71
08.012.0010.0271.0021.4070	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1074) 3.3.1.90.13 -05000040	Obrigações patronais	R\$ 25.788,83
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1122) 3.3.1.90.04 -06044500	Contratação por tempo determinado	R\$ 16.238,09
(1124) 3.3.1.90.04 -06214090	Contratação por tempo determinado	R\$ 20.010,23
(1125) 3.3.1.90.11 -06004500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 25.664,63
(1122) 3.3.1.90.04 -06044500	Contratação por tempo determinado	R\$ 2.500,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1351) 3.3.1.90.11 -06004502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 2.695,85
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1400) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 199.698,77
09.025.0009.0271.0021.4073	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1407) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 7.229,27
13	FUNDO DE RPPS	
13.024.0009.0272.0029.2306	MANUTENÇÃO DO RPPS	
(1919) 3.3.1.90.03 -08000050	Pensões	R\$ 167.200,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.013.0008.0122.0051.4047	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(1647) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 481,80
16.013.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1651) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 27.796,61
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1674) 3.3.1.90.04 -06621013	Contratação por tempo determinado	R\$ 28.460,17
(1677) 3.3.1.90.16 -06621013	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 31.143,35
(1680) 3.3.3.90.14 -06621013	Diárias - civil	R\$ 420,00
16.017.0008.0122.0051.4048	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(1690) 3.3.3.90.08 -06621013	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 1.679,25
19	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	
19.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(1886) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 311.035,80
(1887) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 31.244,21
19.025.0004.0122.0021.4097	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(1897) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 8.794,91
19.025.0009.0271.0021.4078	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1901) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 934,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 9.773.216,99

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.004.0009.0272.0031.4100	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(23) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 13.685,11
02.005.0009.0272.0031.4079	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(45) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 6.943,36
02.006.0009.0272.0031.4080	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(65) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 4.059,64
02.007.0009.0272.0031.4081	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(87) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 56.388,51
02.025.0009.0272.0031.4082	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(159) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 39.515,38
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0009.0272.0031.4083	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(286) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 47.502,03
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0009.0272.0031.4084	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(292) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 193.619,77
04.010.0009.0272.0031.2107	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(325) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 2.766,78
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0272.0031.12	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(405) 3.3.1.91.13 -05000020	Contribuições patronais	R\$ 800.000,00
(406) 3.3.1.91.13 -05400031	Contribuições patronais	R\$ 198.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(427) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 606.617,04
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(495) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 3.083.768,29
(495) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 172.500,00
(495) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 197.000,00
(495) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 460.000,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(519) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 188.000,00
(519) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 410.215,90
(519) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 90.000,00
05.021.0012.0271.0194.4065	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(574) 3.3.1.90.13 -05400031	Obrigações patronais	R\$ 230.000,00
05.021.0012.0272.0000.4106	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(576) 3.3.1.91.13 -05400031	Contribuições patronais	R\$ 1.100.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.025.0009.0272.0031.4052	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(670) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 103.562,02
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	PECUÁRIA
07.025.0009.0272.0031.4086	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(810) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 66.013,63
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.011.0010.0272.0021.4092	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1018) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 14.287,95
08.012.0010.0272.0021.4093	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1082) 3.3.1.91.13 -05000040	Contribuições patronais	R\$ 375.364,19
(1083) 3.3.1.91.92 -05000040	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 539,00
08.012.0010.0272.0264.4096	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1097) 3.3.1.91.92 -05000040	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(1094) 3.3.1.91.13 -05000040	Contribuições patronais	R\$ 415,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1126) 3.3.1.90.11 -06044500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 16.238,09
(1128) 3.3.1.90.11 -06214090	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 20.010,23
(1121) 3.3.1.90.04 -06004500	Contratação por tempo determinado	R\$ 25.664,63
(1126) 3.3.1.90.11 -06044500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 2.500,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1377) 3.4.4.90.52 -06004502	Equipamentos e material permanente	R\$ 2.695,85
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0009.0272.0031.4087	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(1409) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 100.552,20
13	FUNDO DE RPPS	
13.024.0009.0272.0029.2306	MANUTENÇÃO DO RPPS	
(1918) 3.3.1.90.01 -08000050	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R\$ 167.200,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1676) 3.3.1.90.11 -06621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 7.137,57
(1676) 3.3.1.90.11 -06621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 507.862,43
16.017.0008.0241.0021.2434	MANUTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE VAGAS DE EM ILPI's	ACOLHIMENTO
(1694) 3.3.3.90.39 -06621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1728) 3.3.3.90.30 -06621013	Material de consumo	R\$ 40.000,00
16.017.0008.0244.0021.2076	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(1761) 3.3.3.90.32 -06621013	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00
(1762) 3.3.3.90.39 -06621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
16.017.0008.0272.0021.4090	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1815) 3.3.1.91.13 -06621013	Contribuições patronais	R\$ 61.702,77
(1815) 3.3.1.91.13 -06621013	Contribuições patronais	R\$ 174.000,00
19	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	
19.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1876) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 7.954,81
19.025.0009.0272.0031.4089	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(1903) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 113.834,81
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 9.773.216,99

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:54B8C0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 246/2024

Estabelece o Calendário Fiscal para pagamento de tributos municipais no exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Código Tributário do Município de Osório (Lei Municipal n.º 2.400, de 24 de dezembro de 1991), Lei Municipal n.º 6.975, de 19 de dezembro de 2024 e o processo n.º 131266/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para recolhimento de tributos municipais no exercício de 2025, de acordo com a tabela a seguir, parte integrante deste artigo:

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
Pagamento antecipado em parcela única do IPTU, com desconto de 10% (dez por cento).	Até 14/03/2025
Pagamento em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de igual forma.	Pagamento da 1ª parcela – 14/03/2025
	Pagamento da 2ª parcela – 11/04/2025
	Pagamento da 3ª parcela – 09/05/2025
	Pagamento da 4ª parcela – 10/06/2025
	Pagamento da 5ª parcela – 10/07/2025
	Pagamento da 6ª parcela – 11/08/2025
	Pagamento da 7ª parcela – 10/09/2025
	Pagamento da 8ª parcela – 10/10/2025
	Pagamento da 9ª parcela – 10/11/2025
	Pagamento da 10ª parcela – 10/12/2025
TAXA DE COLETA DE LIXO	
Parcela única da Taxa de Coleta de Lixo.	Até 14/03/2025
Pagamento em 05 (cinco) parcelas mensais e da seguinte forma.	Pagamento da 1ª parcela – 14/03/2025
	Pagamento da 2ª parcela – 09/05/2025
	Pagamento da 3ª parcela – 10/07/2025
	Pagamento da 4ª parcela – 10/09/2025
	Pagamento da 5ª parcela – 10/11/2025
TAXAS INCIDENTES EM DECORRÊNCIA DA ESTRUTURA FISCALIZATÓRIA	
Localização.	Não inscritos – no ato da inscrição. Inscritos – pagamento da parcela única – 22/08/2025.
Saúde.	Não inscritos – no ato da inscrição. Inscritos – pagamento da parcela única – 22/08/2025.
Execução de obras particulares.	O pagamento deverá ser efetuado no ato do pedido.
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS	
Pessoa Jurídica.	Até o dia 25 do mês seguinte de competência, devendo ser antecipado quando cair em sábados, domingos e feriados.
Pessoa Física.	Não inscritos – no ato da inscrição. Inscritos – pagamento da parcela única – 22/04/2025
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS - ITBI	
O pagamento deverá ser efetuado até a validade da avaliação.	
TAXAS E SERVIÇOS	
Taxas de Expediente.	Não incluídas em outros tributos – no ato do protocolo deverá ocorrer o pagamento. Quando incluídas em outros tributos – deverá o pagamento ser feito junto a estes.
Taxas de serviços diversos.	Todos os casos, no ato do pedido.
RECEITA DE CEMITÉRIOS	
Todos os casos, no ato do pedido.	
TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	
Não incluídas em tributos.	No ato do pedido.
Quando incluídas em outros tributos.	Junto a estes tributos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:841A1D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.736 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.600,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.800,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.11.00.00.00	1604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 240.757,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e sete reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.300,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.028,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.300,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.600,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 300,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.800,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 600,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.200,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.100,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 43,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 36.000,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.800,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.200,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.500,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.400,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.1.90.11.00.00.00	1501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
07.01.12.365.1010.1.096	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.756,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.000,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.800,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.600,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.700,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 36.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.100,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.1.90.13.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 300,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 900,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.900,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.200,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.500,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.91.13.00.00.00	1669	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 600,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 180,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 800,00

			FIXAS - PESSOAL CIVIL	
09.01.08.244.1004.2.057	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.700,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.40.00.00.00	1802	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.720,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.600,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.700,00

Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.870,00
02.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 6.974,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.574,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.200,00
03.01.04.122.3001.1.237	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.384,00
03.04.28.846.4001.0.979	3.1.90.91.00.00.00	1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 23.000,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.794,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.211,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.300,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 7.214,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.939,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.309,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.216,00
06.01.15.452.1012.1.116	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 13.739,00
06.01.15.452.1012.1.116	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.242,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.905,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.099,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.170,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.494,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.833,00
07.01.12.361.1010.1.268	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 29.628,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 767,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.198,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.105,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.362,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 17.400,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 800,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.010,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.14.00.00.00	1802	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.720,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024.

Pedras Altas;
Em 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:09976289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CANDIDATO (A) (ORDEM DE INSCRIÇÃO)	CARGO PRETENDIDO	ESCOLA(S) PRETENDIDA(S)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
TATIANE BARCELOS MOTA	VICE-DIREÇÃO	EMEI ROQUE SOARES DO AMARAL EMEIEF ANTENOR ELIAS DE	HOMOLOGADO

		MATTOS	
SIMONE DE OLIVEIRA LOPES MOTA	DIREÇÃO/ VICE-DIREÇÃO	EMEIEF ANTENOR ELIAS DE MATTOS EMEIEF DR. VIEIRA DA CUNHA	HOMOLOGADO
ELIANE FARIAS ULGUIM GLÓRIA	DIREÇÃO	EMEIEF DR. VIEIRA DA CUNHA EMEI ROQUE SOARES DO AMARAL EMAEF ALAOR TAROUÇO	HOMOLOGADO
VIVIANE SOUZA ÁVILA	DIREÇÃO	EMEI MEU LAR	HOMOLOGADO
ANA ESTER DE ABREU ALVES	DIREÇÃO/ VICE-DIREÇÃO	EMEIEF DR. JOSÉ MARIA DA SIVEIRA	HOMOLOGADO
DÉBORA RAQUEL WENDLER WILLE WEEGE	DIREÇÃO/ VICE-DIREÇÃO	EMAEF ALAOR TAROUÇO EMEI MEU LAR EMEI ROQUE SOARES DO AMARAL EMEI RECANTO INFANTIL	HOMOLOGADO
LIZIANE FUNARI LOPES	VICE-DIREÇÃO	EMEIEF PADRE REINALDO EMEI MEU LAR EMEI ROQUE SOARES DO AMARAL	NÃO HOMOLOGADO¹
MARI NELDA ROSA PEREIRA	VICE-DIREÇÃO	EMEI ROQUE SOARES DO AMARAL	HOMOLOGADO
LEONARA GARCIA FURTADO	DIREÇÃO/ VICE-DIREÇÃO	EMEIEF ARMANDO FAJARDO EMEIEF PADRE REINALDO EMEIEF DR. VIEIRA DA CUNHA EMEIEF DR. JOSÉ MARIA DA SILVEIRA EMEIEF ANTENOR ELIAS DE MATTOS EMEI ROQUE SOARES DO AMARAL EMEI RECANTO INFANTIL EMEI MEU LAR	NÃO HOMOLOGADO²
MICHELE DUMMER DE OLIVEIRA NEUENFELD	VICE-DIREÇÃO	EMEI ROQUE SOARES DO AMARAL	HOMOLOGADO

JORDANA SILVEIRA LEAL	VICE-DIREÇÃO	EMEI ROQUE SOARES DO AMARAL EMEI RECANTO INFANTIL	HOMOLOGADO
ROQUECELEN SÓRIA DE OLIVEIRA	VICE-DIREÇÃO	EMEI ROQUE SOARES DO AMARAL EMEI RECANTO INFANTIL EMEI MEU LAR EMEIEF VERA Mª DE AZEVEDO MOREIRA EMEIEF PADRE REINALDO EMEIEF DR. JOSÉ MARIA DA SILVEIRA EMEIEF DR. VIEIRA DA CUNHA	HOMOLOGADO
RUI BARROSO PANATIERI	DIREÇÃO	EMEIEF DR. VIEIRA DA CUNHA EMAEF ALAOR TAROUÇO	HOMOLOGADO
EVA LUCI SANDI DUTRA	DIREÇÃO/ VICE-DIREÇÃO	EMEIEF DR. JOSÉ MARIA DA SILVEIRA	HOMOLOGADO
DÉBORA MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA	VICE-DIREÇÃO	EMEI ROQUE SOARES DO AMARAL EMEI MEU LAR	HOMOLOGADO
MARIZA LEÃO DE ANUNCIAÇÃO	VICE-DIREÇÃO	EMEI ROQUE SOARES DO AMARAL EMEI RECANTO INFANTIL	NÃO HOMOLOGADO³

¹ NÃO HOMOLOGADO - CANDIDATA: Liziane Funari Lopes: Falta de documentação, item número 5.1.7 não enviado.
² NÃO HOMOLOGADO - CANDIDATA: Leonara Garcia Furtado: Documentação do item número 5.1.6 não condiz com o solicitado.
³ NÃO HOMOLOGADO - CANDIDATA: Mariza Leão de Anunciação: Falta de documentação, itens número 5.1.8 e 5.1.9 não enviados.

Piratini, 30 de dezembro de 2024.

Comissão Avaliadora do Edital Nº 005/2024

ALINE RODRIGUES MONTEIRO

HELENICE DE ÁVILA TAVARES

LIDIANE PEIXOTO PINHEIRO

MARIA ROSANGELA OLIVEIRA

RODRIGUES MICHEL DE ÁVILA ORTIZ

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:6556EE53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.455, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.633,62– Diversas Secretarias

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 33.633,62 (trinta e três mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	29.180,33	88344-1	1501*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	328,52	86542-7	1501*
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	18,52	85056-0	1501*
14.01.04.122.0014.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	3.920,46	83863-2	1501*
14.01.04.122.0014.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	185,79	83889-6	1501*

		TOTAL.....	33.633,62		
--	--	------------	-----------	--	--

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	29.180,33	88345-0	1501*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	328,52	86536-2	1501*
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7,57	85055-1	1501*
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10,95	85054-3	1501*
14.01.04.122.0014.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	4.106,25	83887-0	1501*
		TOTAL.....	33.633,62		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 26 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5A790146

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CULTURA POPULAR

Edital de Chamamento Público
Modalidade: Termo de Colaboração
Objetivo: Seleção de Organização da Sociedade Civil com Experiência no Fomento à Cultura Popular para a Realização do Carnaval 2025 em Sant’Ana do Livramento, a ser realizado nos dias 7 e 8 de março de 2025.

Sant’Ana do Livramento - RS
2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos.

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o no 88.124.961/0001-59, com sede no Rua Rivadávia Corrêa, 858 Santana do Livramento/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos com experiência no fomento à Cultura Popular para a Realização do Carnaval 2025 em Sant’Ana do Livramento, a ser realizado nos dias 7 e 8 de março de 2025, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal 9.708 de 2021 e na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

•
PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

•
1 – OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, visando à organização das escolas de samba e à realização do desfile de Carnaval 2025 em Sant’Ana do Livramento, nos dias 7 e 8 de março de 2025.
1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Municipal 9708, de 2021.
SOBRE O CARNAVAL 2025
São Objetivos:
I – Valorizar e resgatar a Cultura Popular, promovendo a integração e ativação da participação dos distintos bairros de nosso município por meio do envolvimento das escolas de samba e outras manifestações culturais;
II – Movimentar a economia local, proporcionando um espetáculo de grande impacto que conte com a ampla participação da comunidade fronteiriça, destacando o Carnaval como uma oportunidade de unir cultura e geração de riqueza;

- III – Fomentar e facilitar a expressão de arte e cultura popular, evidenciando o Carnaval como uma das festas mais emblemáticas da Cultura Brasileira, caracterizada por sua natureza democrática e inclusiva, abrangendo todas as classes sociais;
- IV – Promover o desenvolvimento econômico e social, gerando oportunidades de emprego e renda para setores formais e informais, por meio da organização do evento e do fortalecimento das escolas de samba;
- V – Apoiar a estruturação e capacitação das escolas de samba, assegurando que tenham os recursos e as condições necessárias para proporcionar um desfile de alta qualidade e valor artístico, fortalecendo o papel destas como protagonistas do Carnaval;
- VI – Impulsionar o turismo, o comércio e a prestação de serviços no âmbito local, utilizando o fomento à cultura como instrumento de desenvolvimento sustentável e integração social;
- VII – Consolidar o desfile como uma vitrine cultural para a diversidade e criatividade do povo, reforçando o papel do Carnaval como um motor de identidade cultural e atração turística.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência ou teto estimado para a execução do objeto é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410

II - Programa de Trabalho: 4667

III - Natureza da Despesa: 3335041000000

IV - Fonte de Recursos: 1501

3 – REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

A OSC selecionada por meio dos critérios deste edital deverá obrigatoriamente arcar com o pagamento de todos os gastos previstos, bem como realizar os repasses necessários conforme o plano de trabalho e o cronograma do projeto a ser apresentado, observando sempre o critério de maior economicidade na promoção do evento.

4 – CONTRAPARTIDA

4.1 - A contrapartida será realizada da seguinte forma:

4.2-Organização das escolas de samba para o desfile de Carnaval em Santana do Livramento, nos dias 7 e 8 de março de 2025, com o objetivo de valorizar e resgatar a Cultura Popular, promovendo a integração da comunidade e destacando a importância do evento como uma manifestação cultural significativa.

4.3 – O detalhamento sobre a forma de cumprimento da contrapartida deverá estar claramente descrito no Plano de Trabalho, com a definição das etapas e responsabilidades relacionadas à organização do desfile, à estrutura das escolas de samba e à execução do evento.

4.4 – Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para o cumprimento da contrapartida, sendo esta realizada por meio da execução das atividades previstas no plano e na organização do desfile, conforme estabelecido no cronograma do projeto.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 – ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Abertura de Processo Administrativo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, indicando o seguinte assunto: “Apresentação de Ficha de Inscrição para CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024” no qual deve ser incluída a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) - de 27/12/2024 até 25/01/2025;

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 30/01/2025;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - até 48 horas após o Resultado Provisório.

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas. - até 48 horas após o fim da fase recursal.

6.5 – Nos casos em que houver apenas uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos inscrita no chamamento público, o resultado poderá ser publicado como definitivo. No entanto, isso não impede que a decisão seja impugnada por qualquer cidadão e revista pela Administração Pública, caso haja legitimidade, com base no princípio da autotutela dos atos administrativos.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos solicitados ou que já tenham realizado parceria com o ente público de maneira insatisfatória.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 membros, designados por ato publicado através da Portaria 500 de 05 de Junho de 2024.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.2.2 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 48 horas.

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, caso haja decisão de inabilitação.

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, caso haja decisão de inabilitação, com prazo de até 48 horas após a divulgação.

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação.

9.5 - Homologação do resultado final da seleção.

9.6 - Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48 horas, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento.

9.7 - Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes.

9.8 - Emissão de parecer técnico.

9.9 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

9.10 - Emissão de parecer jurídico.

9.11 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de um ano de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Município de Santana do Livramento/RS.

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que já tenha administrado/ gerenciado eventos de tal porte, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.2 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS**12 - RECURSOS**

12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, a qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão que deverá ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 40 dias

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do email: smcel.livramento@gmail.com.

14.7 - Poderá ser apresentada impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Santana do Livramento/RS, 27 de Dezembro de 2025,

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita

ANEXOS

ANEXO I DO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II DO EDITAL

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO III DO EDITAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Vimos pelo presente apresentar ficha de inscrição para participação no TERMO DE COLABORAÇÃO da Administração Pública com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para realização do Carnaval 2024.

ANEXAR DADOS GERAIS DA ENTIDADE OSC COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Obs: O envio desta inscrição implica na aceitação dos termos do edital “Chamamento 001/2024 – Cultura Popular

ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

APRESENTAÇÃO

[TEXTO DE APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO, DO CONTEXTO E DO OBJETO DA PARCERIA]

PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item 1 – Planejamento da parceria A proposta a ser submetida deve conter proposição de planejamento para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria e de suas respectivas ações (abordadas no item 2 [INDICAR OUTROS ITENS CORRESPONDENTES, SE FOR O CASO] deste anexo). A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao) :

análise do cenário;

delimitação dos eixos de atuação [PREVER ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA QUE RELACIONA EIXOS DE ATUAÇÃO E RESPECTIVAS AÇÕES];

alinhamento com diretrizes e objetivos da política pública [INDICAR POLITICA E/OU PROGRAMA PÚBLICO A QUE A PARCERIA ESTARÁ ALINHADA].

Item 2 – Detalhamento das ações da parceria

A proposta a ser submetida deve apresentar de maneira detalhada as ações propostas para execução da parceria. O detalhamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao):

- resumo descritivo de cada ação;
- público-alvo e/ou expectativa de beneficiários alcançados;
- metodologia e perfil da equipe de trabalho;
- duração das ações.

Item 3 – Previsão de avaliação da parceria

A proposta deve apresentar delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria. A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao)(s):

- indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;
- meta(s) relacionada(s) a cada ação [ORIENTAR SOBRE OS OBJETIVOS DO EDITAL DE PARCERIA E SUGERIR QUE AS PROPONENTES RELACIONEM AS METAS AOS OBJETIVOS];
- indicador(es) de aferição da(s) meta(s) [SUGERIR ALGUNS EXEMPLOS, SE FOR O CASO];
- benefícios trazidos ao público-alvo.

Item 4 – Subprojetos ou planos complementares

A proposta a ser submetida deve apresentar um [SUBPROJETO OU PLANO ESPECIFICO] necessário à execução da parceria, devendo conter, mas não necessariamente se limitar a:
[INDICAR TÓPICOS A SEREM CONTEMPLADOS NO ITEM 4]

REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Item 1 – Planejamento da parceria	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 2 – Detalhamento das ações	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 3 – Previsão de avaliação	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 4 – Subprojetos ou planos complementares	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 5 - Planejamento de Execução	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Item 1 – Planilha orçamentária A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de [INDICAR VALOR GLOBAL DA PARCERIA]. Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
				R\$	R\$
Total					

Item 2 – Plano de mobilização de recursos complementares

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS. A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
I – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

- grau pleno de atendimento do critério (5,0)
- grau satisfatório de atendimento do critério (2,0)
- grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)
- não atendimento do critério (0,0)

Obs: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
C – Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	[INDICAR PESO]
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	[INDICAR PESO]
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
[INDICAR OUTROS CRITÉRIOS]	[INDICAR ITENS CORRESPONDENTES]	2,0	[INDICAR PESO]
F – Comprovação de gerência e execução de eventos de grande porte.	PARTE I – PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	5,0	[INDICAR PESO]
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		[INDICAR PONTUAÇÃO MÁXIMA, CALCULANDO OS RESPECTIVOS PESOS]	

HAVERÁ BONIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA COM COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS PARA GRANDES EVENTOS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS (4) QUATRO ANOS.

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS. A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término
-------	------	----------------	--------------------	---------------------

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AA6E725F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4573/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 4573/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.205 DE 28 DE DEZEMBRO 2005, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de São Nicolau, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e em cumprimento ao artigo 16, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº 19/98, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 42, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 2.205 de 28 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 42 - Constituem recursos do RPPS:**
I -a contribuição previdenciária de caráter compulsório dos servidores públicos ativos, e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;
II -a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos inativos e pensionistas de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sendo que, em relação aos inativos portadores de doenças incapacitantes, assim definidas em lei, a contribuição incidirá sobre o valor da parcela dos proventos que superem o dobro desse limite;
III -a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 16,49% (dezesseis virgula quarenta e nove por cento) a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de

contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II com aplicação a partir de janeiro de 2025;

IV - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme a seguinte tabela:

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2024	4.496.252,60	70,00%	3.147.376,82	68.868.287,46	3.395.206,57	69.116.117,21
2025	4.631.140,18	70,00%	3.241.798,13	69.116.117,21	3.407.424,58	69.281.743,66
2026	4.770.074,39	95,00%	4.531.570,67	69.281.743,66	3.415.589,96	68.165.762,95
2027	4.913.176,62	95,00%	4.667.517,79	68.165.762,95	3.360.572,11	66.858.817,28
2028	5.060.571,92	95,00%	4.807.543,32	66.858.817,28	3.296.139,69	65.347.413,65
2029	5.212.389,07	95,00%	4.951.769,62	65.347.413,65	3.221.627,49	63.617.271,52
2030	5.368.760,75	95,00%	5.100.322,71	63.617.271,52	3.136.331,49	61.653.280,29
2031	5.529.823,57	95,00%	5.253.332,39	61.653.280,29	3.039.506,72	59.439.454,62
2032	5.695.718,28	95,00%	5.410.932,36	59.439.454,62	2.930.365,11	56.958.887,37
2033	5.866.589,83	95,00%	5.573.260,33	56.958.887,37	2.808.073,15	54.193.700,18
2034	6.042.587,52	95,00%	5.740.458,14	54.193.700,18	2.671.749,42	51.124.991,46
2035	6.223.865,15	95,00%	5.912.671,89	51.124.991,46	2.520.462,08	47.732.781,65
2036	6.410.581,10	95,00%	6.090.052,04	47.732.781,65	2.353.226,14	43.995.955,74
2037	6.602.898,53	95,00%	6.272.753,61	43.995.955,74	2.169.000,62	39.892.202,75
2038	6.800.985,49	95,00%	6.460.936,21	39.892.202,75	1.966.685,60	35.397.952,13
2039	7.005.015,05	95,00%	6.654.764,30	35.397.952,13	1.745.119,04	30.488.306,87
2040	7.215.165,50	95,00%	6.854.407,23	30.488.306,87	1.503.073,53	25.136.973,17
2041	7.431.620,47	95,00%	7.060.039,45	25.136.973,17	1.239.252,78	19.316.186,50
2042	7.654.569,08	95,00%	7.271.840,63	19.316.186,50	952.287,99	12.996.633,87
2043	7.884.206,16	95,00%	7.489.995,85	12.996.633,87	640.734,05	6.147.372,07
2044	8.120.732,34	95,00%	7.714.695,72	6.147.372,07	303.065,44	-1.264.258,21
2045	8.364.354,31	95,00%	7.946.136,60	-1.264.258,21	-62.327,93	-9.272.722,74
2046	8.615.284,94	67,30%	5.798.086,77	-9.272.722,74	-457.145,23	-15.527.954,73
2047	8.873.743,49	67,30%	5.972.029,37	-15.527.954,73	-765.528,17	-22.265.512,27
2048	9.139.955,79	67,30%	6.151.190,25	-22.265.512,27	-1.097.689,75	-29.514.392,28
2049	9.414.154,47	67,30%	6.335.725,96	-29.514.392,28	-1.455.059,54	-37.305.177,77
2050	9.696.579,10	67,30%	6.525.797,74	-37.305.177,77	-1.839.145,26	-45.670.120,77
2051	9.987.476,47	67,30%	6.721.571,67	-45.670.120,77	-2.251.536,95	-54.643.229,39
2052	10.287.100,77	67,30%	6.923.218,82	-54.643.229,39	-2.693.911,21	-64.260.359,42
2053	10.595.713,79	67,30%	7.130.915,38	-64.260.359,42	-3.168.035,72	-74.559.310,52
2054	10.913.585,21	67,30%	7.344.842,84	-74.559.310,52	-3.675.774,01	-85.579.927,37
2055	11.240.992,76	67,30%	7.565.188,13	-85.579.927,37	-4.219.090,42	-97.364.205,92

Art. 2º - As alíquotas determinadas no artigo anterior serão aplicadas no ano de 2025.

Art. 3º - Esta lei, revogando as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:266E3920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.902 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 760.239,45 (SETECENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1ºAutoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 760.239,45 (setecentos e sessenta mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: Fundo de Previdência e Assistência do Servidor Municipal	
2033	PROJ/ATIV. RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
319001	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (2)	R\$ 500.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (248)	R\$ 4.000,00

2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (268)	R\$ 32.705,63
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (406)	R\$ 200.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1006)	R\$ 13.080,25
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1614)	R\$ 10.453,57
Total		R\$ 760.239,45

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, pelo Superávit do Exercício Anterior do 2700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: Fundo de Previdência e Assistência do Servidor Municipal	
2033	PROJ/ATIV. RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
319003	PENSÕES (4)	R\$ 200.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (251)	R\$ 4.000,00
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (262)	R\$ 18.240,80
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (328)	R\$ 14.464,83
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R\$ 200.000,00
9802	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
0.003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (32)	R\$ 300.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2700)	R\$ 13.080,25
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R\$ 10.453,57
Total		R\$ 760.239,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C938AB94

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº3.895 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E INSERE ALTERAÇÕES NA LDO 2025 E NO PPA 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI
Art. 1º A Receita do Município de São Pedro do Sul para o Exercício de 2025 é orçada em R\$ 93.462.389,98 (noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), e será arrecadada em conformidade com a legislação vigente, observada a seguinte classificação:

MÁSCARA	DESCRIÇÃO	2025
4.0.0.0.0.0	RECEITAS	R\$ 102.830.048,68
4.1.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	R\$ 94.507.356,92
4.1.1.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 12.447.503,78
4.1.2.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 3.284.036,42
4.1.3.0.0.0	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 5.132.786,05
4.1.6.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 112.725,31
4.1.7.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 72.059.781,22
4.1.9.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.470.524,15
4.2.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 236.353,92
4.2.2.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 114.928,00
4.2.3.0.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ 2.294,25
4.2.9.0.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 119.131,67
4.7.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 8.086.337,85
4.7.2.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.672.248,99
4.7.9.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.514.088,56
9.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	- R\$ 9.367.658,70
9.1.0.0.0.0	DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	- R\$ 9.367.514,61
9.1.1.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	- R\$ 38.405,62
9.1.3.0.0.0	(R)DEDUÇÃO DAS RECEITAS MOBILIÁRIAS	- R\$ 379.908,09
9.1.7.0.0.0	DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	- R\$ 8.949.200,89
9.2.0.0.0.0	(R)DEV DE RECEITA DE CAPITAL	- R\$ 144,10
9.2.2.0.0.0	(R)DEV DE ALIENAÇÃO DE BENS	- R\$ 144,10
TOTAL		R\$ 93.462.389,98

Art. 2º É fixada a Despesa do Município de São Pedro do Sul para o Exercício de 2025 em R\$ 93.462.389,98 (noventa e três milhões quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais com noventa e oito centavos).

Art. 3º É o Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa autorizada, observado o seguinte:

- I – Para atender as despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedem a previsão orçamentária vigente;
- II – Para remanejar elementos de despesa;
- III – com a reserva de contingência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIAAITA XAVIER
Secretaria de Adminstraçã

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretárioda Fazenda

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:195FEA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº3.895 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
Constituição Federal, art. 198 Lei Complementar nº 141/2012

Código da Receita	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO*1	GASTOS ASPS
4.1.1.1.0.00.0.00.00.0	IMPOSTOS	10.419.440,48	1.562.916,07	ATENÇÃO BÁSICA	7.753.364,04
4.1.7.1.1.51.0.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- FPM	27.489.103,04	4.123.365,46	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	6.263.571,95
4.1.7.1.1.52.0.00.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO Priedade Territorial Rural	252.970,90	37.945,63	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAP.	419.568,01
4.1.7.2.1.50.0.00.00.0	COTA-PARTEDO ICMS	17.343.379,86	2.601.506,98	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-
4.1.7.2.1.51.0.00.00.0	COTA-PARTEDO IPVA	1.757.487,98	263.623,20	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-
4.1.7.2.1.52.0.00.00.0	COTA-PARTEDO IPI- MUNICÍPIOS	99.540,62	14.931,09	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-
(-)Deduções das receitas acima	Serão deduzidas da base de cálculo as naturezas de receita representadas pelo dígito "9" inserido no início da conta	-8.985.141,04	- 1.347.771,16		

			OUTRASSUBFUNÇÕES	
TOTALI-BASEDARECEITADOASPS-15%		7.256.517,28		14.436.504,00
	INDICEALCANÇADO			29,84%

*1 Relacionar as despesas pelas subfunções:

301	Atenção Básica
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
303	Suporte Profilático e Terapêutico
304	Vigilância Sanitária
305	Vigilância Epidemiológica
306	Alimentação e Nutrição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FC4F05A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº3.895 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

FUNÇÃO		2024
01	Legislativa	2.853.146,27
02	Judiciária	599.044,67
04	Administração	14.404.307,33
06	Segurança Pública	85.867,01
08	Assistência Social	2.610.514,35
09	Previdência Social	15.060.665,33
10	Saúde	23.004.013,47
12	Educação	21.546.796,53
13	Cultura	397.764,62
15	Urbanismo	7.682.834,05
17	Saneamento	1.839.713,20
18	Gestão Ambiental	1.220.629,64
19	Ciência e Tecnologia	4.787,07
23	Comércio e Serviços	40.773,14
24	Comunicações	469.201,90
27	Desporto e Lazer	129.471,98
28	Encargos Especiais	375.136,01
99	Reserva de Contingência	1.137.723,41
	TOTAL	93.462.389,98

SUB-FUNÇÃO		2024
62	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	599.044,67
121	Planejamento e Orçamento	641.970,91
122	Administração Geral	18.376.700,27
123	Administração Financeira	1.804.864,63
124	Controle Interno	166.770,85
126	Tecnologia da Informatização	4.787,07
131	Comunicação Social	469.201,90
182	Defesa Civil	85.867,01
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.186.092,70
244	Assistência Comunitária	130.350,61
272	Previdência do Regime Estatutário	15.060.665,33
301	Atenção Básica	14.385.382,53
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.462.477,91
303	Suporte Profilático e Terapêutico	941.886,44
304	Vigilância Sanitária	214.000,19
361	Ensino Fundamental	14.643.910,99
365	Educação Infantil	3.950.978,45
367	Educação Especial	490.379,04
392	Difusão Cultural	444.828,98
451	Infra-Estrutura Urbana	4.706.061,07
452	Serviços Urbanos	1.860.960,15

482	Habitação Urbana	815,74
541	Preservação e Conservação Ambiental	207.238,79
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.023.793,92
692	Comercialização	22.196,70
695	Turismo	30.370,07
782	Transporte Rodoviário	2.908.461,67
812	Desporto Comunitário	129.471,98
846	Outros Encargos Especiais	375.136,01
997	Reserva Legal RPPS	200.000,00
999	Reserva de Contingência	937.723,41
	TOTAL	93.462.389,98

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BAB35A54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº3.895 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Município de : São Pedro do Sul LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025 Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida							
Exercício	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.149.746,49	5.091.621,24	3.981.553,39	4.740.973,71	4.604.716,11	4.442.414,40	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	4.469.713,68	4.625.893,73	3.719.553,39	4.271.720,27	4.205.722,46	4.065.665,37	
Precatórios posteriores a 05-05-2000	680.032,81	465.727,51	262.000,00	469.253,44	398.993,65	376.749,03	
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	15.871.696,06	10.206.977,01	13.693.416,05	13.257.363,04	12.385.918,70	13.112.232,60	
Disponibilidade da Caixa Bruta - Excet RPPS	18.432.216,58	12.850.340,60	15.430.676,14	15.571.077,77	14.617.364,84	15.206.372,92	
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS	2.765.209,31	2.854.674,88	1.876.137,19	2.498.673,79	2.409.828,62	2.261.546,53	
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	204.688,79	211.311,29	138.877,10	184.959,06	178.382,48	167.406,21	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(10.721.949,57)	(5.115.355,77)	(9.711.862,66)	(8.516.389,33)	(7.781.202,59)	(8.669.818,19)	
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-9,96%	-7,20%	-7,77%	
Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida Valores em R\$							
Operações de Crédito / Pagamentos	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão	
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
2.2 Encargos/amortização - Exceto RPPS	200.963,75	543.990,87	592.946,35	383.887,44	479.859,30	549.583,19	

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0FEECF67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº3.895 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Município de: São Pedro do Sul
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF(LRF,art4o,§3o) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	-
TOTAL	-	TOTAL	-

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F7F28AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº3.895 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Município de : São Pedro do Sul LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025 ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)							R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ BENEFICIÁRIO	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2025	2026	2027	
					-	-	Vide Obsevação abaixo
					-	-	
					-	-	
					-	-	
					-	-	
TOTAL				-	-	-	-
Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.							
2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:							

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CA283CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº3.895 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DATALHAMENTO DA DESPESA		
TOTAL GERAL	93.462.389,98	
ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL	75.348.578,38	
ÓRGÃO: 2 GABINETE	1.280.383,77	
UNIDADE: 1 GABINETE	681.339,10	
PROJ/ATIV. 2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	514.568,25	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	1,10
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	472.352,73
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	12.449,13
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,10
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	1,10
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	1,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	8.253,55
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	9.338,14
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	2.983,95
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	0,74
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	0,74
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	740,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	0,74
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	5.090,63
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	0,74
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.252,85
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.012 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	166.770,85	
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	117.776,01
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	1,10
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,10
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,10
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	43.714,91
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	1,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	1.353,27
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	370,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	740,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	0,74
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	0,74
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	0,74
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	2.439,40
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	0,74
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	370,00
	-	
	-	
UNIDADE: 2 PROCURADORIA MUNICIPAL	599.044,67	
PROJ/ATIV. 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	599.044,67	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	1,10
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	267.867,74
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	2.450,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	45.879,89
3.1.90.16.00.00.00.00 2.0501 (0501) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	54.414,79
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	76.068,29
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	27.407,02
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	1.924,45
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	337,41
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	740,00
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	7,40
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	23.045,87
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	89.668,14
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	459,07
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	6.110,82
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	82,67
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.480,00
	-	
	-	
ÓRGÃO: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	5.298.073,89	
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	4.708.002,29	
PROJ/ATIV. 2.030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.168.598,51	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	1,10
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	998.643,89
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	505.723,83
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1.100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0755 (0755) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	0,90
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	233.892,82
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	1.847.300,31
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	7.084,11
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	37.555,31
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	310,03
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	30.855,06
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	42.864,41
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	188.700,13
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	222.916,72
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	49.236,78
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	227,58
3.3.91.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA OPERA	-	0,74
4.4.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	0,74
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.084,06
	-	

	-	
PROJ./ATIV. 2.031 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	4.787,07	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	2.201,61
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	1.104,73
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	0,74
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.480,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.032 MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	469.201,90	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	29.764,50
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	287.066,86
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	1.938,96
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,10
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,10
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	62.478,71
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	30.253,14
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	0,74
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	1.735,43
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	0,74
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	0,74
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	0,74
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	33.115,67
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	102,31
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	22.044,44
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	695,24
3.3.90.92.00.00.00.00 1.0500 (0500) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,74
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	0,74
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.038 NECROTÉRIO MUNICIPAL	65.414,80	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	1,10
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	38.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	110,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	2.200,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	5.390,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	7.454,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	3.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	0,74
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	740,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	0,74
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	6.216,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	0,74
3.3.91.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA OPERA	-	0,74
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	0,74
	-	
	-	
UNIDADE: 2 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	590.071,60	
PROJ./ATIV. 1.030 REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	113.333,10	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	76.729,55
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	740,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0501 (0501) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	35.493,55
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	296,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	74,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.034 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	298.788,28	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	1,10
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	179.021,58
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	568,83
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,10
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,10
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	47.311,64
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	17.144,95
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	297,99
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	9.594,81
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	740,00
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	740,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	1.760,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	31.672,20
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	7.167,60
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	74,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.691,39
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.035 EVENTOS CULTURAIS	48.478,24	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	7.575,89
3.3.90.31.00.00.00.00 1.0500 (0500) PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	-	1.480,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	2.893,57
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	36.264,73
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	175,24
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	88,80
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.036 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	78.638,76	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	1,10
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	1,10
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	1,10
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,10

3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,10
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	1,10
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	1,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	0,74
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	47.402,70
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	0,74
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	0,74
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	0,74
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	31.010,99
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	212,29
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	0,74
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	0,74
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	0,74
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.037 EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	50.833,22	
3.3.90.31.00.00.00.00 1.0500 (0500) PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	-	10.878,05
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	370,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	39.569,63
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	0,74
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	14,80
	-	
	-	
ÓRGÃO: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.789.093,98	
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.789.093,98	
PROJ./ATIV. 2.040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	1.728.708,69	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	1,10
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	1.053.909,08
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	2.916,10
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	6.600,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	253.408,51
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	58.524,83
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	1.224,02
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	9.955,62
3.3.90.31.00.00.00.00 1.0500 (0500) PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	-	0,74
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-	0,74
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	1.480,00
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	7,40
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	370,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	113.278,92
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	171.366,14
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	39.372,14
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	148,00
4.4.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	2.220,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	12.825,35
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.041 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EDUCAÇÃO FISCAL	60.385,29	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	3.700,00
3.3.90.31.00.00.00.00 1.0500 (0500) PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	-	9.266,48
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	0,74
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	47.417,33
4.4.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO PJ	-	0,74
	-	
	-	
ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	9.531.350,90	
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	9.020.692,23	
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	122.460,11
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	3.286.355,98	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	22.503,68
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	2.163.920,75
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0501 (0501) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	4.122,23
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	5.168,81
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0755 (0755) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	9,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	533.347,61
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	124.425,57
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	195,19
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0501 (0501) MATERIAL DE CONSUMO	-	4.313,36
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	39.792,38
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	0,74
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	0,74
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	127.099,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0501 (0501) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0704 (0704) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	45.416,79
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	39.089,83
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0501 (0501) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	1,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	2.464,96
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	164.118,20
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	564,12
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0501 (0501) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	3.700,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.051 INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	253.061,70	

3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	62.003,85
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0752 (0752) MATERIAL DE CONSUMO	-	4.941,14
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0501 (0501) MATERIAL DE CONSUMO	-	822,24
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	0,74
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	740,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	31.617,47
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	29,60
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	152.906,65
	-	
PROJ./ATIV. 2.052 CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	595.937,73	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	172.591,13
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0704 (0704) MATERIAL DE CONSUMO	-	92.752,29
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	740,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	302.791,38
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	0,74
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	29,60
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	14.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	12.232,59
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.053 MANUTENÇÃO DA FROTA	2.312.523,94	
3.3.90.30.00.00.00.00 2.0704 (0704) MATERIAL DE CONSUMO	-	164.460,59
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	1.558.640,16
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0501 (0501) MATERIAL DE CONSUMO	-	257.269,24
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0750 (0750) MATERIAL DE CONSUMO	-	14.801,61
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	740,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0501 (0501) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	310.392,17
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	0,74
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	1.219,43
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.054 EXTENSÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.246,95	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	2.594,03
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	740,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	17.883,32
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	29,60
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.055 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	533.524,61	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	368,93
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	262.374,86
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	74,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	148.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (0755) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	122.706,82
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.056 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	1.839.713,20	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	0,74
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	370.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2.0501 (0501) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	1.385.028,66
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	81.582,86
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	3.100,94
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.057 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	55.868,01	
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0759 (0759) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0759 (0759) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	9.687,89
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0759 (0759) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	1,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0759 (0759) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00 2.0759 (0759) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	46.168,12
	-	
	-	
UNIDADE: 2 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	510.658,67	
PROJ./ATIV. 2.058 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	510.658,67	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0751 (0751) MATERIAL DE CONSUMO	-	53.945,93
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0751 (0751) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0751 (0751) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	456.711,74
	-	
	-	
ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.469.876,52	
UNIDADE: 1 ENSINO FUNDAMENTAL	15.911.977,14	
PROJ./ATIV. 2.061 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	13.096.413,87	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0540 (0540) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	374.400,12
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	6.098,40
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0501 (0501) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0540 (0540) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	7.524.492,82
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	961.849,86
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	1,10
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	1,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,10
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,10
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0540 (0540) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	209.304,98
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0540 (0540) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	2.127.327,08
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	907.172,93
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	0,74

3.3.90.14.00.00.00.00 1.0540 (0540) DIÁRIAS CIVIL	-	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0540 (0540) MATERIAL DE CONSUMO	-	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0550 (0550) MATERIAL DE CONSUMO	-	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	181.340,60
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	0,74
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0540 (0540) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	1,00
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	0,74
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0540 (0540) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	0,74
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	394.575,59
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	5.758,12
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	39.795,70
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	352.322,01
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	412,31
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	1,00
3.3.90.92.00.00.00.00 1.0500 (0500) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,74
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	11.543,35
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0540 (0540) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1,00
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.062 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	607.637,86	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0550 (0550) MATERIAL DE CONSUMO	-	448.609,55
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0552 (0552) MATERIAL DE CONSUMO	-	159.028,31
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.063 TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	2.064.572,79	
3.3.30.93.00.00.00.00 1.0576 (0576) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	59.694,15
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0576 (0576) MATERIAL DE CONSUMO	-	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0553 (0553) MATERIAL DE CONSUMO	-	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0550 (0550) MATERIAL DE CONSUMO	-	60.049,13
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0540 (0540) MATERIAL DE CONSUMO	-	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	524.671,52
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	751.499,58
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	47.635,78
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0550 (0550) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	196.550,17
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0553 (0553) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	120.397,52
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0576 (0576) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	291.499,95
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	12.570,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0540 (0540) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	1,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0576 (0576) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	1,00
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.064 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.584,23	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	370,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	2.513,49
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	0,74
3.3.90.48.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-	3.700,00
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.066 PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.F.)	4.002,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0540 (0540) MATERIAL DE CONSUMO	-	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0540 (0540) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	1,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0540 (0540) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.067 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0540 (0540) MATERIAL DE CONSUMO	-	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0540 (0540) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	1.000,00
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.068 PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0540 (0540) MATERIAL DE CONSUMO	-	10.000,00
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.069 OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	31.254,63	
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	21.254,63
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.610 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	7,64	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0540 (0540) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0540 (0540) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	1,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0540 (0540) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0540 (0540) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	0,90
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	1,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	0,74
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.611 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	89.504,13	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0540 (0540) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	40.655,36
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0540 (0540) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	32.428,93
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	1,00

3.1.90.16.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0540 (0540) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0540 (0540) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	7.848,35
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	6.907,36
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	1.661,12
	-	
	-	
UNIDADE: 2 ENSINO INFANTIL	4.347.046,55	
PROJ./ATIV. 2.601 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	3.844.872,17	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	1.100,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0540 (0540) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	539.779,30
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	126.002,35
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0540 (0540) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	1.970.312,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	1,10
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,10
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,10
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0540 (0540) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	15.397,60
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0540 (0540) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	375.897,24
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	235.183,15
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	74,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0540 (0540) DIÁRIAS CIVIL	-	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0540 (0540) MATERIAL DE CONSUMO	-	10.759,09
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0550 (0550) MATERIAL DE CONSUMO	-	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0551 (0551) MATERIAL DE CONSUMO	-	1.140,28
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	76.485,05
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	74,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0540 (0540) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	74,00
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0540 (0540) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	74,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	179.956,58
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	100,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	22.493,57
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	160.883,20
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	406,43
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	73.195,63
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	44.428,11
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0540 (0540) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	351,30
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.602 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	325.677,75	
3.3.90.30.00.00.00.00 2.0552 (0552) MATERIAL DE CONSUMO	-	96.617,59
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0550 (0550) MATERIAL DE CONSUMO	-	229.059,16
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0550 (0550) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.604 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	2.941,90	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	721,16
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	740,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	0,74
3.3.90.48.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-	1.480,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.606 PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.I.)	32.141,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0540 (0540) MATERIAL DE CONSUMO	-	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	30.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0540 (0540) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	1,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	40,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0540 (0540) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.607 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	1.200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0540 (0540) MATERIAL DE CONSUMO	-	200,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0540 (0540) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	1.000,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.608 PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0540 (0540) MATERIAL DE CONSUMO	-	20.000,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.609 OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	44.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	14.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	25.000,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.612 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	7,64	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0540 (0540) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0540 (0540) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	1,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0540 (0540) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,00

3.1.91.13.00.00.00.00 1.0540 (0540) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	0,90
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	1,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	0,74
	-	
PROJ./ATIV. 2.615 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - LEI Nº 14.640/2023	75.406,10	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0569 (0569) MATERIAL DE CONSUMO	-	75.406,10
	-	
UNIDADE: 3 ENSINO ESPECIAL	531.634,79	
PROJ./ATIV. 2.613 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	7,64	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0540 (0540) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0540 (0540) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	1,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0540 (0540) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0540 (0540) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	0,90
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	1,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	0,74
	-	
PROJ./ATIV. 2.660 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	531.627,15	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0540 (0540) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0540 (0540) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	383.823,19
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0540 (0540) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0540 (0540) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	99.494,95
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	22.281,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0540 (0540) MATERIAL DE CONSUMO	-	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	74,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	10,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	18.973,01
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0540 (0540) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	740,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0540 (0540) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00
	-	
UNIDADE: 5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.679.218,04	
PROJ./ATIV. 2.060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.678.068,74	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	67.387,92
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	1.609.013,92
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	595,65
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	110,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	110,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	365.123,10
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0755 (0755) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	0,90
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	130.589,97
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	1.004,09
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	68.010,75
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	370,00
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	7.357,95
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	192.298,19
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	98.831,64
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	37.056,23
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	87.100,01
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	454,42
3.3.90.92.00.00.00.00 1.0500 (0500) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	74,00
4.4.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	1.480,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	7.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	3.700,00
	-	
PROJ./ATIV. 2.614 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	1.149,30	
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	520,30
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	444,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	111,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	74,00
	-	
ÓRGÃO: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	24.116.345,47	
UNIDADE: 1 (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	4.250.287,06	
	-	
PROJ./ATIV. 2.070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.192.613,81	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0621 (0621) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	100,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	85.457,91
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	1.662.771,79
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0621 (0621) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	49.864,28
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0501 (0501) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	6.511,61
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0621 (0621) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	5.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0621 (0621) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1.100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0621 (0621) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	733.597,84
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0621 (0621) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	45,00

3.1.91.13.00.00.00.00 1.0755 (0755) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	0,90
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0621 (0621) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	3.603,29
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	297.131,86
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	105.205,36
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	9.727,81
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-	74,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	74,00
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	0,74
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	91.725,92
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	18.560,83
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	12.476,41
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	96.731,82
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0621 (0621) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	2.359,42
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	3.910,44
3.3.90.92.00.00.00.00 1.0500 (0500) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	74,00
4.4.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	1.480,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	3.728,58
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.076 PROGRAMA MAIS SAÚDE	461.325,17	
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	11.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	59.151,71
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-	7.400,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	3.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	77.666,62
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	297.358,11
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	4.948,73
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.078 EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE	4.020,78	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	2.590,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	2,58
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	1.295,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	59,20
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	74,00
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.079 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	208.633,88	
3.1.71.70.00.00.00.00 1.0500 (0500) RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-	35.048,92
3.3.71.70.00.00.00.00 1.0500 (0500) RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-	13.045,05
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	158.907,20
4.4.71.70.00.00.00.00 1.0500 (0500) RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-	1.632,72
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.719 CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	266,40	
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	148,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	74,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	37,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	7,40
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.776 (E.F.S - F.P.T.S.F.E.T.SUS) EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE-GESTÃO DO SUS	1.127,76	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	1.110,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	7,40
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	7,40
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	2,96
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.777 (V.S - PIAPS - PIM - CUSTEIO) PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	167.673,05	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0621 (0621) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0621 (0621) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0621 (0621) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	1.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0621 (0621) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	10,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0621 (0621) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	10,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0621 (0621) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	7.560,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0621 (0621) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	12.780,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0621 (0621) DIÁRIAS CIVIL	-	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0621 (0621) MATERIAL DE CONSUMO	-	55.163,85
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0621 (0621) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0621 (0621) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	809,20
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0621 (0621) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	200,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0621 (0621) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0621 (0621) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	21.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0621 (0621) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	40,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0621 (0621) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.786 (P.A.P.S - INFORM) INFORMATIZAÇÃO DA APS	212.626,20	
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0600 (0600) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	212.626,20
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.791 (E.F.S - F.P.T.S.F.E.T.SUS) EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	2.000,00
	-	
	-	
UNIDADE: 2 (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	941.886,44	
PROJ/ATIV. 2.071 FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	419.568,01	
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-	419.568,01
	-	

	-	
PROJ./ATIV. 2.072 (V.S - A.F.B) FARMÁCIA BÁSICA - ESTADUAL	262.467,73	
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0621 (0621) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-	262.467,73
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.073 (P.A.F.I.E.A.P - P.A.F.I.E.A.P) FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	259.850,70	
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0600 (0600) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-	259.850,70
	-	
	-	
UNIDADE: 3 (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	10.175.395,28	
PROJ./ATIV. 2.074 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	4.727.226,10	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	151.904,44
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	2.170.957,93
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0501 (0501) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	110,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	110,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	110,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	1.556.520,72
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0755 (0755) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	90,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	288.382,08
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	74,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	102.065,11
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	74,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	74,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	119.863,75
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	865,84
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	102.374,83
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	2.880,27
3.3.90.48.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-	9.851,93
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	210.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.817,20
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.075 (V.S - PIAPS - EQP - CUSTEIO) PIAPS - EQUIPES	1.120.696,89	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0621 (0621) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	312.458,45
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0621 (0621) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	504.364,93
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0621 (0621) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0621 (0621) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0621 (0621) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0621 (0621) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	173.240,74
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0621 (0621) DIÁRIAS CIVIL	-	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0621 (0621) MATERIAL DE CONSUMO	-	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0621 (0621) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	500,00
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0621 (0621) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0621 (0621) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	25.539,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0621 (0621) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0621 (0621) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	1,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0621 (0621) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	66.489,76
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0621 (0621) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0621 (0621) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.089 (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	155.265,37	
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0621 (0621) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0621 (0621) MATERIAL DE CONSUMO	-	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0621 (0621) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-	28.587,63
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0621 (0621) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	115.677,74
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.713 (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	2.625.778,04	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0600 (0600) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	233.708,57
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0600 (0600) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	1.461.277,88
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0600 (0600) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	504.093,62
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	207.504,80
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0600 (0600) DIÁRIAS CIVIL	-	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0600 (0600) MATERIAL DE CONSUMO	-	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0600 (0600) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	100,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0600 (0600) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0600 (0600) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	142.826,92
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0600 (0600) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	2.856,19
3.3.90.48.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-	72.910,05
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.714 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0600 (0600) MATERIAL DE CONSUMO	-	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	100,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.715 (P.A.P.S - ESTRAT) INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES ESTRATÉGICAS	111.446,37	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0600 (0600) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0600 (0600) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	10,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0600 (0600) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	10,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0600 (0600) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	9,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0600 (0600) MATERIAL DE CONSUMO	-	111.347,37
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	10,00

3.3.90.40.00.00.00.00 1.0600 (0600) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	10,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0600 (0600) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	10,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0600 (0600) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	10,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.716 (P.A.P.S - DSMPNH) INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO	338.407,25	
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0600 (0600) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0600 (0600) MATERIAL DE CONSUMO	-	238.968,11
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	99.419,14
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0600 (0600) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	10,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.720 PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	210.559,29	
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0605 (0605) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	210.559,29
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.772 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE NA FAMÍLIA (NASF)	200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0600 (0600) MATERIAL DE CONSUMO	-	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	100,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.773 (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	734.753,13	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0600 (0600) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	3.661,60
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0600 (0600) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	9.493,57
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0604 (0604) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	721.597,96
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.774 A.P.A.S - A.P.A.S - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	40.000,00	
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.780 (P.A.P.S - SUDBUCL) - EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB	109.862,84	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0600 (0600) MATERIAL DE CONSUMO	-	55.244,98
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	54.617,86
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.783 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0600 (0600) MATERIAL DE CONSUMO	-	1.000,00
	-	
	-	
UNIDADE: 4 (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	214.000,19	
PROJ./ATIV. 2.770 (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE	141.104,19	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0600 (0600) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0600 (0600) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	71.841,27
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0501 (0501) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	10,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0600 (0600) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	10,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	10,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0600 (0600) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	10,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0600 (0600) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	32.272,58
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	17.492,54
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0600 (0600) DIÁRIAS CIVIL	-	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0600 (0600) MATERIAL DE CONSUMO	-	10,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0600 (0600) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	10,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0600 (0600) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	10,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0600 (0600) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	19.377,80
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0600 (0600) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	10,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.790 (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	70.491,89	
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0604 (0604) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	70.491,89
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.792 (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S) EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	2.404,11	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0600 (0600) MATERIAL DE CONSUMO	-	2.394,11
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	10,00
	-	
	-	
	-	
UNIDADE: 5 (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	6.291.700,95	
PROJ./ATIV. 2.700 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	6.291.700,95	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	11,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	472.367,34
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	11,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	11,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	11,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	114.862,27
3.3.50.85.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATO DE GESTÃO	-	5.375.184,94
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	99.456,06
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	70.804,39
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	95.004,69
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	3.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	7,40
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	45.351,03
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	7,40
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	14.796,27
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	106,30
3.3.90.92.00.00.00.00 1.0500 (0500) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7,40
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	0,74

4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	0,74
	-	
	-	
UNIDADE: 7 (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	1.140.854,61	
PROJ/ATIV. 2.707 (V.S. - R.U.E-SAMU-CUSTEIO) SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - ESTADUAL	625.028,71	
3.3.50.85.00.00.00.00 1.0621 (0621) CONTRATO DE GESTÃO	-	625.028,71
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.708 (A.S.P.P.MAC - A.S.P.P.MAC.SAMU) SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA FONTE FEDERAL	515.825,90	
3.3.50.85.00.00.00.00 1.0600 (0600) CONTRATO DE GESTÃO	-	515.825,90
UNIDADE: 8 (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	1.102.220,94	
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.709 CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	89.023,12	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	110,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	57.884,50
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	110,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	110,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	25.615,39
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	595,12
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	1.402,31
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	74,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	74,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	74,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	2.799,80
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	74,00
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.710 CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - ESTADUAL	52.646,49	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0621 (0621) MATERIAL DE CONSUMO	-	52.646,49
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.711 CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - FEDERAL	5.404,86	
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0600 (0600) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	5.404,86
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.782 (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	955.146,47	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0621 (0621) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	62.042,12
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0621 (0621) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	550.528,18
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0621 (0621) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	10,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0621 (0621) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	73.742,94
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0621 (0621) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	47.252,64
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0621 (0621) MATERIAL DE CONSUMO	-	35.712,96
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0621 (0621) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	108.303,05
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0621 (0621) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	43.272,12
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0621 (0621) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	34.272,47
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0621 (0621) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	10,00
	-	
	-	
ÓRGÃO: 8 SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	1.312.062,20	
UNIDADE: 1 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.259.495,44	
PROJ/ATIV. 2.080 MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	989.698,62	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	70.421,06
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	483.649,37
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	2.941,28
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	110,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	110,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	127.976,61
3.3.50.41.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES	-	124.892,59
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	61.175,08
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	4.671,84
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	22.312,63
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	2.644,69
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	0,74
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	25.863,94
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	25.339,20
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	12.377,05
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	22.622,54
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	1.110,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.480,00
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	38.865,80	
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-	6.690,36
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	0,74
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	465,04
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	1.026,36
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	0,74
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	0,74
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	680,34
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	0,74
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	0,74
4.5.90.66.00.00.00.00 1.0759 (0759) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	30.000,00
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.082 MAUTENÇÃO DA FROTA	23.692,23	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	12.228,82
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	740,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	9.139,81
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	74,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	29,60
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.480,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.083 INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	207.238,79	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0759 (0759) MATERIAL DE CONSUMO	-	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	4.271,30
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-	370,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	740,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	200.968,49
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	74,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	74,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	740,00
	-	
	-	
UNIDADE: 2 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	30.370,07	
PROJ./ATIV. 2.084 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	30.370,07	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	11,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	11,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	11,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	11,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	11,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	11,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	370,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	965,56
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	148,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	74,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	27.974,31
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	7,40
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	7,40
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	7,40
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	740,00
	-	
	-	
UNIDADE: 3 DEPARTAMENTO DE TURISMO	22.196,70	
PROJ./ATIV. 2.085 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	22.196,70	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	11,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	11,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	11,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	11,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	11,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	11,00
3.3.71.70.00.00.00.00 1.0500 (0500) RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-	19.499,79
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	520,30
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	381,97
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	222,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	74,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	1.050,42
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	0,74
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	0,74
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	0,74
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	370,00
	-	
	-	
ÓRGÃO: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.610.514,35	
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.293.255,31	
PROJ./ATIV. 2.090 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.293.255,31	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	139.381,40
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	738.730,21
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	5.248,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	110,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	110,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	138.112,62
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	85.148,75
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	14.943,61
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	17.974,99
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-	359,63
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	1.664,80
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	56.876,66
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	25.650,13
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	1.177,54
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	64.749,98
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	1.833,29
3.3.90.92.00.00.00.00 1.0500 (0500) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	667,01
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	516,71
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.091 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	85.523,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	52.136,88
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-	370,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	27.610,18
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	1.810,67
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	3.595,27
	-	
	-	

PROJ./ATIV. 2.092 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	68.777,84	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	740,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-	67.297,84
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	740,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.093 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	786.414,29	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	44.605,21
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0660 (0660) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	440.203,16
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0660 (0660) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	1.815,38
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0660 (0660) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	1,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0660 (0660) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	110,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	110,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0660 (0660) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	120.748,07
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0660 (0660) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	0,90
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0660 (0660) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	1,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	27.812,85
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0660 (0660) DIÁRIAS CIVIL	-	542,62
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	1.446,46
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	8.250,56
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0660 (0660) MATERIAL DE CONSUMO	-	31.473,88
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-	740,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	740,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0660 (0660) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	57.175,58
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	1.068,97
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	943,51
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	15.911,55
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	2.508,97
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	20.640,70
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0660 (0660) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	1,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	370,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0660 (0660) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	6.207,92
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0660 (0660) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.480,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0660 (0660) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.095 HABITAÇÃO - MORADIAS POPULARES	815,74	
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-	74,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0759 (0759) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	740,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	0,74
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.096 BOLSA FAMÍLIA	48.141,42	
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0660 (0660) DIÁRIAS CIVIL	-	7.399,94
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0660 (0660) MATERIAL DE CONSUMO	-	9.506,27
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0660 (0660) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	1.359,34
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	16.815,70
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	8.616,88
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0660 (0660) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	3.243,28
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0660 (0660) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0660 (0660) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	500,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.097 CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	447,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	222,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0660 (0660) DIÁRIAS CIVIL	-	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	74,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0660 (0660) MATERIAL DE CONSUMO	-	1,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0660 (0660) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	1,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	148,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.098 CONSELHO TUTELAR	197.993,33	
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	134.912,85
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	6.547,45
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	110,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	110,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	28.736,44
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	1.385,40
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	7.535,19
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	148,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	74,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	878,15
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	312,61
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	16.799,24
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	74,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	370,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.901 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD)	12.984,35	
3.1.90.04.00.00.00.00 2.0660 (0660) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 2.0660 (0660) MATERIAL DE CONSUMO	-	12.784,35

3.3.90.46.00.00.00.00 2.0660 (0660) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	100,00
	-	
PROJ/ATIV. 2.905 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	112.916,21	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0660 (0660) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	102.419,56
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0660 (0660) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0660 (0660) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	90,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0660 (0660) MATERIAL DE CONSUMO	-	1.397,68
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	2.990,56
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0660 (0660) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	5.918,42
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.907 BPC - ESCOLA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.745,87	
3.3.90.30.00.00.00.00 2.0660 (0660) MATERIAL DE CONSUMO	-	1.745,87
	-	
	-	
PROJ/ATIV. 2.908 ACESUASTRAB - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 2.0660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	1.500,00
	-	
	-	
ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	641.970,91	
UNIDADE: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	641.970,91	
PROJ/ATIV. 2.110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	641.970,91	
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	110,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	449.977,99
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	4.368,33
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	110,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	110,00
3.1.91.13.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	102.410,73
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	39.935,87
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	1.516,39
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	228,90
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	370,00
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	74,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	5.333,75
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	740,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	1.136,74
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	10.016,42
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	12.428,11
4.4.90.39.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	1.480,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	11.623,70
	-	
	-	
ÓRGÃO: 98 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	5.298.906,38	
UNIDADE: 1 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.350.779,89	
PROJ/ATIV. 0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.350.779,89	
3.1.90.01.00.00.00.00 1.0500 (0500) APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	-	142.539,93
3.1.90.03.00.00.00.00 1.0500 (0500) PENSÕES	-	1,10
3.1.90.91.00.00.00.00 1.0500 (0500) SENTENÇAS JUDICIAIS	-	82.261,26
3.1.90.91.00.00.00.00 1.0500 (0500) SENTENÇAS JUDICIAIS	-	214.261,26
3.2.90.21.00.00.00.00 1.0500 (0500) JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-	563.620,33
3.3.50.41.00.00.00.00 1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES	-	1,00
3.3.50.41.00.00.00.00 2.0501 (0501) CONTRIBUIÇÕES	-	34.260,18
3.3.50.43.00.00.00.00 1.0500 (0500) SUBVENÇÕES SOCIAIS	-	186.417,76
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	11.595,79
3.3.90.47.00.00.00.00 1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	1.046.734,45
3.3.90.59.00.00.00.00 1.0500 (0500) PENSÕES ESPECIAIS	-	23.982,37
3.3.90.91.00.00.00.00 1.0500 (0500) SENTENÇAS JUDICIAIS	-	292.874,75
3.3.90.92.00.00.00.00 1.0500 (0500) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.700,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	28.578,82
3.3.91.97.00.00.00.00 1.0500 (0500) APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	-	1.139.148,06
4.4.20.93.00.00.00.00 1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	0,74
4.4.90.61.00.00.00.00 1.0500 (0500) AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	74,00
4.6.90.71.00.00.00.00 1.0500 (0500) PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-	580.728,10
	-	
	-	
UNIDADE: 3 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	948.126,49	
PROJ/ATIV. 0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	948.126,49	
9.9.99.99.00.00.00.00 1.0500 (0500) RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS	-	948.126,49
	-	
	-	
ENTIDADE: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL - R.P.P.S	15.260.665,33	
ÓRGÃO: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	15.060.665,33	
UNIDADE: 3 FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUN	15.060.665,33	
PROJ/ATIV. 2.033 RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.060.665,33	
3.1.90.01.00.00.00.00 1.0800 (0800) APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	-	13.559.387,96
3.1.90.03.00.00.00.00 1.0800 (0800) PENSÕES	-	1.295.538,28
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0802 (0802) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	56.497,55
3.1.90.91.00.00.00.00 1.0800 (0800) SENTENÇAS JUDICIAIS	-	1,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0802 (0802) DIÁRIAS CIVIL	-	2.165,15
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0802 (0802) MATERIAL DE CONSUMO	-	500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0802 (0802) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	1.215,61
3.3.90.35.00.00.00.00 1.0802 (0802) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	3.839,80
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0802 (0802) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	19.277,07
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0802 (0802) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	12.731,26
3.3.90.86.00.00.00.00 1.0800 (0800) COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	107.979,45
3.3.90.91.00.00.00.00 1.0800 (0800) SENTENÇAS JUDICIAIS	-	1,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0800 (0800) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	100,00
3.3.91.39.00.00.00.00 1.0800 (0800) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA OPERA	-	431,20

4.4.90.52.00.00.00.00 1.0802 (0802) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00
	-	
	-	
ÓRGÃO: 98 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	200.000,00	
UNIDADE: 2 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	200.000,00	
PROJ./ATIV. 0.003 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	200.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00 1.0800 (0800) RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS	-	200.000,00
	-	
	-	
ENTIDADE: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL	2.853.146,27	
ÓRGÃO: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.853.146,27	
UNIDADE: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.853.146,27	
PROJ./ATIV. 1.000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO	50,27	
3.3.90.30.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	27,27
3.3.90.39.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	23,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 1.003 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	23,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.804.310,00	
3.1.90.04.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	231,00
3.1.90.11.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-	1.932.848,00
3.1.90.13.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	129.372,00
3.1.90.16.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	231,00
3.1.90.94.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	23.576,00
3.1.91.13.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	149.012,00
3.3.90.08.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	-	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) DIÁRIAS CIVIL	-	14.083,00
3.3.90.30.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	30.153,00
3.3.90.33.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	5.412,00
3.3.90.35.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	5.205,00
3.3.90.39.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	57.434,00
3.3.90.40.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	-	120.339,00
3.3.90.46.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	40.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	5.026,00
3.3.91.97.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	-	81.544,00
4.4.90.51.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) OBRAS E INSTALAÇÕES	-	119.464,00
4.4.90.52.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	74.380,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.001 FIRMAR CONVÊNIOS	33.626,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	18.831,00
3.3.90.39.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	14.795,00
	-	
	-	
PROJ./ATIV. 2.002 RECEPÇÃO E HOMENAGENS A AUTORIDADES	15.137,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) MATERIAL DE CONSUMO	-	2.231,00
3.3.90.36.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	2.231,00
3.3.90.39.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	5.503,00
4.4.90.52.00.00.00.00 00.1.0500 (0500) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.172,00
	-	

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B6F9624

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.322, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 760.239,45 (SETECENTOS E SESENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3.902 de 26 de dezembro de 2024.

DECRETO

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 760.239,45 (setecentos e sessenta mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: Fundo de Previdência e Assistência do Servidor Municipal	
2033	PROJ/ATIV. RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
319001	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (2)	R\$ 500.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (248)	R\$ 4.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (268)	R\$ 32.705,63

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (406)	R\$ 200.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1006)	R\$ 13.080,25
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1614)	R\$ 10.453,57
Total		R\$ 760.239,45

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, pelo Superávit do Exercício Anterior do 2700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: Fundo de Previdência e Assistência do Servidor Municipal	
2033	PROJ/ATIV. RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
319003	PENSÕES (4)	R\$ 200.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (251)	R\$ 4.000,00
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (262)	R\$ 18.240,80
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (328)	R\$ 14.464,83
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R\$ 200.000,00
9802	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
0.003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (32)	R\$ 300.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2700)	R\$ 13.080,25
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R\$ 10.453,57
Total		R\$ 760.239,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4C3BEAE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 077/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 077/2023
CONTRATADA: GRÁFICA MARQUESENSE LTDA.
CNPJ Nº 01.771.082/0001-30 .

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 077/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 26 de dezembro de 2024, tendo validade até a data de 26 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo **MUNICÍPIO** para a prestação dos serviços referente ao Contrato nº 077/2023, passando os mesmos a vigorarem em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor Unit.
9	BLOCO AUTORIZAÇÃO ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL TAMANHO 17,3CM X 9CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO, 2 VIAS NUMERADA,S 1 VIA PICOTADA, TALÕES DE 2 VIAS X 50 FOLHAS	R\$ 5,010

10	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS TAMANHO 21CM X 15CM PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO, 3 VIAS NUMERADAS, PICOTADO, BLOCO DE 3 VIAS X 50 FOLHAS	R\$ 10,080
11	BLOCO TAM. 12,5CM X 10CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO, 2 VIAS NUMERADAS, PICOTADO, 2 VIAS X 50 FOLHAS	R\$ 6,270
13	BLOCO TAM. 15CM X 21CM PAPEL SULFITE 75G IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO; 1 VIA NUMERADA; PICOTADO; TALÕES DE 1 VIA X 100 FOLHAS	R\$ 5,220
16	BLOCO TAM. 21CM X 15CM PAPEL SULFITE 75G IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO; 1 VIA NUMERADA; PICOTADO; TALÕES DE 1 VIA X 100 FOLHAS	R\$ 6,790
17	BLOCO TAM. 21CM X 15CM; PAPEL AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO; 2 VIAS NUMERADAS; PICOTADO; TALÕES DE 2 VIAS X 50 FOLHAS	R\$ 8,250
23	CARTÃO DE APRESENTAÇÃO TAM. 9CM X 5CM, PAPEL COUCHÊ 300G, IM PRESSÃO 4X0 CORES, PROLAN FOSCO	R\$ 0,180
24	CARTAO DE NATAL, TAMANHO 20 X 10CM, PAPEL COUCHE 250G, IMPRE SSAO 4X0 CORES, ACABAMENTO VERNIZ UV TOTAL	R\$ 0,290
27	ENVELOPE OURO BRASAO TAM. 24,8CM X 18,5CM, IMPRESSAO 1X0 COR PRETO	R\$ 0,410
28	ENVELOPE OURO BRASÃO TAM. 34CM X 24CM, IMPRESSAO 1X0 COR PRE TO	R\$ 0,560
29	ENVELOPE PAPEL RECICLATO; (carta) tamanho 23 x 11,5cm; com informações das escolas; Impressão do logo colorida e demais informações em preto	R\$ 0,780
30	ENVELOPE PAPEL RECICLATO; (grande) tamanho 34 x 24cm; com informações das escolas; Impressão do logo colorida e demais informações em preto	R\$ 0,840
31	ENVELOPE PAPEL RECICLATO; (médio) tamanho 25 x 19cm; com informações das escolas; Impressão do logo colorida e demais informações em preto	R\$ 0,790
34	FOLDER TAM. 30cm LARGURA (ABERTO) X 21CM LARGURA, PAPEL COUCHE 120G, IMPRESSÃO EM TODAS AS PAGINAS (4 LADOS)	R\$ 2,610
36	PASTA DE EXPEDIENTE GERAL 48 CM X 33 CM (ABERTA), PAPEL SULF ITE 180G, IMPRESSAO 1X0 COR PRETO, 1 VINCO	R\$ 0,490
37	PASTA PLASTIFICADA, COM BOLSA, SUPREMO BRILHO, PAPEL TRIPLEX, 300G, IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 46,5X31,5CM ABERTA, VINCADA	R\$ 1,920
38	PASTA RELATÓRIO Tamanho 46,5x31,5cm (aberta) Papel triplex 300g; Impressão 4x0 cores; Vincada (com abas arredondadas); perfurada.	R\$ 4,540

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2023

Travesseiro, 27 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:95DDE2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº 528/2023
Pregão Presencial nº 208/2023
Ata de registro de preços nº 180/2023
Contrato nº 258/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES – ME
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Locação de veículo tipo micro-ônibus (**Lote 2 – Item 1 - 25.000 km**), adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares, sendo 02 com acessibilidade, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro, com disponibilidade do veículo de 24 horas/dia, conforme necessidade da Administração Pública e locação de veículo tipo micro-ônibus (**Lote 3 – Item 1 - 60.000 km**) com motorista, com capacidade mínima de 16 ocupantes, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.

Objeto do termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$ 64.737,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** no valor inicial do contrato, tendo em vista a necessidade do aumento da quilometragem inicialmente contratada para ambos os itens, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	1	6.250	km	Locação de veículo tipo Micro-ônibus, adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares sendo 02 com acessibilidade, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesas com pessoal, ficam por conta da contratada, disponibilidade de veículo de 24 horas/dia conforme necessidade da Administração Pública.	R\$ 2,99	R\$ 18.687,50
3	1	15.000	km	Locação de veículo tipo Micro ônibus com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada.	R\$ 3,07	R\$ 46.050,00

Em razão do acréscimo disposto na cláusula anterior o valor total do contrato passa de **R\$ 258.950,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)** para o valor de **R\$ 323.687,50 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:40998CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 312/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 100/2024

Contrato nº 250/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Termo aditivo nº 05

Objeto do contrato: Aquisição de livros de literatura para as Escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R\$ 11.057,00 (onze mil e cinquenta e sete reais) ao valor inicial do contrato, tendo em vista a necessidade do aumento de quantitativo dos itens inicialmente contratados, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Processo Administrativo 1Doc nº 7.888/2024, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue tabela com os itens e quantitativos aditivados:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
1	1	Col	SÉRIE INSETOS DO BEM, EDITORA: AGAQUÊ, VOL. 6, AUTOR: JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 137,00
2	1	Col	COLEÇÃO MENINOS DA LUA, EDITORA: ARTELER, VOL. 6, AUTOR: MICHELE IACocca, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 198,00
3	1	Col	MARIA TEIMOSINHA, EDITORA: ARTELER, VOL. 4, AUTOR: MICHELE IACocca E CAROLINA MICHELINI, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 116,00
5	1	un	ESTRELA, EDITORA: BLU EDITORA, VOL. 1, AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 59,00
6	1	un	LILI, A OVELHINHA; EDITORA: BLU EDITORA, VOL. 1, AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 59,00
7	1	un	LOLA, A VAQUINHA; EDITORA: BLU EDITORA, VOL. 1, AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 59,00
8	1	un	PEPI, O PORQUINHO; EDITORA: BLU EDITORA, VOL. 1, AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 59,00
9	1	un	QUADRADO, EDITORA: BLU EDITORA, VOL. 1, AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 59,00
10	1	un	TRIÂNGULO, EDITORA: BLU EDITORA, VOL. 1, AUTOR: REVISÃO CRISTINA KLEIN, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 59,00
11	1	un	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO, EDITORA: DCL, VOL. 1, AUTOR: INGRID BIESEMeyer BELLINGHAUSEN, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00
12	1	Col	MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS, EDITORA: DCL, VOL. 5, AUTOR: INGRID BIESEMeyer BELLINGHAUSEN, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 116,00
13	1	un	O MUNDINHO, EDITORA: DCL, VOL. 1, AUTOR: INGRID BIESEMeyer BELLINGHAUSEN, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00
14	1	un	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES, EDITORA: DCL, VOL. 1, AUTOR: INGRID BIESEMeyer BELLINGHAUSEN, MATERIAL: LAMINADO	R\$ 31,00
15	1	un	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM, EDITORA: DCL, VOL. 1, AUTOR: INGRID BIESEMeyer BELLINGHAUSEN, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00
16	1	un	UM MUNDINHO DE PAZ, EDITORA: DCL, VOL. 1, AUTOR: INGRID BIESEMeyer BELLINGHAUSEN, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 28,00
17	1	un	UM MUNDINHO PARA TODOS, EDITORA: DCL, VOL. 1, AUTOR: INGRID BIESEMeyer BELLINGHAUSEN, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00
18	1	un	UM MUNDINHO SEM BULLING, EDITORA: DCL, VOL. 1, AUTOR: INGRID BIESEMeyer BELLINGHAUSEN, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 31,00
19	1	un	A CARRUAGEM DA CINDERELA, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00
20	1	un	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00
21	1	un	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00
22	1	un	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00
23	1	un	AS CORES DO ARCO-ÍRIS, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: VIVIANE MACHADO, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00
24	1	un	AS CORES DO OCEANO, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: VIVIANE MACHADO, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00
25	1	Col	COLEÇÃO OS SETE ANÕES, EDITORA: EUREKA, VOL. 8, AUTOR: EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 156,00
26	1	Col	CORES CINTILANTES, EDITORA: EUREKA, VOL. 4, AUTOR: VIVIANE MACHADO, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 100,00
27	1	un	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 25,00
28	1	un	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 25,00
29	1	un	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRÊS PORQUINHOS, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 25,00
30	1	un	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICÓNIO, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: MERCELLE SILVEIRA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 25,00
31	1	un	NA BOCA DO POLVO, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 26,00
32	1	un	O BONECO DE GEPETO, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00
33	1	un	O GALO TITO, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00
34	1	un	O JOVEM CISNE, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00
35	1	un	PELA ESTRADA AFORA, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 32,00
36	1	un	UMA DOCE TRAVESSURA, EDITORA: EUREKA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 34,00
37	1	un	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA, EDITORA: GLOBAL, VOL. 1, AUTOR: RUTH ROCHA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 48,00
38	1	un	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS, EDITORA: GLOBAL, VOL. 1, AUTOR: RUTH ROCHA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 48,00
39	1	un	O JABUTI NA ROÇA, EDITORA: GLOBAL, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 22,00
40	1	un	O MACACO, EDITORA: GLOBAL, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANCA E LUCAS FRANCA, MATERIAL: PAPEL	R\$ 22,00

			COUCHÊ	
41	1	un	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA, EDITORA: GLOBAL, VOL. 1, AUTOR: RUTH ROCHA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 48,00
42	1	un	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, EDITORA: GLOBO, VOL. 1, AUTOR: ZIRALDO, MATERIAL: OFFSET- 90 GR.	R\$ 68,00
43	1	un	LIVRO TRAVESEIRO: DISSAUSOS, EDITORA: HAPPY BOOKS, VOL. 1, AUTOR: BRIJBASI ART PRESS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 61,50
44	1	un	LIVRO TRAVESEIRO: FAZENDA, EDITORA: HAPPY BOOKS, VOL. 1, AUTOR: BRIJBASI ART PRESS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 61,50
45	1	un	LIVRO TRAVESEIRO: NA SELVA, EDITORA: HAPPY BOOKS, VOL. 1, AUTOR: BRIJBASI ART PRESS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 61,50
46	1	un	LIVRO TRAVESEIRO: UNICÓRNIO, EDITORA: HAPPY BOOKS, VOL. 1, AUTOR: BRIJBASI ART PRESS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 61,50
47	1	Col	POP UP FANTÁSTICOS, EDITORA: HAPPY BOOKS, VOL. 4, AUTOR: TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, MATERIAL: CAPA DURA	R\$ 197,00
48	1	un	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 38,70
49	1	un	10 SUPER MOTORES, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 47,60
50	1	un	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 38,70
51	1	un	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: SCOTT BARKER, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 47,00
53	1	un	APRENDENDO COM A RAPOSINHA, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA, MATERIAL: CAPA DURA	R\$ 50,00
54	1	un	AS CORES EM INGLÊS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 33,00
55	1	un	AS FORMAS EM INGLÊS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 33,00
56	1	un	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: JO MOON, MATERIAL: E.V.A.	R\$ 32,00
57	1	un	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 37,00
58	1	un	CLIC CLAC O TRENZINHO, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: OUT OF THE BOX BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 37,00
59	1	un	CLIC CLAC OS BOMBEIROS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: OUT OF THE BOX BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 37,00
60	1	Col	COLEÇÃO CAROCHINHA, EDITORA: MANDALA, VOL. 4, AUTOR: GIOVANNA MANTEGAZZA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 128,00
61	1	Col	COM MEU DEDINHO, EDITORA: MANDALA, VOL. 3, AUTOR: GABRIELE CLIMA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 132,00
62	1	un	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 36,00
63	1	un	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 36,00
64	1	un	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 36,00
65	1	Col	FELTROMANIA, EDITORA: MANDALA, VOL. 3, AUTOR: MAKE BELIEVE IDEAS, MATERIAL: FELTRO	R\$ 91,00
66	1	un	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 37,00
68	1	un	LIVRO TRAVESEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: KENNY RETTORE, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 50,00
70	1	un	O QUE SERÁ - OS PINGOS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 37,00
71	1	un	O SÍTIO DOS PINGOS, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 37,00
72	1	Col	OS DORMINHOCOS, EDITORA: MANDALA, VOL. 4, AUTOR: I AM A BOOKWORM, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 117,00
73	1	un	PANDA BUBI, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: KENNY RETTORE, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 94,00
75	1	un	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO, EDITORA: MANDALA, VOL. 1, AUTOR: JINAN WEL.LDA, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 49,00
77	1	Col	SÉRIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL, EDITORA: MELHORAMENTOS, VOL. 8, AUTOR: ZIRALDO, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 203,00
78	1	Col	SÉRIE BICHIM, EDITORA: MELHORAMENTOS, VOL. 12, AUTOR: ZIRALDO, MATERIAL: OFFSET- 90 GR.	R\$ 341,00
79	1	un	COM MUITO CARINHO, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: VAGNER RODOLFO DA SILVA, MATERIAL: VINIL	R\$ 26,00
80	1	un	HORA DO LANCHINHO, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: VAGNER RODOLFO DA SILVA, MATERIAL: VINIL	R\$ 26,00
81	1	un	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DO DISSAUSOS, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: ON LINE, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 30,00
82	1	un	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: ON LINE, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 30,00
83	1	un	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: ON LINE, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 30,00
84	1	un	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: ON LINE, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 30,00
85	1	un	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, FORMAS E CORES, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 29,00
86	1	un	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 29,00
87	1	un	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 29,00
88	1	Col	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS, EDITORA: ON LINE, VOL. 4, AUTOR: ON LINE, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 90,00
89	1	un	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA, EDITORA: ON LINE, VOL. 1, AUTOR: VAGNER RODOLFO DA SILVA, MATERIAL: VINIL	R\$ 26,00
90	1	un	A HISTÓRIA DE PEPPA, EDITORA: SALAMANDRA, VOL. 1, AUTOR: MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY, MATERIAL: OFFSET- 90 GR.	R\$ 19,00
91	1	un	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES, EDITORA: SALAMANDRA, VOL. 1, AUTOR: LENICE BUENO, MATERIAL: OFFSET- 90 GR.	R\$ 20,00
92	1	un	PEPPA E A FADA DOS DENTES, EDITORA: SALAMANDRA, VOL. 1, AUTOR: MARK BAKER, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 19,00
93	1	un	BIBI BRINCA COM MENINOS, EDITORA: SCIPIONE, VOL. 1, AUTOR: ALEJANDRO ROSAS, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 50,00
94	1	un	BIBI COME DE TUDO, EDITORA: SCIPIONE, VOL. 1, AUTOR: ALEJANDRO ROSAS, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 50,00
95	1	un	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, EDITORA: SCIPIONE, VOL. 1, AUTOR: ALEJANDRO ROSAS, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 50,00
96	1	un	BIBI CORTA O CABELO, EDITORA: SCIPIONE, VOL. 1, AUTOR: ALEJANDRO ROSAS, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 50,00
97	1	un	DENTRO DA CASA TEM, EDITORA: SCIPIONE, VOL. 1, AUTOR: MARCIA ALEVI, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 46,00
98	1	un	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 1, AUTOR: JAENNETTE ROWE, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 51,00
99	1	un	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 1, AUTOR: JEANNETTE ROWE, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 51,00
100	1	un	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 1, AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO,	R\$ 57,00

			MATERIAL: LIVRO DE PANO	
101	1	Col	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 4, AUTOR: ROBERTO BELLY, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 146,00
102	1	un	ESPIADINHA NA FLORESTA, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 1, AUTOR: TODO LIVRO, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 36,00
103	1	un	NINO BRINCA DE ESCONDE- ESCONDE, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 1, AUTOR: TODO LIVRO, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 36,00
104	1	un	O POLVO OLIN, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 1, AUTOR: BEATRICE COSTAMAGNA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 63,00
105	1	Col	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP, EDITORA: TODOLIVRO, VOL. 4, AUTOR: REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 143,00
106	1	un	A EMA, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00
107	1	un	A JOANINHA, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00
108	1	un	A ONÇA, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00
109	1	un	A PREGUIÇA, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00
110	1	un	A SUCURI, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00
111	1	un	AS ARARAS EDITORA: TRIBOS, VOL.1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00
112	1	Col	COLEÇÃO PÊ DE COELHO, EDITORA: TRIBOS, VOL. 8, AUTOR: MARY FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 197,00
113	1	un	GATO E RATO, EDITORA: TRIBOS, VOL. 10, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 247,00
114	1	un	O DOURADO, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00
115	1	un	O JABUTI, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00
116	1	un	O TUCANO, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00
117	1	un	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: LAMINADO	R\$ 25,00
118	1	un	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA!, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00
119	1	un	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: LAMINADO	R\$ 25,00
120	1	un	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO!, EDITORA: TRIBOS, VOL. 1, AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 25,00
121	1	Col	SÉRIE BICHO FALANTE, EDITORA: TRIBOS, VOL. 12, AUTOR: PEDRO BANDEIRA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ	R\$ 296,00
122	1	un	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, EDITORA: VALE DAS LETRAS, VOL. 1, AUTOR: COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 71,00
123	1	un	HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA! - TRAVESSEIRO, EDITORA: VALE DAS LETRAS, VOL. 1, AUTOR: COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 71,00
124	1	un	A CASA DO RATINHO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: NEIL CLARK, MATERIAL: FELTRO	R\$ 40,00
125	1	un	A DONA ARANHA, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: VIZU, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 51,00
126	1	un	ABC - O ALFABETO COLORIDO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: LAKE PRESS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 76,00
127	1	un	ABELHINHA FOFINHA, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 54,00
128	1	un	ABRA E VEJA, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: WARREN THORPE, MATERIAL: E.V.A.	R\$ 163,00
129	1	un	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: PHIL DAUNCEY, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 38,00
130	1	un	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: PHIL DAUNCEY, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 38,00
131	1	Col	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS, EDITORA: VIZU, VOL. 8, AUTOR: WARREN THORPE, MATERIAL: E.V.A.	R\$ 193,00
132	1	un	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: CHARLOTTE FERRIER, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 57,00
133	1	un	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: CHARLOTTE FERRIER, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 57,00
134	1	un	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: CHARLOTTE FERRIER, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 57,00
135	1	Col	CADÊ O BICHINHO?, EDITORA: VIZU, VOL.3, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 255,00
136	1	Col	CARRINHOS FOFINHOS, EDITORA: VIZU, VOL. 3, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 296,00
137	1	Col	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR, EDITORA: VIZU, VOL. 8, AUTOR: STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 200,00
138	1	Col	COLEÇÃO UM PASSEIO, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 119,00
139	1	un	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: VIZU, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 49,00
140	1	un	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: VIZU, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 49,00
141	1	Col	DESCOBERTA POP UP, EDITORA: VIZU, VOL.4, AUTOR: LAKE PRESS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 136,00
142	1	un	DO QUE OS BICHOS GOSTAM, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: LAKE PRESS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 59,00
143	1	Col	ESPUMAS COLORIDAS, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: OUT OF THE BOX BOOKS, MATERIAL: E.V.A.	R\$ 136,00
144	1	Col	FAZENDO COCEGUINHAS, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: BOBBLE BROOKSS, MATERIAL: FELTRO	R\$ 136,00
145	1	Col	FESTA DOS BICHINHOS, EDITORA: VIZU, VOL. 3, AUTOR: CUBERDON, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 55,00
146	1	Col	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 115,00
147	1	un	JOANINHA FOFINHA, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 54,00
148	1	Col	ME DÁ UM ABRAÇO, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 68,00
149	1	Col	MEU BANHO COLORIDO, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: IMAGE BOOKS, MATERIAL: VINIL	R\$ 80,00
150	1	un	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 74,00
151	1	un	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 74,00
152	1	un	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 74,00
153	1	un	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 74,00
154	1	Col	MEU LIVRO SANFONA, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: CAPA DURA	R\$ 128,00
155	1	Col	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: LIVRO DE PANO	R\$ 336,00
156	1	un	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: NEIL CLARK, MATERIAL: FELTRO	R\$ 40,00
157	1	Col	O QUE É O QUE É, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: YOYO BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 136,00
158	1	Col	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: CUBERDON, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 105,00
159	1	un	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: IGLOO BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 42,00
160	1	un	PEGA! PEGA! O COELHINHO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: IGLOO BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 42,00
161	1	un	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: IGLOO BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 42,00
162	1	un	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: IGLOO BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 42,00

163	1	un	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO, EDITORA: VIZU, VOL. 1, AUTOR: LAKE PRESS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 76,00
164	1	Col	TODOS A BORDO, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: WARREN THORPE, MATERIAL: E.V.A.	R\$ 107,00
165	1	Col	TOQUE E SINTA FOFINHOS, EDITORA: VIZU, VOL. 2, AUTOR: IMAGE BOOKS, MATERIAL: FELTRO	R\$ 67,00
166	1	Col	VEJA QUEM EU SOU, EDITORA: VIZU, VOL. 4, AUTOR: IMAGE BOOKS, MATERIAL: CARTONADO	R\$ 73,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3455C078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 40/2024 - CONVOCAÇÃO PROFESSORES

Edital nº 40/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os classificados no Concurso Público Nº 01/2024, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

PROFESSORES CONVOCADOS

A CONVOCAÇÃO dos classificados(as) abaixo nominados, se dará por ordem classificatória, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação
Ana Luisa da Silva	91001091595-3	1
Natine Duana Zander Burgin	91001087048-9	2
Everton Pablo dos Santos Tusi	91001092275-1	3
Nilza Luiz dos Santos	91001091068-2	4
Vanessa Birck Bourscheidt	91001091796-8	5
Arcelita Koscheck	91001083777-9	6
Paula Tais Halmenschelager	91001086992-9	7
Janice Falk	91001089153-7	8
Flávia Radieske Zorzi	91001087495-9	9
Bruna Cristina Dutra	91001087243-3	10
Angélica Tais Della Justina de Bacco	91001088452-2	11
Barbara Julie Staniek	91001087583-8	12
Eliana Cristina Wayer	91001089077-6	13
Graciele Fátima Ribeiro	91001089686-8	14
Julia Carla Marin	91001079745-7	15
Djéssi Carolina Krauspenhar Reffatti	91001092019-8	16
Seli Amanda Zwirtes	91001088653-7	17
Fabiane Gazzana	91001079435-7	18
Doris Eligia Cassol	91001088758-4	19
Bárbara Vitória Krüger	91001088586-4	20
Raquel Fernanda Turra	91001079612-5	21
Elaine Vandervert	91001086907-5	22
ângela Maria Novotny	91001090303-9	23
Karina Michelly da Silva Jacubowski	91001088770-0	24
Graziela Puhl	91001091070-0	25
Marli Inês Kotz	91001087431-0	26
Francini Sacchet	91001088566-8	27
Geisa Rauch	91001079489-8	28
Bruna Fernanda Schiavi	91001086616-1	29
Juliana Ermantraut	91001090729-4	30
Ana Aparecida de Souza	91001087422-1	31
Marlene Margarette Hensen	91001088630-0	32
Sauara Adaiéla Buron	91001089296-7	33
Francieli dos Santos	91001088646-9	34
Rafael Marques dos Santos	91001091739-9	35
Jaqueline Scheneider	91001088618-4	36
Ana Paula Carloto	91001085055-4	37
Lisângela de Fátima dos Santos Loch	91001088685-1	38
Alexia Martins Alexandre	91001086729-7	39
Fabiana Fatima Sulzbach	91001087075-3	40
Débora Cristine Fritzen	91001091479-0	41
Camila Fronza Predebon	91001083938-0	42
Janaina Rigon Deuschle	91001088711-1	43
Maristela Juliana Klein	91001089701-0	44
Eliane Linde	91001087506-2	45
Laisa Raquel Leichtweis	91001090389-4	46
Patricia Tais Mittelstadt	9100109198-2	47

Jaqueline Soares da Silva Everling	91001090487-1	48
Marilene Nunes Tavares	91001091597-3	49
Juraci Fagundes Wagner	91001090447-9	50
Márcia Cristina Lima dos Santos	91001087319-6	51
Simone Lucia Bek da Silva	91001091912-7	52
Goreti de Fátima Bueno Kmieczech	91001089785-5	53
Ana Roberta de Brum Lenz	91001087259-1	54
Kerstin Bos	91001087840-7	55
Caroline Bozzetto	91001090869-4	56
Eliane Andrea Massulini	91001087234-5	57
Marcia Regina Stroff	91001089189-1	58
Rose Cristina Fernandes Rusniak	91001085459-3	59
Larissa Faccin	91001088738-8	60

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:

- Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
- CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- Última declaração do Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
- Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia;
- Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO

Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, a partir do dia de 13 de janeiro de 2025.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja 13/01/2025, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi, 27 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:FD6AE21C